ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE NITEROI
TELEFONE: 21 26200403

PROTOCOLO Nº: 040002985/2019 **Nº CONTROLE:** 2492449 **CGM:** 8846
TITULAR: MUNICIPIO DE NITEROI
CPJ: 28521748000159 **TELEFONE:** 2126136568
REQUERENTE: SECONSER CI. 991/2019
ASSUNTO SECONSER - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
LOGRADOURO: VISCONDE DE SEPETIBA, 987
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: NITEROI
DATA: 03/12/2019
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: LUIS ROBERTO CARVALHO SILVA

OBS.:
CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CBUQ

ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	DOC. ANEXOS

Assinado Digitalmente por: DAYSE NOGUEIRA MONASSA:64212157772
Data: 2020.09.03 16:16:19 -03:00

40/2985/19

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.
SECONSER

Décio C. Filho
Mat. 223.585-7

CI: 0119/2020

Data:	Origem: ASFALTO
10/02/2020	Destino: GABINETE
Resumo do assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CBUQ- CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	Recebido em: ____ / ____ / _____

Sra. Secretária,

Venho solicitar a contratação de uma empresa para o fornecimento de CBUQ- Concreto Betuminoso Usinado a Quente incluindo, transporte e emulsão, insumos básicos e indispensáveis para a execução dos serviços de conservação das vias já pavimentadas existentes no Município de Niterói,tendo em vista o témino do contrato de fornecimento vigente 02/2017, em 05 de abril de 2020, ressalto que estes insumos indispensáveis para a execução do serviço de tapa buraco, realizado pela Secretaria Municipal de Conservação de Serviços Públicos- SECONSER, o fornecimento deste material é de total relevância para o município de Niterói;

Ressalto que a presente aquisição e a prestação de serviços são de interesse da Administração Pública, dada a sua essencialidade contínua **em manter equipes atuantes diariamente para execução de manutenção das áreas públicas,** contribuindo para segurança da população, tendo como o principal objetivo, o atendimento de necessidades públicas permanentes.

Considerando:

A SECONSER, conforme disposto no inciso IV da do art. 2º da Lei nº 3.022, de 2013, tem por finalidade: executar, direta ou indiretamente através de terceiros, as obras e serviços de conservação da cidade; Compete à SECONSER: a gestão, coordenação, execução e avaliação da conservação das obras e serviços públicos do sistema de infraestrutura; a conservação da malha viária do Município", para segurança da população.

Marcelo Serieiro Serra

Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos

Mat.124.224-73

Autorizo na forma da lei.

11/2/2020

Dayse Monassa
Secretária Conservação e Serviços Públicos
Matrícula 124.256.30

TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS

1 – OBJETO

Aquisição de 11.000t (onze mil toneladas) asfalto usinado a quente, bem como transporte e emulsão asfáltica conforme especificações da NORMA DNIT 031/2006 constante em anexo e demais itens deste Termo de Referência.

A Aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quentepara ser utilizado em 12 meses pela SECONSER – Secretaria de Conservação Pública, para manutenção das vias da cidade de Niterói, praças e demais áreas públicas, localizadas no Município de Niterói,na operação (tapa buraco) .com base no disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

2. DA JUSTIFICATIVA

A referida contratação destina-se aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quentepara ser utilizado pela SECONSER – Secretaria de Conservação Pública, para manutenção das vias da cidade de Niterói na operação (tapa buraco) ,que garante a segurança dos condutores e de terceiros, uma vez que logradouros com condições de conservação precárias podem ocasionar diversos problemas, inclusive ferir o direito de ir e vir expresso na constituição federal de 1988;No artigo 5º, inciso XV: Nos termos do CTB, art. 1º, § 2º, "o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito".

O serviço de conservação das vias é realizado de forma continua Art. 57 da lei 8.666/93, e emergencial, sendo essencial para a sua execução a aquisição de CBUQ e emulsão para a prestação do serviço.

Sob orientação do art.15, § 7o, incisos II, da lei nº 8.666/93, o quantitativo adquirido neste contrato foi estimado em registros de consumo anteriores, os quantitativos variam de acordo com a necessidade de uso, condições climáticas etc., não é possível estabelecer um quantitativo preciso, apenas aproximado.

Devido à essencialidade diária de manutenção das vias, o fornecimento do CBUQ á SECONSER deve ocorre de forma contínua, salvo em condições adversas como entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais que comprometem a qualidade dos serviços executados por esta secretaria.

Ressalto que na Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, em seus arts. 24 e 30, inciso XIX, alínea "a", determina que a administração municipal cuide da "abertura, pavimentação e conservação das vias". 2)podendo sendo dever de todo ente municipal, para o fim de bem desempenhar a abrangente competência que lhe comete o art. 30, VIII, da Constituição da República, zelar pela conservação dos logradouros no perímetro da cidade.

Nesse sentido, a Lei Complementar Municipal nº 282, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a organização administrativa municipal, informa que cabe à Secretaria de Conservação Pública de Niterói a execução dos serviços de manutenção de vias, praças e logradouros públicos, de modo que o citado órgão municipal promove a presente contratação.

3 – PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Luis R. Silva
Mat. 233.971-6

O prazo de execução dos serviços será de 12 meses a contar da publicação da Ordem de Início, prorrogável nos termos do Art. 57 da lei 8.666/93.

Em consideração ao projeto apresentado.

5 - MODALIDADE E TIPO

5.1 - Pregão Presencial, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o valor global estimado.

6 –FONTE DE PESQUISA

6.1 – EMOP – Agosto de 2019

6.2 – Justificativa de acordo com o decreto 12517.

7 – DA ESTIMATIVA DO VALOR

7.1 - R$ ***4.369.486,00***
(Quatromilhões,trezentos e sessentae nove e quatrocentos e oitenta e seis mil).

8 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ira correr pelo exercício de 2020.

9 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO / FISCALIZAÇÃO

9.1 – Funcionários designados para acompanhar e fiscalizar a execução da obra, anotando em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

.ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 11.000t (onze mil toneladas) asfalto usinado a quente, bem como transporte e emulsão asfáltica conforme especificações da NORMA DNIT 031/2006constante em anexo e demais itens deste Termo de Referência.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado a ser contratado é de R$ ***4.369.486,00*** (Quatromilhões, trezentos e sessentae nove e quatrocentos e oitenta e seis mil)

Nenhuma reivindicação para pagamentos adicionais será considerada se decorrer de erro, má interpretação ou avaliação pela Contratada em relação ao presente instrumento.

Luis R. Silva Mat. 229.971-6

O pagamento será realizado nos termos do art. 40, XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a partir da apresentação da fatura no protocolo geral.

O orçamento acostado ao presente Termo de Referência apresenta-se na forma de planilha de quantitativos com indicação de todos os custos unitários, elaborado com base em Sistema Oficial de Custos, fornecido pelo Catálogo da Tabela EMOP, com parâmetro de referência de agosto de 2019e incidência de BDI no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos do previsto pelo art. 40, § 2º, II, c/c art. 7º, § 2º, II e § 9º, da Lei nº 8.666/1993.

Quanto à cláusula de reajustamento, será adotado como parâmetro o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M) fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), aplicada à data da proposta, conforme entendimento firmado na Portaria-Segecex nº 33 de 07 de dezembro de 2012, exarada pelo TCU e ACÓRDÃO 347/2004 - Plenário – TCU, tendo como marco inicial a data da Proposta Detalhe.

12. CAPACIDADE TÉCNICA

A) Das Condições de Participação

As pessoas jurídicas ou físicas para participar da licitação deverão atender as exigências legais dos Arts. 27 e seguintes, da Lei nº 8.666/93, sobpena de desclassificação.

Somente poderão participar da licitação as empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o objeto do certame, e que atenderem às exigências do Edital. Será vedada a participação no certame de empresas:

Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

Com falência decretada ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial;

Em dissolução ou em liquidação;

Suspensa de licitar e contratar com a Administração Municipal de Niterói;

Reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição;

Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

b) Normas Técnicas

Terão validade, para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT, DER, DNIT.

Toda preparação e entrega dos materiais devem seguir estritamente as normas descritas em anexo do Departamento Nacional de Estrada e Rodagem – (DNER) e Norma do DNIT 031/2006.

40/2985/19. 6
Luis R. Silva
Mat: 220971-6

13. DA EXECUÇÃO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO.

13.1 A execução do contrato se dará após Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Requisitante, que deverá ser executado fielmente, de acordo com suas cláusulas, os termos do instrumento convocatório e a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da rescisão contratual e a sua inexecução, total ou parcial.

13.2 O recebimento do objeto será realizado pela secretaria de Conservação e serviços públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma.

13.2.1 provisoriamente: os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

Paragrafo único os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo coa especificações técnicas exigidas constantes neste Termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.2.2 - Definitivamente: os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10(dez) dez dias uteis contados do recebimento provisório , após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referencia, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

14- Do prazo de execução e local da entrega do material

14.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do Contrato prorrogável nos termos do Art. 57 da lei 8.666/93.

14.2 Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11 - Ponta D'Areia – Centro, em dias úteis das 06:30 as 07:00 hrs, pela contratada, atendendo as necessidades do contratante

14.3 O CBUQ a granel deverá ser entregue diariamente conforme a solicitação da fiscalização atendendo a quantidade e traço definido conforme a necessidade dos serviços.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado parceladamente, mês a mês, de acordo com o quantitativo medido pela Secretaria Requisitante, relativo a entrega do material a Contratada, nos termos do art. 63, da Lei nº 4.320/64, obedecido o disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal 13.281/2019

15.2 A Nota Fiscal/ fatura para pagamento deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referencia com os quantitativos efetivamente entregues e devidamente atestados pelo (s) agente (s) competente (s)

Sol 2985109 7

Luis R. Silva
Mat: 223.971-5

15.3 Parágrafos primeiro. A Nota Fiscal relativa à cobrança deverá ser atestada pela Secretaria de Conservação e serviços públicos – SECONSER, Órgão Fiscalizador, conterá a descrição quantitativa do mês, devendo ser emitida contra a Prefeitura Municipal, CNPJ nº 28.521.748/0001-59, sita à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Centro, Niterói – RJ., CEP: 24.020-206, sendo acompanhadas por comprovante de recolhimento dos impostos, taxas e encargos pertinentes.

15.4 Parágrafos segundo. Verificados erros no documento de cobrança, ensejarão a devolução do mesmo, sendo que o prazo previsto no caput desta cláusula será contado a partir da nova apresentação.

15.5 As medições serão efetuadas mediante conferência dos quantitativos efetivamente entregues e constantes na nota fiscal pela Comissão Fiscalizadora, por meio de atesto no verso da nota fiscal.

15.6 O pagamento será efetuado mediante credito em conta corrente em instituição financeira da CONTRATADA pelo CONTRATANTE

16. DAS MEDIÇÕES

As medições deverão ser apresentadas em planilha específica que demonstre os quantitativos dos serviços contratados, executados, acumulados e o saldo do Contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato, a contratada ficará responsável por:

17.1 Apresentar comprovante de licenciamento ambiental para instalação/operação de usina de asfalto, bem como observar as determinações acerca do manejo ambiental dispostas pela Norma DNIT 031/2005-ES;

17.2 Entregar o objeto do presente processo no prazo estabelecido pela Contratante e nas ...scrições pré-estabelecidas;

17.3 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

17.4 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

17.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de serviços inadequados ou desconformes com as especificaçõesno prazo máximo de 5 (cinco) dias após notificação da Secretaria Responsável;

17.6 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

40/298519 8
Luis R. Silva
Mat: 223.971-5

17.7 Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado obedecendo à norma DNIT 031/2005-ES devendo este serentregues na temperatura adequada conforme determina (DNIT 031/2006) e (DNER 362/97).

17.8 Observar as normas técnicas relacionadas com o objeto licitado no Memorial Descrito que acompanha o presente processo, em especial aquelas exaradas pela Fundação Departamento Estadual de Estradas e Rodagem – DER/RJ e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, além de outras normas pertinentes;Responsabilizar-se, pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

9.9Reconhecer, por este instrumento, que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à Prefeitura da Cidade de Niterói - RJ, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura, ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar;

9.10O fornecimento do serviço licitado deverá ocorrer de forma continua, salvo condições de execução dos serviços por razões às quais a contratada não contribuiu, entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais que possam comprometer a qualidade dos serviços.

9.11 A contratada deverá fornecer sempre que solicitado ensaios do material, sem nenhum custo adicional ao contratante;

18. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

18.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

18.2-Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do contrato;

18.3- Exercer a fiscalização do contrato;

18.4- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

19. MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADOTADA

O presente procedimento licitatório respeitará os critérios da modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, visto a vantagem desta modalidade, pois possibilita esclarecimentos imediatos, além de aumentar a possibilidade de negociação direta de preço, pois adotamos tipo MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR GLOBAL ESTIMADO, considerando os termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

40/2985/19 9

Luis R. Silva
Mat: 223.971-5

20. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações; Lei nº 4.320/1964; e Legislação pertinente ao objeto contratado.

21. DA GARANTIA

A garantia respeitará os limites legais elencados nas legislações pertinentes a matéria, como também o princípio da razoabilidade, exigindo-se para a presente contratação garantia de execução contratual na razão de 1% (um por cento) do valor do contrato, no ato de sua assinatura, sendo posteriormente liberada com a plena execução do contrato, nos moldes dos §§ 1º, 2º e 4º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

22. FORO

Ficará eleito o Foro da Comarca desta cidade para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Referência, assim como do Edital de Convocação e do contrato que o sucederão, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23- INFORNO QUE:

23.1- Os interessados deverão comparecer a esta secretaria para a realização de conhecimento do local;

23.2- Informo que todos os interessados deveram seguir estritamente **NORMA DNIT 031/2004 – ES em anexo**que estabelece todas as diretrizes, para a entrega e fornecimento dos materiais licitados.

24-ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

Leandro Cecchetti – Matrícula 1243077-0

Marcelo Serieiro - Matrícula 1242247-3

Danilo S. F. Valim - Matrícula 1234.521-3

Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou.

Defeitos observados.

Fl. 10
Luis R. Silva
Mat. 229.971-5

25- DISPOSIÇÕES GERAIS

Para a execução dos serviços, deverão ser observadas, rigorosamente, o Projeto, as especificações técnicas e planilhas orçamentárias acostadas, não podendo ser realizadas quaisquer modificações sem o consentimento, por escrito, da Comissão de Fiscalização.

Niterói,

Marcelo Serieiro Serra

Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos

Mat.124.224-73

Dayse Monassa

Secretária de Conservação e Serviços Públicos

Mat. 240.475-2

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SERIO, SUPERANDO DESAFIOS.
SECONSER

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS - ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Aquisição de 11.000t (Onze mil toneladas) asfalto usinado a quente, bem como transporte e emulsão asfáltica conforme especificações constantes no Projeto Básico e nos demais itens deste Termo de Referência.,com base no disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

TAPA BURACO - TIPO A

ITEM	VALOR TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
10.3	R$ 286.000,00	R$ 23.833,33	R$ 23.833,33	R$ 23.833,33	R$ 23.833,33	R$ 23.833,33	R$ 23.833,33	R$ 23.833,33	R$ 23.833,33	R$ 23.833,33	R$ 23.833,33	R$ 23.833,33	R$ 23.833,33
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
10.5	R$ 3.355.238,33	R$ 279.603,19	R$ 279.603,19	R$ 279.603,19	R$ 279.603,19	R$ 279.603,19	R$ 279.603,19	R$ 279.603,19	R$ 279.603,19	R$ 279.603,19	R$ 279.603,19	R$ 279.603,19	R$ 279.603,19
	R$ 3.355.238,33	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%

TOTAL:	R$ 3.641.238,33	R$ 303.436,53	R$ 303.436,53	R$ 303.436,53	R$ 303.436,53	R$ 303.436,53	R$ 303.436,53	R$ 303.436,53	R$ 303.436,53	R$ 303.436,53	R$ 303.436,53	R$ 303.436,53	R$ 303.436,53
BDI 20%	R$ 728.247,67	R$ 60.687,31	R$ 60.687,31	R$ 60.687,31	R$ 60.687,31	R$ 60.687,31	R$ 60.687,31	R$ 60.687,31	R$ 60.687,31	R$ 60.687,31	R$ 60.687,31	R$ 60.687,31	R$ 60.687,31
		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
TOTAL GERAL :	R$ 4.369.486,00	R$ 364.123,83	R$ 364.123,83	R$ 364.123,83	R$ 364.123,83	R$ 364.123,83	R$ 364.123,83	R$ 364.123,83	R$ 364.123,83	R$ 364.123,83	R$ 364.123,83	R$ 364.123,83	R$ 364.123,83
PERCENTUAL ACUMULADO MENSAL		8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%

...vse Monassa
...a Conservação
... Públicos
...356 30

40/2985/19
11
Luis R. Silva
Mat: 223.971-5

4012985/19 13
Luis R. Silva
Mat: 223.971-5

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.
SECONSER

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS - ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Aquisição de 11.000t (Onze mil toneladas) asfalto usinado a quente, bem como transporte e emulsão asfáltica conforme especificações constantes no Projeto Básico e nos demais itens deste Termo de Referência.,com base no disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL: Município de Niteroí

FONTE/MÊS DE REFERÊNCIA	FORMA DE EXECUÇÃO:
EMOP - Agosto de 2019	( ) DIRETA (x) INDIRETA

EXECUÇÃO DE TAPA BURACO TIPO A E TIPO B

TAPA BURACO - TIPO A

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO TOTAL SEM BDI
		CATEGORIA 04 - TRANSPORTE				
4.2	04.005.0124-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 25KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE8T	T X KM	220.000,00	R$ 1,30	R$ 286.000,00
					SUB TOTAL (A)	R$ 286.000,00
		CATEGORIA 08 - BASES E PAVIMENTOS				
8.1	08.015.0085-0	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE,COM ASFALTO DE BORRACHA,TIPO "TERMINAL BLEND",UTILIZANDO ATE 15% DE BORRACHA GRANULADA DE PNEUS,PARA CAMADA DE ROLAMENTO,DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA PCRJ,EXCLUSIVE O TRANSPORTE DA USINA PARA PISTA,ESPALHAMENTO E COMPACTACAO DA MISTURA,SATISFAZENDO AS PROPRIEDADES DA NORMA DER/PR-ES-P-28/5 OU DNIT ES 385/99	T	11.000,00	R$ 270,92	R$ 2.980.120
8.2	20.102.0003-0	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C.FORNECIMENTO	T	36,667	R$ 2.430,50	R$ 89.118,33
						R$ 3.355.238,33

SUB TOTAL DO ORÇAMENTO TIPO A E B (S/BDI)		R$ 3.641.238,33
TOTAL GERAL SEM BDI DE 20%		R$ 3.641.238,33
BDI 20%		R$ 728.247,67
TOTAL GERAL COM BDI DE 20%	***R$***	***4.369.486,00***

Dayse Monassa
Secretária Conservação
e Serviços Públicos
Matrícula 124.256.30

40/298/19 13
Luis R. Silva
Mat. 223.971-5

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.
SECONSER

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS				
OBRA:Aquisição de 11.000t (Onze mil toneladas) asfalto usinado a quente, bem como transporte e emulsão asfáltica conforme especificações constantes no Projeto Básico e nos demais itens deste Termo de Referência.,com base no disposto na Lei Federal nº 8.666/93.				
LOCAL: Municipio de Niteroí				
MEMORIA DE CALCULO PARA AQUISIÇÃO DE ASFALTO				
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT**	**ÁREA (m²)**
04.005.0124-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	20,00	
	11.000,00	20	220.000,00	

CATEGORIA 08 - BASES E PAVIMENTOS				
08.015.0085-0	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE,COM ASFALTO DE BORRACHA,TIPO "TERMINAL BLEND",UTILIZANDO ATE 15% DE BORRACHA GRANULADA DE PNEUS,PARA CAMADA DE ROLAMENTO,DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA PCRJ,EXCLUSIVE O TRANSPORTE DA USINA PARA PISTA,ESPALHAMENTO E COMPACTACAO DA MISTURA,SATISFAZENDO AS PROPRIEDADES DA NORMA DER/PR-ES-P-28/5 OU DNIT ES 385/99	T	11.000,00	
	11.000,00	2,4	0,05	
			m²	91.666,67
20.102.0003-0	**EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C.FORNECIMENTO**	**T**		
Taxa de aplicação de 0,4 l/m² conforme norma Dnit 145/2012 - ES				
	91.666,67	36.666,67	36,67	ton

Dayse Monassa
Secretária Conservação
e Serviços Públicos
Matrícula 124.256.30

401295/19 14
Luis R. Silva
Mat. [illegible]-5

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

INSTITUTO DE PESQUISAS RODOVIÁRIAS

Rodovia Presidente Dutra, km 163
Centro Rodoviário – Vigário Geral
Rio de Janeiro – RJ – CEP 21240-330
Tel/fax: (0xx21) 3371-5888

NORMA DNIT 031/2004 - ES

Pavimentos flexíveis - Concreto asfáltico - Especificação de serviço

Autor: Diretoria de Planejamento e Pesquisa

Processo: 50.600.004.691/2003-81

Origem: Revisão da norma DNER-ES 313/97

Aprovação pela Diretoria Executiva do DNIT na reunião de 03 / 08 / 2004

Direitos autorais exclusivos do DNIT, sendo permitida reprodução parcial ou total, desde que citada a fonte (DNIT), mantido o texto original e não acrescentado nenhum tipo de propaganda comercial.

Palavras-chave:
Concreto asfáltico, pavimento flexível, especificação

Nº total de páginas
13

Resumo

Este documento define a sistemática a ser empregada na execução de camada do pavimento flexível de estradas de rodagem, pela confecção de mistura asfáltica a quente em usina apropriada utilizando ligante asfáltico, agregados e material de enchimento (filer). Estabelece os requisitos concernentes aos materiais, equipamentos, execução e controle de qualidade dos materiais empregados, além das condições de conformidade e não-conformidade e de medição dos serviços.

Abstract

This document provides the method of executing the layer of a road flexible pavement, making use of bituminous hot mix from an appropriate plant including binder, mineral aggregates, and filer. It also defines the requirements concerning material, equipment, execution and quality control of the materials in use, as well as the criteria for acceptance and rejection and measurement of the services.

Sumário

Prefácio 1

1 Objetivo 1

2 Referências normativas 2

3 Definição 3

4 Condições gerais 3

5 Condições específicas 3

6 Manejo ambiental 7

7 Inspeção 9

8 Critérios de medição 12

Índice Geral 13

Prefácio

A presente Norma foi preparada pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa, para servir como documento base na sistemática a ser empregada na execução de camada de pavimento flexível de estradas de rodagem pela utilização de mistura asfáltica a quente em usina apropriada, empregando, além, do ligante asfáltico, agregados e material de enchimento (filer). Está baseada na norma DNIT 001/2002-PRO e cancela e substitui a norma DNER-ES 313/97.

Dayse Monessa
Secretária Conservação
e Serviços Públicos
Matrícula 124.256-9

1 Objetivo

Estabelecer a sistemática a ser empregada na produção de misturas asfálticas para a construção de camadas do pavimento de estradas de rodagem, de acordo com os alinhamentos, greide e seção transversal de projeto.

2 Referências normativas

Os documentos relacionados neste item serviram de base à elaboração desta Norma e contêm disposições que, ao serem citadas no texto, se tornam parte integrante desta Norma. As edições apresentadas são as que estavam em vigor na data desta publicação, recomendando-se que sempre sejam consideradas as edições mais recentes, se houver.

a) AMERICAN ASSOCIATION OF STATE HIGHWAY AND TRANSPORTEATION OFFICIALS. T 283-89: resistance of compacted bituminous mixture to moisture induced damage. In: _____. *Standard specifications for transportation materials and methods of sampling and testing*. Washington, D.C., 1986. v.2

b) AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIALS. ASTM D 1754: effect of heat and air on asphaltic materials (Thin-Film Oven Test): test. In: _____. *1978 annual book of ASTM standards*. Philadelphia, Pa., 1978.

c) _____.ASTM D 2872: effect of heat and air on a moving film of asphalt (Rolling Thin-Film Oven Test): test. In: _____. *1978 annual book of ASTM standards*. Philadelphia, Pa., 1978.

d) _____ . ASTM E 303: pavement surface frictional properties using the British Portable Tester – Surface Frictional Properties Using the Britsh Pendulum Tester: test for measuring. In: _____. *1978 annual book of ASTM standards*. Philadelphia, Pa., 1978.

e) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *NBR 5847*: materiais asfálticos - determinação da viscosidade absoluta. Rio de Janeiro, 2001.

f) _____. *NBR 6560*: materiais asfálticos – determinação de ponto de amolecimento – método do anel e bola. Rio de Janeiro, 2000.

g) ASSOCIATION FRANÇAISE DE NORMALISATION. *AFNOR NF P-98-216-7*: determination de la macrotexture - partie 7: determination de hauteur au sable. Paris, 1999.

h) DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. DNER-ISA 07: impactos da fase de obras rodoviárias – causas/ mitigação/ eliminação. In: _____. *Corpo normativo ambiental para empreendimentos rodoviários*. Rio de Janeiro, 1996.

i) _____. *DNER-EM 204/95*: cimentos asfálticos de petróleo: especificação de material. Rio de Janeiro: IPR, 1995.

j) _____. *DNER-EM 367/97*: material de enchimento para misturas asfálticas: especificação de material. Rio de Janeiro: IPR, 1997.

k) _____. *DNER-ME 003/99*: material asfáltico – determinação da penetração: método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR, 1999.

l) _____. *DNER-ME 004/94*: material asfáltico – determinação da viscosidade "Saybolt-Furol" a alta temperatura: método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR, 1994.

m) _____. *DNER-ME 035/98*: agregados – determinação da abrasão "Los Angeles" : método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR, 1998.

n) _____. *DNER-ME 043/95*: misturas asfálticas a quente – ensaio Marshall: método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR, 1995.

o) _____. *DNER-ME 053/94*: misturas asfálticas – percentagem de betume: método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR, 1994.

p) _____. *DNER-ME 054/97*: equivalente de areia: método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR, 1997.

30/2985/19 16

q) _____. *DNER-ME 078/94*: agregado graúdo – adesividade a ligante asfáltico: método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR, 1994.

r) _____. *DNER-ME 079/94*: agregado - adesividade a ligante asfáltico: método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR, 1994.

s) _____. *DNER-ME 083/98*: agregados – análise granulométrica: método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR, 1998.

t) _____. *DNER-ME 086/94*: agregados – determinação do índice de forma: método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR, 1994.

u) _____. *DNER-ME 089/94*: agregados – avaliação da durabilidade pelo emprego de soluções de sulfato de sódio ou de magnésio: método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR, 1994.

v) _____. *DNER-ME 138/94*: misturas asfálticas – determinação da resistência à tração por compressão diametral: método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR, 1994.

w) _____. *DNER-ME 148/94*: material asfáltico – determinação dos pontos de fulgor e combustão (vaso aberto Cleveland): método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR, 1994.

x) _____. *DNER-ME 401/99*: agregados – determinação de índice de degradação de rochas após compactação Marshall com ligante ID_{ml} e sem ligante ID_m: método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR, 1999.

y) _____. *DNER-PRO 164/94* – Calibração e controle de sistemas de medidores de irregularidade de superfície do pavimento (Sistemas Integradores IPR/USP e Maysmeter);

z) _____. *DNER-PRO 182/94*: medição de irregularidade de superfície de pavimento com sistemas integradores IPR/USP e Maysmeter: procedimento. Rio de Janeiro: IPR, 1994.

aa) _____. *DNER-PRO 277/97*: metodologia para controle estatístico de obras e serviços: procedimento: Rio de Janeiro: IPR, 1997.

bb) DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES. *DNIT 011/2004-PRO*: gestão da qualidade em obras rodoviárias: procedimento. Rio de Janeiro: IPR, 2004.

3 Definição

Concreto Asfáltico - Mistura executada a quente, em usina apropriada, com características específicas, composta de agregado graduado, material de enchimento (filer) se necessário e cimento asfáltico, espalhada e compactada a quente.

4 Condições gerais

O concreto asfáltico pode ser empregado como revestimento, camada de ligação (binder), base, regularização ou reforço do pavimento.

Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta Especificação, em dias de chuva.

O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C.

Todo o carregamento de cimento asfáltico que chegar à obra deve apresentar por parte do fabricante/distribuidor certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deve trazer também indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra.

5 Condições específicas

5.1 Materiais

Os materiais constituintes do concreto asfáltico são agregado graúdo, agregado miúdo, material de enchimento filer e ligante asfáltico, os quais devem

401/2985/09 17
Luis R. Silva
Mat. 229.971-6

satisfazer às Normas pertinentes, e às Especificações aprovadas pelo DNIT.

5.1.1 Cimento asfáltico

Podem ser empregados os seguintes tipos de cimento asfáltico de petróleo (DNER-EM 204):

a) classificação por penetração

- CAP-30/45
- CAP-50/60
- CAP-85/100

b) classificação por viscosidade

- CAP-20
- CAP-40

5.1.2 Agregados

5.1.2.1 Agregado graúdo

O agregado graúdo pode ser pedra britada, escória, seixo rolado preferencialmente britado ou outro material indicado nas Especificações Complementares

a) desgaste Los Angeles igual ou inferior a 50% (DNER-ME 035); admitindo-se excepcionalmente agregados com valores maiores, no caso de terem apresentado comprovadamente desempenho satisfatório em utilização anterior;

NOTA: Caso o agregado graúdo a ser usado apresente um índice de desgaste Los Angeles superior a 50%, poderá ser usado o Método DNER-ME 401 – Agregados – determinação de degradação de rochas após compactação Marshall, com ligante ID_{ml}, e sem ligante ID_m, cujos valores tentativas de degradação para julgamento da qualidade de rochas destinadas ao uso do Concreto Asfáltico Usinado a Quente são: $ID_{ml} \leq 5\%$ e $ID_m \leq 8\%$.

b) índice de forma superior a 0,5 (DNER-ME 086); e partículas lamelares inferior a 10%;

c) durabilidade, perda inferior a 12% (DNER-ME 089).

5.1.2.2 Agregado miúdo

O agregado miúdo pode ser areia, pó-de-pedra ou mistura de ambos ou outro material indicado nas Especificações Complementares. Suas partículas individuais devem ser resistentes, estando livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deve apresentar equivalente de areia igual ou superior a 55% (DNER-ME 054).

5.1.2.3 Material de enchimento (filer)

Quando da aplicação deve estar seco e isento de grumos, e deve ser constituído por materiais minerais finamente divididos, tais como cimento Portland, cal extinta, pós-calcários, cinza volante, etc; de acordo com a Norma DNER-EM 367.

5.1.2.4 Melhorador de adesividade

Não havendo boa adesividade entre o ligante asfáltico e os agregados graúdos ou miúdos (DNER-ME 078 e DNER-ME 079), pode ser empregado melhorador de adesividade na quantidade fixada no projeto.

A determinação da adesividade do ligante com o melhorador de adesividade é definida pelos seguintes ensaios:

a) Métodos DNER-ME 078 e DNER 079, após submeter o ligante asfáltico contendo o dope ao ensaio RTFOT (ASTM – D 2872) ou ao ensaio ECA (ASTM D-1754);

b) Método de ensaio para determinar a resistência de misturas asfálticas compactadas à degradação produzida pela umidade (AASHTO 283). Neste caso a razão da resistência à tração por compressão diametral estática antes e após a imersão deve ser superior a 0,7 (DNER-ME 138).

5.2 Composição da mistura

A composição do concreto asfáltico deve satisfazer aos requisitos do quadro seguinte com as respectivas tolerâncias no que diz respeito à granulometria (DNER-ME 083) e aos percentuais do ligante asfáltico determinados pelo projeto da mistura.

Peneira de malha quadrada		% em massa, passando			
Série ASTM	Abertura (mm)	A	B	C	Tolerâncias
2"	50,8	100	-	-	-
1 ½"	38,1	95 - 100	100	-	± 7%
1"	25,4	75 - 100	95 - 100	-	± 7%
¾"	19,1	60 - 90	80 - 100	100	± 7%
½"	12,7	-	-	80 - 100	± 7%
3/8"	9,5	35 - 65	45 - 80	70 - 90	± 7%
N° 4	4,8	25 - 50	28 - 60	44 - 72	± 5%
N° 10	2,0	20 - 40	20 - 45	22 - 50	± 5%
N° 40	0,42	10 - 30	10 - 32	8 - 26	± 5%
N° 80	0,18	5 - 20	8 - 20	4 - 16	± 3%
N° 200	0,075	1 - 8	3 - 8	2 - 10	± 2%
Asfalto solúvel no CS2(+) (%)		4,0 - 7,0 Camada de ligação (Binder)	4,5 - 7,5 Camada de ligação e rolamento	4,5 - 9,0 Camada de rolamento	± 0,3%

A faixa usada deve ser aquela, cujo diâmetro máximo é inferior a 2/3 da espessura da camada.

No projeto da curva granulométrica, para camada de revestimento, deve ser considerada a segurança do usuário, especificada no item 7.3 – Condições de Segurança.

As porcentagens de ligante se referem à mistura de agregados, considerada como 100%. Para todos os tipos a fração retida entre duas peneiras consecutivas não deve ser inferior a 4% do total.

a) devem ser observados os valores limites para as características especificadas no quadro a seguir:

Características	Método de ensaio	Camada de Rolamento	Camada de Ligação (Binder)
Porcentagem de vazios, %	DNER-ME 043	3 a 5	4 a 6
Relação betume/vazios	DNER-ME 043	75 – 82	65 – 72
Estabilidade, mínima, (Kgf) (75 golpes)	DNER-ME 043	500	500
Resistência à Tração por Compressão Diametral estática a 25°C, mínima, MPa	DNER-ME 138	0,65	0,65

b) as Especificações Complementares podem fixar outra energia de compactação;

c) as misturas devem atender às especificações da relação betume/vazios ou aos mínimos de vazios do agregado mineral, dados pela seguinte tabela:

VAM – Vazios do Agregado Mineral		
Tamanho Nominal Máximo do agregado		VAM Mínimo %
#	m m	
1½"	38,1	13
1"	25,4	14
3/4"	19,1	15
1/2"	12,7	16
3/8"	9,5	18

5.3 Equipamentos

Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão adequados aos locais de instalação das obras, atendendo ao que dispõem as especificações para os serviços.

Devem ser utilizados, no mínimo, os seguintes equipamentos:

a) Depósito para ligante asfáltico;

Os depósitos para o ligante asfáltico devem possuir dispositivos capazes de aquecer o ligante nas temperaturas fixadas nesta Norma. Estes dispositivos também devem evitar qualquer superaquecimento localizado. Deve ser instalado um sistema de recirculação para o ligante asfáltico, de modo a garantir a circulação, desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação. A capacidade dos depósitos deve ser suficiente para, no mínimo, três dias de serviço.

b) Silos para agregados;

Os silos devem ter capacidade total de, no mínimo, três vezes a capacidade do misturador e ser divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar e estocar, adequadamente, as frações apropriadas do agregado. Cada compartimento deve possuir dispositivos adequados de descarga. Deve haver um silo adequado para o filer, conjugado com dispositivos para a sua dosagem.

c) Usina para misturas asfálticas;

A usina deve estar equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador, dispor de misturador capaz de produzir uma mistura uniforme. Um termômetro, com proteção metálica e escala de 90° a 210 °C (precisão ± 1 °C), deve ser fixado no dosador de ligante ou na linha de alimentação do asfalto, em local adequado, próximo à descarga do misturador. A usina deve ser equipada além disto, com pirômetro elétrico, ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga do secador, com dispositivos para registrar a temperatura dos agregados, com precisão de ± 5 °C. A usina deve possuir termômetros nos silos quentes.

Pode, também, ser utilizada uma usina do tipo tambor/secador/misturador, de duas zonas (convecção e radiação), provida de: coletor de pó, alimentador de "filler", sistema de descarga da mistura asfáltica, por intermédio de transportador de correia com comporta do tipo "clam-shell" ou alternativamente, em silos de estocagem.

A usina deve possuir silos de agregados múltiplos, com pesagem dinâmica e deve ser assegurada a homogeneidade das granulometrias dos diferentes agregados.

A usina deve possuir ainda uma cabine de comando e quadros de força. Tais partes devem estar instaladas em recinto fechado, com os cabos de força e comandos ligados em tomadas externas especiais para esta aplicação. A operação de pesagem de agregados e do ligante asfáltico deve ser semi-automática com leitura instantânea e acumuladora , por meio de registros digitais em "display" de cristal líquido. Devem existir potenciômetros para compensação das massas específicas dos diferentes tipos de ligantes asfálticos e para seleção de velocidade dos alimentadores dos agregados frios.

d) Caminhões basculantes para transporte da mistura;

Os caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto asfáltico usinado a quente, devem ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura à chapa. A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante asfáltico (óleo diesel, gasolina etc.) não é permitida.

e) Equipamento para espalhamento e acabamento;

O equipamento para espalhamento e acabamento deve ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento definidos no projeto. As acabadoras devem ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para a frente e para trás. As acabadoras devem ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento, à temperatura requerida, para a colocação da mistura sem irregularidade.

f) Equipamento para compactação;

O equipamento para a compactação deve ser constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem ou rolo vibratório. Os rolos pneumáticos, autopropulsionados, devem ser dotados de dispositivos que permitam a calibragem de variação da pressão dos pneus de 2,5 kgf/cm² a 8,4 kgf/cm² .

O equipamento em operação deve ser suficiente para compactar a mistura na densidade de projeto, enquanto esta se encontrar em condições de trabalhabilidade.

NOTA: Todo equipamento a ser utilizado deve ser vistoriado antes do início da execução do serviço de modo a garantir condições apropriadas de operação, sem o que, não será autorizada a sua utilização.

5.4 Execução

5.4.1 Pintura de ligação

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou, ainda ter sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deve ser feita uma pintura de ligação.

5.4.2 Temperatura do ligante

A temperatura do cimento asfáltico empregado na mistura deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o cimento asfáltico apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 SSF, "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004), indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 75 a 95 SSF. A temperatura do ligante não deve ser inferior a 107°C nem exceder a 177°C.

5.4.3 Aquecimento dos agregados

Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10°C a 15°C acima da temperatura do ligante asfáltico, sem ultrapassar 177°C.

5.4.4 Produção do concreto asfáltico

A produção do concreto asfáltico é efetuada em usinas apropriadas, conforme anteriormente especificado.

5.4.5 Transporte do concreto asfáltico

O concreto asfáltico produzido deve ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos especificados no item 5.3 quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada. Cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

5.4.6 Distribuição e compactação da mistura

A distribuição do concreto asfáltico deve ser feita por equipamentos adequados, conforme especificado no item 5.3.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser sanadas pela adição manual de concreto asfáltico, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Após a distribuição do concreto asfáltico, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual deve ser aumentada à medida que a mistura seja compactada, e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compactação deve ser iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compactação deve começar sempre do ponto mais baixo para o ponto mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas da marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém – rolado. As rodas do rolo devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

5.4.7 Abertura ao tráfego

Os revestimentos recém–acabados devem ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

6 Manejo ambiental

Para execução do concreto asfáltico são necessários trabalhos envolvendo a utilização de asfalto e agregados, além da instalação de usina misturadora.

Os cuidados observados para fins de preservação do meio ambiente envolvem a produção, a estocagem e a

40/2985/05 27

aplicação de agregados, assim como a operação da usina.

NOTA: Devem ser observadas as prescrições estabelecidas nos Programas Ambientais que integram o Projeto Básico Ambiental – PBA.

6.1 Agregados

No decorrer do processo de obtenção de agregados de pedreiras e areias devem ser considerados os seguintes cuidados principais:

a) Caso utilizadas instalações comerciais, a brita e a areia somente são aceitas após apresentação da licença ambiental de operação da pedreira/areal, cuja cópia deve ser arquivada junto ao Livro de Ocorrências da Obra.

b) Não é permitida a localização da pedreira e das instalações de britagem em área de preservação ambiental.

c) Planejar adequadamente a exploração da pedreira e do areal, de modo a minimizar os impactos decorrentes da exploração e a possibilitar a recuperação ambiental após o término das atividades exploratórias.

d) Impedir as queimadas.

e) Seguir as recomendações constantes da Norma DNER-ES 279 para os caminhos de serviço.

f) Construir, junto às instalações de britagem, bacias de sedimentação para retenção do pó de pedra eventualmente produzido em excesso.

g) Além destas, devem ser atendidas, no que couber, as recomendações da DNER ISA-07 – Instrução de Serviço Ambiental: impactos da fase de obras rodoviárias – causas/ mitigação/ eliminação.

6.2 Cimento asfáltico

Instalar os depósitos em locais afastados de cursos d'água.

Vedar o descarte do refugo de materiais usados na faixa de domínio e em áreas onde possam causar prejuízos ambientais.

Recuperar a área afetada pelas operações de construção / execução, imediatamente após a remoção da usina e dos depósitos e a limpeza do canteiro de obras.

As operações em usinas asfálticas a quente englobam:

a) estocagem, dosagem, peneiramento e transporte de agregados frios;

b) transporte, peneiramento, estocagem e pesagem de agregados quentes;

c) transporte e estocagem de filer;

d) transporte, estocagem e aquecimento de óleo combustível e do cimento asfáltico.

Os agentes e fontes poluidoras compreendem:

AGENTES E FONTES POLUIDORAS

AGENTE POLUIDOR	FONTES POLUIDORAS
I. Emissão de partículas	A principal fonte é o secador rotativo. Outras fontes são: peneiramento, transferência e manuseio de agregados, balança, pilhas de estocagem e tráfego de veículos e vias de acesso.
II. Emissão de gases	Combustão do óleo: óxido de enxofre, óxido de nitrogênio, monóxido de carbono e hidrocarbonetos. Misturador de asfalto: hidrocarbonetos. Aquecimento de cimento asfáltico: hidrocarbonetos. Tanques de estocagem de óleo combustível e de cimento asfáltico: hidrocarbonetos.
III. Emissões Fugitivas	As principais fontes são pilhas de estocagem ao ar livre, carregamento dos silos frios, vias de tráfego, áreas de peneiramento, pesagem e mistura.

NOTA: Emissões Fugitivas - São quaisquer lançamentos ao ambiente, sem passar primeiro por alguma chaminé ou duto projetados para corrigir ou controlar seu fluxo.

Em função destes agentes devem ser obedecidos os itens 6.3 e 6.4.

6.3 Instalação

Impedir a instalação de usinas de asfalto a quente a uma distancia inferior a 200 m (duzentos metros), medidos a partir da base da chaminé, de residências, de hospitais, clínicas, centros de reabilitação, escolas asilos, orfanatos creches, clubes esportivos, parques de diversões e outras construções comunitárias.

Definir no projeto executivo, áreas para as instalações industriais, de maneira tal que se consiga o mínimo de agressão ao meio ambiente.

O Executante será responsável pela obtenção da licença de instalação/operação, assim como pela

manutenção e condições de funcionamento da usina dentro do prescrito nesta Norma.

6.4 Operação

Instalar sistemas de controle de poluição do ar constituídos por ciclones e filtro de mangas ou por equipamentos que atendam aos padrões estabelecidos na legislação.

Apresentar junto com o projeto para obtenção de licença, os resultados de medições em chaminés que comprovem a capacidade do equipamento de controle proposto, para atender aos padrões estabelecidos pelo órgão ambiental.

Dotar os silos de estocagem de agregado frio de proteções lateral e cobertura, para evitar dispersão das emissões fugitivas durante a operação de carregamento.

Enclausurar a correia transportadora de agregado frio.

Adotar procedimentos de forma que a alimentação do secador seja feita sem emissão visível para a atmosfera.

Manter pressão negativa no secador rotativo, enquanto a usina estiver em operação, para evitar emissões de partículas na entrada e na saída.

Dotar o misturador, os silos de agregado quente e as peneiras classificatórias do sistema de controle de poluição do ar, para evitar emissões de vapores e partículas para a atmosfera.

Fechar os silos de estocagem de mistura asfáltica.

Pavimentar e manter limpas as vias de acesso internas, de tal modo que as emissões provenientes do tráfego de veículos não ultrapassem 20% de opacidade.

Dotar os silos de estocagem de filer de sistema próprio de filtragem a seco.

Adotar procedimentos operacionais que evitem a emissão de partículas provenientes dos sistemas de limpeza dos filtros de mangas e de reciclagem do pó retido nas mangas.

Acionar os sistemas de controle de poluição do ar antes dos equipamentos de processo.

Manter em boas condições todos os equipamentos de processo e de controle.

Dotar as chaminés de instalações adequadas para realização de medições.

Substituir o óleo combustível por outra fonte de energia menos poluidora (gás ou eletricidade) e estabelecer barreiras vegetais no local, sempre que possível.

7 Inspeção

7.1 Controle dos insumos

Todos os materiais utilizados na fabricação de Concreto Asfáltico (Insumos) devem ser examinados em laboratório, obedecendo a metodologia indicada pelo DNIT, e satisfazer às especificações em vigor.

7.1.1 Cimento asfáltico

O controle da qualidade do cimento asfáltico consta do seguinte:

- 01 ensaio de viscosidade absoluta a 60°C (NBR 5847) quando o asfalto for classificado por viscosidade ou 1 ensaio de penetração a 25°C (DNER-ME 003) quando o asfalto for especificado por penetração, para todo carregamento que chegar à obra;
- 01 ensaio do ponto de fulgor, para todo carregamento que chegar à obra (DNER-ME 148);
- 01 índice de susceptibilidade térmica para cada 100t, determinado pelos ensaios DNER-ME 003 e NBR 6560;
- 01 ensaio de espuma, para todo carregamento que chegar à obra;
- 01 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004), para todo carregamento que chegar à obra;
- 01 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004) a diferentes temperaturas, para o estabelecimento da curva viscosidade x temperatura, para cada 100t.

7.1.2 Agregados

O controle da qualidade dos agregados consta do seguinte:

a) Ensaios eventuais

Somente quando houver dúvidas ou variações quanto à origem e natureza dos materiais.

Fls 2985/09 23

- ensaio de desgaste Los Angeles (DNER-ME 035);
- ensaio de adesividade (DNER-ME 078 e DNER-ME 079). Se o concreto asfáltico contiver dope também devem ser executados os ensaios de RTFOT (ASTM D-2872) ou ECA (ASTM-D-1754) e de degradação produzida pela umidade (AASHTO-283/89 e DNER-ME 138);
- ensaio de índice de forma do agregado graúdo (DNER-ME 086);

b) Ensaios de rotina

- 02 ensaios de granulometria do agregado, de cada silo quente, por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 083);
- 01 ensaio de equivalente de areia do agregado miúdo, por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 054);
- 01 ensaio de granulometria do material de enchimento (filer), por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 083).

7.2 Controle da produção

O controle da produção (Execução) do Concreto Asfáltico deve ser exercido através de coleta de amostras, ensaios e determinações feitas de maneira aleatória de acordo com o Plano de Amostragem Aleatória (vide item 7.4).

7.2.1 Controle da usinagem do concreto asfáltico

a) Controles da quantidade de ligante na mistura

Devem ser efetuadas extrações de asfalto, de amostras coletadas na pista, logo após a passagem da acabadora (DNER-ME 053).

A porcentagem de ligante na mistura deve respeitar os limites estabelecidos no projeto da mistura, devendo-se observar a tolerância máxima de ± 0,3.

Deve ser executada uma determinação, no mínimo a cada 700m^2 de pista.

b) Controle da graduação da mistura de agregados

Deve ser procedido o ensaio de granulometria (DNER-ME 083) da mistura dos agregados resultantes das extrações citadas na alínea "a". A curva granulométrica deve manter-se contínua, enquadrando-se dentro das tolerâncias especificadas no projeto da mistura.

c) Controle de temperatura

São efetuadas medidas de temperatura, durante a jornada de 8 horas de trabalho, em cada um dos itens abaixo discriminados:

- do agregado, no silo quente da usina;
- do ligante, na usina;
- da mistura, no momento da saída do misturador.

As temperaturas podem apresentar variações de ± 5ºC das especificadas no projeto da mistura.

d) Controle das características da mistura

Devem ser realizados ensaios Marshall em três corpos-de-prova de cada mistura por jornada de oito horas de trabalho (DNER-ME 043) e também o ensaio de tração por compressão diametral a 25°C (DNER-ME 138), em material coletado após a passagem da acabadora. Os corpos-de-prova devem ser moldados in loco, imediatamente antes do início da compactação da massa.

Os valores de estabilidade, e da resistência à tração por compressão diametral devem satisfazer ao especificado.

7.2.2 Espalhamento e compactação na pista

Devem ser efetuadas medidas de temperatura durante o espalhamento da massa imediatamente antes de iniciada a compactação. Estas temperaturas devem ser as indicadas, com uma tolerância de ± 5°C.

O controle do grau de compactação - GC da mistura asfáltica deve ser feito, medindo-se a densidade aparente de corpos-de-prova extraídos da mistura espalhada e compactada na pista, por meio de brocas rotativas e comparando-se os valores obtidos com os resultados da densidade aparente de projeto da mistura.

Devem ser realizadas determinações em locais escolhidos, aleatoriamente, durante a jornada de trabalho, não sendo permitidos GC inferiores a 97% ou superiores a 101%, em relação à massa específica aparente do projeto da mistura (conforme item 7.5, alínea "a").

7.3 Verificação do produto

A verificação final da qualidade do revestimento de Concreto Asfáltico (Produto) deve ser exercida através das seguintes determinações, executadas de acordo com o Plano de Amostragem Aleatório (vide item 7.4):

a) Espessura da camada

Deve ser medida por ocasião da extração dos corpos-de-prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos; antes e depois do espalhamento e compactação da mistura. Admite-se a variação de ± 5% em relação às espessuras de projeto.

b) Alinhamentos

A verificação do eixo e dos bordos deve ser feita durante os trabalhos de locação e nivelamento nas diversas seções correspondentes às estacas da locação.. Os desvios verificados não devem exceder ± 5cm.

c) Acabamento da superfície

Durante a execução deve ser feito em cada estaca da locação o controle de acabamento da superfície do revestimento, com o auxílio de duas réguas, uma de 3,00m e outra de 1,20m, colocadas em ângulo reto e paralelamente ao eixo da estrada, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5cm, quando verificada com qualquer das réguas.

O acabamento longitudinal da superfície deve ser verificado por aparelhos medidores de irregularidade tipo resposta devidamente calibrados (DNER-PRO 164 e DNER-PRO 182) ou outro dispositivo equivalente para esta finalidade. Neste caso o Quociente de Irregularidade - QI deve apresentar valor inferior ou igual a 35 contagens/km (IRI ≤ 2,7).

d) Condições de segurança

O revestimento de concreto asfáltico acabado deve apresentar Valores de Resistência à Derrapagem - VDR ≥ 45 quando medido com o Pêndulo Britânico (ASTM-E 303) e Altura de Areia – 1,20mm ≥ HS ≥ 0,60mm (NF P-98-216-7). Os ensaios de controle são realizados em segmentos escolhidos de maneira aleatória, na forma definida pelo Plano da Qualidade.

7.4 Plano de Amostragem - Controle Tecnológico

O número e a freqüência de determinações correspondentes aos diversos ensaios para o controle tecnológico da produção e do produto são estabelecidos segundo um Plano de Amostragem aprovado pela Fiscalização, de acordo com a seguinte tabela de controle estatístico de resultados (DNER-PRO 277):

TABELA DE AMOSTRAGEM VARIÁVEL

n	5	6	7	8	9	10	11	12
K	1,55	1,41	1,36	1,31	1,25	1,21	1,19	1,16
α	0,45	0,35	0,30	0,25	0,19	0,15	0,13	0,10

TABELA DE AMOSTRAGEM VARIÁVEL (continuação)

n	13	14	15	16	17	19	21
K	1,13	1,11	1,10	1,08	1,06	1,04	1,01
α	0,08	0,06	0,05	0,04	0,03	0,02	0,01
n = n° de amostras, k = coeficiente multiplicador, α = risco do Executante							

7.5 Condições de Conformidade e Não Conformidade

Todos os ensaios de controle e determinações relativos à produção e ao produto, realizados de acordo com o Plano de Amostragem citado em 7.4, deverão cumprir

as Condições Gerais e Específicas desta Norma, e estar de acordo com os seguintes critérios:

a) Quando especificada uma faixa de valores mínimos e máximos devem ser verificadas as seguintes condições:

$\overline{X}$ - ks < valor mínimo especificado ou $\overline{X}$ + ks > valor máximo de projeto: Não Conformidade;

$\overline{X}$ - ks ≥ valor mínimo especificado ou $\overline{X}$ + ks ≤ valor máximo de projeto: Conformidade;

Sendo:

$$\overline{X} = \frac{\sum x_i}{n}$$

$$s = \sqrt{\frac{\sum (x_i - \overline{X})^2}{n-1}}$$

Onde:

x_i – valores individuais

$\overline{X}$ – média da amostra

s - desvio padrão da amostra.

k - coeficiente tabelado em função do número de determinações.

n - número de determinações.

b) Quando especificado um valor mínimo a ser atingido devem ser verificadas as seguintes condições:

Se $\overline{x}$ - ks < valor mínimo especificado: Não Conformidade;

Se $\overline{x}$ - ks ≥ valor mínimo especificado: Conformidade.

Os resultados do controle estatístico serão registrados em relatórios periódicos de acompanhamento de acordo com a norma DNIT 011/2004-PRO a qual estabelece que sejam tomadas providências para tratamento das "Não-Conformidades" da Produção e do Produto.

Os serviços só devem ser aceitos se atenderem às prescrições desta Norma.

Todo detalhe incorreto ou mal executado deve ser corrigido.

Qualquer serviço só deve ser aceito se as correções executadas colocarem-no em conformidade com o disposto nesta Norma; caso contrário será rejeitado.

8 Critérios de medição

Os serviços conformes serão medidos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Licitação dos serviços ou, na falta destes critérios, de acordo com as seguintes disposições gerais:

a) O concreto asfáltico será medido em toneladas de mistura efetivamente aplicada na pista. Não serão motivos de medição: mão-de-obra, materiais (exceto cimento asfáltico), transporte da mistura da usina à pista e encargos quando estiverem incluídos na composição do preço unitário;

b) A quantidade de cimento asfáltico aplicada é obtida pela média aritmética dos valores medidos na usina, em toneladas;

c) O transporte do cimento asfáltico efetivamente aplicado será medido com base na distância entre a refinaria e o canteiro de serviço.

d) Nenhuma medição será processada se a ela não estiver anexado um relatório de controle da qualidade contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado.

_____ /índice Geral

610/2985/19 26
Luis R. Silva
Mat. 229.971-6

Índice Geral

Abertura ao tráfego	5.4.7	7
Abstract		1
Agregado graúdo	5.1.2.1	4
Agregado miúdo	5.1.2.2	4
Agregados	5.1.2;6.1;7.1.2	4;8;9
Aquecimento dos agregados	5.4.3	7
Cimento asfáltico	5.1.1; 6.2; 7.1.1	4; 8; 9
Composição da mistura	5.2	4
Condições de Conformidade e Não Conformidade	7.5	11
Condições específicas	5	3
Condições gerais	4	3
Controle da usinagem do concreto asfáltico	7.2.1	10
Controle da produção	7.2	10
Controle dos insumos	7.1	9
Critérios de medição	8	12
Definição	3	3
Distribuição e compactação da mistura	5.4.6	7
Equipamentos	5.3	5
Espalhamento e compactação na pista	7.2.2	10
Execução	5.4	7
Índice geral		13
Inspeção	7	9
Instalação	6.3	8
Manejo ambiental	6	7
Material de enchimento (filer)	5.1.2.3	4
Materiais	5.1	3
Melhorador de adesividade	5.1.2.4	4
Objetivo	1	1
Operação	6.4	9
Pintura de ligação	5.4.1	7
Plano de Amostragem - Controle Tecnológico	7.4	11
Prefácio		1
Produção do concreto asfáltico	5.4.4	7
Referências normativas	2	2
Resumo		1
Sumário		1
Temperatura do ligante	5.4.2	7
Transporte do concreto asfáltico	5.4.5	7
Verificação do produto	7.3	11

27

MUNICIPIO DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987, 987, 6º ANDAR
NITEROI - RJ
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 040002985/2019
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 03/12/2019
Hora: 18:20
Usuário: BRUNA DE SOUZA ELETHERIO
Público: Sim

Décio C. Filho
Mat. 2[illegible]

Processo : 040002985/2019
Data : 03/12/2019
Tipo : SECONSER - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
Requerente : SECONSER CI. 991/2019
Observação : CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CBUQ

Titular do Processo : MUNICIPIO DE NITEROI
Hora : 17:56
Atendente : LUIS ROBERTO CARVALHO SILVA

Despacho : A Subsecretaria de Infraestrutura e Logística,
Solicito que seja informada por qual dotação orçamentária correrá a pretendida contratação.
Na oportunidade, sugiro, que o p.p seja instruído com toda documentação pertinente, tais como, declarações, autorizações da responsável pela Pasta e afins.
Após, sugiro encaminhar. s.m.j que o p.p seja encaminhado ao Setor de Compras para providencias ao seu cargo.
Em, 03/12/2019

Marcelo Serieiro Serra
Subsecretário de Cons.
e Serviços Públicos
Mat. 1242247-3

Ao Setor de orçamento,
— Atender solicitação acima.

[illegible] Amaral
Diretor de Controle Operacional
PMN - SECONSER
[illegible] - 23/111-0

Processo	Data	Rubrica	Folha
40/2985/18	03.12.19.	Décio C. Filho Mat. 223.525-7	28

PREFEITURA NITERÓI FEITA POR VOCÊ | CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Data	Rubrica	Folha
40/2985/2019	03/12/19	Estefania Figueiredo Matrícula: 114472	29

DECLARAÇÃO

Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

15/01/2020

Dayse Monassa
Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

PREFEITURA NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Data	Rubrica	Folha
40/2985/19	03/12/19	Estefania Figueiredo Matrícula: 114472	30

A
Subsecretaria de Infraestrutura e Logística,

Informo que a presente despesa irá correr pelo orçamento de 2020.

Estefania Figueiredo
Matrícula: 114472

04/12/19

Estefania Figueiredo
Setor de Orçamento

Ao Setor de Compras,
— Providencia mapa de cotação.
04/12/19

Leandro Alves Cecchett
Subsecretário de Infraestrutura
e Logística
Matr. 124.307-70

0401/2985/19

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408305

31

Outlook | Pesquisar

Nova mensagem | Responder | Excluir | Arquivar | ...

Pastas

- Caixa de Entrada 2541
- Lixo Eletrônico 152
- Rascunhos 283
- Itens Enviados
- Itens Excluídos 422
- Arquivo Morto
- Anotações
- Histórico de Conversa
- Nova pasta

Grupos

Cotação de empresa de para fornecimento de CBUQ

patricia monteiro
Ter, 07/01/2020 16:14
apice@apiceengenharia.com

aquisição cbuq 2.1.docx
84 KB

Boa tarde,
Segue termo de referencia para cotação de empresa para fornecimento de CBUQ.
Atenciosamente ,
Patricia Carvalho
Tel: 21 21719-5113

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

OUO/2985/19

Outlook Pesquisar

Nova mensagem Responder Excluir Arquivar ···

Pastas

- Caixa de Entrada 2541
- Lixo Eletrônico 152
- Rascunhos 283
- Itens Enviados
- Itens Excluídos 422
- Arquivo Morto
- Anotações
- Histórico de Conversa
- Nova pasta

Grupos

Cotação de empresa de para fornecimento de CBUQ



patricia monteiro
Ter, 07/01/2020 16:13
MATRIZ@CASADOASFALTO.COM

aquisição cbuq 2.1.docx
84 KB

Boa tarde,
Segue termo de referencia para cotação de empresa para fornecimento de CBUQ.
Atenciosamente ,
Patricia Carvalho
Tel: 21 21719-5113

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

0402985/19

Outlook

Pesquisar

Nova mensagem

Responder Excluir Arquivar

Pastas

Caixa de Entrada 2541

Lixo Eletrônico 152

Rascunhos 283

Itens Enviados

Itens Excluídos 422

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conversa

Nova pasta

Grupos

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408303

83

Cotação de empresa de para fornecimento de CBUQ

patricia monteiro
Ter, 07/01/2020 16:11
vendas@pavfrio.com.br

aquisição cbuq 2.1.docx
84 KB

Boa tarde,
Segue termo de referencia para cotação de empresa para fornecimento de CBUQ.
Atenciosamente ,
Patricia Carvalho
Tel: 21 21719-5113

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

OUO 2985/19

04

34

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 1240...

Outlook

Pesquisar

Nova mensagem

Responder Excluir Arquivar ...

Pastas

Caixa de Entrada 2541

Lixo Eletrônico 152

Rascunhos 283

Itens Enviados

Itens Excluídos 422

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conversa

Nova pasta

Grupos

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

Cotação de empresa de para fornecimento de CBUQ

patricia monteiro
Ter, 07/01/2020 16:09
obras@terrenaasfaltos.com.br

aquisição cbuq 2.1.docx
84 KB

Boa tarde,
Segue termo de referencia para cotação de empresa para fornecimento de CBUQ.
Atenciosamente ,
Patricia Carvalho
Tel: 21 21719-5113

0400298S/19

Outlook Pesquisar

Nova mensagem Responder Excluir Arquivar ···

Pastas

- Caixa de Entrada 2541
- Lixo Eletrônico 152
- Rascunhos 283
- Itens Enviados
- Itens Excluídos 422
- Arquivo Morto
- Anotações
- Histórico de Conversa
- Nova pasta

Grupos

Cotação de empresa de para fornecimento de CBUQ

patricia monteiro
Ter, 07/01/2020 16:07
NSP Construção e Asfaltos

aquisição cbuq 2.1.docx
84 KB

Boa tarde,
Segue termo de referencia para cotação de empresa para fornecimento de CBUQ.
Atenciosamente ,
Patricia Carvalho
Tel: 21 21719-5113

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

0400 2985/19

Outlook Pesquisar

Nova mensagem Responder Excluir Arquivar ···

Pastas

- Caixa de Entrada 2541
- Lixo Eletrônico 152
- Rascunhos 283
- Itens Enviados
- Itens Excluídos 422
- Arquivo Morto
- Anotações
- Histórico de Conversa
- Nova pasta

Grupos

Cotação de empresa de para fornecimento de CBUQ

Você encaminhou esta mensagem em Ter, 07/01/2020 16:14

patricia monteiro
Ter, 07/01/2020 16:04
contato@unicoasfaltos-es.com.br

aquisição cbuq 2.1.docx
84 KB

Boa tarde,
Segue termo de referencia para cotação de empresa para fornecimento de CBUQ.
Atenciosamente ,
Patricia Carvalho
Tel: 21 21719-5113

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

Ouo 2985/19

37

Outlook

Pesquisar

Nova mensagem

Responder Excluir Arquivar ...

Pastas

Caixa de Entrada 2541

Lixo Eletrônico 152

Rascunhos 283

Itens Enviados

Itens Excluídos 422

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conversa

Nova pasta

Grupos

Cotação de empresa de para fornecimento de CBUQ

patricia monteiro
Ter, 07/01/2020 16:01
contato@sandovalpavimentacao.com.br

aquisição cbuq 2.1.docx
84 KB

Boa tarde,
Segue termo de referencia para cotação de empresa para fornecimento de CBUQ.
Atenciosamente ,
Patricia Carvalho
Tel: 21 21719-5113

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

Outlook Pesquisar

Nova mensagem Responder Excluir Arquivar ...

Pastas

- Caixa de Entrada 2541
- Lixo Eletrônico 152
- Rascunhos 283
- Itens Enviados
- Itens Excluídos 422
- Arquivo Morto
- Anotações
- Histórico de Conversa
- Nova pasta

Grupos

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

Cotação de empresa de para fornecimento de CBUQ

patricia monteiro
Ter, 07/01/2020 15:51
direcao@asfaltoars.com.br +4 pessoas

aquisição cbuq 2.1.docx
84 KB

Boa tarde,
Segue termo de referencia para cotação de empresa para fornecimento de CBUQ.
Atenciosamente ,
Patricia Carvalho
Tel: 21 21719-5113

Outlook

Pesquisar

Nova mensagem

Responder | Excluir | Arquivar | ...

Pastas

- Caixa de Entrada 2541
- Lixo Eletrônico 152
- Rascunhos 283
- Itens Enviados
- Itens Excluídos 422
- Arquivo Morto
- Anotações
- Histórico de Conversa
- Nova pasta

Grupos

Cotação de empresa de para fornecimento de CBUQ

Você encaminhou esta mensagem em Ter, 07/01/2020 16:03

patricia monteiro
Ter, 07/01/2020 15:36
craft@craftengenharia.com.br

aquisição cbuq 2.1.docx
84 KB

Boa tarde,
Segue termo de referencia para cotação de empresa para fornecimento de CBUQ.
Atenciosamente ,
Patricia Carvalho
Tel: 21 21719-5113

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

OUO 2985/19

Outlook

Pesquisar

Nova mensagem

Responder Excluir Arquivar ...

Pastas

Caixa de Entrada 2684

Lixo Eletrônico 152

Rascunhos 283

Itens Enviados

Itens Excluídos 282

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conversa

Nova pasta

Grupos

RES: Cotação de empresa de para fornecimento de CBUQ

RG

Rose Gaspar <rose@casadoasfalto.com>
Qua, 08/01/2020 11:11
Você

Boa tarde,
Informamos que não atendemos esta região.

Agradecemos o contato.

Atenciosamente

Rose Gaspar – Comercial
Casa do Asfalto Distribuidora, Ind. e Com. de Asfalto LTDA.
(44)3232-4748 | (44)98402-0978 | rose@casadoasfalto.com
www.casadoasfalto.com | BR 376 Lote 6/7/7 A-3-1 – Marialva/PR

De: patricia monteiro <trycia91@hotmail.com>
Enviada em: terça-feira, 7 de janeiro de 2020 17:14
Para: Matriz <matriz@casadoasfalto.com>
Assunto: Cotação de empresa de para fornecimento de CBUQ

Boa tarde,
Segue termo de referencia para cotação de empresa para fornecimento de CBUQ.
Atenciosamente ,
Patricia Carvalho
Tel: 21 21719-5113

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

OUO 2985/19
41

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10553/2018
Data do Início	15/05/2018
Folha	312
Rubrica	

"EDITAL"

Pregão Presencial n.º.112/2018

PREÂMBULO

Processo n.º	10553/2018
Fundamento Legal:	Lei 8666-93 e suas alterações, Lei 12.846/13, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n.º 270/02, Decreto Municipal 158/2018.
Finalidade:	Fornecimento de cimento asfáltico de petróleo – CAP 50/70 para a produção de concreto betuminoso usinado a quente, a ser utilizado nas obras de pavimentação dos logradouros do Município de Maricá/RJ.
Critério de Julgamento:	**Menor preço por Item**
Execução:	**Indireta**
Data:	**06/09/2018**
Horário:	**10:00**
Local de Realização:	**Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.**

1.1. A Secretaria de Obras, Órgão integrante da Prefeitura Municipal de Maricá, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, autorizados através da Portaria N.º 1475/2018, torna público que fará realizar a licitação na **modalidade Pregão Presencial, sob o Regime de Execução Indireta, tipo Menor Preço Por Item, conforme informações constantes nos autos do processo administrativo supracitado.**

1.2. A Sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço e a Documentação será na data supracitada, na **Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.**

1.3. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 270/2002 e 158/2018, e suas alterações em vigor, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/06, e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para efeitos deste Certame define-se como:

0400298518

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10553/2018
Data do Início	15/05/2018
Folha	338
Rubrica	

42

ANEXO I

A - PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS

Item	Código	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor Total
01	MAT033500	Cimento asfáltico de petróleo, a granel, CAP 50/70, com transporte.	Kg	11.859.840	R$ 3,48	R$ 41.272.243,20

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10553/2018
Data do Início	15/05/2018
Folha	346
Rubrica	

ANEXO III

A - Termo de Referência

1. OBJETIVO

Contratação de pessoa jurídica para o **fornecimento de cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70, para a produção de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), a ser utilizado nas obras de pavimentação de diversos logradouros do Município de Maricá-RJ,** com base no disposto na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 158/2018.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Fornecimento de cimento asfáltico de petróleo – CAP 50/70, para a produção de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), a ser utilizado na pavimentação de diversos logradouros do Município de Maricá - RJ, conforme planilha, anexa ao presente Termo de Referência.

A referida Planilha, contendo a descrição dos itens que compõem o objeto do presente processo, apresenta as especificações completas dos itens a serem adquiridos, bem como a indicação das unidades e quantidades estimadas, em função do consumo e utilização prováveis, **sem qualquer direcionamento à marca específica**, nos termos do art. 15, § 7º, I e II, da Lei nº 8.666/1993.

3. DA JUSTIFICATIVA

O cimento asfáltico de petróleo é obtido a partir de sistemas de refino de petróleo, sendo utilizado na construção e manutenção de pavimentos. São semissólidos em temperatura ambiente e necessitam de aquecimento para adquirir consistência apropriada, o que possibilita o envolvimento de agregados.

Além disso, possui algumas importantes características, tais como: flexibilidade, durabilidade, aglutinação, impermeabilização e elevada resistência. É utilizado na produção do Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), popularmente chamado de asfalto, sendo este um de seus insumos de produção.

Conforme retro exposto, o cimento asfáltico de petróleo (CAP) é utilizado, principalmente, para produção de asfalta e execução de obras de pavimentação, constituindo-se insumo de primeira necessidade para os órgãos responsáveis pela execução de tais obras.

Nesse sentido, a Secretaria de Obras, órgão municipal responsável pela prestação de serviços de pavimentação de vias e logradouros, parques e jardins, conforme previsto pelo art. 18, da Lei Complementar Municipal nº 287, de 20 de junho de 2017, necessita realizar procedimentos

licitatórios para a aquisição do referido insumo, com objetivo de suprir suas necessidades para o pleno cumprimento de suas atribuições.

Cumpre informar, que a adequada pavimentação de vias e logradouros proporciona a motoristas e pedestres mais segurança e conforto, com a melhoria das condições de trafegabilidade. Há de se ressaltar, inclusive, a redução do tempo de viagem no Município, a ampliação e aperfeiçoamento dos serviços públicos, em especial o de transporte de passageiros e até o mesmo o embelezamento das vias municipais.

Assim, ante a todo o exposto, requer-se a realização do presente processo licitatório para contratação de empresa habilitada ao fornecimento de cimento asfáltico de petróleo (CAP 50/70), para produção de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), a ser utilizado na pavimentação de diversos logradouros no Município de Maricá.

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado a ser contratado é de **R$ 41.272.243,20 (quarenta e um milhões, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos)** e considerar-se-á a totalidade dos custos e despesas do objeto do presente Termo de Referência e todas as despesas de mão de obra, encargos das leis trabalhistas e sociais, os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.

O orçamento acostado ao presente Termo de Referência apresenta-se na forma de planilha de quantitativos com indicação de todos os custos unitários, elaborado com base em **pesquisa de preços com fornecedores do ramo, com parâmetro de referência de julho de 2018**, nos termos do previsto pelo art. 40, § 2º, II, c/c art. 7º, § 2º, II e § 9º, da Lei nº 8.666/1993.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Aplicar-se-á a norma prevista pelo art. 49, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **não sendo destinado percentual à participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, pois a adoção de tratamento diferenciado representaria prejuízo ao complexo do objeto a ser contratado, bem como perda de economia de escala com a ocorrência de várias contratações simultâneas.

6. DA BASE ORÇAMENTÁRIA

Quanto à cláusula de reajustamento, será adotado como **Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M)** fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), conforme disposto pela Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, alterada pela Medida Provisória nº 1875.56, de 22 de outubro de 1999, tendo como marco inicial a data de apresentação da Proposta Detalhe.

7. DA PUBLICIDADE DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Tendo em vista que para o custeio da referida contratação serão utilizados recursos próprios, **não havendo a participação de verbas oriundas de repasses federais e/ou estaduais ou convênios, dispensa-se a publicação do instrumento convocatório nos Diários Oficiais da União e do Estado**.

8. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

O presente procedimento licitatório respeitará os critérios do **Pregão Presencial, pelo Critério de Julgamento Menor Preço por Item,** considerando as disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 158/2018, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9. LEGISLAÇÃO APLICADA

A Contratação em comento observará as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações; Lei nº 4.320/64 e alterações; Lei nº 10.520/2002; e Decreto Municipal nº 158/2018.

10. CAPACIDADE TÉCNICA

a) Das condições de habilitação para participação

As pessoas jurídicas ou físicas para participar da licitação deverão atender as exigências legais dos arts. 27 e seguintes, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

As empresas participantes deverão estar legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do certame, atender às exigências do Edital e deverão, ainda, possuir habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista.

Será vedada a participação no certame de empresas:

- Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- Com falência decretada ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial;
- Suspensa de licitar e contratar com a Administração Municipal de Maricá;
- Reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição;
- Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) Qualificação Técnica

Para fins de qualificação técnico-operacional, com fundamento no art. 30, da Lei nº 8.666/1993 c/c a Lei nº 5.194/1966 e Resolução nº 1.025, do CONFEA, as licitantes deverão apresentar:

i. Autorização ao exercício da atividade de distribuição de asfaltos, nos termos da Resolução ANP nº 2/2005

ii. A qualificação técnico-operacional envolve a comprovação de que a empresa licitante, como unidade econômica agrupadora de bens e pessoas, já executou, de modo satisfatório, atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação:

- Admite-se, a fins de comprovação técnico-operacional:
  - Apresentação de atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na respectiva entidade profissional, que comprovando o fornecimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo por item, necessário para suprir a demanda em decorrência desta licitação;
    1. Será aceito o somatório de atestados e/ou certidões de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica, desde que expedidos em nome da licitante.

c) Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

i. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

ii. prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Fazenda Municipal e Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

iii. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

iv. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

d) Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, a menos que se trate de microempresa ou empresa de pequeno porte, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

e) Normas técnicas

Além dos procedimentos técnicos aqui indicados, terão validade, para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT e Prefeitura de Maricá e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas com os materiais e serviços objetos do contrato.

11. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

Dar-se-á a **entrega** no pátio da sede desta Secretaria, situado na Estrada do Caxito, s/nº, Caxito, Maricá-RJ, no **prazo máximo** de **até 10 (dez) dias**, contados a partir da solicitação formulada pela Secretária Requisitante.

12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O **prazo de execução** fica fixado em **12 (doze) meses**, conforme instrumento contratual pactuado entre a Municipalidade e a Contratada, a contar da requisição formulada por algum órgão público participante ou não participante.

13. FORMA DE PAGAMENTO

O **pagamento será efetuado de forma parcelada, mês a mês**, de acordo com o quantitativo executado, nos moldes do Decreto Municipal nº 47/2013, mediante vistorias e medições dos serviços realizados, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63, da Lei nº 4.320/64, obedecido o disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro. A Nota Fiscal relativa à cobrança devera ser emitida contra a Prefeitura da Cidade de Maricá, CNPJ nº 29.131.075/0001-93, com sede na Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, sendo acompanhada por comprovante de recolhimento dos impostos, taxas e encargos pertinentes.

Parágrafo segundo. Verificados erros no documento de cobrança, ensejarão a devolução do mesmo, sendo que o prazo previsto no caput desta cláusula será contado a partir da nova apresentação.

Parágrafo terceiro. Nenhuma reivindicação para pagamentos adicionais será considerada se

decorrer de erro, interpretação ou avaliação pela Contratada em relação ao presente instrumento.

14. RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com suas cláusulas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação legal vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da execução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Executado o contrato, o recebimento provisório será realizado nos moldes do art. 73, II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e o aceite definitivo nos moldes da alínea "b", do mesmo dispositivo, sendo determinado que, **provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, a contar da entrega na sede da Secretaria de Obras** e, **definitivamente, em até 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de vigência do contrato**.

15. FONTE DE RECURSOS

UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ORIGEM DE RECURSOS

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato, a contratada ficará responsável por:

a) Apresentar, anexo à Proposta de Preços, planilha contendo todos os custos unitários com a indicação da respectiva data base (mês/ano);

b) Entregar os equipamentos adquiridos no prazo estabelecido pela Contratante, nas discrições pré-estabelecidas e em perfeito estado de conservação e uso;

c) Apresentar os comprovantes de recolhimentos dos impostos, taxas e contribuições resultantes da execução do objeto licitado e contratado, nos termos do art. 31, da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, quando da apresentação de cada boleto de cobrança correspondente;

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Responsabilizar-se, pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

f) Cumprir as posturas do Município e as disposições legais Estaduais e Federais que interfiram na execução dos serviços;

g) Reparar e corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique a existência de vícios, defeitos ou incorreções no prazo máximo de 10 (dez) dias após notificação da Secretaria Responsável;

h) Reconhecer, por este instrumento, que é a única e exclusiva responsável por

danos ou prejuízos que vier a causar à Prefeitura da Cidade de Maricá - RJ, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura, ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar;

17. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

É da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Maricá:

a) Serão designados 3 (três) gestores da Prefeitura da Cidade de Maricá, da Secretária Responsável, para acompanhamento, fiscalização, validação e aprovação da execução contratual;

b) Orientar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada;

c) Verificar a execução contratual e atestar a nota fiscal no valor global de cada equipamento apresentada pela contratada;

d) Verificar as guias de recolhimento dos encargos fiscais, devidos pela contratada em função da execução do contrato;

e) Manifestarem-se, por escrito, sobre os relatórios e demais elementos fornecidos pela contratada, bem como exigir a adoção de providências necessárias à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos bens adquiridos.

18. FORO

Ficará eleito o **FORO DA COMARCA DE MARICÁ** para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Projeto Básico, assim como do Edital de Convocação e do contrato que o sucederão, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá, ____ de _____ de 2018.

Elaborado por:

Eng. Dalton Nobre Vilela
Subsecretário de Obras

Revisado por:

Luís Coelho da Silva Júnior

Assessor Jurídico da Secretaria de Obras
Mat.: 106.234

De acordo:

Renato da Costa Machado
Secretário de Obras

B – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

FORN.: CONCRETO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 50/70
LOCAL: SECRETARIA DE OBRAS

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	PR TOTAL	%
01	COTAÇÃO	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL, CAP-50/70, COM TRANSPORTE	R$ 41.272.243,20	100,00%
TOTAL			**R$ 41.272.243,20**	**100,00%**

MÊS 01	
AC	%
8,33%	8,33%
8,33%	8,33%
R$ 3.439.353,60	R$ 3.439.353,60

MÊS 02	
AC	%
8,33%	16,67%
8,33%	16,67%
R$ 3.439.353,60	R$ 6.878.707,20

MÊS 03	
AC	%
8,33%	25,00%
8,33%	25,00%
R$ 3.439.353,60	R$ 10.318.060,80

MÊS 04	
AC	%
8,33%	33,33%
8,33%	33,33%
R$ 3.439.353,60	R$ 13.757.414,40

MÊS 05	
AC	%
8,33%	41,67%
8,33%	41,67%
R$ 3.439.353,60	R$ 17.196.768,00

MÊS 06	
AC	%
8,33%	50,00%
8,33%	50,00%
R$ 3.439.353,60	R$ 20.636.121,60

MÊS 07	
AC	%
8,33%	58,33%
8,33%	58,33%
R$ 3.439.353,60	R$ 24.075.475,20

MÊS 08	
AC	%
8,33%	66,67%
8,33%	66,67%
R$ 3.439.353,60	R$ 27.514.828,80

OUO 2985/19

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10553/2018
Data do Início	15/05/2018
Folha	354
Rubrica	

MÊS 09		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12	
AC	%	AC	%	AC	%	AC	%
8,33%	75,00%	8,33%	83,33%	8,33%	91,67%	8,33%	100,00%
8,33%	75,00%	8,33%	83,33%	8,33%	91,67%	8,33%	100,00%
R$ 3.439.353,60	R$ 30.954.182,40	R$ 3.439.353,60	R$ 34.393.536,00	R$ 3.439.353,60	R$ 37.832.889,60	R$ 3.439.353,60	R$ 41.272.243,20

ANEXO IV

Portal da Transparência

Área Administrativa

Buscar

Acessibilidade

ALT+0

Dados Empenho / 2018

Campo	Conteúdo
Número	2800
Tipo Compra	PREGÃO Numero Licitação : 112/2018
Processo de Compra	
Recurso	ROYALTIES
Data	17/09/2018
Valor	R$ 13.920.000,00
Historico	FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 50/70 PARA PRODUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. Proc. 10553/2018.

Itens do Empenho

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CIMENTO ASFÁLTICO	4000000.00	3,48	13.920.000

Página 1 de 1 10 ▼ Ver 1 - 1 de 1

Dados atualizados até : 07/01/2020

Prefeitura Municipal de Maricá- www.marica.rj.gov.br
Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24900-880
Telefones 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208 | 3731-2067
Desenvolvido pela Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal Em Exercício, MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 35/2019
b) Licitação Nr.: 9/2019-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 12/06/2019
e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra objetivando a execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), drenagem e sinalização, da Avenida 15 de Novembro e Rua José de Alencar e Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) sobre Paralelepípedos das Ruas Ernesto Salvador, Rua Sidnei A. Roman e Travessa Luis Salvador, localizadas no perímetro urbano da cidade de Vargem Bonita - SC

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
TRIANGULO ENGENHARIA EIRELI (11219)						
1	Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra objetivando a execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), drenagem e sinalização da Avenida 15 de Novembro e Rua José de Alencar e Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) sobre Paralelepípedos das Ruas Ernesto Salvador, Rua Sidnei A. Roman e Travessa Luis Salvador, localizadas no perímetro urbano da cidade de Vargem Bonita - SC, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, compreendendo: Serviços iniciais, Pavimentação, drenagem pluvial, meio fios, faixa elevada, lombada física, sinalização vertical e horizontal e o fornecimento do material necessário, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Projeto Executivo, Plantas, Planilhas Orçamentárias e demais documentos que compõe o Projeto de Engenharia, parte integrante do Edital.	)BRA	1,00	0,0000	2.792.500,00	2.792.500,00

Total do Fornecedor: 2.792.500,00

Total Geral: 2.792.500,00

Vargem Bonita, 12 de Junho de 2019.

MELANIA ROMAN MENEGHINI - Prefeita Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem como **OBJETO** o Formação de Registro de Preços para aquisição de concreto betuminoso usinado quente - CBUQ, Faixas D e F, para a manutenção das vias públicas do município, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas neste Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste edital.

2. REQUISITANTE

2.1. **Entidade:** MUNICIPIO DE SARANDI

2.1.1. Unidade Requisitante:

2.1.2. Secretaria Municipal de Urbanismo

3. MOTIVAÇÃO

3.1. **Da modalidade Pregão:** conforme disposto na Lei Federal nº 10.520/02, no seu artigo a seguir traz:

> "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

3.1.1. **Na forma**: Presencial – de acordo com art. 3º, Anexo I do Decreto Municipal nº 327/2009.

3.2. **Critério de julgamento[3]:** Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**,

[3] Trata-se de uma licitação, na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X da Lei Federal nº 10.520/02.

representado pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e Anexo I – Termo de Referência.

3.3. **Motivo da Contratação :** A aquisição de CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ) se faz jus, para atender as necessidades dos serviços diários executados no Município de Sarandi ,indispensável para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica e conservação das vias já pavimentadas existentes no Município, serviço realizado pela Secretaria de Urbanismo (Departamento de Obras).

3.4. **Limitação de Distância máxima:** A limitação da distância máxima da usina será retirado o material tem fundamento na necessidade de manter o CBUQ em temperaturas adequadas à sua utilização , visto o frete pode se estender por longo período de tempo em virtude do peso de cargas e que os locais de aplicação do material podem ser diversos e distantes entre si . Através da forma correta de utilização do material ,chegou-se ao consenso de que ao se adotar a distância de 100 KM , para que o CBUQ chegue os locais de aplicação com temperatura adequada, reduzindo-se a possibilidade de craqueamento, com consequente aumento da vida útil dos revestimentos.

4. VALOR MÁXIMO DO EDITAL

4.1. O valor máximo para esta licitação será de R$ 3.477.690,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa reais).

5. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, cuja Minuta integra o presente edital na forma do Anexo X, a ser firmada entre o Município de Sarandi e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 60 dias, a partir da sua publicação.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES

6.1. Das especificações, quantidade estimada, valor unitário máximo e total máximo (por item):

7. PLANILHA DEMONSTRATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Cód.	Descrição	Quant.	Unidade de	ANEXO IX Planilha de	Valor Total estimado

				Medida	Serviço	para a aquisição de cada item (R$)
1	37474	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente, faixa F	1		R$ 3.091.280,00	3.091.280,00
2	25655	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente, faixa D	1		R$ 386.410,00	386.410,00

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE CADA ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%)
1	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente, faixa F	3.091.280,00	
2	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente, faixa D	386.410,00	

8. MEMORIAL DESCRITIVO

8.1. Os arquivos relativos aos documentos citados acima estão disponíveis no Portal de Transparência do Município de Sarandi-Pr, pode ser acessado pelo link: http://189.115.55.239:8089/portaltransparencia/licitacoes ou podendo ser solicitado à Divisão de Licitação, através do *e-mail* licitacao@sarandi.pr.gov.br.

9. PRAZO PARA ENTREGA

9.1. A Secretaria de Urbanismo através do Departamento de Obras, efetuará os pedidos com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, estabelecendo a data de retirada e a quantidade. O material deverá ser disponibilizado pelo licitante vencedor entre 7h e 9h da manhã, na data programada para retirada promovendo o carregamento.

9.2. Quando solicitado o produto será retirado na unidade produtora não ultrapassando a distância de 100km entre ida e volta a contar do Paço Municipal de Sarandi. Os pedidos serão efetuados pelo coordenador do parque motorizado telefone (440 3126-9632 e a nota de empenho será

encaminhada por e-mail pelo coordenador administrativo, (44) 32648700 nos horários 08:00 ass 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

9.3.

10. LOCAL PARA ENTREGA

10.1. O material será retirado pelo município de Sarandi, devendo o licitante vencedor disponibilizá-lo em temperatura ideal de aplicação de acordo com as normas da ABNT e DER/PR.

11. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

11.1. Os objetos poderão ser recebidos **provisoriamente** para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações deste Anexo e, **definitivamente,** após a verificação da qualidade e conformidade com a proposta e consequentemente aceitação da **Comissão de Recebimento.**

11.1.1. No momento da entrega até o prazo final do recebimento provisório, caso seja constatado impropriedade do objeto, o mesmo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, a critério do responsável pelo recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder a sua substituição, no mesmo prazo fixado inicialmente para entrega.

11.1.2. Se o reparo não ocorrer no prazo referido no subitem anterior, o fornecedor arcará com os custos oriundos da falta dos produtos/materiais ou sua finalidade, além da possibilidade de ser penalizado.

11.2. **A recusa da adjudicatária em fornecer os produtos/materiais** no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações deste certame, sujeitando-a as penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.

11.2.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará ao Pregoeiro para convocação das licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do edital.

12. CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

12.1. O recebimento definitivo do objeto ser até 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos produtos/materiais.

12.1.1. O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e característica

dos bens entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e da garantia do produto.

12.2. O responsável por atestar o recebimento definitivo será aquele nomeado na Portaria da COMISSÃO DE RECEBIMENTO, onde o Prefeito, no uso das atribuições legais, discrimina tais responsabilidades:

✓ Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar através de processo licitatório.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. **Prazo máximo para pagamento:** até **20 (vinte)** dias, a contar da data do recebimento definitivo.

13.2. A Nota Fiscal correspondente ao fornecimento, deverá constar o nº da Nota de Empenho e os dados bancários indicados no ato da assinatura da ARP pela licitante.

13.3. Segue os dados para faturamento:

Razão Social	Prefeitura do Município de Sarandi
Endereço:	Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro – Sarandi – Paraná – 87.111-230
CNPJ	CNPJ: 78.200.482/0001-10

13.4. No processo relativo ao pagamento, deverá constar os documentos relativos a comprovação fiscal e trabalhista, conforme apresentados no subitem 12.1.2 do Edital, letras "b, c, d, e, g".

13.5. **Caso o objeto** da nota fiscal seja recusado **ou o documento fiscal apresente incorreção**, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização ou do documento fiscal, a depender do evento.

14.1. Os percentuais de descontos ofertados serão aplicados nos preços apresentados na atual Tabela SINAPI/PR , extraída do Site da Caixa Econômica Federal, link: http://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_655 -

SINAPI_ref_Insumos_Composicoes_PR_022019_Desonerado, conforme Planilha de Serviços (anexo XI)

14.1.1. O valor será utilizado para os itens 01 e 02, já estão inclusos o BDI.

14.1.2. O percentual de desconto começará a partir de 0%, sendo considerado a empresa vencedora que fornecer o maior valor % de desconto.

14.1.3. o valor da tabela não será variável, conforme atualização da tabela SINAPI, será desconto a partir do preço fixo apresentado.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da **aquisição** do objeto desta licitação, correrão conforme disponibilidade orçamentária, após autorização da Secretaria Municipal de Planejamento, podendo ser através da(s) seguinte(s) dotação(ões):

15.001.04.122.0009.2.421.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

15.001.04.122.0009.2.421.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO

15.002.15.452.0027.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

15.002.15.452.0027.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO

15.002.15.452.0027.2.423.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

15.002.15.452.0027.2.423.3.3.90.30.00.00. - 1002 - MATERIAL DE CONSUMO

15.002.15.452.0027.2.423.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO

15.002.15.452.0027.2.423.3.3.90.30.00.00. - 1512 - MATERIAL DE CONSUMO

16. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

16.1. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor.

17. DA INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DA ARP

17.1. **Gestor da ARP**:Rosa Irene da Silva, portaria 1633/2019

17.2. **Fiscal da ARP**:Daniel Carreira Tanno

18. OBRIGAÇÕES DA PREF. DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PR

18.1. Comunicar, por escrito, ao FORNECEDOR o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

18.2. Comunicar, por escrito, ao FORNECEDOR quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

18.3. Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

18.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado.

18.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

18.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.

18.7. Proporcionar as condições para que o FORNECEDOR possa cumprir as obrigações pactuadas.

18.8. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

19.1. Acatar todas as orientações do Município de Sarandi-Pr, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização.

19.2. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Órgão;

19.3. Comunicar ao Órgão qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do produto e prestar os esclarecimentos cabíveis;

19.4. Considerar que a ação da fiscalização deste Órgão não exonera o FORNECEDOR de suas responsabilidades;

19.5. Entregar o objeto no prazo estabelecido no subitem 9.1 deste termo de referência.

19.6. Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

19.7. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros;

19.8. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos deste termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

19.9. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

19.10. Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos até os locais indicados, como também pelas despesas a ele inerentes.

20. DAS SANÇÕES

20.1. As sanções serão aplicadas conforme as penalidades descritas em lei, caso haja qualquer descumprimento quanto à qualidade do objeto ou condições de entrega e de manutenção das condições de habilitação, conforme detalhado no Instrumento Convocatório e na Ata de Registro de Preços.

040 12985/19

Acesso Identificado
Chave de acesso OK Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Sala de disputa Pesquisa avançada Acompanhando as licitações Banco de Preços Ajuda

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação Pesquisar por edital Pesquisar por identificador Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo	Pregão
Comprador *	Todos os compradores
Situação da licitação *	Publicada
Tipo da Licitação	Selecione o tipo da licitação
UF	Todas as unidades
Período	Todos os períodos
Mercadoria	fornrcimento de CBUQ
Recurso	☐ BIRD - BANCO MUNDIAL ☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Tratamento	☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP
Participação	☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:



Clique aqui para trocar a imagem.

pesquisar

04029851/19

Portal de Compras

GOVERNO FEDERAL
(https://www.comprasgovernamentais.gov.br/)

Buscar no portal

Buscar

Buscar palavra-chave:

empresa para fornrcimento de CBUQ Buscar

Total: 0 resultados encontrados.

Ordenação:

Recentes primeiro

Buscar por:

- (•) Todas as Palavras
- ( ) Qualquer palavra
- ( ) Frase exata

Buscar Somente:

- [ ] Tags de conteúdo
- [ ] Itens K2
- [ ] Agenda de dirigentes
- [ ] Categorias
- [ ] Contatos

0400298519

Portal de Compras do Governo Federal
Comprasnet
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Não foi encontrado material ou serviço com o critério informado

voltar

Barra GovBr

Oco 2985/19 57

MJRE CONSTRUTORA

MJRE CONSTRUTORA LTDA
Rua Baldraco, 179, Cachambi, Rio de Janeiro, RJ
CEP 20.780.220 – Tel.: (21) 2501-0353
e-mail: comercial@mjre.com.br

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

Rio de Janeiro-RJ, 04 de fevereiro de 2020.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Assunto: Proposta de Preços n° 019/2020.

Prezado Senhor,

A **MJRE CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Rua Baldraco, 179, Cachambi, Rio de Janeiro, RJ – CEP: 20.780-220 - E-mail: comercial@mjre.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 05.851.921/0001-81, vem através desta, apresentar Proposta de comercial para execução de **"Serviço de Mistura Asfáltica"**, conforme condições a seguir:

I – ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS:

a) Preços de acordo com o Quadro de Quantidades e Preços em anexo.

Nota 1: O valor cobrado será o preço unitário de acordo com a quantidade.

II – FORMA DE PAGAMENTO: Medição quinzenal e 30 (trinta) dias para pagamento.

Observação: Em caso de atraso no pagamento, por responsabilidade da Contratante, será cobrada multa de 2% acrescida de juros moratórios de 3% ao mês.

III – PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

IV – INICIO DOS SERVIÇOS: 5 (cinco) dias úteis após assinatura da proposta.
Observação: Para o processo de aprovação, favor entrar em contato com: Isabela Hipólito, no telefone: 2501-0353/9 6724-3330 e e-mail: comercial@mjre.com.br.

V – VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, desde que não ocorram fatos supervenientes ou imprevisíveis a época da elaboração da proposta, que influencie no aumento dos custos.

MJRE
CONSTRUTORA

MJRE CONSTRUTORA LTDA
Rua Baldraco, 179, Cachambi, Rio de Janeiro, RJ
CEP 20.780.220 – Tel.: (21) 2501-0353
e-mail: comercial@mjre.com.br

VI – CONDIÇÕES GERAIS:

a) Medição dos serviços será elaborada a partir dos Tickets da balança da usina, a Contratante terá 2 (dois) dias uteis para aprovação, caso não tenhamos retorno será considerado aceita;

b) Caso ocorram fatos supervenientes ou imprevisíveis após ao período de elaboração da proposta, que influencie no aumento dos custos, será repassado para o cliente o reajuste;

c) A retirada do CBUQ deve ocorrer de acordo com a programação da usina. Para estar em funcionamento a usina deverá ter no mínimo 100 toneladas programadas;

VII – CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE:

a) A Contratante se obriga a seguir e cumprir o **MPCMAN-GPE-01 VALORES, CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE da CONTRATADA**, que está disponível em www.mjre.com.br.

VIII – ENCARGOS DA CONTRATADA:

a) Realizar controle através de ensaios tecnológicos em laboratório próprio especializado;

b) Fornecimento de materiais;

c) Atendimento a legislação trabalhista em vigor, de seus colaboradores;

IX – ENCARGOS DA CONTRATANTE:

a) Após a aprovação da proposta, a Contratante deverá encaminhar dados para emissão da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA-RJ, referente aos serviços contratados;

b) A Contratante deverá emitir em favor da Contratada um atestado de capacidade técnica, especificando os itens e quantidades executadas, para certificação do serviço executado e baixa da ART;

c) Informar as placas dos caminhões antecipadamente via e-mail e a pessoa responsável pela de retirada do CBUQ, não sendo de responsabilidade da Contratada a destinação do mesmo após a saída do pátio da usina;

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408333

MJRE CONSTRUTORA

MJRE CONSTRUTORA LTDA

Rua Baldraco, 179, Cachambi, Rio de Janeiro, RJ
CEP 20.780.220 – Tel.: (21) 2501-0353
e-mail: comercial@mjre.com.br

d) Retirar o CBUQ na usina da Contratada, situada à Estrada Velha do Pilar s/n, Lote 30, Quadra 21 – Chácaras Rio – Petrópolis, D. de Caxias - RJ;

e) Para fins de retenção e recolhimento dos valores referentes aos Encargos Sociais pela Contratante, que deverão constar na Nota Fiscal emitida pela Contratada, informamos os percentuais relativos aos itens que compõem nossos serviços:

1) Material:50% (cinquenta por cento);
2) Equipamento: 40% (quarenta por cento);
3) Mão de obra: 10% (dez por cento).

X – ACEITAÇÃO DE PROPOSTA: O aceite dado a esta proposta, através da aposição da assinatura e dados do representante legal ou responsável técnico abaixo, dará ao mesmo efeito legal de contrato para todos os fins e efeitos.

Nota 1: O contratante deverá emitir ordem de serviço definindo a data de início.

Nota 2: Os serviços só serão iniciados após o recebimento da ordem de serviço.

Atenciosamente,

MJRE CONSTRUTORA LTDA.
Vinicius Martinez Machado
Engenheiro Civil
CREA-RJ 2010140647

De acordo: Data: / /
Assinatura: _____
Nome:
CPF:
Função:

040 | 2985/19 59

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: [illegible]

MJRE CONSTRUTORA	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
	OBRA:	Serviço de Mistura Asfáltica		DATA:	04/02/2020
	ENDEREÇO:	Niterói - Rio de Janeiro		RESPONSÁVEL:	Patricia Carvalho
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI		N° do orçamento:	019/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.1	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 50 km/h, em caminhão de carroceria fixa a óleo diesel, com capacidade útil de 12 t.	1,00	ton x km	R$ 1,00	R$ 1,00
1.2	Concreto asfáltico usinado a quente, com asfalto de borracha, tipo "Terminal Blend", utilizando até 15% de borracha granulada de pneus, para camada de rolamento, de acordo com as especificações da PCRJ, exclusive o transporte da usina para pista, espalhamento e compactação da mistura, satisfazendo as propriedades da Norma DER/PR-ES-P-28/5 ou DNIT ES 385/99	1,00	Ton	R$ 470,00	R$ 470,00
1.3	Emulsão asfáltica catiônica, a granel, RRC1	1,00	L	R$ 5,00	R$ 5,00
1.4	Asfalto diluído a granel,(Idem ao Item 20.102.0005,tipo CM -30).	1,00	L	R$ 9,00	R$ 9,00

PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Processo	Data	Rubrica	Folha
040002985/2019	03/12/2019		

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12405285

À Subsecretaria de Infraestrutura e Logística

Informo que ate a presente data não houve retornos das propostas pelas empresas só havendo uma empresa se manifestado na folha 57 a 59,informo que foi realizado outras fontes de pesquisa nas folhas 41 a 53 e nos site compras governamentais e licitações BB folhas 54 a 56 .Sendo cumprida parcialmente o decreto n° 12.517/17, devido a carência de oferta no mercado

Patrícia Carvalho

Patricia Carvalho
Setor de Compras -SECONSER

Processo:	Data:	Rubrica:	Folha:
040298/19	31/12/19		61

Informamos que em função da carência de oferta de mercado do objeto inicial, justifica-se que excepcionalmente atendemos de forma parcial aos incisos do Artigo 2º do Decreto 12.517/17.

Em: 25/01/2020

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos

PREFEITURA NITERÓI FEITA POR VOCÊ | CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Data	Rubrica	Folha
40/2985/19	03/12/2019	Estefânia Figueiredo Matrícula: 14472	62

DECLARAÇÃO

Declaro que, nos termos do artigo 16, inciso, II, da lei de responsabilidade fiscal, a referida despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

em 15/01/2020

Dayse Monassa
Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

PREFEITURA NITERÓI FEITA POR VOCÊ | CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Data	Rubrica	Folha
40/2985/19	03/12/2019	Estefania Figueiredo Matrícula: 114472	63

A
Subsecretaria de Infraestrutura e Logística,

A presente prorrogação correrá pela seguinte dotação orçamentária:
Elemento de despesas: 260115.451.0010.4010
Fonte: 138
Programa de trabalho: 339039

Estefania Figueiredo
Matrícula: 114472

Estefania Figueiredo
Setor de Orçamento 14/01/2020

Processo:	Data:	Rubrica:	Folha:
060002985/19	03/12/19	Leandro Alves Cecchetti Subsecretário de Infraestrutura e Logística Matr. 124.307-70	64

À Assessoria Jurídica,

Segue com as informações solicitada.

Em, 15/01/2020

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura
e Logística
Matr. 124.307-70

MUNICIPIO DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987, 987, 6º ANDAR
NITEROI - RJ
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

PROCESSO Nº 040002985/2019
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 10/02/2020
Hora: 17:28
Usuário: SULAMITA VICENTE DOS SANTOS
Público: Sim

fls 65

Processo : 040002985/2019 **Titular do Processo :** MUNICIPIO DE NITEROI
Data : 03/12/2019 **Hora :** 17:56
Tipo : SECONSER - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **Atendente :** LUIS ROBERTO CARVALHO SILVA
Requerente : SECONSER CI. 991/2019
Observação : CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CBUQ

Despacho : Ao subsecretario de Conservação e Serviços Públicos

Conforme Solicitação verbal.

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
[illegible] 114391

MUNICIPIO DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987, 987, 6º ANDAR
NITEROI - RJ
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 040002985/2019
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 11/02/2020
Hora: 12:36
Usuário: BRUNA DE SOUZA ELETHERIO
Público: Sim

fls 66
Décio C. Filho
Mat. 229.125-7

Processo : 040002985/2019
Data : 03/12/2019
Tipo : SECONSER - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
Requerente : SECONSER CI. 991/2019
Observação : CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CBUQ

Titular do Processo : MUNICIPIO DE NITEROI
Hora : 17:56
Atendente : LUIS ROBERTO CARVALHO SILVA

Despacho : Ao Departamento Jurídico,
Em prosseguimento, para elaboração do Edital.
Em, 11/02/2020

Marcelo Serieiro Serra
Subsecretário de Cons.
e Serviços Públicos
Mat. 1242247-3

AS, GEORREFERENCIAMENTO, ENSEADA LIMPA, GECLIMA E OCIAL DA SECRETARIA EXECUTIVA PARA A SECRETARIA DE EJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO – SEPLAG, E UTRAS PROVIDÊNCIAS.

EFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no artigo 230, inciso II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 88, inciso Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

- Fica transferido o Escritório de Gestão de Projetos – EGP-Nit, integrado à zação Estrutural da Secretaria Executiva para a estrutura da Secretaria de amento, Orçamento e Modernização da Gestão - SEPLAG, sem aumento de sas.

2º - Ficam transferidos da Secretaria Executiva para a Secretaria de amento, Orçamento e Modernização da Gestão todos os cargos de provimento missão e as funções gratificadas com exercício no EGP-Nit, bem como seus ocupantes na forma do Anexo Único deste Decreto.

- Todos os projetos, financiamentos de organismos Externos e Internos, tais BID, CAF e outros existentes de responsabilidade do EGP-Nit, assim como de Bicicleta, Gecima, Gestão de Lagoas, Enseada Limpa, hoje sob gestão da tana Executiva, passarão a gestão da Secretaria de Planejamento, Orçamento lernização da Gestão - SEPLAG.

4º - As instalações, equipamentos, mobiliário, ferramentas, viaturas e mentos afetados ao uso do EGP-Nit na Secretaria Executiva serão iejados para a utilização pelo EGP-Nit na Secretaria de Planejamento, niento e Modernização da Gestão - SEPLAG.

5º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, o Orçamento da tana Executiva destinado ao custeio dos Projetos, de Pessoal de amentos e itens necessários ao atendimento das atividades do EGP-Nit e is projetos descritos no artigo 3º, decorrente das Fontes 100, 101, 102.114 e serão remanejados para o Orçamento da Secretaria de Planejamento, niento e Modernização da Gestão - SEPLAG.

6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as sições em contrário.

itura Municipal de Niterói, 07 de maio de 2019

igo Neves - Prefeito

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 13.236/2019

NOME	CARGO	SIMBOLO
NTHIA MARTINS DA SILVA	ASSESSOR A	CC-1
LIANA BAPTISTA SILVA	ASSESSOR A	CC-1
IZE DE OLIVEIRA FERRARO MELLO	ASSESSOR A	CC-1
TEUS QUINTÃO E SILVA	ASSESSOR A	CC-1
NATA DE FREITAS LUIZ DESMARAIS	ASSESSOR A	CC-1
ARISSA TEREZINHA NABUCO PEREIRA DA SIL	ASSESSOR B	CC-2
IA ROSARIO DOS SANTOS	ASSESSOR B	CC-2
RCELO DO VALE VIEIRA	ASSESSOR B	CC-2
THALLIA TERLESKI SAGARIA	ASSESSOR B	CC-2

vaga da exoneração de Johann Pires Auer.

Port. nº 808/2019- Torna insubsistente a Portaria nº 540/2019, publicada em 03 de abril de 2019.

Port. nº 809/2019- Considera nomeada, a contar de 01/04/19, **CLAUDIA MEDEIROS MORGADO LOPES** para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Documentação de Fatos Vitais, FMS-6, da Coordenadoria do Observatório de Saúde, da Fundação Municipal de Saúde em vaga da exoneração de Helyett Coelho Siqueira dos Santos.

Port. nº 810/2019- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/05/19, **EINARS WILIS STURMS** do cargo de Diretor Administrativo, DG, da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia.

Port. nº 811/2019- Considera nomeado, a contar de 01/05/19, **ALLAN WILIS PEREIRA STURMS** para exercer o cargo de Diretor Administrativo, DG, da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, em vaga da exoneração de Einars Wilis Sturms, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 812/2019- Considera exonerado, a contar de 01/05/19, **ALLAN WILIS PEREIRA STURMS** do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 813/2019- Considera nomeada, a contar de 01/05/19, **KAROLINA GAMEIRO COTA DIAS** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, em vaga da exoneração de Allan Wilis Pereira Sturms, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 814/2019- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/05/19, **ALEXANDRE NOGUEIRA SOBROZA** do cargo de Diretor Geral, DG, da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor.

Port. nº 815/2019- Considera nomeada, a contar de 01/05/19, **VANESSA SEIXAS** para exercer o cargo de Diretor Geral, DG, da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, em vaga da exoneração de Alexandre Nogueira Sobroza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 816/2019- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/05/19, **FREDERICO DE RESENDE CHAVES** do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor.

Port. nº 817/2019- Considera nomeado, a contar de 01/05/19, **JÚLIO VICENTE RIBEIRO FILHO** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, em vaga da exoneração de Frederico de Resende Chaves, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 818/2019- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/05/19, **GISELE SOUZA DA SILVA** do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor.

Port. nº 819/2019- Considera nomeado, a contar de 01/05/19, **RENAN CUPELLO SOBROZA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, em vaga da exoneração de Gisele Souza da Silva, acrescido do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 062/2019 - Processo nº 020/006414/2018.

PORT. Nº 213/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos Decretos nºs. 7.485/1997, 9.614/2005 e 12.520/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação - CPL e a Comissão de Pregão para o período de um ano, a partir da data da publicação, compostas dos seguintes membros:

MEMBROS	MATRÍCULA	CPL / FUNÇÃO	PREGÃO / FUNÇÃO
Concyr Formiga Bernardes	1241.203-0	Presidente	Pregoeiro
Sandra Regina da Silva Moura	1224.483-8	Vice-Presidente	Pregoeiro Substituto
Flávia Rockert Palhano	1239.851-8	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Gabrielle Reis Santos de Mendonça	1242.241-1	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Delmo de Souza Dorestes Ogeda	1724.336-8	Membro Efetivo	Equipe de Apoio

Art. 2º - O Presidente/Pregoeiro será substituído, automaticamente, pelo Vice-Presidente/Pregoeiro Substituto, quando necessário.

Art. 3º - Serão exercidas pelos membros das Comissões, as funções na Comissão Permanente de Licitação – CPL e na Comissão de Pregão.

Art. 4º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, à Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle – SEPLAG, ao Departamento de Pessoal e Pagamento – ADPP e ao Departamento de Pessoal – ADP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORT. 215/2019- Lota, a contar de 01/04/2019, **CELINÉA LIMA DA SILVA ROCHA**, Assistente Administrativo, nível 6, matrícula nº1227.051-0, na Secretaria Municipal de Administração. Referente ao Processo nº160/041/19.

EXTRATO Nº 87/2019-SMA/ADSG

INSTRUMENTO: Termo Unilateral de Reconhecimento de Dívida; **PARTES**: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **ÁGUAS DE NITERÓI S/A**; **OBJETO**: reconhecimento, a liquidação e o pagamento à empresa **ÁGUAS DE NITERÓI S/A**, da dívida líquida no valor total de **R$ 9.361,62** (Nove mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), referente ao pagamento do **fornecimento de água**, referente à: **outubro/2018**; **VALOR: R$ 9.361,62** (Nove mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos); **VERBA**: P. T. nº 17010412201454191 nº 3339092; FONTE 00138; **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 4.320/64 e despachos contidos no processo nº **750/69/2019; DATA DA ASSINATURA**: 27 de fevereiro de 2019.

EXTRATO Nº 88/2019-SMA/ADSG

INSTRUMENTO: Termo Unilateral de Reconhecimento de Dívida; **PARTES**: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **ÁGUAS DE NITERÓI S/A**; **OBJETO**: reconhecimento, a liquidação e o pagamento à empresa **ÁGUAS DE NITERÓI S/A**, da dívida líquida no valor total de **R$ 3.251,69** (Três mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), referente ao pagamento do fornecimento de água, referente a: novembro/2018;

Gimar S. Reis Souza
Matr. 114391
Assessoria Jurídica

070/2365/19

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002985/2019	03/12/2019	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	68

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL COMPRAS

a) 1- INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói, torna público que, devidamente autorizada pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos, na forma do disposto no processo administrativo n.º 040/002985/2019, fará realizar, no dia.....de.....de ....., às.....horas, na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 5º andar, Centro – Niterói - RJ, licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, pelo Decreto Municipal n.º 9.614, de 21 de julho de 2005, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no veículo de publicação dos atos oficiais do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, telegrama ou entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.niteroi.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, no Departamento de Material e Patrimônio à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro, Niterói, RJ, comprovado pela Comissão de Licitação.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Departamento de Material e Patrimônio à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro, Niterói, RJ, de 10:00 horas até 16:00 horas ou através do e-mail material.sma@niteroi.rj.gov.br.

1.5 Caberá à Secretária de Conservação e Serviços Públicos, responder às impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por quaisquer das formas de divulgação previstas no item 1.2 deste edital.

2- DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 O objeto do presente pregão é a aquisição de 11.000t (onze mil toneladas) asfalto usinado a quente,

bem como, o transporte e emulsão asfáltica conforme especificações da NORMA DNIT 031/2006, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4).

2.2 O prazo máximo de entrega deverá ser de 12 (doze) meses, consecutivos, a contar da data constante na Ordem de Início de Fornecimento.

2.3 O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com a forma indicada no Termo de Referência (Anexo 8).

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à realização da compra ora licitada correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 138
PROGRAMA DE TRABALHO:260115.451.0010.4010
NATUREZA DA DESPESA: 3390.39

3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes deverão ser empenhadas integralmente no exercício em curso nos termos do *caput* do art. 57, da Lei 8.666/93.

4- TIPO DE LICITAÇÃO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

4.1 O presente pregão rege-se pelo tipo menor preço global.

4.2 O preço máximo admitido pelo ÓRGÃO LICITANTE é R$ _____ (_____).

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela Secretaria Municipal de Administração.

5.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal,

Estadual, Distrital e Municipal, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, nos termos do itens 15.14.1 e 15.14.2 do presente edital.

5.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

5.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, além daqueles previstos na legislação específica (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Capítulo XXI) as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

6. CREDENCIAMENTO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.2 A documentação referida no item 6.1 poderá ser substituída pela Carta de Credenciamento (Anexo 2), a qual deverá ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove a representação legal do outorgante.

6.3 Os documentos mencionados nos itens 6.1 e 6.2 deverão ser entregues ao Pregoeiro fora de qualquer envelope.

6.4 Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador ressalvada ao Pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.,

6.4.1 Deverá ser indicado um representante ou procurador principal e os seus substitutos com ordem de prioridade. Não havendo indicação, caberá ao Pregoeiro realizar a escolha.

6.5 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

6.6 Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1 e 6.2. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente "A" e "B", constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I- - ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE NITERÓI
PREGÃO N.º ---------- NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

II - ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NITERÓI
b) **PREGÃO N.º ---------- NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE**

7.2 O licitante deverá entregar, juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a declaração (Anexo 3) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, e do art. 7º, V, do Decreto Municipal nº 9.614 de 21 de julho de 2005.

7.2-A Além dos documentos mencionados no item 7.2, os licitantes deverão apresentar fora de qualquer envelope ao Presidente da Comissão de Licitação declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar, nos termos do item 15.14.1 e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar, nos termos do item 15.14.2, cujos efeitos ainda vigorem, na forma do Anexo 5 – Declaração de inexistência de penalidade;

7.2-B Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.2.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2-C Caso o Licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 7.2-B, com o registro da penalidade específica de proibição de contratar com o Poder Público, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

7.4 A não apresentação da declaração prevista no item 7.2 implicará na desclassificação imediata do licitante.

7.5 Os documentos dos envelopes "A" - PROPOSTA DE PREÇOS e "B" DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

7.6 Os documentos do ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentados em 2 (duas) vias, exclusivamente no impresso padronizado fornecido pela administração (Anexo 4) ou modelo idêntico a ser apresentado pelo licitante, as quais deverão ser preenchidas integralmente por processo mecânico ou eletrônico pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal ou por procurador com poderes expressos para representá-lo no pregão.

7.6.1 "O licitante deverá apresentar, como anexo da proposta comercial, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do Modelo de Declaração constante do Anexo 7".

7.7 Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso.

7.8 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento de preços será considerada.

7.9 Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão

ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante.

7.10 O Pregoeiro poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

7.11 O ENVELOPE "B" conterá os documentos especificados no item 9.

8- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 7.2 e com os envelopes "A" e "B", apresentados na forma anteriormente definida.

8.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, o Pregoeiro procederá a abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

8.3 Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

8.4 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.3, o Pregoeiro proclamará a qualificação preliminar dos licitantes com as três melhores propostas, além do licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

8.5 Aos licitantes qualificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

8.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.7 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes qualificados, na forma dos itens 8.3, 8.4 e 8.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

8.8 O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

8.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

8.10 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

8.11 Havendo empate no momento do julgamento das propostas, será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.

8.11.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

8.11.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

c) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

d) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte que se apresente neste caso não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

e) Na situação de empate na forma antes prevista, existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, proceder-se-á ao sorteio entre estas de molde a se identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.11.3 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 15 do edital.

8.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes qualificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

8.15.1 No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances verbais, sem prejuízo do disposto no item 8.11, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.15.2 Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

8.16 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

8.16.1 Será desclassificada a proposta ou o lance com valor superior ao preço máximo admitido, na forma do item 4.2.

8.17 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.18 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor.

8.19 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ele adjudicado quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos.

8.20 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

8.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

8.22 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

8.23 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

9.1.1 Habilitação Jurídica:

9.1.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
g) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

9.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d," do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

c.2.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva com

efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

9.1.2.1 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora na licitação.**9.1.2.2** Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

9.1.2.3 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

9.1.2.4 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

9.1.3.1 O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.1.3.1.1 Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

9.1.3.2 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

9.1.3.3 A empresa em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente que certifique sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

9.1.4 Declaração do licitante (Anexo 5) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

9.2 O Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Niterói , mantido pela Secretaria

Municipal de Administração poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 9.1.1; 9.1.2; e 9.1.4.

9.2.1 Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica e os demais relativos à qualificação econômico financeira, que não os mencionados no item 9.1.3

9.3 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10. DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal.

10.2 Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.4 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

10.5 O Pregoeiro não admitirá o recurso:

a) Se a intenção de recorrer foi manifestada por quem não represente o licitante ou não tenha poderes expressos para interpor recurso;

b) Se a intenção de recorrer não for manifestada no momento oportuno ou se as razões escritas forem apresentadas intempestivamente;

c) No caso de o licitante não apresentar motivação ligada a decisão ou ato específicos exarados no decorrer do certame.

10.6 O Pregoeiro poderá, motivadamente, reconsiderar a decisão objeto do recurso no prazo de 05 dias úteis.

10.7 Reconsiderando ou não sua decisão, encaminhará o Pregoeiro o recurso à Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, que terá, preferencialmente, o prazo de 05 dias úteis para decidir a

questão.

10.8 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9 Não havendo recurso interposto por licitante ou nos casos o item 10.4, a adjudicação será realizada pelo próprio Pregoeiro.

11- DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

11.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

11.2 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.3 O licitante vencedor poderá ser instado pelo pregoeiro a apresentar amostra do produto cotado para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação no prazo máximo de _____ horas, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por uma das formas previstas na cláusula 1.2.

11.4 A amostra será analisada por representante da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

11.5 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

11.6 A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o licitante ser notificado por uma das formas previstas na cláusula 1.2 para ciência do laudo e retirada da amostra.

11.7 A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior, acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação a amostra.

12- DO PRAZO

12.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Início de Fornecimento.

13. GARANTIA

13.1 Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da data da assinatura do contrato, garantia a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1°, art. 56 da Lei n.° 8.666/93, da ordem de 1 % (um por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

13.1.1 A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

13.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

13.3 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.° 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 1% (um por cento) do valor do Contrato.

13.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Município(CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

14.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela

CONTRATADA.

14.4 O pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

14.5 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

14.6 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

14.7 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die.*

14.8 O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 dias, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.281/2019, contados do recebimento definitivo através do respectivo Certificado de Aceitação dos materiais e da apresentação do documento fiscal.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

15.1 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

15.1.1 As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I - retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou

falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

15.2 Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

15.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

15.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

15.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

15.4.1 A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 15.2, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.

15.4.2 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 15.2, será imposta pelo próprio Secretário

Municipal ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do Secretário Municipal.

15.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 15.2, é de competência exclusiva do Secretário Municipal

15.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 15.2:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

15.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 15.2:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

15.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 15.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

15.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

15.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da

aplicação das sanções administrativas.

15.9 Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 15.2, e no item 15.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

15.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

15.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

15.11.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

15.11.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

15.11.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 15.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 15.2.

15.11.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

15.12 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

15.13 As penalidades previstas no item 15.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

15.13.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com a sanção de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar pela ***União, os Estados e os Municípios capitais de Estado ou com Produto Interno Bruto – PIB - igual ou maior do que Niterói, conforme listagem divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)*** ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

15.13.2 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

15.14 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração.

15.14.1 As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores de Niterói, gerido pela Secretaria Municipal de Administração, com a respectiva remessa do extrato de publicação no veículo de publicação dos atos oficiais do Município do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do Parágrafo Primeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública de Niterói.

15.15. Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

16 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

16.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e na cláusula sétima da minuta de contrato (Anexo 1), dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

16.2 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

16.3 - Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo contratado, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

17.2 À critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas

17.3 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de prévia defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

17.4 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.6 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

17.7 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo 1 - Minuta Contratual
Anexo 2 - Carta de Credenciamento
Anexo 3 - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo 4 - Modelo de Proposta de Preços
Anexo 5 - Declaração de inexistência de penalidade
Anexo 6 – Declaração para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte
Anexo 7 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo 8 – Termo de Referência
Anexo 9 - Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

17.8 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

17.9 O Pregoeiro manterá em seu poder, até a formalização do contrato com o adjudicatário, os envelopes de habilitação fechados dos licitantes que não tiveram seus documentos analisados. Após, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes deverão ser notificados a retirar os envelopes de habilitação, no prazo de 60 dias. Se houver recusa expressa ou tácita do interessado, o Pregoeiro estará autorizado a inutilizá-los.

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002985/2019	03/12/2019	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Mat. 114391	88

17.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Comissão, desde que não sejam alteradas as disposições do edital ou de seus anexos.

17. 12 O foro da cidade do Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Niterói, 13 de DEZ. de 2020

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos

Processo: 040/002985/2019

Data: 03/12/2019

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas 19

ANEXO 1

MINUTA

CONTRATO Nº ____/2020
CONTRATO DE COMPRA ASFALTO USINADO A QUENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE NITEROI, PELA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A _____.

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER**, representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada **SECRETÁRIA**, sendo a **SECONSER** sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa _____, situada na Rua _____, nº_____, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____,_____, resolvem celebrar o presente Contrato de COMPRA de asfalto usinado a quente, com fundamento no processo administrativo nº 040/002985/2020, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de 11.000t (onze mil toneladas) asfalto usinado a quente, bem como, o transporte e emulsão asfáltica conforme especificações da NORMA DNIT 031/2006, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4) , na forma do Termo de Referência (Anexo 8 da licitação) e do instrumento convocatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data constante na Ordem de Início, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002985/2019	03/12/2019	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Mat. 114391	90

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
c) exercer a fiscalização do contrato;
d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
a) entregar os bens na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato (ANEXO 1);
b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
g) Apresentar comprovante de licenciamento ambiental para instalação/operação de usina de asfalto, bem como, observar as determinações acerca do manejo ambiental dispostas pela Norma DNIT 031/2005-ES;
h) Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado, obedecendo à norma DNIT 031/2005-ES devendo este ser entregues na temperatura adequada conforme determina (DNIT 031/2006) e (DNER 362/97).
i) Observar as normas técnicas relacionadas com o objeto licitado, em especial aquelas exaradas pela Fundação Departamento Estadual de Estradas e Rodagem – DER/RJ e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, além de outras normas pertinentes; Responsabilizar-se, pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.
j) O fornecimento do objeto licitado deverá ocorrer de forma continua, salvo condições de execução dos serviços por razões às quais a contratada não contribuiu, entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais que possam comprometer a qualidade dos serviços.
l) A contratada deverá fornecer sempre que solicitado ensaios do material, sem nenhum custo adicional ao contratante;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002985/2019	03/12/2019	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	93

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

FONTE: 138
PROGRAMA DE TRABALHO:260115.451.0010.4010
NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes deverão ser empenhadas integralmente no exercício em curso nos termos do caput do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:

O presente contrato possui o valor total é de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O objeto do contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 03 (três) membros designados pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA,** conforme ato de nomeação constante no Termo de referência, a ser realizada pelos seguintes funcionários:

- Marcelo Serieiro Serra – Matricula – 1242247-3
- Leandro Cecchetti – Matrícula 1243077-0
- Danilo S. F. Valim - Matrícula 1234.521-3

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

a)Provisoriamente: provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelo(a) REPRESENTANTE ou COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO mencionado(a) no parágrafo primeiro, no prazo de 02 (dois) dias após a entrega do bem/produto

b)Definitivamente: mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de até 10 (dez) dias úteis, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
PARÁGRAFO SEXTO – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE-

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$_____ (____) a ser realizado, em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de fornecimento do contrato, no valor de R$ _____ (_____) cada uma delas, sendo o pagamento efetuado através de depósito bancário, a ser efetivado na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência _____, Conta Corrente nº _____, de titularidade da CONTRATADA, sendo a CEF, instituição financeira contratada pelo Município

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar, Centro – Niterói-RJ. Telefone: (21) 2620-0403, ramal: 227, até 48 (quarenta e oito) horas após a entrega de cada parcela.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUARTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die.*

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá:

I – reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
II – cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e;
III – cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá:

I – reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
II – cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e;
III – cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do Parágrafo Primeiro, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.

b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do Parágrafo Primeiro, será imposta pelo próprio Secretário Municipal ou pelo Ordenador de Despesa.

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do Parágrafo Primeiro, é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do Parágrafo Primeiro:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

PARÁGRAFO QUINTO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do Parágrafo Primeiro:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

PARÁGRAFO SEXTO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do Parágrafo Primeiro, perdurará pelo tempo em que subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO NONO - Se o valor das multas previstas na alínea b, do Parágrafo Primeiro, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do Parágrafo Primeiro, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores de Niterói, gerido pela Secretaria Municipal de Administração, com a respectiva remessa do extrato de publicação no veículo de publicação dos atos oficiais Município do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do Parágrafo Primeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública de Niterói.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias , contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 1 % (um por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 1 % (um por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.
PARÁGRAFO QUARTO – O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, _____ de _____ de 2020.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS.

_____
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002985/2019	03/12/2019	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Mat. 114301	99

ANEXO 2 - MODELO - CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(s) Sr.(a)(s) _____, portador(a)(s) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, suprarefenciada, na qualidade de Representante Legal da empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

_____

(Nome e Assinatura do representante legal)

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002985/2019	03/12/2019	Assessoria Jurídica	100

ANEXO 3 – MODELO – DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

_____

(Nome e Assinatura do representante legal)

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.
SECONSER

Processo: 040/002985/2019

Data: 03/12/2019

Rubrica

Lucimar S. Reis-Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Mat.: 114391

Folhas 101

ANEXO 4 – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: CNPJ:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:
ENDEREÇO:
BAIRRO: CEP:
CIDADE: ESTADO:
TELEFONE: FAX:
E-MAIL:

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo

ITEM	**SERVIÇOS (Especificação Técnica)**	**UN**	**QUANT.**	***VALOR***	***TOTAL***
1	Aquisição de asfalto usinado a quente, bem como, o transporte e emulsão asfáltica conforme especificações da NORMA DNIT 031/2006, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4) , na forma do Termo de Referência (Anexo 8 da licitação) e do instrumento convocatório.	t	11.000	R$	R$
				VALOR TOTAL:	**R$**

Valor total : R$ _____
(em algarismos)

(por extenso) _____

( ) Optante pelo Simples Nacional
( ) Não Optante pelo Simples Nacional

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002985/2019	03/12/2019	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Mat. 114391	102

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, ____ de _____ de 20__.

_____

(Nome e Assinatura do representante legal)

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.
SECONSER

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002985/2019	03/12/2019	Lucimar S. [illegible] Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	103

ANEXO 5 – MODELO –DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PENALIDADE

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela SECONSER, na modalidade de Pregão Presencial Nº /2020, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2020.
(Local)

_____
(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: _____
No da cédula de identidade: _____
Cargo: _____

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002985/2019	03/12/2019	Lucimar S. Nascimento Advogada-Assessoria Jurídica Mat. [illegible]	304

ANEXO 6 – MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade de Pregão Presencial, que é ( )MICRO EMPRESA ou ( )EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 20___.

_____

(Nome e Assinatura do representante legal)

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002985/2019	03/12/2019	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Mat. 111301	305

ANEXO 7 MODELO –DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002985/2019	03/12/2019	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114301	106

ANEXO 8

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1 – OBJETO

Aquisição de 11.000t (onze mil toneladas) asfalto usinado a quente, bem como transporte e emulsão asfáltica conforme especificações da NORMA DNIT 031/2006 constante em anexo e demais itens deste Termo de Referência.

A Aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para ser utilizado em 12 meses pela SECONSER – Secretaria de Conservação Pública, para manutenção das vias da cidade de Niterói, praças e demais áreas públicas, localizadas no Município de Niterói,na operação (tapa buraco) .com base no disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

2. DA JUSTIFICATIVA

A referida contratação destina-se aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente para ser utilizado pela SECONSER – Secretaria de Conservação Pública, para manutenção das vias da cidade de Niterói na operação (tapa buraco), que garante a segurança dos condutores e de terceiros, uma vez que logradouros com condições de conservação precárias podem ocasionar diversos problemas, inclusive ferir o direito de ir e vir expresso na constituição federal de 1988;No artigo 5º, inciso XV: Nos termos do CTB, art. 1º, § 2º, "o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito".

O serviço de conservação das vias é realizado de forma continua Art. 57 da lei 8.666/93, e emergencial, sendo essencial para a sua execução a aquisição de CBUQ e emulsão para a prestação do serviço.

Sob orientação do art.15, § 7o, incisos II, da lei nº 8.666/93, o quantitativo adquirido neste contrato foi estimado em registros de consumo anteriores, os quantitativos variam de acordo com a necessidade de uso, condições climáticas etc., não é possível estabelecer um quantitativo preciso, apenas aproximado.

Devido à essencialidade diária de manutenção das vias, o fornecimento do CBUQ á SECONSER deve ocorre de forma contínua, salvo em condições adversas como entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais que comprometem a qualidade dos serviços executados por esta secretaria.

Ressalto que na Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, em seus arts. 24 e 30, inciso XIX, alínea "a", determina que a administração municipal cuide da "abertura, pavimentação e conservação das vias". 2)podendo sendo dever de todo ente municipal, para o fim de bem desempenhar a abrangente competência que lhe comete o art. 30, VIII, da Constituição da República, zelar pela conservação dos logradouros no perímetro da cidade.

Nesse sentido, a Lei Complementar Municipal nº 282, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a organização administrativa municipal, informa que cabe à Secretaria de Conservação Pública de Niterói a execução dos serviços de manutenção de vias, praças e logradouros públicos, de modo que o citado órgão municipal promove a presente contratação.

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídi
Matr. 114391

3 – PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo de fornecimento será de 12 meses, a contar da data constante na Ordem de Início.

5 - MODALIDADE E TIPO

5.1 - Pregão Presencial, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o valor global estimado.

6 –FONTE DE PESQUISA

6.1 – EMOP – Agosto de 2019

6.2 – Justificativa de acordo com o decreto 12517.

7 – DA ESTIMATIVA DO VALOR

7.1 - R$ 4.369.486,00

8 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à realização da compra ora licitada correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 138
PROGRAMA DE TRABALHO:260115.451.0010.4010
NATUREZA DA DESPESA: 3390.39

8.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

9 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO / FISCALIZAÇÃO

9.1 – Funcionários designados para acompanhar e fiscalizar a execução da obra, anotando em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 11.000t (onze mil toneladas) asfalto usinado a quente, bem como transporte e emulsão asfáltica conforme especificações da NORMA DNIT 031/2006 constante em anexo e demais itens deste Termo de Referência.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado a ser contratado é de R$ ***4.369.486,00*** (quatro milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)

Processo Nº: 046/2985/19
Data: 03/12/19 Fls. 109
Responsável: Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Mat. 1891

Nenhuma reivindicação para pagamentos adicionais será considerada se decorrer de erro, má interpretação ou avaliação pela Contratada em relação ao presente instrumento.

O pagamento será realizado nos termos do art. 40, XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a partir da apresentação da fatura no protocolo geral.

O orçamento acostado ao presente Termo de Referência apresenta-se na forma de planilha de quantitativos com indicação de todos os custos unitários, elaborado com base em Sistema Oficial de Custos, fornecido pelo Catálogo da Tabela EMOP, com parâmetro de referência de agosto de 2019e incidência de BDI no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos do previsto pelo art. 40, § 2º, II, c/c art. 7º, § 2º, II e § 9º, da Lei nº 8.666/1993.

Quanto à cláusula de reajustamento, será adotado como parâmetro o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M) fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), aplicada à data da proposta, conforme entendimento firmado na Portaria-Segecex nº 33 de 07 de dezembro de 2012, exarada pelo TCU e ACÓRDÃO 347/2004 - Plenário – TCU, tendo como marco inicial a data da Proposta Detalhe.

12. CAPACIDADE TÉCNICA

A) Das Condições de Participação

As pessoas jurídicas ou físicas para participar da licitação deverão atender as exigências legais dos Arts. 27 e seguintes, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

Somente poderão participar da licitação as empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o objeto do certame, e que atenderem às exigências do Edital. Será vedada a participação no certame de empresas:

Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

Com falência decretada ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial;

Em dissolução ou em liquidação;

Suspensa de licitar e contratar com a Administração Municipal de Niterói;

Reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição;

Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

b) Normas Técnicas

Terão validade, para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT, DER, DNIT.

Toda preparação e entrega dos materiais deverão seguir estritamente as normas descritas em anexo do Departamento Nacional de Estrada e Rodagem – (DNER) e Norma do DNIT 031/2006.

Processo Nº: 060/2985/19
Data 08/12/19 Fls. 110
Responsável Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

13. DA EXECUÇÃO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO.

13.1 A execução do contrato se dará após Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Requisitante, que deverá ser executado fielmente, de acordo com suas cláusulas, os termos do instrumento convocatório e a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da rescisão contratual e a sua inexecução, total ou parcial.

13.2 O recebimento do objeto será realizado pela secretaria de Conservação e serviços públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma.

13.2.1 provisoriamente: os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

Paragrafo único os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas exigidas constantes neste Termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.2.2 - Definitivamente: os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10(dez) dez dias uteis contados do recebimento provisório , após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referencia, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

14. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DA ENTREGA DO MATERIAL

14.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data constante na Ordem de Início.

14.2 Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11 - Ponta D'Areia – Centro, em dias úteis das 06:30 as 07:00 hrs, pela contratada, atendendo as necessidades do contratante

14.3 O CBUQ a granel deverá ser entregue diariamente conforme a solicitação da fiscalização atendendo a quantidade e traço definido conforme a necessidade dos serviços.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado parceladamente, mês a mês, de acordo com o quantitativo medido pela Secretaria Requisitante, relativo a entrega do material a Contratada, nos termos do art. 63, da Lei nº 4.320/64, obedecido o disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal 13.281/2019

15.2 A Nota Fiscal/ fatura para pagamento deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referencia com os quantitativos efetivamente entregues e devidamente atestados pelo (s) agente (s) competente (s)

Processo Nº 040/2985/19
Data 03/12/19 Fls. 111
Responsável: Lucinda S. Reis ... Advogada-Assessoria Jurídica

15.3 Parágrafos primeiro. A Nota Fiscal relativa à cobrança deverá ser atestada pela Secretaria de Conservação e serviços públicos – SECONSER, Órgão Fiscalizador, conterá a descrição quantitativa do mês, devendo ser emitida contra a Prefeitura Municipal, CNPJ nº 28.521.748/0001-59, sita à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Centro, Niterói – RJ., CEP: 24.020-206, sendo acompanhadas por comprovante de recolhimento dos impostos, taxas e encargos pertinentes.

15.4 Parágrafos segundo. Verificados erros no documento de cobrança, ensejarão a devolução do mesmo, sendo que o prazo previsto no caput desta cláusula será contado a partir da nova apresentação.

15.5 As medições serão efetuadas mediante conferência dos quantitativos efetivamente entregues e constantes na nota fiscal pela Comissão Fiscalizadora, por meio de atesto no verso da nota fiscal.

15.6 O pagamento será efetuado mediante credito em conta corrente em instituição financeira da CONTRATADA pelo CONTRATANTE

16. DAS MEDIÇÕES

As medições deverão ser apresentadas em planilha específica que demonstre os quantitativos dos serviços contratados, executados, acumulados e o saldo do Contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato, a contratada ficará responsável por:

17.1 Apresentar comprovante de licenciamento ambiental para instalação/operação de usina de asfalto, bem como, observar as determinações acerca do manejo ambiental dispostas pela Norma DNIT 031/2005-ES;

17.2 Entregar o objeto da presente licitação no prazo estabelecido pela Contratante e nas descrições pré-estabelecidas;

17.3 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

17.4 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

17.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de serviços inadequados ou desconformes com as especificaçõesno prazo máximo de 5 (cinco) dias após notificação da Secretaria Responsável;

17.6 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

17.7 Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado obedecendo a norma DNIT 031/2005-ES devendo este ser entregues na temperatura adequada conforme determina (DNIT 031/2006) e (DNER 362/97).

17.8 Observar as normas técnicas relacionadas com o objeto licitado, em especial aquelas exaradas pela Fundação Departamento Estadual de Estradas e Rodagem – DER/RJ e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, além de outras normas pertinentes; Responsabilizar-se, pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

17.9 Reconhecer, por este instrumento, que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à Prefeitura da Cidade de Niterói - RJ, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura, ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar;

17.10 O fornecimento do objeto licitado deverá ocorrer de forma continua, salvo condições de execução dos serviços por razões às quais a contratada não contribuiu, entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais que possam comprometer a qualidade dos serviços.

17.11 A contratada deverá fornecer sempre que solicitado ensaios do material, sem nenhum custo adicional ao contratante;

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

18.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

18.2-Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do contrato;

18.3- Exercer a fiscalização do contrato;

18.4- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

19. MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADOTADA

O presente procedimento licitatório respeitará os critérios da modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, visto a vantagem desta modalidade, pois possibilita esclarecimentos imediatos, além de aumentar a possibilidade de negociação direta de preço, pois adotamos tipo MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR GLOBAL ESTIMADO, considerando os termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Processo Nº: 040/2985/19
Data: 03/12/19 Fls. 113
Lucimar S. Reis Souza
Responsável Advogada-Assessoria Jurídica
Mat. 114391

20. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações; Lei nº 4.320/1964; e Legislação pertinente ao objeto contratado.

21. DA GARANTIA

A garantia respeitará os limites legais elencados nas legislações pertinentes a matéria, como também o princípio da razoabilidade, exigindo-se para a presente contratação garantia de execução contratual na razão de 1% (um por cento) do valor do contrato, no ato de sua assinatura, sendo posteriormente liberado com a plena execução do contrato, nos moldes dos §§ 1º, 2º e 4º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

22. FORO

Ficará eleito o Foro da Comarca desta cidade para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Referência, assim como do Edital de Convocação e do contrato que o sucederão, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23- DA VISTORIA OPCIONAL:

23.1- Os interessados poderão comparecer a esta secretaria para a realização de conhecimento do local;

23.2- Informo que todos os interessados deveram seguir estritamente **NORMA DNIT 031/2004 – ES em anexo,** que estabelece todas as diretrizes, para a entrega e fornecimento dos materiais licitados.

24-ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

Leandro Cecchetti – Matrícula 1243077-0

Marcelo Serieiro - Matrícula 1242247-3

Danilo S. F. Valim - Matrícula 1234.521-3

Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Processo Nº: 040/2985/19
Data: 28 / 02 / 19 Fls. 114
Responsável: Lucimar S. Reis Souza
Advogada Assessoria Jurídica
Matr. 114391

25- DISPOSIÇÕES GERAIS

Para a execução dos serviços, deverão ser observados, rigorosamente, o Projeto, as especificações técnicas e planilhas orçamentárias acostadas, não podendo ser realizadas quaisquer modificações sem o consentimento, por escrito, da Comissão de Fiscalização.

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002985/2019	03/12/2019	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	115

ANEXO 9 - MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

_____

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002985/2019	03/12/2019	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	116

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARO A CONFORMIDADE, sob as penas que a Lei impõe, da minuta de fls. ____ a _____ do Processo Administrativo n° 040/002985/2019 com as minutas-padrão estabelecidas pelo Decreto n° 11.466/2013 e suas respectivas atualizações, bem como, da Lei Federal 12.846/2013.

Niterói, 13 de Fev de 2020.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Processo:

040/002985/2019

Data:

03/12/2019

Rubrica

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Folhas

117

AO GABINETE,
Para esclarecimentos perante a PGM, informamos o que se segue:

1)A minuta do edital e o termo de referência de despesas indicam a modalidade licitatória de pregão presencial, menor preço global.
2)Foi retirada a previsão de participação de consórcio na minuta do edital (item 5.5),vez que, entendemos que trata-se de objeto simples, não cabendo tal autorização.
3) Informo que os itens relativos ao recebimento do serviço, foram modificados pela área técnica para que a presente minuta de edital se adeque as condições e necessidades diárias desta Seconser, garantindo por conseguinte, a aplicabilidade do princípio da eficiência.
4)Informo outrossim, que o índice de correção monetária escolhido (índice geral de preços de mercado – IGP-M) é um índice combinado, dando uma medida de variação de preço em diversos segmentos.
5)Os itens 2.2; 12.1 do edital e a cláusula segunda do contrato foram modificados, determinado que a Ordem de Início será o objeto pertinente para indicar o início do fornecimento.
6)Esclareço que o item 13 da minuta do edital e a cláusula nona da minuta contratual foram modificadas para que passe a constar em seus respectivos conteúdos, a instituição financeira contratada pelo Município, conforme orientação da PGM.

Face ao exposto, sugiro, s.m.j., que o presente processo seja encaminhado a PGM para emissão de parecer.

Em, 13/02/2020

LUCIMAR S.R.DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
MAT.114.391

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002985/2019	03/12/2019	Lucimar S. Reis Souza Advogada Assessoria Jurídica Mat. 114391	118

A PGM,

Solicito parecer.

Em, 13 / 02 /**2020**

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal Conservação e Serviços Públicos

PMN - PGM - PNA
PROTOCOLO
DATA 14/02/20
Rafael Saboia de Souza
Procuradoria Geral
Mat. 1241.781-3
Servidor

D.O,
AO NLC
14/02/20

Guilherme de Souza Gonçalves
Assessor Jurídico PGM
Matrícula 1241.[illegible]3-4

PROTOCOLO
DATA: 17/02/2020
RUBRICA:

Labato de Faria

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.
SECONSER

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002985/2019	03/12/2019	Lucimar S. Reis Souza Advogada Assessoria Jurídica Mat. 114391	118

A PGM,

Solicito parecer.

Em, 13/ 02 /2020

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal Conservação e Serviços Públicos

PMN - PGM - PNA
PROTOCOLO
DATA 14/02/20
Rafael Sabuja de Souza
Procuradoria Geral
Mat. 1241.781-3
Servidor

D.O,
AO NLC
14/02/20

Guilherme de Souza Gonçalves
Assessor Jurídico/PGM
Matrícula 1242.013-4

PGM/NLC
DATA: 17/02/2020
HORA:

...bato de Faria

A. Dr. Edvando Barbosa.

17.02.2020

Marcos Vinicius Souza do Carmo
Procurador - Chefe
Núcleo de Licitações e Contratos

Processo nº 040002985/2019	Data 03/12/2019	Rubrica Nathalia Cazeira das Neves Assessor/PGM Mat. 12.244.257-0 OAB/RJ 178874	Folhas 119

Parecer nº. 007/EPBF/PGA/NLC/2020

Licitações e Contratos Administrativos. Pregão Presencial. Menor Preço Global. Pavimentação asfáltica. Fase Interna. Pesquisa de Preços. Outras Recomendações.

(1) RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado pela Secretaria Municipal de Conservação de Serviços Públicos - SECONSER, cujo objeto é a realização de pregão presencial visando à aquisição de 11.000 (onze mil) toneladas de asfalto usinado a quente, bem como transporte e emulsão asfáltica.

Vem o processo instruído com a CI n° 119/2020, à fl.02, solicitando a realização de certame licitatório e de autorização da Secretária Municipal.

Às fls. 03/10, verifica-se termo de referência do qual constam a justificativa e informações técnicas necessárias para a formulação das propostas, como a especificação do objeto, valor estimado da contratação, planilha de custos, prazos de execução, normas técnicas e demais esclarecimentos.

Planilha de quantitativos e valores unitários às fls. 12/13, com base na tabela EMOP de agosto de 2019.

Às fls.14/26 foi encartada a Norma DNIT 031/2004 – ES.

A declaração de adequação orçamentária e financeira com a LOA, PPA e LDO está presente à fl.29 e posteriormente à fl.62. A dotação orçamentária consta à fl.63.

Às fls. 31/40 constam as solicitações de cotação, por e-mail, às empresas do setor. Já às fls. 41/59, presente editais de outros entes, consulta aos portais de compras governamentais, sem sucesso, e proposta de uma sociedade empresária. Às fls.60/61 encartada justificativa quanto à impossibilidade de atendimento do Decreto n°12.517/17.

A publicação no diário oficial com os membros da comissão permanente de licitação está presente à fl.67.

Minuta do instrumento convocatório juntada às fls. 68/88, acompanhada dos respectivos anexos às fls. 89/115, dentre os quais se inclui a minuta contratual.

À fl. 116, consta declaração de conformidade exigida pelo Decreto Municipal nº 11.466/2013, seguida da indicação das alterações promovidas na minuta do edital e do contrato à fl. 117.

Por fim, vêm os autos a este núcleo para exame e parecer.

Por oportuno, vale ressaltar que aspectos puramente técnicos não serão analisados, limitando-se a análise ao aspecto jurídico.

Ao final, adianta-se, manifestar-se-á pela **viabilidade do procedimento licitatório,** desde que atendidas às recomendações exaradas no decorrer deste parecer.

É o relatório. Passo a opinar.

(2) FUNDAMENTAÇÃO

(2.1) Da Modalidade de Licitação

Percebe-se que o administrador optou pelo pregão presencial do tipo menor preço global para a aquisição citada.

Muito se discute em relação ao que pode ser considerado **bens e serviços comuns**, sendo definidos pela Lei 10.5020/02 como *"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado"* (art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/02). No mesmo sentido dispõe o art. 1º, § 1º, do Decreto Municipal nº 9.614/2005.

O referido Decreto optou por listar, no Anexo I, exemplos de bens e serviços comuns que podem ser licitados na modalidade pregão. Trata-se de lista meramente exemplificativa, o que permite o uso do pregão para as licitações de outros bens ou serviços comuns.

Vale ressaltar que, apesar de a legislação federal e municipal, assim como esta Procuradoria do Município de Niterói, recomendarem a utilização prioritária do pregão para aquisição de bens e serviços comuns, esta modalidade deve ser a adequada diante das peculiaridades do caso concreto, não podendo ser aplicada indistintamente.

Contudo, cabe ao órgão solicitante a delimitação do bem citado como comum. Desta feita, recomenda-se a manifestação do órgão a fim de informar se o bem licitado pode ser objetivamente definido por meio especificações usuais no mercado, conforme a definição de bens e serviços comuns aventada pelo art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.

Caso seja mantida a escolha, **recomenda-se que o pregão seja eletrônico,** pois, em tese, seria capaz de atrair maior número de interessados e, consequentemente, auxiliaria a administração a conseguir melhores preços, concretizando o princípio da eficiência e o da economicidade. A opção pelo pregão presencial, como exceção, deve ser devidamente justificada. Nesse sentido, o art. 1º, parágrafo único do Decreto Municipal n°11.300/2013 determina a adoção preferencial do pregão eletrônico, *in verbis*:

> Art. 1º Será apresentado pela Secretaria Planejamento, Modernização da Gestão e Controle e pela Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 (sessenta) dias, estudo para fixar meta de desempenho, a ser atingida pelo órgão competente da Municipal de Administração e demais Órgãos e Entidades da Administração Indireta que contem com Pregoeiros e equipes de Apoio nomeados, para o número de pregões realizados por meio eletrônico, no exercício de 2013, para a aquisição de bens e serviços comuns, alcance um percentual mínimo do total dos procedimentos licitatórios realizados.
> **Parágrafo Único - A fim de que a meta a ser fixada pelo estudo referido no caput deste artigo seja cumprida, o pregão eletrônico deverá, sempre que possível, preferir ao presencial.**

Corroborando o argumento, segue excerto em que o Tribunal de Contas da União que determina seja *motivada* a adoção do pregão presencial, em detrimento daquele realizado de forma eletrônica, até mesmo em relação a entidades privadas integrantes do Sistema S. Ora, se a economicidade teoricamente decorrente do pregão eletrônico deve alcançar entidades externas à Administração Pública, com maior força deve o ente municipal observar a fundamentação do julgado. Vejamos:

> Em sede de representação, o TCU verificou possíveis irregularidades em pregão presencial promovido pelo SEBRAE para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, rodoviárias, ferroviárias e marítimas nacionais e internacionais. Em suma, o SEBRAE optou pela realização do pregão na forma presencial em vez da eletrônica. Alegou que, segundo seu Regulamento de Licitações e Contratos, a modalidade eletrônica não é obrigatória, mas apenas preferencial.

acrescentando que nem mesmo a adoção de bens e serviços comuns seria obrigatória. Ao analisar a questão, o relator destacou que o Decreto nº 5.450/05, que regulamenta o pregão na forma eletrônica, de fato não é diretamente aplicável ao SEBRAE, "pois se trata de entidade de direito privado não integrante da Administração Pública Direta ou Indireta". Suscita, ainda, que o Regulamento, não determina expressamente a obrigatoriedade de adotar o pregão na forma eletrônica para contratação de serviços como agendamento de viagens. Porém, sustentou o julgador o entendimento firmado no Acórdão nº 1.695/2011, Plenário, de que "embora as entidades integrantes do Sistema S tenham natureza jurídica de direito privado, elas estão sujeitas à observância de princípios gerais que norteiam a execução da despesa pública por gerirem os recursos de natureza pública", ou seja, por serem de "natureza parafiscal" estão sujeitas à observância dos princípios aplicáveis à execução de despesas públicas. Nesse sentido, **aquelas entidades não obrigadas por lei ou pelo Decreto nº 5.450/05 a utilizar o pregão eletrônico, "devem motivar a escolha do pregão presencial na contratação de bens e serviços comuns sob risco de incorrerem em contratações antieconômicas**" (Acórdão nº 2.165/2014). O relator destaca, ainda, que, no próprio Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, a licitação visa à seleção da proposta mais vantajosa e que, em regra, a "modalidade pregão na sua forma eletrônica permite maior competição entre os interessados em contratar e, consequentemente, a obtenção de menores preços, deve ser adotada sempre que possível". Dessa forma, o relator concluiu que entidades do Sistema S devem adotar, sempre que possível, a forma eletrônica do pregão, devendo sempre justificar a adoção do pregão presencial, pois pode caracterizar ato de gestão antieconômico. (Grifamos.) (TCU, Acórdão nº 1.584/2016 – Plenário)

(2.2) Do tipo de licitação

Consoante se infere da minuta editalícia (fl. 69), a licitação terá como critério de julgamento o valor global estimado.

Ocorre que, da leitura do § 1º do art. 23 da Lei nº. 8666/93[1], extrai-se a compreensão de que o parcelamento se impõe com vistas ao melhor aproveitamento das peculiaridades e recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade. É, portanto, um instrumento de que se deve valer o ente contratante para trazer à competição empresas dos segmentos de mercado aptos a operar com cada uma das parcelas que compõem o objeto licitado. A consequência natural é a ampliação da disputa e, como regra, a contratação por preços mais vantajosos.

Naturalmente que tal divisão encontra limites em sua própria viabilidade. Lo-

[1] Art. 23 (...)
§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Nathalia Pereira das Neves
Assessor/PGM
Mat. 1244.227-0
OAB/RJ 178374

gística, custos gerenciais administrativos, padronização dos produtos e serviços, qualidade e tempestividade na entrega, economia de escala etc., são fatores a serem observados na divisão em itens. Contudo, esses fatores limitantes e impeditivos do parcelamento em itens ou em lotes devem ser objeto de estudo técnico, sendo imprescindível motivação detalhada acerca de sua impossibilidade.

(2.3) Da Pesquisa de Mercado

Como visto, às fls. 31/40, foi juntada planilha com a discriminação dos valores da composição do objeto realizada com base na tabela EMOP, com parâmetro de referência de agosto de 2019. Chegou-se ao valor de custo de **R$ 4.369.486,00** para o período de 12 meses. Além da mencionada tabela, foram encartados editais de outros entes, consulta a portais de compras governamentais, sem sucesso, e cotação de uma empresa.

Apesar do insucesso da pesquisa apresentada, desatendendo o disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 12.517/2017, consta dos autos (fls.60/61) a justificativa para o descumprimento de tais exigências.

Dois pontos na pesquisa de preço encartada merecem destaque e reparos. No que tange à tabela EMOP, em primeiro lugar, trata-se de fonte de referência de custos para obras de edificações que vincula apenas o Estado do Estado do Rio de Janeiro, e não os Municípios. Em segundo, nota-se que o mês de referência utilizado para elaboração do orçamento é agosto, sendo que estamos em fevereiro de 2020. Considerando que a tabela EMOP é disponibilizada mensalmente, urge a atualização do orçamento com base em tabela o mais recente possível.

O outro ponto que nos causa certa estranheza é a infrutífera pesquisa de preços em portais governamentais e a banco de preços públicos pois o objeto deste certame é de fácil definição, com poucas especificidades e por ser bem de demanda recorrente da Administração Pública. Além disso, constata-se erro de digitação na pesquisa ao portal de compras (fl. 55).

Não se pode olvidar que é dever do administrador realizar a consulta de preços da maneira mais ampla e detalhada possível, de forma a encontrar a estimativa mais aproximada, sobretudo, tratando-se de serviços comuns de fácil consulta de preços – pressuposto

para o pregão.

Trata-se de entendimento firme do TCE-RJ e do TCU:

> As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, **devendo obedecer aos critérios de amplitude e diversificação, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço**, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual. (Enunciado de Súmula nº 2, TCE-RJ / 19.06.2018)
>
> As estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em cesta de preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), valores registrados em atas de SRP, avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes. (TCU,Acordão nº 2637/2015 - Plenário)

Recomenda-se, portanto, seja o presente processo administrativo instruído com nova e ampla pesquisa de mercado na forma do art. 2º do Decreto Municipal nº 12.517/2017. Caso não seja possível, faz-se necessária a apresentação de justificativa adequada.

(2.4) Outras observações

Em relação às minutas apresentadas, foi juntada à fl. 116 declaração de conformidade e as **alterações foram justificadas à fl. 117.**

Quanto aos demais requisitos formais, vale registrar a publicação do ato de investidura do pregoeiro e respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV, Lei 10.520/2002) está presente à fl.67.

(3) CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se pela viabilidade da licitação pretendida pela SECONSER, desde que observadas as seguintes recomendações:

Processo nº 040002985/2019	Data 03/12/2019	Rubrica Nathalia [illegible] das Neves Assessor/PGM Mat. 1244.227-0 OAB/RJ 178374	Folhas 122

(i) a opção pela modalidade pregão deve ser devidamente justificada, com a declaração de que se trata de bem comum;

(ii) a escolha do tipo licitatório "menor preço global" deve ser motivada, a fim de que sejam comprovados os eventuais fatores limitantes e impeditivos do parcelamento em itens, de modo a demonstrar a economicidade e vantajosidade do critério de julgamento pretendido;

(iii) o pregão deve ser realizado, preferencialmente, na forma eletrônica, sendo necessária justificativa caso se adote a modalidade presencial;

(iv) a pesquisa de mercado deve ser a mais ampla possível, com a indicação das fontes e dos valores obtidos; caso não seja possível sua realização dessa forma, faz-se necessária a apresentação de motivação adequada.

Remetam-se os autos à SECONSER, dispensado o visto do Procurador Geral, nos termos da Resolução PGM nº 32/2017, alterada pela Resolução PGM nº 03/2019[2].

Niterói, 21 de fevereiro de 2020.

EDUARDO P. BARBOSA DE FARIA
Procurador do Município
Núcleo de Licitações e Contratos / PGA
Mat. 1.244.012-0 OAB/RJ 220.740

PROTOCOLO / SECONSER
RECEBEMOS EM
28/02/20 AS 11:00
LUIS ROBERTO C SILVA
MAT 220 971-8

[2] Por força da Resolução PGM nº 31/2017 as atribuições do NLC são todas aquelas que anteriormente eram afetas à Procuradoria de Licitações e Contratos – PPLC e conforme a Resolução PGM nº 32/2017, modificada pela Resolução PGM nº 3/2019, é competência deste órgão emitir pronunciamentos nas consultas jurídicas veiculadas nos processos administrativos, sem necessidade de visto do Procurador Geral, que versem sobre: licitações cuja minuta de edital esteja incluída entre as minutas-padrão aprovadas pelo Procurador Geral do Município, disponíveis no sítio eletrônico da Procuradoria; licitações com recursos oriundos de financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; adesões à ata de registro de preços; convênios e acordos congêneres, especialmente aqueles previstos na Lei nº 13.019/2014, desde que aprovadas as respectivas minutas-padrão, e prorrogação de contrato e alterações contratuais, independentemente do valor do contrato ou termo aditivo, desde que observados os pressupostos legais dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, respectivamente.

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.
SECONSER

Processo	Data	Rubrica	Folha
40/2985/19	03.12.19	Luis R. Silva Mat. 220.971-6	123

À
Drª Lucimar Reis
Em prosseguimento com parecer da PGM.

em 28/02/20

Leila Rodrigues
Secretaria - Gabinete
SECONSER

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.
SECONSER

Processo	Data	Rubrica	Folha
040/2985/19	03/12/19	Lucimar S. Reis Souza Advogada Assessoria Jurídica Matr. 114391	124

A Subsecretaria Conservação e Serviços Públicos,

Considerando o despacho do Procurador do Núcleo de Licitações e Contratos da PGM, as fls. 119 a 122, sugiro que seja atendido o requisito constante da alínea (i), (ii) e (iii) constante as fls. 122, atentando-se também para o descrito as fls.120, 120v., e 121.

Logo em seguida, sugiro, que o p.p. seja enviado a Subsecretaria de Infraestrutura e Logística, para que seja respondida a alínea (iv), constante as fls.122., atentando-se também para o descrito as fls. 121 e 121v..

Em, 28/02/2020

LUCIMAR S. DOS REIS DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
Mat.114.391

040/2985/2019

125

Décio C. Filho
Mat. 223.525-7

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.
SECONSER

Pelo presente venho responder a solicitação do Parecer Técnico solicitado nas fls. 124, proc. 041112985/2019, pela PGM.

Sobre o questionamento das fls. 122 item (i), (ii) e (iii) e fls.120, 120v e121.

Quanto ao questionamento item (i) fls.122,

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens/serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

Quanto ao questionamento dos itens (ii) (iii)

Digo que o objeto licitado não podem ser fornecido de forma parcelada, pois os mesmo se completam em sua proporcionalidade de fornecimento, ressalto que para a administração pública parcelar os itens haveria a possibilidade de custos adicionais quanto a logística de armazenamento e transporte do material o que não torna o objeto vantajoso para a administração pública.

Quanto modalidade de pregão presencial, digo que vantagens para esse objeto específico, porque possibilita esclarecimentos imediatos, além de aumentar a possibilidade de negociação direta de preço, já sobre a avaliação por menor preço, resta esclarecida a possibilidade pós se justifica a possibilidade de uso de pregão.

Marcelo Serieiro Serra

Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos

Mat.124.224-73

040/2985/2019 126

MUNICIPIO DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987, 987, 6º ANDAR
NITEROI - RJ
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 040002985/2019
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 02/03/2020
Hora: 15:14
Usuário: BRUNA DE SOUZA ELETHERIO
Público: Sim

Bruna de S. Elethério
Assessora - Gabinete
SECONSER

Processo : 040002985/2019 **Titular do Processo :** MUNICIPIO DE NITEROI
Data : 03/12/2019 **Hora :** 17:56
Tipo : SECONSER - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **Atendente :** LUIS ROBERTO CARVALHO SILVA
Requerente : SECONSER CI. 991/2019
Observação : CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CBUQ

Despacho : A Subsecretaria de Infraestrutura e Logistica, Conforme despacho de fls. 124, segue o p.p. Em, 02/03/2020

Bruna de S. Elethério
Assessora - Gabinete
SECONSER

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.
SECONSER

Processo nº	Data:	Rubrica:	Folha:
040/2985/19	03/12/19	Leandro Alves Cecchetti Subsecretário de Infraestrutura e Logística Matr. 124.307-70	127

AO SETOR DE COMPRAS

Para atendimento ao despacho da folha 124.

Em: 02/03/2020

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura
e Logística
Matr. 124.307-70

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.
SECONSER

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS - ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Aquisição de 11.000t (Onze mil toneladas) asfalto usinado a quente, bem como transporte e emulsão asfáltica conforme especificações constantes no Projeto Básico e nos demais itens deste Termo de Referência.,com base no disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

TAPA BURACO - TIPO A

ITEM	VALOR TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
10.3	R$ 290.400,00	R$ 24.200,00	R$ 24.200,00	R$ 24.200,00	R$ 24.200,00	R$ 24.200,00	R$ 24.200,00	R$ 24.200,00	R$ 24.200,00	R$ 24.200,00	R$ 24.200,00	R$ 24.200,00	R$ 24.200,00
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
10.5	R$ 3.360.287,33	R$ 280.023,94	R$ 280.023,94	R$ 280.023,94	R$ 280.023,94	R$ 280.023,94	R$ 280.023,94	R$ 280.023,94	R$ 280.023,94	R$ 280.023,94	R$ 280.023,94	R$ 280.023,94	R$ 280.023,94
	R$ 3.360.287,33	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%

TOTAL:	R$ 3.650.687,33	R$ 304.223,94	R$ 304.223,94	R$ 304.223,94	R$ 304.223,94	R$ 304.223,94	R$ 304.223,94	R$ 304.223,94	R$ 304.223,94	R$ 304.223,94	R$ 304.223,94	R$ 304.223,94	R$ 304.223,94
BDI 20%	R$ 730.137,47	R$ 60.844,79	R$ 60.844,79	R$ 60.844,79	R$ 60.844,79	R$ 60.844,79	R$ 60.844,79	R$ 60.844,79	R$ 60.844,79	R$ 60.844,79	R$ 60.844,79	R$ 60.844,79	R$ 60.844,79
		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
TOTAL GERAL :	R$ 4.380.824,80	R$ 365.068,73	R$ 365.068,73	R$ 365.068,73	R$ 365.068,73	R$ 365.068,73	R$ 365.068,73	R$ 365.068,73	R$ 365.068,73	R$ 365.068,73	R$ 365.068,73	R$ 365.068,73	R$ 365.068,73
PERCENTUAL ACUMULADO MENSAL		8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%

040 | 2985 | 19 -28

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

OUO 2985/19 129
Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.
SECONSER

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS
OBRA: Aquisição de 11.000t (Onze mil toneladas) **asfalto usinado a quente, bem como transporte e emulsão asfáltica conforme especificações constantes no Projeto Básico e nos demais itens deste Termo de Referência.,com base no disposto na Lei Federal nº 8.666/93.**
LOCAL: Municipio de Niteroí

MEMORIA DE CALCULO PARA AQUISIÇÃO DE ASFALTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	ÁREA (m²)
04.005.0124-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	20,00	
	11.000,00	20	220.000,00	

CATEGORIA 08 - BASES E PAVIMENTOS				
3.015.0085-0	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE,COM ASFALTO DE BORRACHA,TIPO "TERMINAL BLEND",UTILIZANDO ATE 15% DE BORRACHA GRANULADA DE PNEUS,PARA CAMADA DE ROLAMENTO,DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA PCRJ,EXCLUSIVE O TRANSPORTE DA USINA PARA PISTA,ESPALHAMENTO E COMPACTACAO DA MISTURA,SATISFAZENDO AS PROPRIEDADES DA NORMA DER/PR-ES-P-28/5 OU DNIT ES 385/99	T	11.000,00	
	11.000,00	2,4	0,05	
			m²	91.666,67
20.102.0003-0	**EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C.FORNECIMENTO**	**T**		
Taxa de aplicação de 0,4 l/m² conforme norma Dnit 145/2012 - ES				
	91.666,67	36.666,67	36,67	ton

Olio 2985/19 130

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS - ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Aquisição de 11.000t (Onze mil toneladas) asfalto usinado a quente, bem como transporte e emulsão asfáltica conforme especificações constantes no Projeto Básico e nos demais itens deste Termo de Referência.,com base no disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL: Municipio de Niteroi

FONTE/MÊS DE REFERÊNCIA	FORMA DE EXECUÇÃO:
EMOP - JANEIRO 2020	( ) DIRETA (x) INDIRETA

EXECUÇÃO DE TAPA BURACO TIPO A E TIPO B

TAPA BURACO - TIPO A

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO TOTAL SEM BDI
		CATEGORIA 04 - TRANSPORTE				
4.2	04.005.0124-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 25KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE8T	T X KM	220.000,00	1,32	R$ 290.400,00
					SUB TOTAL (A)	R$ 290.400,00
		CATEGORIA 08 - BASES E PAVIMENTOS				
8.1	08.015.0085-0	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE,COM ASFALTO DE BORRACHA,TIPO "TERMINAL BLEND",UTILIZANDO ATE 15% DE BORRACHA GRANULADA DE PNEUS,PARA CAMADA DE ROLAMENTO,DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA PCRJ,EXCLUSIVE O TRANSPORTE DA USINA PARA PISTA,ESPALHAMENTO E COMPACTACAO DA MISTURA,SATISFAZENDO AS PROPRIEDADES DA NORMA DER/PR-ES-P-28/5 OU DNIT ES 385/99	T	11.000,00	271,12	R$ 2.982.320
8.2	20.102.0003-0	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C.FORNECIMENTO	T	36,667	2.388,20	R$ 87.567,33
						R$ 3.360.287,33

SUB TOTAL DO ORÇAMENTO TIPO A E B (S/BDI)		R$ 3.650.687,33
TOTAL GERAL SEM BDI DE 20%		R$ 3.650.687,33
BDI 20%		R$ 730.137,47
TOTAL GERAL COM BDI DE 20%	*R$*	*4.380.824,80*

OUO 2985/19 131

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS

1 – OBJETO

Aquisição de 11.000t (onze mil toneladas) asfalto usinado a quente, bem como transporte e emulsão asfáltica conforme especificações da NORMA DNIT 031/2006 constante em anexo e demais itens deste Termo de Referência.

A Aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quentepara ser utilizado em 12 meses pela SECONSER – Secretaria de Conservação Pública, para manutenção das vias da cidade de Niterói, praças e demais áreas públicas, localizadas no Município de Niterói,na operação (tapa buraco) .com base no disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

2. DA JUSTIFICATIVA

A referida contratação destina-se aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quentepara ser utilizado pela SECONSER – Secretaria de Conservação Pública, para manutenção das vias da cidade de Niterói na operação (tapa buraco) ,que garante a segurança dos condutores e de terceiros, uma vez que logradouros com condições de conservação precárias podem ocasionar diversos problemas, inclusive ferir o direito de ir e vir expresso na constituição federal de 1988;No artigo 5º, inciso XV: Nos termos do CTB, art. 1º, § 2º, "o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito".

O serviço de conservação das vias é realizado de forma continua Art. 57 da lei 8.666/93, e emergencial, sendo essencial para a sua execução a aquisição de CBUQ e emulsão para a prestação do serviço.

Sob orientação do art.15, § 7o, incisos II, da lei nº 8.666/93, o quantitativo adquirido neste contrato foi estimado em registros de consumo anteriores, os quantitativos variam de acordo com a necessidade de uso, condições climáticas etc., não é possível estabelecer um quantitativo preciso, apenas aproximado.

Devido à essencialidade diária de manutenção das vias, o fornecimento do CBUQ á SECONSER deve ocorre de forma contínua, salvo em condições adversas como entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais que comprometem a qualidade dos serviços executados por esta secretaria.

Ressalto que na Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, em seus arts. 24 e 30, inciso XIX, alínea "a", determina que a administração municipal cuide da "abertura, pavimentação e conservação das vias". 2)podendo sendo dever de todo ente municipal, para o fim de bem desempenhar a abrangente competência que lhe comete o art. 30, VIII, da Constituição da República, zelar pela conservação dos logradouros no perímetro da cidade.

Nesse sentido, a Lei Complementar Municipal nº 282, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a organização administrativa municipal, informa que cabe à Secretaria de Conservação Pública de Niterói a execução dos serviços de manutenção de vias, praças e logradouros públicos, de modo que o citado órgão municipal promove a presente contratação.

3 – PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

O prazo de execução dos serviços será de 12 meses a contar da publicação da Ordem de Início, prorrogável nos termos do Art. 57 da lei 8.666/93.

Em consideração ao projeto apresentado.

5 - MODALIDADE E TIPO

5.1 - Pregão Presencial, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o valor global estimado.

6 –FONTE DE PESQUISA

6.1 – EMOP – JANEIRO DE 2020

6.2 – Justificativa de acordo com o decreto 12517.

7 – DA ESTIMATIVA DO VALOR

7.1 - R$ 4.380.824,80 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

8 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Elemento de despesas: 339030
Fonte: 138
Programa de Trabalho: 260115.451.0010

9 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO / FISCALIZAÇÃO

9.1 – Funcionários designados para acompanhar e fiscalizar a execução da obra, anotando em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 11.000t (onze mil toneladas) asfalto usinado a quente, bem como transporte e emulsão asfáltica conforme especificações da NORMA DNIT 031/2006constante em anexo e demais itens deste Termo de Referência.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado a ser contratado é de R$ ***4.380.824,80 (QUATRO MILHÕES , TREZENTOS E OITENTA MIL , OITOCENTOS E VINTE QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).***

Nenhuma reivindicação para pagamentos adicionais será considerada se decorrer de erro, má interpretação ou avaliação pela Contratada em relação ao presente instrumento.

O pagamento será realizado nos termos do art. 40, XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a partir da apresentação da fatura no protocolo geral.

O orçamento acostado ao presente Termo de Referência apresenta-se na forma de planilha de quantitativos com indicação de todos os custos unitários, elaborado com base em Sistema Oficial de Custos, fornecido pelo Catálogo da Tabela EMOP, com parâmetro de referência de agosto de 2019e incidência de BDI no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos do previsto pelo art. 40, § 2º, II, c/c art. 7º, § 2º, II e § 9º, da Lei nº 8.666/1993.

Quanto à cláusula de reajustamento, será adotado como parâmetro o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M) fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), aplicada à data da proposta, conforme entendimento firmado na Portaria-Segecex nº 33 de 07 de dezembro de 2012, exarada pelo TCU e ACÓRDÃO 347/2004 - Plenário – TCU, tendo como marco inicial a data da Proposta Detalhe.

.

12. CAPACIDADE TÉCNICA

A) Das Condições de Participação

As pessoas jurídicas ou físicas para participar da licitação deverão atender as exigências legais dos Arts. 27 e seguintes, da Lei nº 8.666/93, sobpena de desclassificação.

Somente poderão participar da licitação as empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o objeto do certame, e que atenderem às exigências do Edital. Será vedada a participação no certame de empresas:

Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

Com falência decretada ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial;

Em dissolução ou em liquidação;

Suspensa de licitar e contratar com a Administração Municipal de Niterói;

Reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição;

Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

b) Normas Técnicas

Terão validade, para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT, DER, DNIT.

Toda preparação e entrega dos materiais devem seguir estritamente as normas descritas em anexo do Departamento Nacional de Estrada e Rodagem – (DNER) e Norma do DNIT 031/2006.

040 2985/19 134

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408335

13. DA EXECUÇÃO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO.

13.1 A execução do contrato se dará após Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Requisitante, que deverá ser executado fielmente, de acordo com suas cláusulas, os termos do instrumento convocatório e a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da rescisão contratual e a sua inexecução, total ou parcial.

13.2 O recebimento do objeto será realizado pela secretaria de Conservação e serviços públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma.

13.2.1 provisoriamente: os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

Paragrafo único os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo coa especificações técnicas exigidas constantes neste Termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.2.2 - Definitivamente: os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10(dez) dez dias uteis contados do recebimento provisório , após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referencia, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

14- Do prazo de execução e local da entrega do material

14.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do Contrato prorrogável nos termos do Art. 57 da lei 8.666/93.

14.2 Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11 - Ponta D'Areia – Centro, em dias úteis das 06:30 as 07:00 hrs, pela contratada, atendendo as necessidades do contratante

14.3 O CBUQ a granel deverá ser entregue diariamente conforme a solicitação da fiscalização atendendo a quantidade e traço definido conforme a necessidade dos serviços.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado parceladamente, mês a mês, de acordo com o quantitativo medido pela Secretaria Requisitante, relativo a entrega do material a Contratada, nos termos do art. 63, da Lei nº 4.320/64, obedecido o disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal 13.281/2019

15.2 A Nota Fiscal/ fatura para pagamento deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referencia com os quantitativos efetivamente entregues e devidamente atestados pelo (s) agente (s) competente (s)

040029805/19 135

15.3 Parágrafos primeiro. A Nota Fiscal relativa à cobrança deverá ser atestada pela Secretaria de Conservação e serviços públicos – SECONSER, Órgão Fiscalizador, conterá a descrição quantitativa do mês, devendo ser emitida contra a Prefeitura Municipal, CNPJ nº 28.521.748/0001-59, sita à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Centro, Niterói – RJ., CEP: 24.020-206, sendo acompanhadas por comprovante de recolhimento dos impostos, taxas e encargos pertinentes.

15.4 Parágrafos segundo. Verificados erros no documento de cobrança, ensejarão a devolução do mesmo, sendo que o prazo previsto no caput desta cláusula será contado a partir da nova apresentação.

15.5 As medições serão efetuadas mediante conferência dos quantitativos efetivamente entregues e constantes na nota fiscal pela Comissão Fiscalizadora, por meio de atesto no verso da nota fiscal.

15.6 O pagamento será efetuado mediante credito em conta corrente em instituição financeira da CONTRATADA pelo CONTRATANTE

16. DAS MEDIÇÕES

As medições deverão ser apresentadas em planilha específica que demonstre os quantitativos dos serviços contratados, executados, acumulados e o saldo do Contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato, a contratada ficará responsável por:

17.1 Apresentar comprovante de licenciamento ambiental para instalação/operação de usina de asfalto, bem como observar as determinações acerca do manejo ambiental dispostas pela Norma DNIT 031/2005-ES;

17.2 Entregar o objeto do presente processo no prazo estabelecido pela Contratante e nas descrições pré-estabelecidas;

17.3 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

17.4 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

17.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de serviços inadequados ou desconformes com as especificaçõesno prazo máximo de 5 (cinco) dias após notificação da Secretaria Responsável;

17.6 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

040298S119 136

17.7 Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado obedecendo à norma DNIT 031/2005-ES devendo este serentregues na temperatura adequada conforme determina (DNIT 031/2006) e (DNER 362/97).

17.8 Observar as normas técnicas relacionadas com o objeto licitado no Memorial Descrito que acompanha o presente processo, em especial aquelas exaradas pela Fundação Departamento Estadual de Estradas e Rodagem – DER/RJ e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, além de outras normas pertinentes;Responsabilizar-se, pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

9.9Reconhecer, por este instrumento, que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à Prefeitura da Cidade de Niterói - RJ, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura, ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar;

9.10O fornecimento do serviço licitado deverá ocorrer de forma continua, salvo condições de execução dos serviços por razões às quais a contratada não contribuiu, entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais que possam comprometer a qualidade dos serviços.

9.11 A contratada deverá fornecer sempre que solicitado ensaios do material, sem nenhum custo adicional ao contratante;

18. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

18.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

18.2-Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do contrato;

18.3- Exercer a fiscalização do contrato;

18.4- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

19. MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADOTADA

O presente procedimento licitatório respeitará os critérios da modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, visto a vantagem desta modalidade, pois possibilita esclarecimentos imediatos, além de aumentar a possibilidade de negociação direta de preço, pois adotamos tipo MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR GLOBAL ESTIMADO, considerando os termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

040029805/19 137 6

Patrícia da S. M. de Carvalh
Matrícula: 12400335

20. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações; Lei nº 4.320/1964; e Legislação pertinente ao objeto contratado.

21. DA GARANTIA

A garantia respeitará os limites legais elencados nas legislações pertinentes a matéria, como também o princípio da razoabilidade, exigindo-se para a presente contratação garantia de execução contratual na razão de 1% (um por cento) do valor do contrato, no ato de sua assinatura, sendo posteriormente liberada com a plena execução do contrato, nos moldes dos §§ 1º, 2º e 4º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

22. FORO

Ficará eleito o Foro da Comarca desta cidade para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Referência, assim como do Edital de Convocação e do contrato que o sucederão, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23- INFORNO QUE:

23.1- Os interessados deverão comparecer a esta secretaria para a realização de conhecimento do local;

23.2- Informo que todos os interessados deveram seguir estritamente **NORMA DNIT 031/2004 – ES em anexo**que estabelece todas as diretrizes, para a entrega e fornecimento dos materiais licitados.

24-ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

Leandro Cecchetti – Matrícula 1243077-0

Marcelo Serieiro - Matrícula 1242247-3

Danilo S. F. Valim - Matrícula 1234.521-3

Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou.

Defeitos observados.

Proc 298/19 138

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

25- DISPOSIÇÕES GERAIS

Para a execução dos serviços, deverão ser observadas, rigorosamente, o Projeto, as especificações técnicas e planilhas orçamentárias acostadas, não podendo ser realizadas quaisquer modificações sem o consentimento, por escrito, da Comissão de Fiscalização.

Marcelo Serieiro Serra

Subsecretario de Conservação e Serviços Públicos

Mat. 1242247-3

Dayse Monassa

Secretária de Conservação e Serviços Públicos

Mat.1240.475-2

040/2985/19

139

MUNICIPIO DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N° 078741

ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
USUÁRIO : WANESSA GOMES PEREIRA
078741

Wanessa Gomes Pereira
Matr.: 241.234-4

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação
Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO **Tipo : PREGÃO**
Data : 04/03/2020 Val. Aprox.: R$ 1.540.000,00 **P.A. : 040002985/2019**

Resumo : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - , INCLUINDO TRANSPORTE E EMULSÃO, INSUMOS BÁSICOS E INDISPENSÁVEIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

PROC. ADM: 040/2985/2019
PREGÃO

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNIDADE 1 UNIDADES	**Dotação: 11485/2020 - 26.01.15.451.0010.4010.3339030000000.00138** **Unidade Orçamentária: SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS** **Proj/Ativ: 4010 - Recuperação Asfáltica** **Elemento: MATERIAL DE CONSUMO** **Recurso: 10011 - 0.0.1.38 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO** **3.3.9.0.30.61.00.00 - MATERIAL PARA MANUT. DE LOGRADOUROS PUBLICOS** **1265 - CBUQ** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - , INCLUINDO TRANSPORTE E EMULSÃO, INSUMOS BÁSICOS E INDISPENSÁVEIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. PROC. ADM: 040/2985/2019 PREGÃO	1.540.000,000000	1.540.000,00
			TOTAL		1.540.000,00

NITEROI, 04 DE MARçO DE 2020.

AUTORIZO
SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

AUTORIZO
DIV. DE ABASTECIMENTO

VISTO

040002985/2019

MUNICIPIO DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987, 987, 6º ANDAR
NITEROI - RJ
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 040002985/2019
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 04/03/2020
Hora: 17:06
Usuário: PATRICIA DA SILVA MONTEIRO DE CARVALHO
Público: Sim

Décio J. Filho
Mat. 228.525-7

140

Processo : 040002985/2019
Data : 03/12/2019
Tipo : SECONSER - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
Requerente : SECONSER CI. 991/2019
Observação : CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CBUQ

Titular do Processo : MUNICIPIO DE NITEROI
Hora : 17:56
Atendente : LUIS ROBERTO CARVALHO SILVA

Despacho : A subsecretaria de Infraestrutura e logística

atendida a solicitação da folha 124, segue processo para prosseguimento.

Em: 04/03/20

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

Processo nº	Data	Rubrica	FLS
040002985/2019	03/12/2019	Leandro Alves Cecchetti Subsecretário de Infraestrutura e Logística Mat. 124.307-7	141

TERMO DE REQUISITOS MÍNIMOS (TRM)* - Nº 01

para instrução processual

LICITAÇÃO – FASE INTERNA

(antes de divulgação do certame)

Modalidades: ( )Concorrência ( )Tomada de Preços ( )Convite (**X**)Pregão ( )Pregão para Registro de Preços
Base Legal: artigo 2º, II, 1 e §2º do Decreto Municipal nº 11.573/2014; Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2000 e Decretos Municipais nº 10.005/2016 e nº 13.269/2019.
Objeto da solicitação: Aquisição de 11.000t (onze mil toneladas) asfalto usinado a quente, bem como transporte e emulsão asfáltica conforme especificações da NORMA DNIT 031/2006 constante em anexo e demais itens deste Termo de Referência.
Prazo de entrega/execução: 12 Meses
Valor total: R$ 4.380.824,80
Valor exercício em curso: R$ 3.285.618,60
Valor exercícios subsequentes: 1.095.206,20

**Os termos aqui exigidos são os mínimos necessários para a correta instrução do processo, não exaurindo a necessidade de instrução processual complementar.*

NOTA TÉCNICA Nº_____/CONTROLE/SETORIAL DATA:

1. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

	Requisitos Mínimos	FLS.
1	Solicitação do objeto pela área demandante do órgão ou entidade da Administração Pública.	02
2	Justificativa da necessidade de contratação e da quantidade solicitada pela área demandante do órgão ou entidade da Administração Pública.	131
3	Autorização pelo Titular do órgão ou entidade para abertura do procedimento licitatório.	02
4	Minuta do edital e todos os seus anexos, conforme Decreto Municipal nº 11.466/2013 e Anexo da Deliberação TCE/RJ 280/2017.	68-115
5	Previsão na minuta do contrato e na minuta do edital de que, comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.	86 96
6	Declaração de Conformidade com as minutas padrão, de acordo com o Decreto Municipal nº 11.466/2013, incluindo cláusula referente ao item 5 desse TRM (rescisão sem multa em caso de ato lesivo à Administração Pública).	116

Processo nº	Data	Rubrica	FLS.
040002985/2019	03/12/2019	Leandro Alves Cecchetti Subsecretário de Infraestrutura e Logística Matr. 124.307-70	142

	Requisitos Mínimos		FLS.
7	Previsão na minuta do edital de pesquisa de Certidão Negativa no registro do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do endereço eletrônico: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php .		72
8	Aprovação pelo setor Jurídico do órgão ou entidade da Administração Pública.		119-122
9	Cópia da Portaria da designação da Comissão de Licitação ou do Pregoeiro e Equipe de Apoio (no caso de Pregão).		67
10	10.1	Pesquisa de mercado para a devida comprovação da efetiva vantagem de contratação, observados os parâmetros cumulativos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 12.517/2017, ressalvadas as hipóteses de obras ou alterações sem inserção de novo item:	
	a	Consulta ao Portal de Compras Governamentais *www.comprasgovernamentais.gov.br;*	55-56
	b	Consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;	54
	c	Consulta a contratos similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos, no máximo, nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;	41-53v
	d	Pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) fornecedores distintos do ramo do mercado local e/ou regional, observando-se a disponibilidade do objeto da contratação;	31-40 57-60
	e	Pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado, ou;	--
	10.2	Justificativa da autoridade competente em razão da excepcional não aplicação dos parâmetros cumulativos previstos no item 10.1 (art. 6º do Decreto Municipal nº. 12.517/2017), ou;	61
	10.3	Tabela oficial de preços em razão da não aplicação obrigatória dos parâmetros cumulativos previstos no item 10.1 às obras e aos serviços de engenharia (art. 14º do Decreto nº. 12.517/2017).	130
11	Planilha com detalhamento de quantitativos e preços unitários estimados para o processo licitatório.		129
12	Declaração do ordenador de despesas de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO), ressalvados os serviços corriqueiros, usuais, contínuos e permanentes.		62
13	Previsão de reserva orçamentária que assegure o pagamento das obrigações decorrentes da execução contratual no exercício financeiro em curso, nos termos do art.7º, §2º, III e art.14, *caput,* Lei Federal nº 8.666/93.		139
14	Solicitação de Compra para o exercício em curso inserida no sistema e-cidade (pré-empenho), segundo o art. 2º do Decreto Municipal nº 11.573/2014.		139
15	Aprovação do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, conforme Decreto nº 11.411/2013, se for o caso.		--

Processo nº	Data	Rubrica	FLS.
040002985/2019	03/12/2019	Leandro Alves Cecchetti Subsecretário de Infraestrutura e Logística Matr. 124.307-70	143

	Requisitos Mínimos	FLS.
	16.1 NO CASO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (conforme Deliberação 280 do TCE/RJ e Decreto Municipal nº 11.466/13):	
a	O projeto básico, termo de referência ou equivalente, elaborado nos termos do art. 6º, inciso IX, da Lei Federal nº 8.666/93, e/ou o projeto executivo, se for o caso, encaminhados com a identificação do responsável técnico pela sua elaboração;	--
b	Orçamento estimado em planilhas de quantitativos que expresse a composição de todos os seus custos unitários (art. 40, § 2º, inciso II, c/c art. 7º, 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93), com a indicação da data de referência (mês/ano) e do responsável técnico pela sua elaboração, contendo referência a sistema de custos (EMOP, SCO-FGV, SICRO ou SINAPI) ou com apresentação de composições analíticas de formação de preços unitários detalhadas, expondo as descrições, quantificações e preços dos insumos, as respectivas origens, bem como as quantidades de materiais, mão-de-obra, equipamentos, despesas indiretas e/ou quaisquer outros insumos que tenham sido considerados na definição das composições, apresentando, inclusive, a fonte utilizada como parâmetro para os índices de produtividade adotados, bem como justificativa dos preços (mediante a relação ou pesquisa dos preços de mercado e respectiva metodologia de pesquisa e/ou referência a sistema de custos utilizado);	--
c	Composição analítica da taxa de BDI/LDI, discriminando todos os custos indiretos e lucros (ou benefícios);	--
d	Pesquisas de mercado que tenham dado origem a preços estimados, seja de itens em planilha ou de insumos das composições, contendo as especificações completas do material cotado e respectiva data de cotação, apresentando no mínimo de três propostas para cada item/insumo ou, na impossibilidade da obtenção deste mínimo, a apresentação das devidas justificativas. Poderá ser apresentado orçamento utilizando como referência valores praticados em contratos firmados por outros órgãos da Administração Pública;	--
e	O regime de execução com a demonstração das etapas de execução e o respectivo cronograma físico-financeiro;	--
f	Caderno de encargos ou memorial descritivo, com a especificação técnica dos materiais e dos métodos construtivos;	--
g	Plantas com os desenhos do empreendimento, quando pertinentes, que demonstrem o desenvolvimento da solução escolhida, de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;	--
h	A comprovação de ter providenciado, junto ao CREA/RJ, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou junto ao CAU/RJ, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT do Projeto Básico, quando o objeto licitado o exigir, consoante o disposto no art. 7º, da Resolução CONFEA nº 361/91 e/ou no art. 45 da Lei Federal nº 12.378/10;	--

Processo nº	Data	Rubrica	FLS.
040002985/2019	03/12/2019	Leandro Alves Cecchetti Subsecretário de Infraestrutura e Logística Matr. 124.307-70	144

	Requisitos Mínimos	FLS.
i	Licença ambiental ou termo de sua inexigibilidade obtido junto ao órgão ambiental competente para comprovação do adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento objeto da licitação;	--
j	Técnicas quantitativas de estimação das unidades e das quantidades estimadas no orçamento, em função do consumo e utilização prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades, detalhando fórmulas, conversões de unidades e fonte de dados utilizados.	--
	16.2 NO CASO DE COMPRAS (conforme Deliberação 280 do TCE/RJ e Decreto Municipal nº 11.466/13):	
a	Especificação completa do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s), sem indicação de marca, nos termos do art. 15, §7º, incisos I, da Lei Federal nº 8.666/93;	130
b	Definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas, com a indicação da respectiva técnica de estimação em função do consumo e utilização prováveis, e/ou memória de cálculo de quantidades, nos termos do art.15, §7º, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93;	129
c	Orçamento estimado em planilhas de quantitativos que expresse a composição de todos os seus custos unitários (art. 40, § 2º, inciso II, c/c art. 7º, 2º, II, e §9º, da Lei Federal nº 8.666/93), com a indicação da respectiva data-base (mês/ano);	130
d	Demonstração da forma de entrega e o respectivo cronograma físico-financeiro;	128
e	Se realizadas em atendimento ao princípio da padronização, a cópia do ato administrativo de padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;	--
f	Técnicas quantitativas de estimação das unidades e das quantidades estimadas no orçamento em função do consumo e utilização prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades, detalhando fórmulas, conversões de unidades e fonte de dados utilizados;	129
g	Em se tratando de bens ou serviços de informática, comprovação de observância aos termos do Decreto Municipal nº 13.257/2019.	--
	16.3 NO CASO DE SERVIÇOS EM GERAL (conforme Deliberação 280 do TCE/RJ e Decreto Municipal nº 11.466/13):	
a	Projeto básico, termo de referência ou equivalente, elaborado nos termos do art. 6º, inciso IX, da Lei Federal nº 8.666/93, e o projeto executivo, se for o caso, encaminhados com a identificação do responsável técnico pela sua elaboração;	--
b	Técnicas quantitativas de estimação das unidades e das quantidades de serviços a serem adquiridos em função da demanda e utilização prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades;	--
c	Orçamento estimado em planilhas de quantitativos que expresse a composição de todos os seus custos unitários (art. 40, § 2º, inciso II, c/c art. 7º, 2º, II, e §9º, da Lei Federal nº 8.666/93), com a indicação da respectiva data-base (mês/ano);	--

Processo nº	Data	Rubrica	FLS.
040002985/2019	03/12/2019	Leandro Alves Cecchetti Subsecretário de Infraestrutura e Logística Matr. 124.307-70	145

	Requisitos Mínimos	FLS.
d	O regime de execução com a demonstração das etapas de execução e o respectivo cronograma físico-financeiro;	--
e	Técnicas quantitativas de estimação das unidades e das quantidades estimadas no orçamento em função do consumo e utilização prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades, detalhando fórmulas, conversões de unidades e fonte de dados utilizados;	--
f	Em se tratando de bens ou serviços de informática, comprovação de observância aos termos do Decreto Municipal nº 13.257/2019.	--

2. OBSERVAÇÕES

DATA: 05/03/2020

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO SETORIAL

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura
e Logística
Matr. 124.307-70

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANO DE INTEGRIDADE PREVINE NITERÓI

Processo nº	Data	Rubrica	FLS.
040002985/2019	03/12/2019	Leandro Alves Secchetti Subsecretário de Infraestrutura e Logística Matr. 124.307-70	146

3. Encaminhamento do presente processo:

[X] À Controladoria Geral do Município de Niterói – CGM, com a finalidade de análise prévia das despesas referentes à licitação de qualquer modalidade, antes da divulgação do certame, com valor igual ou superior a R$300.000,00 (trezentos mil reais) anuais, com vistas ao encaminhamento à Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGF, nos termos do art. 2º, II, 1, e §2º, do Decreto Municipal nº 11.573/2014 e art. 3º do Decreto Municipal nº 13.269/2019.

[ ] À/ Ao _____, com a devida instrução processual, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 13.269/2019.

DATA:

ORDENADOR DE DESPESAS

Dayse Maciassa
Secretaria de Conservação e Serviços Públicos
Matr. 124 256-30

CONTROLADORIA CGM - NITERÓI
17 MAR 2020
PROTOCOLO

Joelma Maria da Silva
CGM - Matr. 1243742-0

Processo nº	Data	Rubrica	FLS.
040002985/2019	03/12/2019	CGM César G. Oliveira Matr. 1242.308-0	142

NOTA TÉCNICA Nº 0207/2020/CGM **DATA: 19/03/2020**

Trata-se de solicitação da SECONSER para realização do Pregão Presencial, tendo como objeto a aquisição de 11.000t (onze mil toneladas) de asfalto usinado a quente, bem como o transporte e emulsão asfáltica conforme especificações da NORMA DNIT 031/2006, no valor total estimado de R$ 4.380.824,80, pelo prazo de 12 meses.

Considerando as determinações da portaria CGM nº 04/2019 e o estabelecido no Decreto nº 13.269/2019, a SECONSER encaminhou o presente processo no dia 17/03/2020, instruído com o Termo de Requisitos Mínimos (TRM), de utilização obrigatória pelo ordenador de despesas, de forma padronizada, validado pelos responsáveis pelo Controle Interno Setorial e pelo Gestor da pasta.

O TRM tem o objetivo de estabelecer os requisitos mínimos imprescindíveis à instrução dos processos, com critérios quanto à legalidade, transparência, integridade, economicidade, idoneidade, entre outros, o que não exime os órgãos e as entidades da Administração Pública de complementarem a instrução de acordo com as demais legislações aplicáveis à matéria, tempestivamente.

DO PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à realização do Pregão em sua forma presencial, a jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de que, para aquisição de bens e serviços comuns, **a Administração deve utilizar obrigatoriamente o pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, justificando a inviabilidade daquela forma, caso opte pelo pregão presencial** (v.g. Acórdãos 2.174/2012-Plenário e 11.197/2011-2ª Câmara. Apresentada pela SECONSER justificativa, às fls. 125. Recomenda-se acrescentar maiores informações em relação à opção adotada.

DA PESQUISA DE PREÇOS

Em relação à pesquisa de preços, consta, às fls. 31/40, planilha com com os valores correspondentes ao objeo, tendo como referência a tabela EMOP/agosto de 2019, assim como, às fls. 61, justificativa da secretária por atender parcialmente aos incisos do artigo 2º do Decreto nº 12.517/2017. Observa-se, às fls. 128/130, que os valores foram atualizados com base na tabela EMOP/janeiro de 2020, de acordo com o parecer exarado pela PGM.

O "preço de mercado" e "pesquisa de preços" em compras públicas tem sido objeto de análise do Tribunal de Contas da União (TCU). Segundo entendimento do órgão, os orçamentos de fornecedores não refletem, necessariamente, o preço de mercado.

Isso porque os fornecedores não desejam expor a seus concorrentes o preço que estão dispostos a praticar em uma futura licitação, razão pela qual podem acabar apresentando propostas comerciais infladas, levando a Administração a tomar decisões com base em montantes não confiáveis.

Nesse sentido, o Acórdão nº 3.452/2011-2C do TCU, especificou **outras fontes a serem consideradas**, tais como preços praticados no site de compras do Governo e Atas de Registros de Preços de outros órgãos *" (...) para a obtenção de preços reais e melhores que aqueles fornecidos quando da pesquisa de mercado para aquisição de bens/produtos.*

Processo nº	Data	Rubrica	FLS.
040002985/2019	03/12/2019	Caio Cesar G. Oliveira CGM - Matr 1242.568-0	148

Reforçando o posicionamento de que a **estimativa de preço baseada somente em consulta a fornecedor pode não retratar o real preço praticado** e gerar uma estimativa de valores distorcida, cita-se o Acórdão nº 299/2011-P do TCU, no qual foi constatado que os preços finais ficaram 55% menores que os estimados, chegando a uma diferença de 70% de valor:

> "A estimativa que considere apenas cotação de preços junto a fornecedores pode apresentar preços superestimados, uma vez que as empresas não têm interesse em revelar, nessa fase, o real valor a que estão dispostas a realizar o negócio. Os fornecedores têm conhecimento de que o valor informado será usado para a definição do preço máximo que o órgão estará disposto a pagar e os valores obtidos nessas consultas tendem a ser superestimados. "
> (Acórdão TCU 299/2011-Plenário)

Na mesma linha, é o entendimento do jurista Marçal Justen Filho (2002), ao afirmar que os órgãos públicos devem trocar informações para evitar preços conflitantes para produtos similares, permitindo detectar distorções, obviamente, levando em consideração situações homogêneas de especificações e condições de pagamento.

Recomenda-se que a pesquisa de preços seja realizada sempre de forma ampla, considerando a diversidade de ferramentas disponibilizadas pelos sistemas de tecnologia da informação e da facilidade de acesso à internet, a fim de verificar se os preços praticados estão em conformidade com o mercado

DO SISTEMA DA CGE RJ

Visando resguardar os atos dos responsáveis pelo procedimento proposto, recomenda-se a utilização de informações públicas através de consulta ao sistema da CGE/RJ (Tecnologia da Informação e Ciência de Dados), no site http://consultas.cge.rj.gov.br/), o qual disponibiliza 1,9 milhões de registros em 8 categorias. A busca pode ser realizada pelo nome da empresa, pela razão social, pelo nome fantasia ou pelo nome do sócio, por e-mail ou provedor de serviço do e-mail, por endereço "logradouro", rua, avenida, e até mesmo por telefone, parte do telefone ou prefixo etc.

Saliente-se que os campos referentes aos requisitos mínimos devem ser preenchidos corretamente com a indicação somente do número da página correspondente ao documento anexado aos autos, devendo ser utilizada sempre a última versão do Termo, disponibilizada no site da Prefeitura. Ademais, a instrução processual deverá conter documentação hábil e fidedigna, devidamente assinada pelos responsáveis, considerando que o não cumprimento dos requisitos estabelecidos nos TRMs e das recomendações propostas nesta Nota Técnica poderá acarretar sanções civis, administrativas e penais ao Gestor. Ressalta-se que qualquer alteração deverá ser registrada nos autos, uma vez que poderá ser objeto de futuras auditorias do Tribunal de Contas, bem como auditorias operacionais por parte desta Controladoria

Caio Cesar G. Oliveira
CGM - Matr 1242.568-0

Caio César Grilo Oliveira
Matrícula n° 1242.568-0

Processo nº	Data	Rubrica	FLS.
040002985/2019	03/12/2019	Cesar G. Oliveira CGM Matr. 1242.568-0	149

Referência: Nota Técnica nº 0207/2020/CGM

À SEPLAG,

1. Ressalta-se que a solicitação de compras de fl. 139 abrange apenas parte da despesa prevista para este exercício, o processo não apresenta cobertura orçamentária global. Tendo em vista que o art. 60 da Lei 4.320/1964 veda realização de despesa sem prévio empenho e, ainda, com o objetivo de promover a gestão fiscal planejada e transparente das contas públicas nos termos do art. 1º, §1º da LRF, encaminho o presente para providências quanto ao crédito orçamentário, por ser atribuição dessa Secretaria, com vistas ao encaminhamento à CPFGF.

2. CONSIDERANDO as providências urgentes que estão sendo adotadas, diante da classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Coronavírus (COVID-19); a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019; o Decreto Federal nº 7.616, DE 17 de novembro de 2010, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, e ainda o Decreto Municipal nº 13.506/2020, que dispõe sobre a declaração de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no Município de Niterói, segue o presente para providências cabíveis, dispensado de análise complementar da Controladora Geral do Município.

RECEBI EM:
SEPLAG 24/03/2020
ás 16h20
RAYANE MARINS
SEPLAG - Matr. 002054

Processo nº	Data	Rubrica	FLS.
040002985/2019	03/12/2019	ANGELA ASSUMPÇÃO Assessora Administrativa SEPLAG - Matr. 241.064	150

Referência: Nota Técnica nº 0207/2020/CGM

À SEPLAG, para suplementação orçamentária visando complementar o valor previsto para o exercício, com vistas ao encaminhamento à Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGF,

1.Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL	
ORDENADOR DE DESPESA: SECONSER	
FAVORECIDO: N/C	
INSTRUMENTO: Pregão Presencial	
OBJETO DA SOLICITAÇÃO: Trata-se de solicitação da SECONSER para realização do Pregão Presencial, tendo como objeto a aquisição de 11.000t (onze mil toneladas) de asfalto usinado a quente, bem como o transporte e emulsão asfáltica conforme especificações da NORMA DNIT nº 031/2006, no valor total estimado de R$ 4.380.824,80, pelo prazo de 12 meses.	
ASSUNTO: Deliberar sobre o objeto da solicitação.	
VALORES	
CONTRATO: ---	**ADITIVO:** ----
PRAZO: ----	
DELIBERAÇÃO (VALOR TOTAL) R$ 4.380.824,80	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº078741: R$ 1.540.000,00	
PERÍODO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: 4 meses	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 1.745.618,60	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL: ------	**ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A:** ----- --
FONTE: 138	**ND:** 3.3.9.0.30.61.00.00

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANO DE INTEGRIDADE PREVINE NITERÓI

Processo nº	Data	Rubrica	FLS.
040002985/2019	03/12/2019	ANGELA ASCENÇÃO Assessora Administrativa SEPLAG - Matr. 241.064-7	150

2. À SEPLAG, para suplementação orçamentária visando complementar o valor previsto para o exercício, com vistas ao encaminhamento à Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGF,

- **VALOR:** R$ 1.745.618,60

3. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGF:

- **VALOR TOTAL:** R$ 4.380.824,80

(V) APROVADO	( ) APROVADO PARCIALMENTE	( ) NÃO APROVADO

AXEL SCHMIDT GRAEL
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Niterói Prev

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal de Fazenda

FABIANO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

Referência: Nota Técnica nº 0207/2020/CGM

À SECONSER,

Para providências, face à aprovação da CPFGF, em 02/04/2020.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.

Protocolo SECONSER
RECEBEMOS EM
16/04/20 Às 10:00
Décio Corrêa

AXEL SCHMIDT GRAEL
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Processo	Data	Rubrica	Folha
40/2985/19	03.12.19	Décio C. Filho Mat. 223.525-7	151

Do Sr. Leandro Cecchett

Dayse Monassa
Secretária Conservação e Serviços Públicos
Matrícula 124.250-25

A Assessoria Jurídica.

Para Providenciar a Minuta do Pregão.

E. 05/05/2020

Leandro Alves Cecchett.
Subsecretário de Infraestrutura e Logística
Matr. 124.307-70

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002985/2019	03/12/2019	Sulamita V. dos Santos Ag. Adm. Assessoria Jurídica	152

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL COMPRAS Nº 013/2020

a) **1- INTRODUÇÃO**

1.1 O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói, torna público que, devidamente autorizada pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos, na forma do disposto no processo administrativo n.º 040/002985/2019, fará realizar, no dia 19 de JUNHO de 2020, às 10:00 horas, na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 5° andar, Centro – Niterói - RJ, licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, pelo Decreto Municipal n.º 9.614, de 21 de julho de 2005, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no veículo de publicação dos atos oficiais do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, telegrama ou entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.niteroi.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, no Departamento de Material e Patrimônio à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro, Niterói, RJ, comprovado pela Comissão de Licitação.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Departamento de Material e Patrimônio à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro, Niterói, RJ, de 10:00 horas até 16:00 horas ou através do e-mail material.sma@niteroi.rj.gov.br.

1.5 Caberá à Secretária de Conservação e Serviços Públicos, responder às impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por quaisquer das formas de divulgação previstas no item 1.2 deste edital.

2- DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 O objeto do presente pregão é a aquisição de 11.000t (onze mil toneladas) asfalto usinado a quente, bem como, o transporte e emulsão asfáltica conforme especificações da NORMA DNIT 031/2006, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4).

2.2 O prazo máximo de entrega deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da data constante na Ordem de Início de Fornecimento.

2.3 O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com a forma indicada no Termo de Referência (Anexo 8).

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à realização da compra ora licitada correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 138
PROGRAMA DE TRABALHO:260115.451.0010.4010
NATUREZA DA DESPESA: 3390.39

3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes deverão ser empenhadas integralmente no exercício em curso nos termos do *caput* do art. 57, da Lei 8.666/93.

4- TIPO DE LICITAÇÃO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

4.1 O presente pregão rege-se pelo tipo menor preço global.

4.2 O preço máximo admitido pelo ÓRGÃO LICITANTE é R$ 4.390.424,80 (_____).

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela Secretaria Municipal de Administração.

5.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, nos termos do itens 15.14.1 e 15.14.2 do presente edital.

5.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

5.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, além daqueles previstos na legislação específica (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Capítulo XXI) as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

6. CREDENCIAMENTO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.2 A documentação referida no item 6.1 poderá ser substituída pela Carta de Credenciamento (Anexo 2), a qual deverá ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove a representação legal do outorgante.

6.3 Os documentos mencionados nos itens 6.1 e 6.2 deverão ser entregues ao Pregoeiro fora de qualquer envelope.

6.4 Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador ressalvada ao Pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.,

6.4.1 Deverá ser indicado um representante ou procurador principal e os seus substitutos com ordem de prioridade. Não havendo indicação, caberá ao Pregoeiro realizar a escolha.

6.5 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

6.6 Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1 e 6.2. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente "A" e "B", constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002985/2019	03/12/2019	Sulamita V. dos Santos Agente Adm. Assessoria Jurídica	155

I- - ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE NITERÓI
PREGÃO N.º ---------- NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

II - ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NITERÓI
b) **PREGÃO N.º ---------- NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE**

7.2 O licitante deverá entregar, juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a declaração (Anexo 3) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, e do art. 7º, V, do Decreto Municipal nº 9.614 de 21 de julho de 2005.

7.2-A Além dos documentos mencionados no item 7.2, os licitantes deverão apresentar fora de qualquer envelope ao Presidente da Comissão de Licitação declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar, nos termos do item 15.14.1 e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar, nos termos do item 15.14.2, cujos efeitos ainda vigorem, na forma do Anexo 5 – Declaração de inexistência de penalidade;

7.2-B Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.2.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2-C Caso o Licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 7.2-B, com o registro da penalidade específica de proibição de contratar com o Poder Público, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

7.4 A não apresentação da declaração prevista no item 7.2 implicará na desclassificação imediata do licitante.

7.5 Os documentos dos envelopes "A" - PROPOSTA DE PREÇOS e "B" DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

7.6 Os documentos do ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentados em 2 (duas)

vias, exclusivamente no impresso padronizado fornecido pela administração (Anexo 4) ou modelo idêntico a ser apresentado pelo licitante, as quais deverão ser preenchidas integralmente por processo mecânico ou eletrônico pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal ou por procurador com poderes expressos para representá-lo no pregão.

7.6.1 "O licitante deverá apresentar, como anexo da proposta comercial, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do Modelo de Declaração constante do Anexo 7".

7.7 Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso.

7.8 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento de preços será considerada.

7.9 Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante.

7.10 O Pregoeiro poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

7.11 O ENVELOPE "B" conterá os documentos especificados no item 9.

8- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 7.2 e com os envelopes "A" e "B", apresentados na forma anteriormente definida.

8.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, o Pregoeiro procederá a abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

8.3 Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

8.4 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.3, o Pregoeiro proclamará a qualificação preliminar dos licitantes com as três melhores propostas, além do licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

8.5 Aos licitantes qualificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de

maior preço.

8.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.7 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes qualificados, na forma dos itens 8.3, 8.4 e 8.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

8.8 O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

8.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

8.10 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

8.11 Havendo empate no momento do julgamento das propostas, será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.

8.11.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

8.11.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

c) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

d) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte que se apresente neste caso não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

e) Na situação de empate na forma antes prevista, existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, proceder-se-á ao sorteio entre estas de molde a se identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.11.3 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 15 do edital.

8.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes qualificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

> **8.15.1** No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances verbais, sem prejuízo do disposto no item 8.11, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
>
> **8.15.2** Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

8.16 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

8.16.1 Será desclassificada a proposta ou o lance com valor superior ao preço máximo admitido, na forma do item 4.2.

> **8.17** Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
>
> **8.18** Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor.
>
> **8.19** Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ele adjudicado quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos.
>
> **8.20** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.
>
> **8.21** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

8.22 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

8.23 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

9.1.1 Habilitação Jurídica:

9.1.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
g) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

9.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Sulamita Reis dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

c) prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d," do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

c.2.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

9.1.2.1 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora na licitação.**9.1.2.2** Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

9.1.2.3 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

9.1.2.4 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

9.1.3.1 O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.1.3.1.1 Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

9.1.3.2 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

9.1.3.3 A empresa em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente que certifique sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

9.1.4 Declaração do licitante (Anexo 9) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

9.2 O Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Niterói , mantido pela Secretaria Municipal de Administração poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 9.1.1; 9.1.2; e 9.1.4.

9.2.1 Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica e os demais relativos à qualificação econômico financeira, que não os mencionados no item 9.1.3

9.3 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10. DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal.

10.2 Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.4 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

10.5 O Pregoeiro não admitirá o recurso:

a) Se a intenção de recorrer foi manifestada por quem não represente o licitante ou não tenha poderes expressos para interpor recurso;

b) Se a intenção de recorrer não for manifestada no momento oportuno ou se as razões escritas forem apresentadas intempestivamente;

c) No caso de o licitante não apresentar motivação ligada a decisão ou ato específicos exarados no decorrer do certame.

10.6 O Pregoeiro poderá, motivadamente, reconsiderar a decisão objeto do recurso no prazo de 05 dias úteis.

10.7 Reconsiderando ou não sua decisão, encaminhará o Pregoeiro o recurso à Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, que terá, preferencialmente, o prazo de 05 dias úteis para decidir a questão.

10.8 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9 Não havendo recurso interposto por licitante ou nos casos o item 10.4, a adjudicação será realizada pelo próprio Pregoeiro.

11- DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

11.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

11.2 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.3 O licitante vencedor poderá ser instado pelo pregoeiro a apresentar amostra do produto cotado para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação no prazo máximo de 72 horas, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por uma das formas previstas na cláusula 1.2.

11.4 A amostra será analisada por representante da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

11.5 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

11.6 A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o licitante ser notificado por uma das formas previstas na cláusula 1.2 para ciência do laudo e retirada da amostra.

11.7 A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior, acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação a amostra.

12- DO PRAZO

12.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Início de Fornecimento.

13. GARANTIA

13.1 Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da data da assinatura do contrato, garantia a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 1 % (um por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

13.1.1 A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

13.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

13.3 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 1% (um por cento) do valor do Contrato.

13.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Município (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

14.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

14.4 O pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

14.5 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

14.6 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

14.7 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die.*

14.8 O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com os valores estabelecidos na medição, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.281/2019, contados do recebimento definitivo através do respectivo Certificado de Aceitação dos materiais e da apresentação do documento fiscal.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

15.1 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

15.1.1 As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I - retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que

evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

15.2 Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

15.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

15.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

15.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

15.4.1 A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 15.2, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.

15.4.2 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 15.2, será imposta pelo próprio Secretário

Municipal ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do Secretário Municipal.

15.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 15.2, é de competência exclusiva do Secretário Municipal

15.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 15.2:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

15.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 15.2:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

15.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 15.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

15.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

15.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

15.9 Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 15.2, e no item 15.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

15.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

15.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

15.11.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

15.11.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

15.11.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 15.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 15.2.

15.11.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

15.12 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

15.13 As penalidades previstas no item 15.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

15.13.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com a sanção de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar pela ***União, os Estados e os Municípios capitais de Estado ou com Produto Interno Bruto – PIB - igual ou maior do que Niterói, conforme listagem divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)*** ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

15.13.2 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

15.14 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração.

15.14.1 As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores de Niterói, gerido pela Secretaria Municipal de Administração, com a respectiva remessa do

extrato de publicação no veículo de publicação dos atos oficiais do Município do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do Parágrafo Primeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública de Niterói.

15.15. Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

16 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

16.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e na cláusula sétima da minuta de contrato (Anexo 1), dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

16.2 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

16.3 - Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo contratado, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

17.2 À critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas

17.3 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de prévia defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

17.4 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.6 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

Sulamita C. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

17.7 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo 1 - Minuta Contratual
Anexo 2 - Carta de Credenciamento
Anexo 3 - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo 4 - Modelo de Proposta de Preços
Anexo 5 - Declaração de inexistência de penalidade
Anexo 6 – Declaração para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte
Anexo 7 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo 8 – Termo de Referência
Anexo 9 - Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

17.8 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

17.9 O Pregoeiro manterá em seu poder, até a formalização do contrato com o adjudicatário, os envelopes de habilitação fechados dos licitantes que não tiveram seus documentos analisados. Após, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes deverão ser notificados a retirar os envelopes de habilitação, no prazo de 60 dias. Se houver recusa expressa ou tácita do interessado, o Pregoeiro estará autorizado a inutilizá-los.

17.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Comissão, desde que não sejam alteradas as disposições do edital ou de seus anexos.

17. 12 O foro da cidade do Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Niterói, 29 de MAIO de 2020.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002985/2019	03/12/2019	Sulamita V. dos Santos Agente Adm. Assessoria Jurídica	140

ANEXO 1

MINUTA

CONTRATO Nº ____/2020
CONTRATO DE COMPRA ASFALTO USINADO A QUENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE NITEROI, PELA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A _____.

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER**, representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada **SECRETÁRIA**, sendo a **SECONSER** sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa _____, situada na Rua _____, nº_____, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____,_____, resolvem celebrar o presente Contrato de COMPRA de asfalto usinado a quente, com fundamento no processo administrativo nº 040/002985/2020, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de 11.000t (onze mil toneladas) asfalto usinado a quente, bem como, o transporte e emulsão asfáltica conforme especificações da NORMA DNIT 031/2006, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4) , na forma do Termo de Referência (Anexo 8 da licitação) e do instrumento convocatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data constante na Ordem de Início, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
c) exercer a fiscalização do contrato;
d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
a) entregar os bens na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato (ANEXO 1);
b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
g) Apresentar comprovante de licenciamento ambiental para instalação/operação de usina de asfalto, bem como, observar as determinações acerca do manejo ambiental dispostas pela Norma DNIT 031/2005-ES;
h) Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado, obedecendo à norma DNIT 031/2005-ES devendo este ser entregues na temperatura adequada conforme determina (DNIT 031/2006) e (DNER 362/97).
i) Observar as normas técnicas relacionadas com o objeto licitado, em especial aquelas exaradas pela Fundação Departamento Estadual de Estradas e Rodagem – DER/RJ e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, além de outras normas pertinentes; Responsabilizar-se, pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.
j) O fornecimento do objeto licitado deverá ocorrer de forma continua, salvo condições de execução dos serviços por razões às quais a contratada não contribuiu, entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais que possam comprometer a qualidade dos serviços.
l) A contratada deverá fornecer sempre que solicitado ensaios do material, sem nenhum custo adicional ao contratante;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

FONTE: 138
PROGRAMA DE TRABALHO:260115.451.0010.4010
NATUREZA DA DESPESA: 3390.39

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes deverão ser empenhadas integralmente no exercício em curso nos termos do caput do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:

O presente contrato possui o valor total é de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O objeto do contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 03 (três) membros designados pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA,** conforme ato de nomeação constante no Termo de referência, a ser realizada pelos seguintes funcionários:

- Marcelo Serieiro Serra – Matricula – 1242247-3
- Leandro Cecchetti – Matrícula 1243077-0
- Danilo S. F. Valim - Matrícula 1234.521-3

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

a)Provisoriamente: provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelo(a) REPRESENTANTE ou COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO mencionado(a) no parágrafo primeiro, no prazo de 02 (dois) dias após a entrega do bem/produto

b)Definitivamente: mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de até 10 (dez) dias úteis, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo

responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
PARÁGRAFO SEXTO – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE-

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$_____ (____) a ser realizado, em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de fornecimento do contrato, no valor de R$ _____ (_____) cada uma delas, sendo o pagamento efetuado através de depósito bancário, a ser efetivado na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência _____, Conta Corrente nº _____, de titularidade da CONTRATADA, sendo a CEF, instituição financeira contratada pelo Município

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar, Centro – Niterói-RJ. Telefone: (21) 2620-0403, ramal: 227, até 48 (quarenta e oito) horas após a entrega de cada parcela.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUARTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá:

I – reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
II – cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e;
III – cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá:

I – reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
II – cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e;
III – cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do Parágrafo Primeiro, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.

b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do Parágrafo Primeiro, será imposta pelo próprio Secretário Municipal ou pelo Ordenador de Despesa.

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do Parágrafo Primeiro, é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do Parágrafo Primeiro:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

PARÁGRAFO QUINTO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do Parágrafo Primeiro:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

PARÁGRAFO SEXTO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do Parágrafo Primeiro, perdurará pelo tempo em que subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO NONO - Se o valor das multas previstas na alínea b, do Parágrafo Primeiro, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do Parágrafo Primeiro, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores de Niterói, gerido pela Secretaria Municipal de Administração, com a respectiva remessa do extrato de publicação no veículo de publicação dos atos oficiais Município do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do Parágrafo Primeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública de Niterói.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XV, da Lei n° 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias , contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 1 % (um por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1°, art. 56 da Lei n.° 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.° 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 1 % (um por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.
PARÁGRAFO QUARTO – O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

-

Processo: 040/002985/2019

Data: 03/12/2019

Sulam... Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

Rubrica **Folhas** 179

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, _____ de _____ de 2020.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS.

_____
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

ANEXO 2 - MODELO - CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(s) Sr.(a)(s) _____, portador(a)(s) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, suprarefenciada, na qualidade de Representante Legal da empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

_____

(Nome e Assinatura do representante legal)

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002985/2019	03/12/2019	Sulamita V. dos Santos Agente Adm. Assessoria Jurídica	181

ANEXO 3 – MODELO – DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

_____
(Nome e Assinatura do representante legal)

Processo: 040/002985/2019

Data: 03/12/2019

Rubrica Sulamita Vieira Santos Agente Adm. Assessoria Jurídica

Folhas 182

ANEXO 4 – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: CNPJ:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:
ENDEREÇO:
BAIRRO: CEP:
CIDADE: ESTADO:
TELEFONE: FAX:
E-MAIL:

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo					
ITEM	**SERVIÇOS (Especificação Técnica)**	**UN**	**QUANT.**	***VALOR***	***TOTAL***
1	Aquisição de asfalto usinado a quente, bem como, o transporte e emulsão asfáltica conforme especificações da NORMA DNIT 031/2006, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4) , na forma do Termo de Referência (Anexo 8 da licitação) e do instrumento convocatório.	t	11.000	R$	R$
				VALOR TOTAL:	**R$**

Valor total : R$ _____
(em algarismos)
(por extenso) _____
( ) Optante pelo Simples Nacional
( ) Não Optante pelo Simples Nacional
DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.
DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002985/2019	03/12/2019	Sula [illegible] dos Santos Agente Adm. Assessoria Jurídica	183

defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.
Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, ____ de _____ de 20__.

_____

(Nome e Assinatura do representante legal)

Processo: 040/002985/2019

Data: 03/12/2019

Rubrica Sulamita Reis dos Santos Agente Adm. Assessoria Jurídica

Folhas 184

ANEXO 5 – MODELO –DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PENALIDADE

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela SECONSER, na modalidade de Pregão Presencial Nº /2020, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2020.
(Local)

_____
(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: _____
No da cédula de identidade: _____
Cargo: _____

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002985/2019	03/12/2019	Sulamita P. dos Santos Agente Adm. Assessoria Jurídica	185

ANEXO 6 – MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade de Pregão Presencial, que é ( )MICRO EMPRESA ou ( )EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 20___.

_____

(Nome e Assinatura do representante legal)

Processo: 040/002985/2019

Data: 03/12/2019

Rubrica Sulamita Dos Santos Agente Adm. Assessoria Jurídica

Folhas 186

ANEXO 7 MODELO –DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Processo:

040/002985/2019

Data:

03/12/2019

Rubrica

Sulamita [illegible] dos Santos
Agente de Administração
Assessoria [illegible]

Folhas

187

ANEXO 8

PREFEITURA NITERÓI TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS | SECONSER

Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS

1 – OBJETO

Aquisição de 11.000t (onze mil toneladas) asfalto usinado a quente, bem como transporte e emulsão asfáltica conforme especificações da NORMA DNIT 031/2006 constante em anexo e demais itens deste Termo de Referência.

A Aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quentepara ser utilizado em 12 meses pela SECONSER – Secretaria de Conservação Pública, para manutenção das vias da cidade de Niterói, praças e demais áreas públicas, localizadas no Município de Niterói,na operação (tapa buraco) .com base no disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

2. DA JUSTIFICATIVA

A referida contratação destina-se aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente para ser utilizado pela SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, para manutenção das vias da cidade de Niterói na operação (tapa buraco) ,que garante a segurança dos condutores e de terceiros, uma vez que logradouros com condições de conservação precárias podem ocasionar diversos problemas, inclusive ferir o direito de ir e vir expresso na constituição federal de 1988;No artigo 5º, inciso XV: Nos termos do CTB, art. 1º, § 2º, "o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito".

O serviço de conservação das vias é realizado de forma continua Art. 57 da lei 8.666/93, e emergencial, sendo essencial para a sua execução a aquisição de CBUQ e emulsão para a prestação do serviço.

Sob orientação do art.15, § 7º, incisos II, da lei nº 8.666/93, o quantitativo adquirido neste contrato foi estimado em registros de consumo anteriores, os quantitativos variam de acordo com a necessidade de uso, condições climáticas etc., não é possível estabelecer um quantitativo preciso, apenas aproximado.

Devido à essencialidade diária de manutenção das vias, o fornecimento do CBUQ á SECONSER deve ocorre de forma contínua, salvo em condições adversas como entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais que comprometem a qualidade dos serviços executados por esta secretaria.

Ressalto, que a Lei nº 3.022, de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a organização administrativa municipal, informa que cabe à Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos- SECONSER, a execução dos serviços de manutenção de vias, praças e logradouros públicos, dentre outras atribuições, de modo que o citado órgão municipal promove a presente contratação.

3 – PRAZO PARA O FORNECIMENTO

O prazo de execução dos serviços será de 12 meses, a contar da data constante na Ordem de Início de Fornecimento.

Em consideração ao projeto apresentado.

040129851/19

189

Sulamita Dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

5 - MODALIDADE E TIPO

5.1 - Pregão Presencial, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o valor global estimado.

6 –FONTE DE PESQUISA

6.1 – EMOP – JANEIRO DE 2020

6.2 – Justificativa de acordo com o Decreto Municipal 12.517/2017.

7 – DA ESTIMATIVA DO VALOR

7.1 - R$ 4.380.824,80 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

8 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Elemento de despesas: 339030
Fonte: 138
Programa de Trabalho: 260115.451.0010

9 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO / FISCALIZAÇÃO

9.1 – Funcionários designados para acompanhar e fiscalizar a execução da obra, anotando em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 11.000t (onze mil toneladas) asfalto usinado a quente, bem como, transporte e emulsão asfáltica conforme especificações da NORMA DNIT 031/2006, constante em anexo e demais itens deste Termo de Referência.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado a ser contratado é de R$ ***4.380.824,80 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA MIL , OITOCENTOS E VINTE QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).***

Nenhuma reivindicação para pagamentos adicionais será considerada se decorrer de erro, má interpretação ou avaliação pela Contratada em relação ao presente instrumento.

O pagamento será realizado nos termos do art. 40, XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a partir da apresentação da fatura no protocolo geral.

O orçamento acostado ao presente Termo de Referência apresenta-se na forma de planilha de quantitativos com indicação de todos os custos unitários, elaborado com base em Sistema Oficial

040/2985/19 190

Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

de Custos, fornecido pelo Catálogo da Tabela EMOP, com parâmetro de referência de agosto de 2019e incidência de BDI no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos do previsto pelo art. 40, § 2º, II, c/c art. 7º, § 2º, II e § 9º, da Lei nº 8.666/1993.

Quanto à cláusula de reajustamento, será adotado como parâmetro o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M) fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), aplicada à data da proposta, conforme entendimento firmado na Portaria-Segecex nº 33 de 07 de dezembro de 2012, exarada pelo TCU e ACÓRDÃO 347/2004 - Plenário – TCU, tendo como marco inicial a data da Proposta Detalhe.

12. CAPACIDADE TÉCNICA

A) Das Condições de Participação

As pessoas jurídicas ou físicas para participar da licitação deverão atender as exigências legais dos Arts. 27 e seguintes, da Lei nº 8.666/93, sobpena de desclassificação.

Somente poderão participar da licitação as empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o objeto do certame, e que atenderem às exigências do Edital. Será vedada a participação no certame de empresas:

Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

Com falência decretada ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial;

Em dissolução ou em liquidação;

Suspensa de licitar e contratar com a Administração Municipal de Niterói;

Reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição;

Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

b) Normas Técnicas

Terão validade, para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT, DER, DNIT.

Toda preparação e entrega dos materiais devem seguir estritamente as normas descritas em anexo do Departamento Nacional de Estrada e Rodagem – (DNER) e Norma do DNIT 031/2006.

13. DA EXECUÇÃO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO.

13.1 A execução do contrato se dará após Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Requisitante, que deverá ser executado fielmente, de acordo com suas cláusulas, os termos do instrumento convocatório e a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da rescisão contratual e a sua inexecução, total ou parcial.

13.2 O recebimento do objeto será realizado pela secretaria de Conservação e serviços públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma.

13.2.1 provisoriamente: os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

Paragrafo único os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo coa especificações técnicas exigidas constantes neste Termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.2.2 - Definitivamente: os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10(dez) dez dias uteis contados do recebimento provisório , após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referencia, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

14- Do prazo de execução e local da entrega do material

14.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do Contrato.

14.2 Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11 - Ponta D'Areia – Centro, em dias úteis das 06:30 as 07:00 hrs, pela contratada, atendendo as necessidades do contratante

14.3 O CBUQ a granel deverá ser entregue diariamente conforme a solicitação da fiscalização atendendo a quantidade e traço definido conforme a necessidade dos serviços.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com o quantitativo medido pela Secretaria Requisitante, relativo a entrega do material a Contratada, nos termos do art. 63, da Lei nº 4.320/64, obedecido o disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal 13.281/2019

15.2 A Nota Fiscal/ fatura para pagamento deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referencia com os quantitativos efetivamente entregues e devidamente atestados pelo (s) agente (s) competente (s)

15.3 Parágrafos primeiro. A Nota Fiscal relativa à cobrança deverá ser atestada pela Secretaria de Conservação e serviços públicos – SECONSER, Órgão Fiscalizador, conterá a descrição quantitativa do mês, devendo ser emitida contra a Prefeitura Municipal, CNPJ nº 28.521.748/0001-59, sita à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Centro, Niterói – RJ., CEP: 24.020-206, sendo acompanhadas por comprovante de recolhimento dos impostos, taxas e encargos pertinentes.

040129857/19

192

Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

15.4 Parágrafos segundo. Verificados erros no documento de cobrança, ensejarão a devolução do mesmo, sendo que o prazo previsto no caput desta cláusula será contado a partir da nova apresentação.

15.5 As medições serão efetuadas mediante conferência dos quantitativos efetivamente entregues e constantes na nota fiscal pela Comissão Fiscalizadora, por meio de atesto no verso da nota fiscal.

15.6 O pagamento será efetuado mediante credito em conta corrente em instituição financeira da CONTRATADA pelo CONTRATANTE

16. DAS MEDIÇÕES

As medições deverão ser apresentadas em planilha específica que demonstre os quantitativos dos serviços contratados, executados, acumulados e o saldo do Contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato, a contratada ficará responsável por:

17.1 Apresentar comprovante de licenciamento ambiental para instalação/operação de usina de asfalto, bem como observar as determinações acerca do manejo ambiental dispostas pela Norma DNIT 031/2005-ES;

17.2 Entregar o objeto do presente processo no prazo estabelecido pela Contratante e nas descrições pré-estabelecidas;

17.3 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

17.4 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

17.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de serviços inadequados ou desconformes com as especificaçõesno prazo máximo de 5 (cinco) dias após notificação da Secretaria Responsável;

17.6 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

17.7 Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado obedecendo à norma DNIT 031/2005-ES devendo este serentregues na temperatura adequada conforme determina (DNIT 031/2006) e (DNER 362/97).

17.8 Observar as normas técnicas relacionadas com o objeto licitado no Memorial Descrito que acompanha o presente processo, em especial aquelas exaradas pela Fundação Departamento

Estadual de Estradas e Rodagem – DER/RJ e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, além de outras normas pertinentes;Responsabilizar-se, pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

9.9Reconhecer, por este instrumento, que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à Prefeitura da Cidade de Niterói - RJ, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura, ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar;

9.10O fornecimento do serviço licitado deverá ocorrer de forma continua, salvo condições de execução dos serviços por razões às quais a contratada não contribuiu, entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais que possam comprometer a qualidade dos serviços.

9.11 A contratada deverá fornecer sempre que solicitado ensaios do material, sem nenhum custo adicional ao contratante;

18. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

18.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

18.2-Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do contrato;

18.3- Exercer a fiscalização do contrato;

18.4- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

19. MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADOTADA

O presente procedimento licitatório respeitará os critérios da modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, visto a vantagem desta modalidade, pois possibilita esclarecimentos imediatos, além de aumentar a possibilidade de negociação direta de preço, pois adotamos tipo MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR GLOBAL ESTIMADO, considerando os termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

20. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações; Lei nº 4.320/1964; e Legislação pertinente ao objeto contratado.

040129851/19 194

Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

21. DA GARANTIA

A garantia respeitará os limites legais elencados nas legislações pertinentes a matéria, como também o princípio da razoabilidade, exigindo-se para a presente contratação garantia de execução contratual na razão de 1% (um por cento) do valor do contrato, no ato de sua assinatura, sendo posteriormente liberada com a plena execução do contrato, nos moldes dos §§ 1º, 2º e 4º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

22. FORO

Ficará eleito o Foro da Comarca desta cidade para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Referência, assim como do Edital de Convocação e do contrato que o sucederão, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23- INFORMO QUE:

23.1- Os interessados poderão comparecer a esta secretaria para a realização de conhecimento do local;

23.2- Informo que todos os interessados deveram seguir estritamente **NORMA DNIT 031/2004 – ES, em anexo,** que estabelece todas as diretrizes, para a entrega e fornecimento dos materiais licitados.

24-ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

Leandro Cecchetti – Matrícula 1243077-0

Marcelo Serieiro - Matrícula 1242247-3

Danilo S. F. Valim - Matrícula 1234.521-3

Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou, defeitos observados.

25- DISPOSIÇÕES GERAIS

040129851/19 195
Eulamita Vieira Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

Para a execução dos serviços, deverão ser observadas, rigorosamente, o Projeto, as especificações técnicas e planilhas orçamentárias acostadas, não podendo ser realizadas quaisquer modificações sem o consentimento, por escrito, da Comissão de Fiscalização.

Marcelo Serieiro Serra

Subsecretario de Conservação e Serviços Públicos

Mat. 1242247-3

Dayse Monassa

Secretária de Conservação e Serviços Públicos

Mat.1240.475-2

PREFEITURA NITERÓI TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS. | SECONSER

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002985/2019	03/12/2019	Sulamita C. dos Santos Agente Adm. Assessoria Jurídica	

ANEXO 9 - MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

_____
(Assinatura do representante legal)
(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).
Nome: _____
No da cédula de identidade: _____
Cargo: _____

197

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.
SECONSER

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002985/2019	03/12/2019	Sulamita Dias dos Santos Agente Adm. Assessoria Jurídica	

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARO A CONFORMIDADE, sob as penas que a Lei impõe, da minuta de fls. 152 a 196 do Processo Administrativo nº 040/002985/2019 com as minutas-padrão estabelecidas pelo Decreto nº 11.466/2013 e suas respectivas atualizações, bem como, da Lei Federal 12.846/2013.

Niterói, 01 de Junho de 2020.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002985/2019	03/12/2019	Sulamita V. dos Santos Agente Adm. Assessoria Jurídica	198

AO GABINETE,

Considerando as informações e justificativas prestadas pelos setores competentes de fls.125 a 140, relativas as recomendações emanadas da PGM., sugiro, s.m.j., que o presente processo seja encaminhado a SMA para realização do Certame Licitatório.

Em, 01/06/2020

LUCIMAR S.R.DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
MAT.114.391

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002985/2019	03/12/2019	Sula [illegible] dos Santos Agente Adm. Assessoria Jurídica	199

A SMA,

Para realização do certame licitatório.

Em, 05 / Junho /**2020**

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal Conservação e Serviços Públicos

PREFEITURA
NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

ETO N° 13.290/2019

EFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo a o disposto no art. 4°, da Lei n° 3382/2018, de 28 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

' Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao ento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 3.048.812,77 (três s, quarenta e oito mil, oitocentos e doze reais e setenta e sete centavos) para de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de com o inciso III, do § 1° do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, a do Anexo.

- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a e 31 de julho de 2019.

ETURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 31 DE JULHO DE 2019

o Neves – Prefeito

ANEXO AO DECRETO N° 13.290/2019

RÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRESCIMO	REDUÇÃO
NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.4112	339039	138	183.720,00	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.0955	319094	100	398.453,04	-
SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	04.122.0145.4191	339093	100	1.200,00	-
FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4191	339030	138	877.368,66	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	04.122.0145.4191	339093	100	2.290,20	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	04.122.0145.4191	449052	138	5.000,00	-
NITERÓI TRANSPORTE E TRANSITO SIA - NITTRANS	26.782.0011.4030	339030	136	35.000,00	-
SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.4191	339030	138	80.000,00	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.4048	335043	138	1.485.780,65	-
NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.1973	339036	138	-	20.000,00
NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.1976	339039	138	-	15.000,00
NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.1977	339032	138	-	45.000,00
NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.2991	339039	138	-	15.000,00
NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.3092	339039	138	-	40.000,00
NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.4114	339039	138	-	4.720,00
NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.4115	339039	138	-	20.000,00
NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.4117	339039	138	-	24.000,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4191	339039	138	-	877.368,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	04.122.0145.4191	339030	138	-	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	04.122.0145.4191	339036	100	-	2.290,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.451.0010.3175	339039	138	-	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.452.0011.3922	339039	138	-	865.338,05
NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO SIA - NITTRANS	26.782.0011.3931	339036	136	-	35.000,00
SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.183.0143.3114	339030	138	-	60.000,00
SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E SUSTENTABILIDADE	04.122.0145.4191	339030	138	-	159.000,00
SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E SUSTENTABILIDADE	17.512.0147.4090	339030	138	-	100.000,00
SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.541.0147.3981	339039	138	-	50.000,00
COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI - CLIN	15.452.0010.3019	449052	100	-	399.953,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	15.482.0141.1995	339039	138	-	32.469,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	15.482.0141.1996	339039	138	-	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	15.482.0141.1997	339039	138	-	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	15.482.0141.3190	339039	138	-	36.972,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	15.482.0141.3191	339039	138	-	50.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				3.048.812,77	3.048.812,77

NOTA:
FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS
FONTE 136 – MULTAS DE TRÂNSITO
FONTE 138 – RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)

Portarias

Port. n° 1248/2019- Exonera, a pedido, **JORGE ANDRIGO DIAS DE CARVALHO** do cargo de Administrador Regional, SM, da Administração Regional do Fonseca.

Port. n° 1249/2019- Nomeia **OTO BAHIA E SILVA** para exercer o cargo de Administrador Regional, SM, da Administração Regional do Fonseca, em vaga da exoneração de Jorge Andrigo Dias de Carvalho.

Port. n° 1250/2019- Exonera **PAULO HENRIQUE AZEVEDO DE MORAES** do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. n° 1251/2019- Nomeia **GILSON CHAGAS E SILVA FILHO** para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Paulo Henrique Azevedo de Moraes.

Port. n° 1252/2019- Exonera **GILSON CHAGAS E SILVA FILHO** do cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. n° 1253 /2019- Nomeia **PAULO HENRIQUE AZEVEDO DE MORAES** para exercer o cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga da exoneração de Gilson Chagas e Silva Filho.

Port. n° 1254/2019- Exonera **MARCOS ANTONIO VASCONCELLOS GOMES** do cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Municipal das Culturas.

Port. n° 1255/2019- Nomeia **VICTOR DE WOLF RODRIGUES MARTINS** para exercer o cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Municipal das Culturas, em vaga da exoneração de Marcos Antonio Vasconcellos Gomes.

Despacho do Prefeito

Proc. 070001783/2017 – Transferência de titularidade da autonomia de táxi – Davi Perez Telles – DEFIRO

Corrigenda

Na Portaria n° 1246/19 publicada em 27/07/19, onde se lê: **Mariza Pereira Vargas**, leia-se: **Mariza Magalhães Pereira.**

Na Portaria n° 1220/19, publicada em 20/07/19, onde se lê: **Sheila Beatriz Carvalho Mello**, leia-se: **Sheila Beatriz de Carvalho Mello.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 358/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos Decretos n°s. 7.485/1997, 9.614/2005 e 12.520/2017,

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar a Comissão Permanente de Licitação - CPL e a Comissão de Pregão para o período de um ano, a partir da data da publicação, compostas dos seguintes membros:

MEMBROS	MATRICULA	CPL / FUNÇÃO	PREGÃO / FUNÇÃO
Concyr Formiga Bernardes	1241.203-0	Presidente	Pregoeiro
Sandra Regina da Silva Moura	1244.495-0	Vice-Presidente	Pregoeiro Substituto
Flávia Rockert Palhano	1239.851-8	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Gabrielle Reis Santos de Mendonça	1242.241-1	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Delmo de Souza Dorestes Ogeda	1224.336-8	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Nelson Andrade Rodrigues	1230.014-3	Membro Efetivo	Equipe de Apoio

Art. 2° - O Presidente/Pregoeiro será substituído, automaticamente, pelo Vice-Presidente/Pregoeiro Substituto, quando necessário.

Art. 3° - Serão exercidas pelos membros das Comissões, as funções na Comissão Permanente de Licitação – CPL e na Comissão de Pregão.

Art. 4° - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, à Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle – SEPLAG, ao Departamento de **Pessoal e Pagamento – ADPP e ao Departamento de Pessoal – ADP.**

Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corrigenda

Na Portaria 327/2019, publicada em 31/07/19, onde se lê: ...Na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, leia-se:... Na Secretaria Municipal de Administração.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

PORTARIA N°. 186/2019- Designar Brunno Estigarribia Walter **(Mat. 2085)** e Marcelo Ferreira Pinheiro **(Mat. 1460)**, para exercerem em nome da **EMUSA**, fiscalização dos seguintes serviços: **"REFORMA DO ALMOXARIFADO DA NITTRANS NA RUA BARÃO DO AMAZONAS N°. 220 - CENTRO"**, **(Referente ao Contrato n°. 049/2019 – Processo ADM. N°. 530001825/2018) - Presidente da EMUSA.**

PORTARIA N°. 187/2019- Designar Marlon Felipe de Siqueira **(Mat. 2223)** e Brunno Estigarribia Walter **(Mat. 2085)**, para exercerem em nome da **EMUSA**, fiscalização dos seguintes serviços: **"REFORMA DE PRAÇA E REVITALIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NA RUA BENTO PESTANA NO TREVO DA COVA DA ONÇA NO BAIRRO DO BALDEADOR"**, **(Referente ao Contrato n°. 052/2019 – Processo**

PROCESSO 070001783/2017 FLS 200

NITERÓI
PREFEITURA

Nº PROCESSO 040/2985/19
DATA 03/12/19 FLS: 201
RUBRICA

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-C
SMA/ADM

Prefeitura Municipal de Niterói

Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI** COMUNICA QUE REALIZARÁ, **NO DIA 19 (DEZENOVE) DE JUNHO DE 2020, ÀS 10:00h,** NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA, LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR – CENTRO – NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 013/2020, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE 11.000T (ONZE MIL TONELADAS) DE ASFALTO USINADO A QUENTE, BEM COMO, O TRANSPORTE E EMULSÃO ASFÁLTICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DNIT 031/2006, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS NA FORMA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO 4) E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 8).

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO E 01 RESMA DE PAPEL A4).

Concyr F. Bernardes

CONCYR FORMIGA BERNARDES
PREGOEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO

recebi em 02/06/2020

NITERÓI
PREFEITURA

Nº PROCESSO 040/2985/19
DATA 03/12/19 FLS: 202
RUBRICA

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA / ADMP

Prefeitura Municipal de Niterói

Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI** COMUNICA QUE REALIZARÁ, **NO DIA 19 (DEZENOVE) DE JUNHO DE 2020, ÀS 10:00h,** NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA, LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR – CENTRO – NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 013/2020, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE 11.000T (ONZE MIL TONELADAS) DE ASFALTO USINADO A QUENTE, BEM COMO, O TRANSPORTE E EMULSÃO ASFÁLTICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DNIT 031/2006, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS NA FORMA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO 4) E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 8).

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO E 01 RESMA DE PAPEL A4).

PUBLICADO
Em 03 de Junho de 2020

Concyr F. Bernardes

CONCYR FORMIGA BERNARDES
PREGOEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO

Nº PROCESSO 040/2985/15
DATA 03/12/15 FLS: 203
RUBRICA
Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA / ADMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 13.622/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 1.436.920,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil e novecentos e vinte reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 02 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 02 DE JUNHO DE 2020.
RODRIGO NEVES – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 13.622/2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
38.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAO FRANCISCO	04.122.0145.4191	339039	138	4.400,00	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	04.122.0900.4201	339047	138	739.320,00	-
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.183.0143.3114	339040	138	193.200,00	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339039	138	500.000,00	-
32.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE ICARAI	04.122.0145.4191	339039	138	-	4.400,00
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.183.0143.3114	339039	138	-	193.200,00
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4189	339039	138	-	1.239.320,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					1.436.920,00	1.436.920,00

NOTA:
FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

Portarias

Port. nº 787/2020- Aposenta **VALTER DE OLIVEIRA MOTTA,** Agente Administrativo, nível 03, categoria VI, matrícula nº 1226.042-0. Referente ao processo nº 20/6272/2019.

Port. nº 788/2020- Aposenta **NOEL DA SILVA,** Auxiliar Administrativo, nível 02, categoria VI, matrícula nº 1222.269-3. Referente ao processo nº 20/6360/2019.

Port. nº 789/2020- Aposenta **MARGARETH MACAGI DE SEABRA**, Assistente Administrativo, nível 06, matrícula nº 1222.491-3.Referente ao processo nº 20/5646/2019.

Port. nº 790/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 02/06/2020, **AXEL SCHMIDT GRAEL** do cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Port. nº 791/2020- Considera nomeada, a contar de 02/06/2020, **ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI** para exercer o cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga decorrente da exoneração de Axel Schmidt Grael.

Port. nº 792/2020- Considera exonerada, a contar de 02/06/2020, **ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI** do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 793/2020- Considera exonerada, a contar de 01/06/2020, **VANESSA DE OLIVEIRA JANNUZZI** do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 794/2020- Considera nomeado, a contar de 01/06/2020, **CARLOS MAURICIO DA MATTA ARAUJO** para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração de Vanessa de Oliveira Jannuzzi, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 795/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/06/2020, **ANDRÉ ARMANDO MENDONÇA DE ALENCAR JUNIOR** do cargo de Assessor A, símbolo CC-1, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Port. nº 796/2020- Considera nomeada, a contar de 01/06/2020, **VANESSA DE OLIVEIRA JANNUZZI** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga decorrente da exoneração de André Armando Mendonça de Alencar Junior, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 797/2020- Torna insubsistentes as Portarias nºs 783 e 784/2020, publicadas em 02 de junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI** COMUNICA QUE REALIZARÁ, **NO DIA 19 (DEZENOVE) DE JUNHO DE 2020, ÀS 10:00h,** NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA, LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR – CENTRO – NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 013/2020, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE 11.000T (ONZE MIL TONELADAS) DE ASFALTO USINADO A QUENTE, BEM COMO, O TRANSPORTE E EMULSÃO ASFÁLTICA CONFORME

TRIBUNA
de 03/06/2020

Nº PROCESSO 040/2485/19
DATA 03/12/19 FLS: 204
RUBRICA
Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DNIT 031/2006, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS NA FORMA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO 4) E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 8).
O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO E 01 RESMA DE PAPEL A4).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO SMF Nº 06/2020

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato SMF nº 01/2018; **PARTES**: O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a empresa TIPLAN CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 04.624.554/0001-43; **OBJETO**: Prorrogação da vigência do Contrato SMF nº 01/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de software ou disponibilização, software livre com licença GLP para emissão de notas fiscais, manutenção, suporte e desenvolvimento de novas funcionalidades sobre o sistema informatizado de gestão de ISSQN, administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda, incluindo nota fiscal de serviço eletrônica com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e expressa previsão no referido contrato, bem como nos autos do Processo nº 030/027594/2014, e se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **PRAZO**: 12 (doze) meses; **VALOR**: R$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais), em doze parcelas mensais e sucessivas. Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.40.00.00.00 - Fonte 100 - PT 21.01.04.122.0145.4189 – Nota de Empenho: 000552; **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 11.466/2013 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº: 030/027594/2014; **DATA DA ASSINATURA**: 06 de março de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Atos do Secretário

PORTARIA SEOP n.º031/2020, de 01 de junho de 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar o servidor, MAURÍCIO SANTOS DE MORAES, Subsecretário Administrativo, Matrícula 1242.477-0, para atuar como gestor de contrato, bem como os servidores EZEQUIEL OLIVEIRA DE MENDONÇA, Subsecretário Operacional, Matrícula 1244.159-0 e JORGE VALDEVINO QUEIROZ, Diretor Operacional, Matrícula 1242.471-0, como fiscais responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização do Termo de Cooperação E-35/067/75/2020, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Niterói, através da Secretaria de Ordem Pública, cujo objeto é a soma de esforços com vistas a das condições ao Município de exercer e prestar as atividades de sua competência, através do apoio efetivo de contingentes da PMERJ no âmbito do PROEIS. Processo nº 130000211/2020.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 34/2020– SEOP

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação 35/067/75/2020; **PARTES**: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e o Estado do Rio de Janeiro por meio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro; **OBJETO**: Termo de Cooperação com vistas a dar condições ao Município e a SEOP de exercer e prestar os serviços públicos de sua competência, através do apoio efetivo de contingentes da PMERJ; **PRAZO**: 12 (doze) meses; **VALOR MÁXIMO**: R$.42.157.420,80 (Quarenta e dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos); **VERBA**: PT 1901.06.122.0145.4191, ND 3333039, FT 138; **NOTA DE EMPENHO**: 0891; **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666/93 e despachos contidos no processo nº 130.000211/2020; **DATA DA ASSINATURA**: 22/05/2020

CORRIGENDA

PORTARIA Nº 027/2020
Na portaria SEOP nº 027/2020, publicada no Diário Oficial de 28 de maio de 2020, onde se lê: **VALOR GLOBAL**: R$ 13.534,00 (treze mil reais, quinhentos e trinta e quatro); **NOTA DE EMPENHO:** nº000870, emitida em 25/05/2020, leia-se: **VALOR GLOBAL**: R$ 14.290,00 (quatorze mil, duzentos e noventa); **NOTA DE EMPENHO**: nº 000899, emitida em 01/06/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90; dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3361/2018; nos artigos 12,15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente); o CMDCA Niterói DELIBERA:
DELIBERAÇÃO Nº: 255
Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 05 de março de 2020 no auditório na Rua Coronel Gomes Machado, nº 259 – Centro – Niterói/RJ, a plenária aprovou a renovação provisória do registro nº 207/11, da Entidade LEGIÃO DA BOA VONTADE – LBV e a renovação provisória da inscrição de seus projetos nº 207.01 CRIANÇA: FUTURO NO PRESENTE, e 207.2 CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA, ambos sob o regime de atendimento de apoio socioeducativo em meio aberto, com validade de 06 meses. Aprovou a renovação provisória do registro nº 217/12, da Entidade PROJETO SOCIAL ANTIOQUIA EM MOVIMENTO, com validade de 06 meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SEPLAG/CAF nº 001/2019

Pedido de Reconsideração da Terrapleno Terraplanagem e Construção Ltda.
Amparado nos fundamentos expostos na decisão da Comissão Especial de Licitação, representada pelo seu Presidente, fls. 77/79, integrada pela decisão de fls. 156/164, recebo o Pedido de Reconsideração da licitante **TERRAPLENO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.** contra a Decisão Conjunta proferida em 27/05/2020, no

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa comunica aos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 003/2020 – Objeto: Eventual aquisição de emulsão asfáltica, da DECISÃO proferida pelo Sr. Diretor Executivo: **NÃO ACATAR** o recurso apresentado pela empresa PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO e **HOMOLOGAR** o certame em nome da empresa MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI ME.
Fica franqueado aos interessados imediata vista aos processos.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (24) 3323-0198, através do e-mail: **licitacao.saae@gmail.com** ou ainda na Gerência de Materiais, à Av Homero Leite, 572 – Saudade – Barra Mansa/RJ.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna-se público para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 004/2020, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA INSTALAÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA EM QUADRA POLIESPORTIVA**. Ficará ADIADO *"SINE DIE"* conforme Decisão Monocrática - Processo TCE-RJ nº 214.623-0/2020.

Paraty, 02 de Junho de 2020
SAULO VIEIRA - Secretário de Administração

PREFEITURA RESENDE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SUMLIC COMISSÃO SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 104/2020 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS de aquisição de reagente**. Proc. Adm. **nº 8.880-1/2020** – Data/Hora: **09/06/2020** às **14:00 horas**. Valor Estimado: **R$ 334.000,00**. Edital disponível no site: **http://www.resende.rj.gov.br/blogtransparencia/page/index.asp**. e no site do Banco do Brasil. Informações e-mail: **licitacaosaude.resende@gmail.com** ou tel. (0XX24) 3354-3922.
Julio Cezar Carvalho - Superintendente Municipal de Licitações e Contratos.

Dir. Licitações

NITERÓI PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, **NO DIA 19 (DEZENOVE) DE JUNHO DE 2020, ÀS 10:00h**, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA, LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR – CENTRO – NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 013/2020, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE 11.000T (ONZE MIL TONELADAS) DE ASFALTO USINADO A QUENTE, BEM COMO, O TRANSPORTE E EMULSÃO ASFÁLTICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DNIT 031/2006, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS NA FORMA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO 4) E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 8).
O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSÁRIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO E 01 RESMA DE PAPEL A4).
CONCYR FORMIGA BERNARDES
PREGOEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO

NITERÓI PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SEPLAG/CAF nº 001/2019
Pedido de Reconsideração da Terrapleno Terraplanagem e Construção Ltda

Amparado nos fundamentos expostos na decisão da Comissão Especial de Licitação, representada pelo seu Presidente, fls. 77/79, integrada pela decisão de fls. 156/164, recebo o Pedido de Reconsideração da licitante **TERRAPLENO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**. contra a Decisão Conjunta proferida em 27/05/2020, no âmbito da Concorrência Pública nº 001/2019, e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, pelos próprios fundamentos da decisão exarada, mantendo-se, assim, integralmente a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação na Concorrência Pública SEPLAG/CAF nº 001/2019, realizada em 28/02/2020. Niterói, 01 de junho de 2020 – Axel Schmidt Grael – Secretário de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.
Niterói, 01/06/2020
LINCOLN THOMAZ DA SILVEIRA
Presidente da CEL

PERNAMBUCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

PL 0046.2020.CPL.III.PE.0029.SEDUC. Objeto: Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual do gênero alimentício, Óleo de Soja Refinado, para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar das Escolas da Rede Estadual de Educação de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor estimado: R$ 430.190,1680 (quatrocentos e trinta mil, cento e noventa reais e dezesseis centavos aproximadamente). Recebimento de Propostas até: 18/06/2020 às 10:00h. Início da Disputa: 18/06/2020 às 10h05 (Horário de Brasília). Edital disponível nas páginas eletrônicas: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br.a partir desta publicação. Recife, 02 de junho de 2020. **Mª das Graças de S. Braga Arruda. Pregoeira da CPL III.**

à Fase de Habilitação convoca as licitantes habilitadas **TERRAPLENO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, CONSÓRCIO ORLA VERDE e AKON ENGENHARIA LTDA** para a sessão de abertura dos envelopes com as Proposta de Preço, a ser realizada no dia 05/06/2020, à 10:00 (dez) horas, na Rua Coronel Gomes Machado, 258 – Centro – Niterói – RJ.

Niterói, 01/06/2020
LINCOLN THOMAZ DA SILVEIRA
Presidente da CEL

lizado na Região Oceâ
– RJ, que havia sido a
será realizada, no di
de 2020, às 10:00h, n
Defesa Civil localizado
nel Gomes Machado,
Niterói – RJ.

Niterói, 01 de junh

LINCOLN THOMAZ
PRESIDENTE DA
ESPECIAL DE LI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020 PROCESSO Nº 242/2020

Com base no Parecer da Procuradoria-Geral do Município e da Contr
Município, e tendo em vista a documentação constante nos autos do Proc
venho **RATIFICAR** a supracitada Dispensa, **com fulcro no Art. 4º, da**
13.979/2020, para **compra e instalação emergencial de Compressor Gerado**
para o Hospital Nossa Senhora da Piedade, para enfrentamento da eme
pública de importância internacional decorrente do **COVID-19**, conforme s
Tatiana de Freitas Lourenço Coelho, CNPJnº:24.515.055/0001-00, Val
Dotações Orçamentária: **05.16.10.302.0014.2.157 3.3.90.30.51.00.00.00.**
e 05.16.10.302.0014.2.118 3.3.90.39.61.00.00.00.31670, Ficha: **167**

Rio Claro, 02 de junho de 2020.
Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 30/107

Anuncie
classificadosdorio.com.br
21 **2534-4333**

Nº PROCESSO 040/2985/19
DATA 03/12/19 FLS: 206
RUBRICA
Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 2 DE JUNHO DE 2006

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARTE IV MUNICIPALIDADES

ANO XLVI - Nº 099 QUARTA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2020

www.ioerj.com.br

SUMÁRIO

Angra dos Reis
Aperibé
Araruama
Areal
Armação dos Búzios
Arraial do Cabo
Barra do Piraí 1
Barra Mansa
Belford Roxo
Bom Jardim
Bom Jesus do Itabapoana
Cabo Frio
Cachoeiras de Macacu
Cambuci
Campos dos Goytacazes
Cantagalo
Carapebus
Cardoso Moreira
Carmo
Casimiro de Abreu
Comendador Levy Gasparian
Conceição de Macabu
Cordeiro
Duas Barras
Duque de Caxias
Engenheiro Paulo de Frontin
Guapimirim
Iguaba Grande
Itaboraí
Itaguaí
Italva
Itaocara 1
Itaperuna
Itatiaia
Japeri
Laje do Muriaé
Macaé
Macuco
Magé
Mangaratiba
Maricá
Mendes
Mesquita
Miguel Pereira
Miracema
Natividade
Nilópolis
Niterói 1
Nova Friburgo
Nova Iguaçu 1
Paracambi
Paraíba do Sul
Paraty 1
Paty do Alferes 1
Petrópolis
Pinheiral
Pirai
Porciúncula
Porto Real
Quatis
Quissamã
Resende 1
Rio Bonito
Rio Claro
Rio das Flores
Rio das Ostras
Rio de Janeiro
Santa Maria Madalena
Santo Antônio de Pádua
São Fidélis
São Francisco de Itabapoana
São Gonçalo
São João da Barra
São João de Meriti
São José de Ubá
São José do Vale do Rio Preto
São Pedro d'Aldeia 2
São Sebastião do Alto
Sapucaia
Saquarema
Seropédica
Silva Jardim
Sumidouro
Tanguá
Teresópolis 2
Trajano de Moraes
Três Rios
Valença
Varre-Sai
Vassouras
Volta Redonda 2
Quatro Barras
Queimados

Município de Barra do Piraí

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 016/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para a licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TAPA BURACOS A FRIO NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, neste município,em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Processo Administrativo nº 4.170/2020, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 016/2020, sob regime de empreitada por preço global, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada no dia 18 do junho de 2020 às 10:00hs. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

Barra do Piraí, 29 de maio de 2020.
Alice Malfetano Mattos
Presidente

Id: 2254212

Município de Itaocara

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°012/2020
"TIPO MENOR PREÇO GLOBAL"

Objeto: Aquisição de 1500 kits com gênero alimentícios e de higiene para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19. **Tipo: Menor Preço Global. Dia: 10/06/2020,** às 14:00horas (treze).**Local**: Sede da Prefeitura Municipal de Itaocara. Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal de Itaocara, situada a Rua Sebastião da Penha Rangel, nº 67, centro - Itaocara - RJ ou pelo telefone 0xx22 3861-8300 R-214/218/219. Edital completo poderá ser retirado nos dias úteis de 12:00 às 17:00 horas no setor de licitação, solicitação pelo e-mail licitacao.itaocara@yahoo.com.br ou pelo site: www.itaocara.rj.gov.br/licitacao. Itaocara, 02 de junho de 2020. **PUBLIQUE-SE** - Rogério Lessa Vieira - Pregoeiro

Id: 2254290

Município de Niterói

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 28.521.748/0001-59
EXTRATO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SEPLAG/CAF nº 001/2019
Pedido de Reconsideração da Terrapleno Terraplanagem e Construção Ltda.

Amparado nos fundamentos expostos na decisão da Comissão Especial de Licitação, representada pelo seu Presidente, fls. 77/79, integrada pela decisão de fls. 150/164, recebo o Pedido de Reconsideração da licitante **TERRAPLENO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.** contra a Decisão Conjunta proferida em 27/05/2020, no âmbito da Concorrência Pública nº 001/2019, e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, pelos próprios fundamentos da decisão exarada, mantendo-se, assim, integralmente a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação na Concorrência Pública SEPLAG/CAF nº 001/2019, realizada em 28/02/2020. Niterói, 01 de junho de 2020 - Axel Schmidt Grael - Secretário de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.
Niterói, 01/06/2020
LINCOLN THOMAZ DA SILVEIRA
Presidente da CEL

Id: 2254203

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ.: 28.521.748/0001-59
EXTRATO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE NITERÓI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI** COMUNICA QUE REALIZARÁ, **NO DIA 19 (DEZENOVE) DE JUNHO DE 2020, ÀS 10:00h**, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA, LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR - CENTRO - NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 013/2020, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE 11.000T (ONZE MIL TONELADAS) DE ASFALTO USINADO A QUENTE, BEM COMO, O TRANSPORTE E EMULSÃO ASFÁLTICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DNIT 031/2006, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS NA FORMA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO 4) E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 8).
O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br, NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO - SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSÁRIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO E 01 RESMA DE PAPEL A4).

CONCYR FORMIGA BERNARDES
PREGOEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO

Id: 2254285

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ.: 28.521.748/0001-59
EXTRATO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE NITERÓI

TOMADA DE PREÇO SEPLAG/CAF Nº 003/ 2020

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SEPLAG/UGP/CAF comunica que realizará, **no dia 31 de março de 2020, às 15:00h**, no Auditório da Defesa Civil localizado na Rua Coronel Gomes Machado, 258 - Centro - Niterói - RJ., licitação na modalidade de **Tomada de Preço sob o nº 003/2020**, do tipo **Menor Preço**, objetivando a **contratação de empresa para execução de obras de revitalização da trilha do Parque da Cidade**, localizado na Região Oceânica de Niterói - RJ, conforme Termos de Referência (anexo I). O Edital e seus anexos poderão ser retirados na SEPLAG/UGP/CAF na Rua Coronel Gomes Machado, 258 - 2º andar - Centro - Niterói - RJ, de 10:00 às 16:00 horas com apresentação de 01 (uma) resma de papel A-4, 01 (um) pen drive para gravação do Edital e o carimbo de CNPJ ou pelo site www.niteroi.rj.gov.br - Licitação SEPLAG.
Niterói, 06 do março de 2020
LINCOLN THOMAZ DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Id: 2254206

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ.: 28.521.748/0001-59
EXTRATO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SEPLAG/CAF nº 001/2019

A Comissão Especial de Licitação SEPLAG/CAF, tendo em vista a publicação da decisão final dos recursos relativos à Fase de Habilitação convoca as licitantes habilitadas **TERRAPLENO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, CONSÓRCIO ORLA VERDE** e **AKON ENGENHARIA LTDA** para a sessão de abertura dos envelopes com as Proposta de Preço, a ser realizada no dia 05/06/2020, à 10:00 (dez) horas, na Rua Coronel Gomes Machado, 258 - Centro - Niterói - RJ.
Niterói, 01/06/2020
LINCOLN THOMAZ DA SILVEIRA
Presidente da CEL

Id: 2254204

Município de Nova Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 2020/019.320
PUBLICADO NO DIA 29/05/2020

ONDE SE LÊ: PROCESSO: 2020/193.320
LEIA-SE: PROCESSO: 2020/019.320
PEDRO HENRIQUE COSTA ASSAD SALLES
Pregoeiro - CPL/SEMUS/FMS
Mat. 60/715.465-1

Id: 2254276

Município de Paraty

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE ADIAMENTO DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna-se público para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 004/2020, com objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA INSTALAÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA EM QUADRA POLIESPORTIVA. Ficará ADIADO *"SINE DIE"* conforme Decisão Monocrática - Processo TCE-RJ nº 214.623-0/2020.
Paraty, 02 de Junho de 2020
SAULO VIEIRA - Secretário de Administração

Id: 2254249

Município de Paty do Alferes

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2020

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação flexível em c.b.u.q (recapeamento), na Rua Dr. Mário Kroeff, com extensão total de 861,61m - Bairro Arcozelo, Município de Paty do Alferes, através do convênio nº 876671/2018.
DATA E LOCAL: Dia 19 de junho de 2020, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro, nesta cidade. Informações pelo tel. (24) 2485 - 1234, ramal 2205, ou sala da Divisão de Licitações e Contratos, Rua Sebastião de Lacerda, 35, nesta cidade, ou e-mail: dlicon.pmpa@gmail.com
Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br
Paty do Alferes, 02 de junho de 2020.
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Id: 2254272

Município de Resende

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 80/2020 - Objeto: **Registro de Preços do aquisição de bateria para nobreak.** Proc. Adm. **nº 2.311/2020** - Data/Hora: **18/06/2020 às 13:00 horas.** Valor Estimado: **R$ 60.550,00.** **Pregão Eletrônico nº 104/2020** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS de aquisição de reagente.** Proc. Adm. **nº 8.880-1/2020** - Data/Hora: **09/06/2020 às 14:00 horas.** Valor Estimado: **R$ 334.000,00** **Pregão Eletrônico nº105/2020** - Objeto: **aquisição de materiais terapêuticos e equipamentos para Fonoaudiologia.** Proc. Adm. **nº 8.983-1/2019** - Data/Hora: **18/06/2020 às 15:00 horas.** Valor Estimado: **R$ 6.748,90.** Edital disponível no site: http://www.resende.rj.gov.br/blog/transparencia/pagefindex.asp, e no site do Banco do Brasil. Informações e-mail: licitacaosaude.resende@gmail.com ou tel. (0XX24) 3354-3922. Julio Cezar Carvalho. Superintendente Municipal de Licitações e Contratos.

Id: 2254234

Imprensa Oficial · GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO · documento assinado digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 03 de Junho de 2020 às 00:53:11 -0300.

Nº PROCESSO 040/2985/19
DATA 03 / 12 / 19 FLS: 207
RUBRICA
Concyr Formiga Bonfarles
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA / ADMP

PROGRAMA RENDA BÁSICA TEMPORÁRIA
PREFEITURA DE NITERÓI

Com a **2ª etapa do Renda Básica Temporária**, a Prefeitura de Niterói garante o acesso à alimentação e itens básicos de higiene às famílias **com alunos na rede municipal de educação**, em virtude da pandemia de Coronavirus. Essas famílias receberão cartões pré-pagos onde será depositado o benefício de R$500,00 nos meses de maio, junho e julho de 2020. *Lei nº 3.480 de 31/03/20.*

2ª ETAPA FAMÍLIAS COM ALUNOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUEM TEM DIREITO A RECEBER ESSE BENEFÍCIO? SAIBA MAIS

VEJA SE VOCÊ TEM DIREITO AO BENEFÍCIO CONSULTE AQUI

Serviços

Principal
Coleta de Lixo
Diário Oficial
Webmail
Legislação Urbana
Assessoria de Imprensa
Ouvidoria
Codim
Minutas Padrão

Licitações SMEL

Chamamento Público SMEL

Prefeitura

O Prefeito
Secretarias Municipais e Autarquias
Edital

Licitações SMA

Licitações
2014
2015
2016
2017
2018
Contratos
Como se Cadastrar
Como Participar
Chamamento Público

Licitação Saude

Licitações FMS
FMS - DECAU
Cadastro para Empresas de Obras e Engª - FMS
Cadastro de Fornecedores
FMS - Caderno de Instruções
Chamamento Público
Contratos

Licitações FeSaúde

Licitações FeSaúde

SMA - Licitações

Licitações 2020

Pregão Presencial - 13/2020	
Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Aquisição de 11.000t (onze mil toneladas) de asfalto usinado a quente, bem como, o transporte e emulsão asfáltica conforme especificações da NORMA DNIT 031/2006, para atender a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4) e no Termo de Referência (Anexo 8).
Data:	19/06/2020
Edital	

SITE

Pregão Presencial - 12/2020	
Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Contratação de empresa prestadora de serviço de assistência técnica, por profissionais especializados, para a manutenção preventiva, corretiva e operacional do elevador de passageiros, com capacidade de 2475 kg - 33 passageiros, com fornecimento de peças, no Parque Municipal Eduardo Travassos (Parque das Águas), conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo 8), especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4).
Data:	15/06/2020
Edital	

Pregão Presencial - 11/2020	
Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa prestadora de serviço de Vigilância Patrimonial Armada para atender diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Niterói, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme especificação constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
Data:	05/05/2020
Edital	
Errata	
AVISO RESPOSTA IMPUGNAÇÃO	
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO	
RESPOSTA ESCLARECIMENTO (1)	
RESPOSTA ESCLARECIMENTO (2)	
Homologação	
ATA SRP	
EXTRATO ATA SRP	

PLANO DE METAS 2019/2020 NITERÓI ANTES E DEPOIS

NOVA LOGO DA PREFEITURA BAIXE O MANUAL

PRO-SUSTENTÁVEL

DEFESA CIVIL PREFEITURA DE NITERÓI

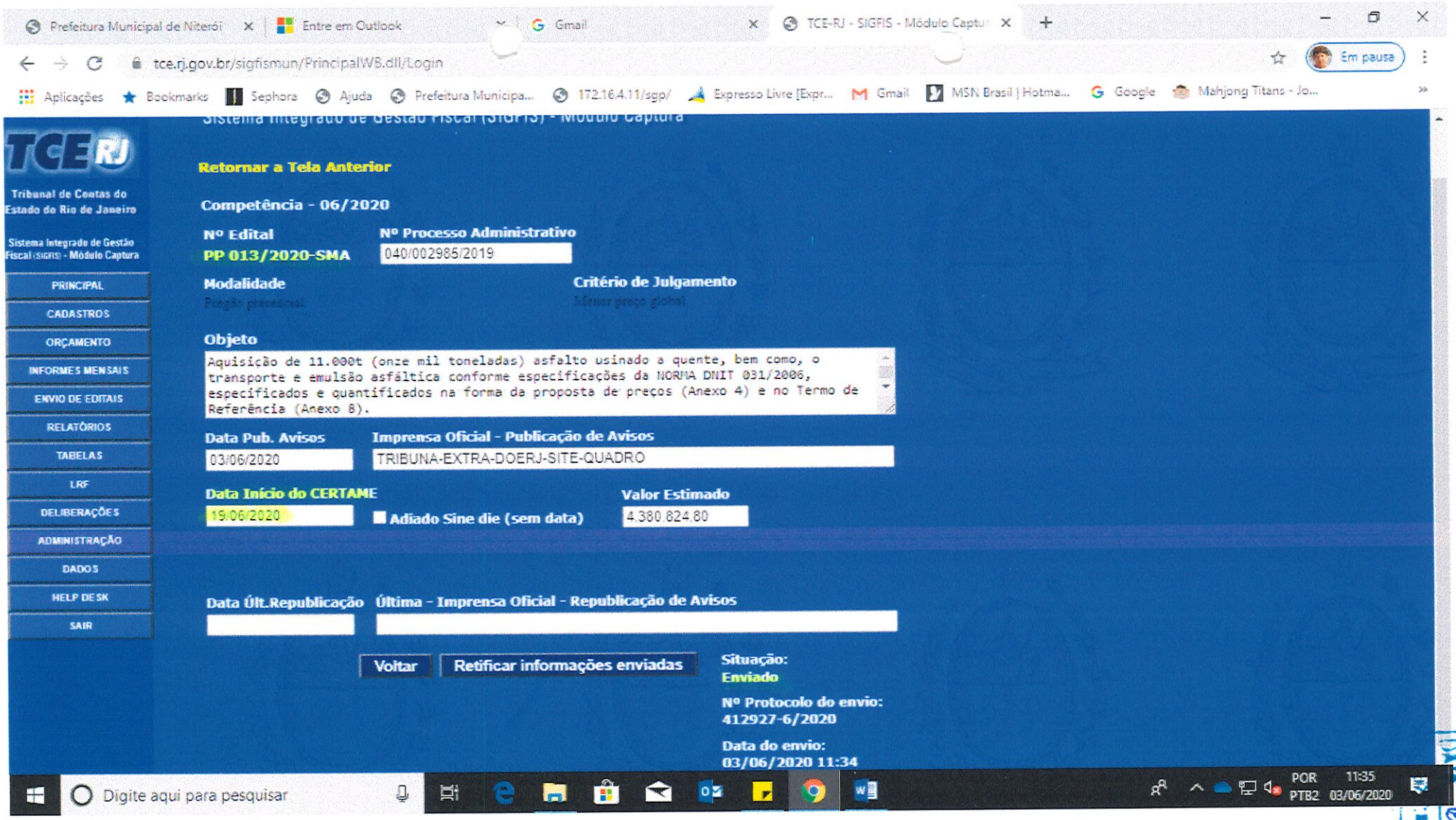

Prefeitura Municipal de Niterói | Entre em Outlook | Gmail | TCE-RJ - SIGFIS - Módulo Captu

tce.rj.gov.br/sigfismun/PrincipalWB.dll/Login

Aplicações | Bookmarks | Sephora | Ajuda | Prefeitura Municipa... | 172.16.4.11/sgp/ | Expresso Livre [Expr... | Gmail | MSN Brasil | Hotma... | Google | Mahjong Titans - Jo...

Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

TCE RJ

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

PRINCIPAL
CADASTROS
ORÇAMENTO
INFORMES MENSAIS
ENVIO DE EDITAIS
RELATÓRIOS
TABELAS
LRF
DELIBERAÇÕES
ADMINISTRAÇÃO
DADOS
HELP DESK
SAIR

Retornar a Tela Anterior

Competência - 06/2020

Nº Edital
PP 013/2020-SMA

Nº Processo Administrativo
040/002985/2019

Modalidade
Pregão presencial

Critério de Julgamento
Menor preço global

Objeto
Aquisição de 11.000t (onze mil toneladas) asfalto usinado a quente, bem como, o transporte e emulsão asfáltica conforme especificações da NORMA DNIT 031/2006, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4) e no Termo de Referência (Anexo 8).

Data Pub. Avisos
03/06/2020

Imprensa Oficial - Publicação de Avisos
TRIBUNA-EXTRA-DOERJ-SITE-QUADRO

Data Início do CERTAME
19/06/2020

☐ Adiado Sine die (sem data)

Valor Estimado
4.380.824,80

Data Últ.Republicação

Última - Imprensa Oficial - Republicação de Avisos

Voltar | Retificar informações enviadas

Situação:
Enviado

Nº Protocolo do envio:
412927-6/2020

Data do envio:
03/06/2020 11:34

Digite aqui para pesquisar

POR PTB2 11:35 03/06/2020

Nº PROCESSO 040/2965/19
DATA 03/12/19 FLS: 208
Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

Nº PROCESSO 040/2985/19
DATA 03/12/19 FLS: 209
RUBRICA
Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 341.203-0
SMA/ADMP

CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL Nº 013/2020
OBJETO: Aquisição de 11.000t (onze mil toneladas) asfalto usinado a quente, bem como, o transporte e emulsão asfáltica conforme especificações da NORMA DNIT 031/2006, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4) e no Termo de Referência (Anexo 8).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/06/2020
HORÁRIO: 10:00 HORAS
PROCESSO Nº 040/002985/2019
Razão Social: **CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA ME**
CNPJ nº 22.476.982/0001-25
Endereço: **Rua Maestro Felício Toledo n.º 500 – Sala 503 a 505 – Centro — RJ - CEP 24.030-104**
E-mail: licitacai@speng.ind.br
Cidade: **Niterói** Estado: RJ - Telefone:@! 22241324 Fax: _____
Pessoa para contado: **ISADORA DE MORAIS PORTO**
Recebemos, através do acesso à página www.niteroi.rj.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: Niteroi, 16/06/2020
Assinatura

Senhor Licitante,
Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Niterói e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Material e Patrimônio por meio do fax (021) 2613.2456 ou e-mail: material.sma@administracao.niteroi.rj.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão de Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Nº PROCESSO 040/2985/19
DATA 03/12/19 FLS: 210
RUBRICA

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA / ADMP

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL Nº 013/2020

OBJETO: Aquisição de 11.000t (onze mil toneladas) asfalto usinado a quente, bem como, o transporte e emulsão asfáltica conforme especificações da NORMA DNIT 031/2006, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4) e no Termo de Referência (Anexo 8).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/06/2020
HORÁRIO: 10:00 HORAS
PROCESSO Nº 040/002985/2019

Razão Social: **TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

CNPJ nº **04.858.806/0001-76**

Endereço: **RUA FRANCISCO EUGÊNIO, 268, SALA 905, SÃO CRISTÓVÃO – RJ**

E-mail: **felipesilva@talvegue.com/ bernardomoreira@talvegue.com/ eduardo@talvegue.com**

Cidade: **RIO DE JANEIRO** Estado: **RJ** Telefone: **(21) 2240-2638** Fax: **(21) 2580-4040**

Pessoa para contado: **BERNARDO MOREIRA / FELIPE SILVA / EDUARDO MARTINS**

Recebemos, através do acesso à página www.niteroi.rj.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: RIO DE JANEIRO, 15 de JUNHO de 2020

04.858.806/0001-76
TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI
R. FRANCISCO EUGÊNIO, 00268 - SAL 0905
SÃO CRISTÓVÃO - CEP: 20.941-120
RIO DE JANEIRO - RJ

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Niterói e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Material e Patrimônio por meio do fax (021) 2613.2456 ou e-mail: **material.sma@administracao.niteroi.rj.gov.br.**

A não remessa do recibo exime a Comissão de Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

SANERIO
CONSTRUÇÕES
Criando Soluções

Sanerio Construções Ltda
Av. Ayrton Senna, 3.000 Bl. 01 - Sl. 103 a 107- Via Park Office.
Barra da Tijuca – RJ Cep.: 22.775-005
Tel./Fax.: (21) 3528-2727
Home Page: www.sanerio.com.br
e-mail: glic@sanerio.com

Nº PROCESSO 040/2985/19
DATA 03/12/19 FLS: 211
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244[illegible]95-0

PROCURAÇÃO

A Empresa SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA, Outorgante, em recuperação judicial, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Ayrton Senna, 3000, Bloco 01 - Salas 103 à 107, Via Park Office, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.064.043/0001-01, devidamente representada na forma de seu contrato social pelo seu Titular **LUIS CARLOS BASTOS MATOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº RJ-871067090/D emitida pelo CREA/RJ, CPF: 634.530.027-68, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **01) ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador do documento de Identidade nº. 20-46226, expedido pelo CRA/RJ, CPF: 010.092.117-57; **02) ROBERTO POLYDORO**, brasileiro, divorciado, Supervisor de Licitações, portador do documento de Identidade nº 0111424800, expedido pelo DICRJ, CPF: 052.179.557-59; **03) ROSALIA SILVA RIBEIRO**, brasileira, solteira, Superintendente de Licitações, portador do documento de Identidade nº 21683201-4, expedido pelo DETRAN/RJ, CPF: nº 125.186.787-19, residentes e domiciliados nesta cidade e com escritório no endereço da Outorgante, aos quais confere poderes para EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE, INDEPENDENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO, representar a Outorgante perante empresas comerciais de qualquer natureza, pessoas físicas e/ou jurídicas de direito público e/ou privado, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas Públicas, Sociedades de Economia Mista, CREA's - Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e demais Conselhos Regionais, podendo nas citadas repartições, quando for o caso, solicitar, renovar e retirar certidões, registros, e cadastros, participar e realizar todos os atos necessários em licitações públicas em qualquer modalidade, inclusive pregão, dar lances, podendo para tanto assinar documentos de habilitação e/ou pré-qualificação, participando da presente, recebimento de intimações, proceder visitas técnicas quando exigidos nos editais, assinar e interpor recursos administrativos (na fase habilitatória e na fase de proposta de preços), juntar e fazer quaisquer declarações (incluindo no âmbito dos contratos administrativos públicos), cadastramento, recadastramento e justificativas, abrir e acompanhar processos, outorgando, ainda, especiais poderes, exclusivamente aos engenheiros e quando exigidos pelo DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES, "outorgando" ainda, especiais poderes para propor e assinar Propostas de Preços e/ou Comerciais, Propostas Técnicas, Medições, bem como contratos administrativos de qualquer natureza, bem como contratos privados de qualquer natureza, podendo também agir na qualidade de, responsáveis técnicos naquele órgão; enfim praticar todos os demais atos em direito permitido para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. O PRESENTE MANDATO É VÁLIDO POR 01 (UM) ANO A CONTAR DESTA DATA.

Rio de Janeiro, RJ, 18 de setembro de 2019.

SANERIO CONSTRUÇÃO LTDA
LUIS CARLOS BASTOS MATOS
CREA-87-1-06709-0-D/RJ
TITUTAL

Reconheço como autentica a(s) assinatura(s) de LUIS CARLOS BASTOS MATOS-398/188-EDE03734
23&HPI Rio de Janeiro, 18 de Setembro de 2019 11:56:15
1-Em Testemunho da verdade
FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto
Firma 5.77 + FETJ 1.15 • Fundos 0.38 • ISSQN 0.12 DISA - 1487
EDE03732 HPI
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/altepublico

Nº PROCESSO 040/2985/19
DATA 03/12/19 FLS 212
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço CC3
244495-0

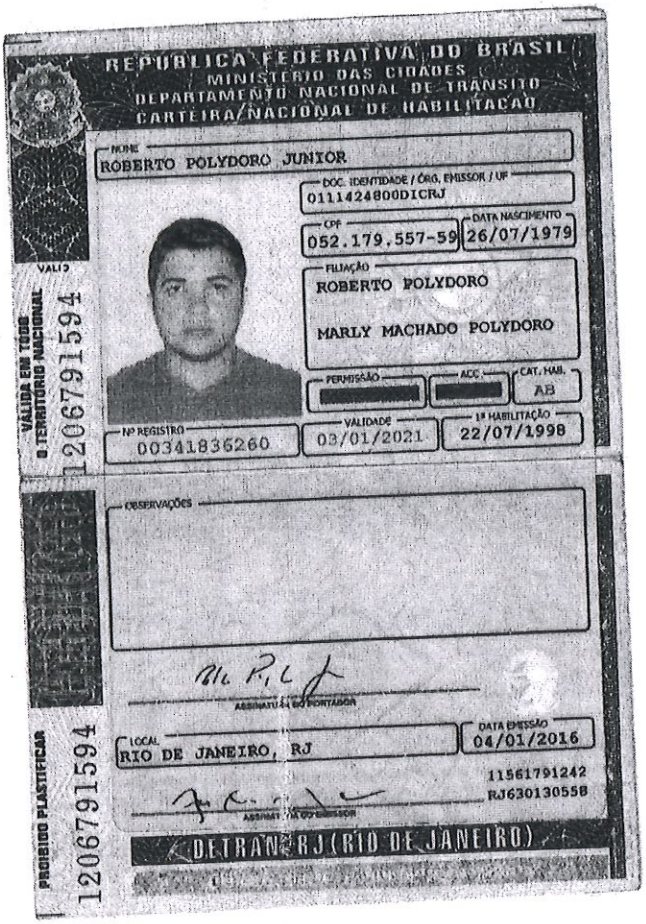

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1206791594

NOME
ROBERTO POLYDORO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0111424800DICRJ

CPF
052.179.557-59

DATA NASCIMENTO
26/07/1979

FILIAÇÃO
ROBERTO POLYDORO
MARLY MACHADO POLYDORO

PERMISSÃO
[redacted]

ACC.
[redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00341836260

VALIDADE
03/01/2021

1ª HABILITAÇÃO
22/07/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
04/01/2016

11561791242
RJ630130558

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1206791594

088682AE600365

18º Ofício de Notas
Luis Vitoriano Vieira Teixeira - Tabeirão - N53673990
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151

Certifico que a presente é copia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 03 de Junho de 2020
VINICIUS ALCAIDE DE QUEIROS - CDS - 1487
-Consulte em https//www3.tjrj.jus.br/sitepublico

EDKQ41021)UJI
Aut. 6,00 + FETJ 1,20 + Fundos 1,27 = R$8,47

RJ

Nº PROCESSO 040/2985/19
DATA 03/12/19 FLS: 213
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.795-0

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Registro Nacional
200756773-3

Nome
LUIS CARLOS BASTOS MATOS

Filiação
JOSE MATTOS
MARIA DE LOURDES BASTOS MATOS

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
634.530.027-68	RJ-871067090/D CREA-RJ	

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
11/11/1959	BAHIA	BA	BRASILEIRA

Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-RJ	26/09/2014	26/09/1987

Ass. Presidente

Registro no Crea
RJ-871067090/D





Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 8286 de 07/05/75)

088682AE600368

18º Ofício de Notas
Luis Vitoriano Vieira Teixeira - Tabeliao - Nº3673993
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151

Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 03 de Junho de 2020
VINICIUS ALCAIDE DE QUEIROS - CDS - 1487
-Consulte em https://www.tjrj.jus.br/sitepublico

EDKQ41024!UWQ
Aut. 6,00 + FETJ 1,20 + Fundos 1,27 = R$8,47

Nº PROCESSO 04/2985/19
DATA 03/12/19 FLS: 214
RUBRICA


CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração

REGISTRO: CRA-RJ Nº 20-46226
DATA DO REGISTRO: 24/09/1998
1ª VIA

NOME: ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

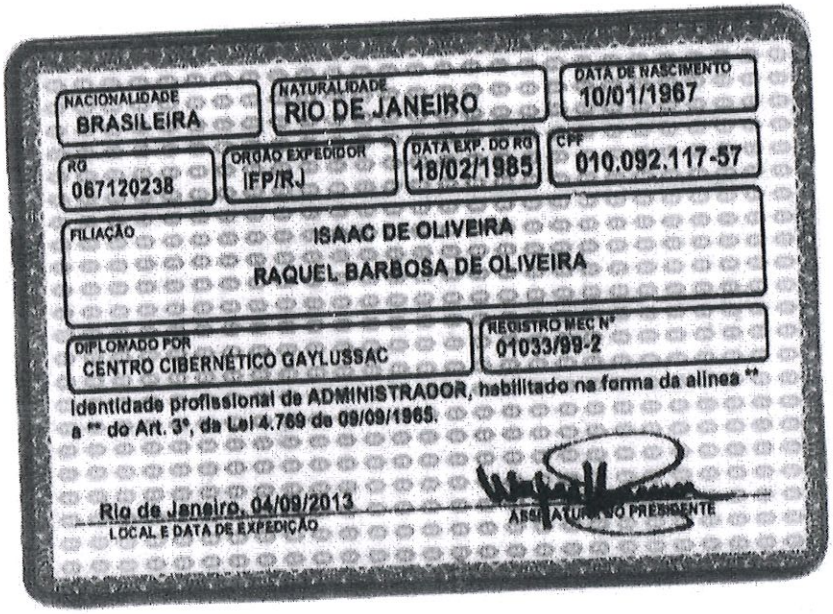
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO
DATA DE NASCIMENTO: 10/01/1967

RG: 067120238
ÓRGÃO EXPEDIDOR: IFP/RJ
DATA EXP. DO RG: 18/02/1985
CPF: 010.092.117-57

FILIAÇÃO: ISAAC DE OLIVEIRA
RAQUEL BARBOSA DE OLIVEIRA

DIPLOMADO POR: CENTRO CIBERNÉTICO GAYLUSSAC
REGISTRO MEC Nº: 01033/99-2

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea ** a ** do Art. 3º, da Lei 4.769 de 09/09/1965.

Rio de Janeiro, 04/09/2013
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

ASSINATURA DO PRESIDENTE

088682AE600367

18º Ofício de Notas
Luis Vitoriano Vieira Teixeira - Tabelião - N33673992
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel.: 2507-6151

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 03 de Junho de 2020
VINICIUS ALCAIDE DE QUEIROS - CDS - 1487
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

EDKQ41023!QRO
Aut. 6,00 + FETJ 1,20 + Fundos 1,27 = R$8,47

OFÍCIO DE NOTAS - RJ

Nº PROCESSO 0402985-19
DATA 03/12/19 FLS: 215
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CG3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

NOME
ROSALIA SILVA RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
21603201 4DIC RJ

CPF
125.186.787-19

DATA NASCIMENTO
05/09/1987

FILIAÇÃO
JOSE LUIZ DE SOUZA RIBEIRO
MARIA DA PENHA SILVA RIBEIRO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06527665061

VALIDADE
06/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
15/12/2015

OBSERVAÇÕES

Rosália Silva Ribeiro
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
08/06/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

70269659058
RJ616373040

RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1692984839

PROIBIDO PLASTIFICAR
1692984839

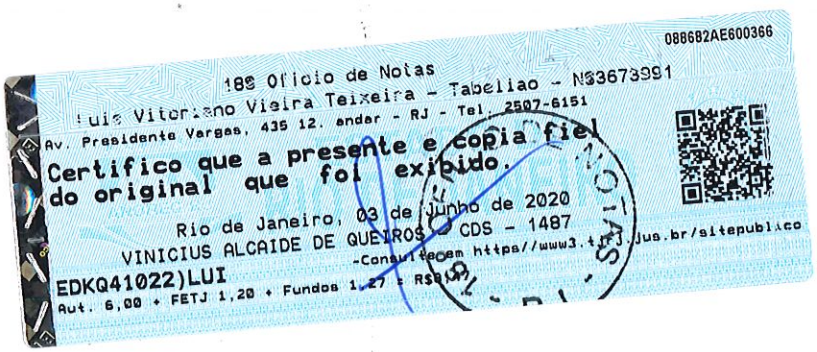

0886B2AE600366

18º Ofício de Notas
Luis Vitoriano Vieira Teixeira - Tabeliao - NS3673991
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151

Certifico que a presente e cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 03 de Junho de 2020
VINICIUS ALCAIDE DE QUEIROS - CDS - 1487
Consulte em https//www3.tjrj.jus.br/sitepublico

EDKQ41022)LUI
Aut. 6,00 + FETJ 1,20 + Fundos 1,27 = R$8

Nº PROCESSO 04/298519
DATA 03/12/19 FLS: 216
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3

SANERIO
CONSTRUÇÕES
Criando Soluções

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 18ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
NIRE - 33.2.0548779-1

LCBM PARTICIPAÇÕES LTDA. que alterou sua denominação para **LCBM PARTICIPAÇÕES EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na Av. João Cabral de Melo Neto, nº 610, 7º andar – Península, Condomínio Península Office, Barra da Tijuca – RJ, registrada em cartório civil das pessoas jurídicas sob o nº 247471, em 26/07/2011 e portadora do CNPJ/MF sob o nº **14.592.723/0001-31**, neste ato representada por **LUIS CARLOS BASTOS MATOS**, brasileiro, natural da Bahia, casado, nascido em 11/11/1959, Engenheiro Civil, inscrito no C.P.F. sob o nº 634.530.027-68, portador da Carteira de Identidade expedida pelo CREA sob o nº 87-1-06709-0/RJ, em 05/07/1989, residente e domiciliado neste Estado à Rua Levi Carneiro, n.º 375 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, CEP. 22.795-230.

Única sócia da sociedade limitada de nome empresarial: **"SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA."**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE nº **33.2.0548779-1**, com sua sede a Avenida Ayrton Senna, nº 3000, bloco 01, salas 103 a 107, Via Parque Office, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP. 22.775-005, devidamente inscrita no CNPJ / MF sob o nº **01.064.043/0001-01**, na melhor forma de direito, resolve proceder as seguintes alterações:

CLÁUSULA 1ª: ENTRADA DE SÓCIO

Neste ato, resolve a sócia promover a entrada do sócio **LUIS CARLOS BASTOS MATOS**, brasileiro, natural da Bahia, casado, nascido em 11/11/1959, Engenheiro Civil, inscrito no C.P.F. sob o nº 634.530.027-68, portador da Carteira de Identidade expedida pelo CREA sob o nº 87-1-06709-0/RJ, em 05/07/1989, residente e domiciliado neste Estado à Rua Levi Carneiro, n.º 375, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP. 22.795-230, ao qual é cedido por venda 1% das quotas sociais, pelo valor R$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais), conforme Instrumento Particular de Venda de Quotas Sociais firmado, assumindo, a partir da assinatura do presente instrumento, todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com direitos e obrigações;

a) em face da referida cessão e transferência de cotas de capital social, o mesmo é mantido, conforme última alteração contratual, no valor de **R$ 58.400.000,00 (cinquenta e oito milhões e quatrocentos mil reais)**, representado por 58.400.000 (cinquenta e oito milhões e quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, estando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	%	Nº de Quotas	Valor R$
LCBM PARTICIPAÇÕES EIRELI	99%	57.816.000	R$ 57.816.000,00
LUIS CARLOS BASTOS MATOS	1%	584.000	R$ 584.000,00
TOTALIZANDO	100%	58.400.000	R$ 58.400.000,00

CLÁUSULA 2ª: INFORMAR MODIFICAÇÃO DO NOME DO SÓCIO

Bernardo R. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SANERIO CONSTRUCOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nire: 33205487791
Protocolo: 00201500876 16 - 13/01/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 14/01/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4687A0C8BF9512C7C466F4C7B9F4F4BEA5B65D7E5B1F1D16CDD7B3C732E00D24
Arquivamento: 00002717935 - 15/01/2015

Nº PROCESSO 040/2985/19
DATA 03/12/19 FLS: 217
RUBRICA Chefe de Serviço - CC3

Também neste ato informa a modificação do nome empresarial da sócia LCBM, para LCBM PARTICIPAÇÕES EIRELI, na forma de sua quarta alteração contratual.

CLÁUSULA 3ª: PROCEDER ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

Neste ato procede-se à alteração do endereço da sede sociedade para o seguinte endereço: Avenida Ayrton Senna, nº. 3000, bloco 01, salas 104 e 107, Via Parque Office, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP. 22.775-005.

Tendo em vista as alterações, resolve proceder a uma integral alteração do contrato social, inclusive sua forma de apresentação e para tanto, resolvem consolidar em um novo contrato social:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LCBM PARTICIPAÇÕES EIRELI, sociedade empresária, simples e limitada, com sede e foro na Av. João Cabral de Melo Neto, nº 610, 7º andar – Península, Condomínio Península Office, Barra da Tijuca – RJ, registrada em cartório civil das pessoas jurídicas sob o nº 247471, em 26/07/2011 e portadora do CNPJ/MF sob o nº **14.592.723/0001-31**, neste ato representada por **LUIS CARLOS BASTOS MATOS**, brasileiro, natural da Bahia, casado, nascido em 11/11/1959, Engenheiro Civil, inscrito no C.P.F. sob o nº 634.530.027-68, portador da Carteira de Identidade expedida pelo CREA sob o nº 87-1-06709-0/RJ, em 05/07/1989, residente e domiciliado neste Estado à Rua Levi Carneiro, n.º 375 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro - RJ, CEP. 22.795-230 e **LUIS CARLOS BASTOS MATOS**, brasileiro, natural da Bahia, casado, nascido em 11/11/1959, Engenheiro Civil, inscrito no C.P.F. sob o nº 634.530.027-68, portador da Carteira de Identidade expedida pelo CREA sob o nº 87-1-06709-0/RJ, em 05/07/1989, residente e domiciliado neste Estado à Rua Levi Carneiro, n.º 375, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP. 22.795-230

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE nº **33.2.0548779-1**, com sua sede na Avenida Ayrton Senna, nº. 3000, bloco 01, salas 104 e 107, Via Parque Office, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP. 22.775-005, devidamente inscrita no CNPJ / MF sob o nº **01.064.043/0001-01**.

CLÁUSULA 1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A Sociedade gira sob a denominação social de **"SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**.

CLÁUSULA 2ª – DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE:

A sede da sociedade é na Avenida Ayrton Senna, nº. 3000, bloco 01, salas 104 e 107, Via Parque Office, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP. 22.775-005, podendo abrir ou fechar filiais, sucursais ou agências, depósitos ou escritório de representações, em qualquer ponto do Território Nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SANERIO CONSTRUCOES LTDA - EM RECUPERACAD JUDICIAL
Nire: 33205487791
Protocolo: 0020150087616 - 13/01/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 14/01/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4687A0C88F9512C7C466F4C7B9F4F4BEA6B85D7E5B1F1D18CDD7B3C732E00D24
Arquivamento: 00002717035 - 15/01/2015

Nº PROCESSO 040/2985/19
DATA 03/12/19 FLS: 218
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - SEG
244.495-0

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá participar de qualquer outra sociedade, como sócia cotista ou acionista, podendo também incorporá-la, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 3ª – OO VALOR DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social da sociedade, totalmente integralizado é de R$ 58.400.000,00 (cinquenta e oito milhões e quatrocentos mil reais), divididos em 58.400.000 (cinquenta e oito milhões e quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído:

Sócio	%	Nº de Quotas	Valor R$
LCBM PARTICIPAÇÕES EIRELI	99%	57.816.000	R$ 57.816.000,00
LUIS CARLOS BASTOS MATOS	1%	584.000	R$ 584.000,00
TOTALIZANDO	100%	58.400.000	R$ 58.400.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA 4ª – DO OBJETIVO SOCIAL:

Constituem objetivos da Sociedade: Serviços de infraestrutura, terraplenagem, saneamento, dragagem, construção civil, construção e conservação de rodovias, locação de equipamentos, coleta de lixo, resíduos não perigosos, perigosos, resíduos industrial e residencial, montagem industrial e montagem eletromecânica, logística, transporte de cargas em geral, exploração das atividades de: Execução de obras e serviços de engenharia em geral, por conta própria ou de terceiros, incluindo, mas sem se limitar a estudos, projetos, assessoria, consultoria, orçamentos e cálculos; Construções em Geral; Administração de Obras; Administração de Concessão de Uso e de Serviços Públicos, por conta Própria, Administração e Empreitada; Industrialização e Comercialização de Materiais Inerentes ao ramo; Aproveitamento energético dos resíduos sólidos e do biogás e demais serviços inerentes e correlatos a tais atividades; Compra e venda, inclusive importação e exportação, de materiais, equipamentos e serviços relacionados ou necessários à consecução das atividades previstas no objeto social da empresa; Construção de Eclusas e Canais de Navegação; Construção de Emissários Submarinos; Instalação de Cabos Submarinos; Construção de Instalações Esportivas e Recreativas; Construção de muros de arrimo; Construção e Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações; Construção Imobiliária; Elaboração de projeto executivo de engenharia rodoviária, ferroviária, aeroportuária, edificações (construções residenciais, comerciais e industriais) e da construção civil, e serviços correlatos de consultoria em geral, Supervisão e fiscalização de obras civis; Eliminação de plantas em rios e reservatórios; Execução de estradas vicinais; Construção de barragens, represas para geração de energia elétrica, adutoras, poços e eletrificação em áreas urbanas e rurais; Serviços de mecanização agrícola, serviços de obras marítimas em portos e marinas, praias e lagoas; Serviços de engenharia subaquática; Serviços de obras ferroviárias, marítimas, fluviais e portuárias; Serviços de manutenção e conservação; Prestação de serviços para fornecimento de mão de obra técnica ou não; Execução de recuperação ambiental, reflorestamento e enriquecimento ambiental com remanejamento de mudas e espécies; Execução de serviços de construção de oleodutos e gasodutos, compreendidos os serviços de instalações, manutenção, reparo, construção e montagens industriais e mecânicas; Execução de serviços de desmatamento de área inundada de reservatórios de barragens e afins, resgate e salvamento de fauna e supressão de vegetação; Execução de serviços de limpeza pública, compreendidos a coleta e o transporte de resíduo sólido urbano (domiciliar, dos serviços de saúde, industrial, oriundos de varrição e feiras livres, entulhos, especiais e outros); Execução de serviços de radiodifusão sonora de qualquer tipo e de sons e imagens, para os quais receber concessão ou permissão do governo federal em qualquer parte do território nacional, execução essa condicionada às finalidades precípuas desses meios de

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SANERIO CONSTRUCOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nire: 33205487791
Protocolo: 0020150087616 - 13/01/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 14/01/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4687A0CBBF9512C7C466F4C7B9F4F4BEA6B85D7E5B1F1D18CDD7B3C732E00D24
Arquivamento: 00002717935 - 15/01/2015

Nº PROCESSO 04/2985/19
DATA 03/10/19 FLS 219
RUBRICA
Sandra Regina Moura -
Chefe de Serviço - CC3
214.495-0

comunicação, visando a fins educacionais e culturais de suas transmissões - mesmo em seus aspectos informativos e recreativos - e paralelamente, a intuitos comerciais, na medida em que não sejam prejudicadas aquelas finalidades; Execução de serviços de varrição manual e mecanizada de ruas, praças e logradouros públicos; Limpeza e desobstrução de canais, rios e lagoas; Execução de trabalhos de prevenção, destruição e controle de seres vivos considerados nocivos, aplicação de agrotóxicos e afins, tais como: expurgo de grãos, descupinização, tratamento fitossanitário e controle de vetores e pragas urbanas; Execução dos serviços de terraplenagem, escavação, pavimentação asfáltica, em paralelepípedo, intertravado ou de qualquer outra espécie; Irrigação, dragagem, urbanização em geral (ruas, praças e calçadas) e transporte com equipamentos, máquinas, caminhões com ou sem operadores/motoristas; Aluguel de máquinas e equipamentos com ou sem operador; Serviços de reboque de veículos; Serviços de armadora de embarcações, inclusive dragas, flutuantes e chatas e obras de artes em geral; Exploração da indústria da construção civil em geral e construção pesada de obras públicas e privadas; Exploração de usinas de produção de asfalto, exploração de usinas de produção de concreto e exploração de usinas de produção de solos; Exploração dos serviços de locação de equipamentos de escavação, terraplenagem, pavimentação, embarcações, de veículos leves e pesados, com ou sem mão de obra (operador, motorista, etc.); Exploração e execução de obras e serviços públicos e uso e exploração de bens públicos em geral, mediante concessão, permissão, autorização ou parceria público-privada junto à administração pública direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal, incluindo, mas sem se limitar à exploração e administração de rodovias, obras viárias de rodovias, de vias férreas e aeroportos; Coleta, tratamento e distribuição de água e esgoto, redes de esgoto sanitário, estações de tratamento de água e esgoto, elevatórias de água, redes de abastecimento e tratamento de água, construções correlatas; Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis, ônibus, caminhões, equipamentos sem ou com motoristas/operadores, transporte público municipal e intermunicipal; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, geração, transmissão e comercialização de energia elétrica e comercialização de equipamentos e instalações pertinentes a concessões de serviços públicos; Extração e comércio de substâncias minerais destinadas à construção civil e à construção pesada; Implantação, operação e manutenção de sistemas de transbordo e de usinas de reciclagem e compostagem de resíduos sólidos urbanos e industriais; Implantação, operação e manutenção de sistemas de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos (domiciliar, dos serviços de saúde, industrial, oriundos de varrição e feiras livres, entulhos, especiais e outros) perigosos e não perigosos; Instalação, montagem, implantação, operação e manutenção de equipamentos para a automatização e fiscalização de trânsito, incluindo mas sem se limitar ao registro da imagem do cometimento de infração e serviços relacionados, tais como arquivamento digital de imagens, processamento de dados, processamento de estatísticas, geração e emissão de relatórios, utilização de software específico para o processamento dos autos de infração e impressão e envelopamento das multas após serem validadas pela autoridade de trânsito competente; Instalação, montagem, implantação, operação e manutenção de estruturas, sistemas, máquinas, equipamentos e redes elétricas; Montagem de Estruturas Metálicas; Obras de dragagem e derrocagem, enrocamentos, aterro hidráulico e diques; Participação em consórcios com empresas congêneres, visando à participação associativa em licitações públicas ou privadas e execução de obras e serviços relacionados ou necessários à consecução das atividades previstas no objeto social da empresa; Participação em outras sociedades como sócia ou acionista em qualquer empresa de caráter comercial ou civil; Plantio e conservação de áreas ajardinadas, inclusive poda e manejo de árvores; Serviços de contenção de encostas; Tratamento de resíduos de qualquer natureza, inclusive chorume; Serviços de limpeza, asseio, conservação, higienização, copeiragem e recepção demais serviços inerentes e correlatos a tais atividades; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Representações e outros empreendimentos correlatos e quaisquer atividades correlatas com o contrato social.

CLÁUSULA 5ª – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade iniciou suas atividades em 1º de março de 1995 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SANERIO CONSTRUCOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nire: 33205487791
Protocolo: 0020150087616 - 13/01/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 14/01/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4687A0CB3F9512C7C466F4C7B9F4F4BEA6B85D7E6B1F1D18CDD7B3C732E00D24
Arquivamento: 00002717935 - 15/01/2015

Nº PROCESSO 040/2985/20
DATA 03/12/19 FLS 220
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.[illegible]25-0

CLÁUSULA 6ª – DO USO DA SOCIEDADE:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o prévio consentimento do outro sócio. O sócio que desejar retirar-se ou ceder parte de suas cotas da Sociedade deverá fazê-lo por escrito, comunicando sua decisão. O outro sócio deverá, em trinta dias contados da comunicação da decisão, exercer seu direito de preferência ou não, na aquisição das cotas, devendo a resposta também ser oficializada por escrito. Esse direito de preferência será exercido em igualdade de preço, prazo e condições oferecidas à terceiros, formalizando, se realizada a cessão de cotas, a alteração contratual pertinente. A ausência de resposta hábil a comunicação, importará a tácita desistência ao direito de preferência.

CLÁUSULA 7ª – DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA 8ª – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade caberá a LUIS CARLOS BASTOS MATOS, que fica dispensado de prestar caução, podendo nomear procuradores, com poderes gerais ou específicos, para representar a Sociedade, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA 9ª – DO USO E CESSÃO DE COTAS:

É vedado ao Administrador, o uso da denominação social em negócios estranhos à sociedade ou aos fins sociais, tais como: abonos, avais, fianças, endossos de favor ou outras quaisquer responsabilidades, alheias aos interesses da Sociedade, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização por escrito do outro sócio.

CLÁUSULA 10ª – DO PRÓ-LABORE:

O Administrador no exercício de cargo na sociedade terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA 11ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro de cada ano, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, devendo ser aprovado pelos sócios. Os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas. A critério dos sócios e no interesse da própria sociedade, o total ou parte dos lucros, poderão ser destinados à formação de reservas de lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA 12ª – DO DESLIGAMENTO DA SOCIEDADE:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SANERIO CONSTRUCOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nire: 33205487791
Protocolo: 0020150087616 - 13/01/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 14/01/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4687A0CBBF9512C7C466F4C7B9F4F4BEA6B85D7E5B1F1D18CDD7B3C732E00D24
Arquivamento: 00002717935 - 15/01/2015
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 0402985/19
DATA 03/12/19 FLS: 221
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - 603 -
Mat. 0.215-0

Em caso de falecimento e ou interdição do Administrador, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 13ª – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de suborno, de peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A presente sociedade rege-se pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pela legislação subsidiária aplicável nos termos da lei e pelas cláusulas expressas neste instrumento, sendo os casos omissos regulados de acordo com a legislação vigente, ficando eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer pendências que possam advir quando da aplicação do presente instrumento, preterindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, juntos e acordados com os termos do presente instrumento, os sócios assinam, em 01 (uma) via de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se ainda as partes contratantes, a cumprir e a fazer cumprir o aqui pactuado por si e/ou seus herdeiros e prepostos, devendo o presente instrumento ser devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Rio de Janeiro, para que se produzam os seus efeitos legais.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2014

LCBM PARTICIPAÇÕES EIRELI

LUIS CARLOS BASTOS MATOS

TESTEMUNHAS:

Alexandre Barbosa de Oliveira
CRA-RJ 204622263
CPF: 010.092.117-57

Sandra Gomes da Silva
ID 090980137
CPF: 021.383.227-50

Clarissa Oliveira Vidon
OAB/RJ 134.491

189 Ofício de Notas - Tabeliao Luis Vitoriano Vieira Teixeira
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-4131 - ID 0124878
Reconheço como autêntica a(s) firma(s):
LUIS CARLOS BASTOS MATOS-39822188-EARL86101
01.FGJ, #
Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 2014 as 08:25:55
1- Em Testemunho da verdade.
FERNANDO ROMAN DE QUEIROS - Autorizado - Vr 1407
Firma 4,32 + FETJ 0,86 + Fundos 0,67 = R$5,85
EARL86101 FGJ Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SANERIO CONSTRUCOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nire: 33205487791
Protocolo: 0020150087616 - 13/01/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 14/01/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4687A0CB8F9512C7C466F4C7B9F4F4BEA6B85D7E5B1F1D18CDD7B3C732E00D24
Arquivamento: 00002717935 - 15/01/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 0429854/19
DATA 03/12/19 FLS 222
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe do Serviço - CC3
244.995-0

Instrumento particular da quarta alteração contratual

LCBM PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ / MF sob o nº. 14.592.723/0001-31

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **Luis Carlos Bastos Matos**, brasileiro, natural da Bahia, casado, nascido em 11/11/1959, Engenheiro Civil, inscrito no CPF. sob o nº. 634.530.027-68, portador da Carteira de Identidade nº. 87-1-06709-0/RJ, expedida pelo CREA em 05/07/1989, residente e domiciliado neste Estado à Rua Levi Carneiro, nº. 375, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP nº. 22.795-230, único sócio da sociedade que gira nesta praça com o nome de **LCBM Participações Ltda.** devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, com sua primeira alteração contratual sob o nº. 247.471 em 10 de outubro de 2011 e inscrita no CNPJ / MF sob o nº. 14.592.723/0001-31, com sede na Av. João Cabral de Melo Neto, nº 610 – sétimo andar (Condomínio Península Office) – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, na melhor forma de direito, proceder as seguintes alterações:

a) considerando a unicidade do sócio, bem como a previsão legal de criação de empresa individual de responsabilidade limitada, o sócio LUIS CARLOS BASTOS MATOS, resolve transformar o tipo jurídico da sociedade para **EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações.

b) neste ato resolvem adequar a Denominação Social da empresa para **"LCBM PARTICIPAÇÕES EIRELI"**;

c) o acervo desta sociedade, no valor de R$ 29.945.000,00 (vinte e nove milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais), divididos em 29.945.000 (vinte e nove milhões novecentos e quarenta cinco mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, todo ele integralizado em moeda corrente do País, passar a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

CONSOLIDADAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LCBM PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ / MF sob o nº. 14.592.723/0001-31

Luis Carlos Bastos Matos, brasileiro, natural da Bahia, casado, nascido em 11/11/1959, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº. 634.530.027-68, portador da Carteira de Identidade nº. 87-1-06709-0/RJ, expedida pelo CREA em 05/07/1989, residente e domiciliado neste Estado à Rua Levi Carneiro, nº. 375, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP nº. 22.795-230, representante da empresa, que gira nesta praça com o nome empresarial de **LCBM PARTICIPAÇÕES EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na Avenida Flamboyants da Península, número 100, Bloco – 003, salas 701 a 713 (Condomínio Península Office), Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, com sua última alteração registrada no

EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nº PROCESSO 0402985/19
DATA 03/12/19 FLS 223
RUBRICA
Sandra Regina Maria
Chefe de Serviço - CC3

cartório civil das pessoas jurídicas sob o nº. 247.471 em 10/10/11 e portadora do CNPJ M/F sob nº. 14.592.723/0001-31, promove a consolidação de seu contrato da forma como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO: A empresa gira sob a denominação de LCBM PARTICIPAÇÕES EIRELI.

Parágrafo primeiro: A sede da empresa é na Avenida Flamboyants da Península, número 100, Bloco – 003, salas 701 a 713 (Condomínio Península Office), Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, podendo abrir filiais, sucursais, agências, depósitos ou escritórios de representação em qualquer ponto do Território Nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, mediante alteração contratual assinada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL: O capital da empresa é de R$ 29.945.000,00 (vinte e nove milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais), divididos em 29.945.000 (vinte e nove milhões novecentos e quarenta cinco mil) de cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, todo ele integralizado em moeda corrente do País, estando assim distribuído:

	R$	Cotas	Participação
Luis Carlos Bastos Matos	29.945.000,00	29.915.055	100%
SOMA	29.945.000,00	29.945.000	100%

Parágrafo primeiro – Cada cota é indivisível.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O objeto da empresa consiste em participar do capital ou dos lucros de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista, sócia ou cotista em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa terá seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: O representante Luis Carlos Bastos Matos, anteriormente qualificado, é quem administrará a empresa e assinará isoladamente todos os atos de interesse desta, inclusive a compra e venda de imóveis constantes do imobilizado, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assim como todas as operações de interesse da empresa, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ficando dispensado de apresentar caução; podendo substabelecer.

Parágrafo primeiro – O representante administrador poderá, indistintamente, nomear procuradores para representar a empresa perante a Receita Federal, Secretaria da Fazenda, Prefeituras, INSS e todos os demais órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais e outorgar procurações "ad judicia" para representar a empresa em quaisquer Instâncias Judiciárias.

ASCOM PESSOAL AVULSO JUDICIAL

Nº PROCESSO 0409985/19
DATA 03/12/19 FLS 224
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço

Parágrafo segundo – É vedada à empresa e ao seu representante, indistintamente, a prestação de garantias e avais em operações que não digam exclusivamente respeito aos interesses empresariais, sendo que os prejuízos advindos pela não obediência a estas disposições serão ressarcidos à empresa por quem as tenha dado causa.

Parágrafo terceiro – O representante declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011 § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – DO FALECIMENTO DO REPRESENTANTE, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL POR JUSTA CAUSA: No caso de interdição ou falecimento do representante, a empresa não se extinguirá e a firma prosseguirá nas atividades com os herdeiros do representante falecido ou novo sócio. Os haveres do representante interdito ou falecido serão pagos ao mesmo ou aos seus herdeiros pela empresa, dentro do prazo de três meses a contar da data do evento, e com base em balanço especial levantado à mesma data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS: Ao final de cada exercício e coincidente com o ano civil serão elaboradas as demonstrações contábeis, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação atual e dos resultados dos exercícios, já excluídas das provisões para o Imposto de Renda e da Contribuição Social, serão constituídas reservas específicas e devidamente constituídas para as finalidades julgadas necessárias. Para fins de apuração e distribuição de lucros poderão ser levantados balanços intermediários trimestrais e/ou semestrais.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS: Todo e qualquer litígio oriundo deste instrumento, decorrente de quaisquer causas, mesmo durante a fase de liquidação, deve ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

Parágrafo primeiro – Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o foro do Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

Parágrafo segundo – Os casos omissos ou não previstos neste contrato serão resolvidos de acordo com as disposições do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, especialmente aquelas previstas nos artigos 997 a 1.038 e demais legislações pertinentes.

EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nº PROCESSO 640/2985/19
DATA 03/12/19 FLS: 225
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3

E, por estar assim certo e ajustado assina o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2013.

LUIS CARLOS BASTOS MATOS

Alexandre Barbosa de Oliveira
CRA-RJ 20462263 CPF 010.092.117-57

Angelo José Leocádio
CRC-RJ 072581-0 e CPF 604.650.857-68

Clarissa Oliveira Vidon
OAB/RJ 134.491

24º OFICIO DE NOTAS RJ JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
AV. ALMIRANTE BARROSO 139 5º ANDAR RIO DE JANEIRO RJ
Reconheço por autenticidade a firma de: LUIS CARLOS BASTOS MATOS
compareceu em Cartório.
Valores
Firma.....:R$ 1.45
Proc.dados.....:R$ 4.09
Total.....:R$ 5.54

Rio de Janeiro, 11 de Junho de 2013.
Em testemunho da verdade
GILTON MELLO DE ARAUJO

24º OFICIO DE NOTAS CAPITAL
Gilton Mello de Araújo
Escrevente
CC3 - 94/14380

PROCEDIMENTO DE FIRMA
AUTENTICIDADE
HKX
QIC10830

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103
CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.

Matr. 247471

201306111550061 28/06/2013
UYN30386 Emol: 145,90 Adic: 40,94

O Oficial

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
RODOLFO PINHEIRO DE MORAES
RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO
UYN30386

18º Ofício de Notas
Luis Vitoriano Vieira Teixeira - Tabelião
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 16 de Novembro de 2015
VINICIUS ALCAIDE DE QUEIROS - LE
Aut. 4,60 + FETJ 0,92 + Fundos 0,73 = R$ 6,25
EDGW05554 GUK Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepub

OFÍCIO DE NOTAS - RJ

EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

4

SANERIO

Nº PROCESSO 040/2985/19
DATA 03/12/19 FLS: 226
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
24.495-0

AO
MUNICÍPIO DE NITEROI
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER

Ref.: Pregão Presencial nº 013/2020 – Processo nº 040/002985/2019

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Anexo 3)

A **SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA**, "em recuperação judicial", inscrita no CNPJ nº 01.064.043/0001-01, sediada na Av. Ayrton Senna, 3000, bl 01, sl 104 e 107, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado pelo seu representante, o **Sr. ROBERTO POLYDORO JUNIOR,** portador da Carteira de Identidade nº. 111.424.80-0, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF nº 052.179.557-59, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, e do art. 7º, V, do Decreto Municipal nº 9.614 de 21 de julho de 2005.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2020.

SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA
Roberto Polydoro Junior
DETRAN/RJ 111.424.80-0
CPF/MF 052.179.557-59

01.064.043/0001-01
SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. AYRTON SENNA, 3000
BL. 01 SLS. 103/107
BARRA DA TIJUCA-CEP22.775-001
RIO DE JANEIRO - RJ

SANERIO

Nº PROCESSO 040/002985/19
DATA 03/12/19 FLS 227
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço
244 85-0

AO
MUNICÍPIO DE NITEROI
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER

Ref.: Pregão Presencial nº 013/2020 – Processo nº 040/002985/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE
(Anexo 5)

A **SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA**, "em recuperação judicial", inscrita no CNPJ nº 01.064.043/0001-01, sediada na Av. Ayrton Senna, 3000, bl 01, sl 104 e 107, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado pelo seu representante, o **Sr. ROBERTO POLYDORO JUNIOR,** portador da Carteira de Identidade nº. 111.424.80-0, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF nº 052.179.557-59, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela SECONSER, na modalidade de Pregão Presencial Nº 013/2020, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2020.

SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA
Roberto Polydoro Junior
DETRAN/RJ 111.424.80-0
CPF/MF 052.179.557-59

01.064.043/0001-01
SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. AYRTON SENNA, 3000
BL. 01 SLS. 103/107
BARRA DA TIJUCA-CEP22.775-001
RIO DE JANEIRO - RJ

SANERIO

Nº PROCESSO 040/2985/19
DATA 03/12/19 FLS 228
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço

AO
MUNICÍPIO DE NITEROI
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER

Ref.: Pregão Presencial nº 013/2020 – Processo nº 040/002985/2019

DECLARAÇÃO
(Item 7.2-A)

A **SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA**, "em recuperação judicial", inscrita no CNPJ nº 01.064.043/0001-01, sediada na Av. Ayrton Senna, 3000, bl 01, sl 104 e 107, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado pelo seu representante, o **Sr. ROBERTO POLYDORO JUNIOR,** portador da Carteira de Identidade nº. 111.424.80-0, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF nº 052.179.557-59, DECLARA, sob as penas da lei, não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar, nos termos do item 15.14.1.

> **15.14.1** As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores de Niterói, gerido pela Secretaria Municipal de Administração, com a respectiva remessa do extrato de publicação no veículo de publicação dos atos oficiais do Município do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do Parágrafo Primeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública de Niterói.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2020.

SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA
Roberto Polydoro Junior
DETRAN/RJ 111.424.80-0
CPF/MF 052.179.557-59

01.064.043/0001-01
SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. AYRTON SENNA, 3000
BL. 01 SLS. 103/107
BARRA DA TIJUCA-CEP22.775-001
RIO DE JANEIRO - RJ

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0070831-1

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº PROCESSO 04/[illegible]985/19 DATA 03/12/19 FLS 229 RUBRICA Sandra Regina Moura

Nº do Protocolo

00-2020/099791-2

JUCERJA

Último arquivamento:
00003568742 - 03/04/2019

NIRE: 33.6.0070831-1

TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s): 103400679

Hash: 22348D68-09DE-4C6A-971C-2D7A77A923F7

Nome

TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MARIA GORETE DANTAS BASTILHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00003883614	04.858.806/0001-76	Rua Francisco Eugenio 268	São Cristovão	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 16/06/2020 e arquivado em 16/06/2020

Nº de Páginas: 9

Capa Nº Páginas: 1/1

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI
NIRE: 336.0070831-1 Protocolo: 00-2020/099791-2 Data do protocolo: 16/06/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2020 SOB O NÚMERO 00003883614 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DC837300D68874B0353FCBEE210A34B105B49C9BA70384FB2C8AA90F1EAD065E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2020/099791-2

16/06/2020 16:23:32

Nº PROCESSO 04/298514
DATA 03/08/19 FLS 220
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3

JUCERJA

Último arquivamento:
00003568742 - 03/04/2019

NIRE: 33.6.0070831-1

TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI

Boleto(s): 103400679

Hash: 22348D68-09DE-4C6A-971C-2D7A77A923F7

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0070831-1

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxxx

Nº PROCESSO 0109985/19
DATA 03/12/19 FLS 231
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CCS

6º (SEXTO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA:

"TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI"

CNPJ 04.858.806/0001-76

GUSTAVO MATOS WERNECK, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do CPF nº. 905.624.617-87 e da carteira de identidade nº. 94-1-00985-9, expedida pelo CREA-RJ residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº. 107 apto. 705, Ingá, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24210-510, único sócio da sociedade que gira na Praça do Rio de Janeiro, na Rua Francisco Eugenio nº 268, sala 905, São Cristóvão, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20941-120, sob a denominação social de "**TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI**", cujos atos constitutivos se acham registrados na JUCERJA sob o nº. 33.6.0070831-1 em 03/01/2002 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 04.858.806/0001-76, resolve, nesta e na melhor forma de direito, alterar o seu Contrato Social conforme cláusula e condição que a seguir estipula, aceita e outorga:

PRIMEIRA: Neste ato, o Titular resolve aumentar o valor do capital social de R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) para R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), mediante a integralização de R$ 139.076,00 (cento e trinta e nove mil e setenta e seis reais) através de adiantamentos efetuados destinados ao aumento de capital social, devidamente contabilizados, na TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES – EIRELI e R$ 416.924,00 (quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e vinte e quatro reais) que será integralizado no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses a contar da data do registro da 6ª Alteração Contratual na JUCERJA.

SEGUNDA: Ainda neste ato, o Titular resolve alterar objeto social para: **"Construção de edificações e reformas em geral de prédios residenciais, comerciais e industriais, execução e recuperação de grandes estruturas em concreto armado, em concreto protendido, em aço e alumínio; fundações superficiais e profundas (estacas, Tubulações); muros de contenção, demolição, urbanização e pavimentação; obras de arte; alvenaria; revestimento cerâmico; pintura em geral; impermeabilização; instalações e manutenções elétricas, hidráulicas e hidrosanitárias e de gás; instalações de refrigeração; venda de unidades de construção própria e participação no capital de outras empresas, realização de incorporações; execução de projeto, planejamentos e orçamentos nos diversos níveis de projeto (Estudo de Viabilidade, Básico, Executivo, Documentos Básicos de Licitação e Acompanhamento de Obra), nas diversas áreas da engenharia; Atividade de controle de vetores e pragas urbanas; Higienização e limpeza de reservatórios de água; levantamento Topográfico, planialtimétrico e cadastral; Execução de todas as atividades no âmbito das engenharias civil, elétrica, mecânica, agronômica, florestal, industrial, de minas, naval, de petróleo, química, sanitária, têxtil, de operação e de segurança do trabalho; Serviços de arquitetura e urbanismo; Serviços de Geologia; Manutenção preventiva,**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI
NIRE: 336.0070831-1 Protocolo: 00-2020/099791-2 Data do protocolo: 16/06/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2020 SOB O NÚMERO 00003883614 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DC837300D68874B0353FCBEE210A34B105B49C9BA70384FB2C8AA90F1EAD065E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO 04/2985/19
DATA 03/12/19 FLS 032
RUBRICA Chefe do Serviço - CC3

preditiva e corretiva, instalação e operação de redes de transmissão, distribuição e subestação de energia elétrica, caldeiras, estruturas, redes de gás de vapor, aquecimento de água, sistema de para-raios, condicionamento de ar, reparos em instalações de quadros e comandos elétricos de ar-condicionado central e mini-central, reformas e consertos em refrigeração, com equipamentos microprocessadores, chiller, fancoil, Split, self-containd a ar e a água, geladeiras domésticas, comerciais, frigoríficos e câmaras frias e demais sistemas e equipamentos frigoríficos e geração de frio em geral, ventilação e exaustão mecânica e elétrica; Execução de serviços de instalação, montagem eletromecânica e manutenção de mini e micro usinas fotovoltaicas, bem como de fornecimento do material elétrico aplicado em projetos desta natureza; Agente de comércio de soluções de energia renovável, incluindo: (a) geradores e/ou transformadores de energia, cabos, conexões e estruturas metálicas, e (b) equipamentos de energia solar e /ou eólica, tais como módulos e/ou painéis fotovoltaicos e inversores de frequência, bem como os serviços de soluções de infraestrutura elétrica e eficiência energética; Projeto, Construção, Instalação e operação de estações de tratamento de água e efluentes e para usinas de tratamento de resíduos; Consultoria e assessoria técnica especializada na área ambiental; Execução e gerenciamentos de obras civis, Industrializações e comércio de equipamentos para estações de tratamento de águas e efluentes e para usinas de tratamento de resíduos e intermediação de negócios; locação de máquinas, equipamentos e veículos automotores; Desenvolver a atividade de usina de Asfalto incluindo: serviço de fabricação e aplicação".(Lei n.º10.406/2002, Art. 997,II)".

Tendo em vista as alterações acima processadas, o Titular resolve consolidar o Contrato Social da **TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES – EIRELI**.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

GUSTAVO MATOS WERNECK, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do CPF nº. 905.624.617-87 e da carteira de identidade nº. 94-1-00985-9, expedida pelo CREA-RJ residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº. 107 apto. 705, Ingá, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24210-510. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1 - **DA DENOMINA ÇÃO, SEDE E PRAZO**:

1.1 - A empresa girará sob o nome empresarial: **"TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES – EIRELI"**;

1.1.1 - A sociedade adotara o nome fantasia: **"TALVEGUE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE"**

1.2 - A sua sede é na Rua Francisco Eugenio nº 268, sala 905, São Cristóvão, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20941-120;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI
NIRE: 336.0070831-1 Protocolo: 00-2020/099791-2 Data do protocolo: 16/06/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2020 SOB O NÚMERO 00003883614 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DC837300D68874B0353FCBEE210A34B105B49C9BA70384FB2C8AA90F1EAD065E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO 04/398519
DATA 03/12/19 FLS 033
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe da Seção - OCE
244495-0

1.3 - As suas atividades tiveram início em 03 de janeiro de 2002;
1.4 - A sociedade é contratada por tempo indeterminado.

2 - **DO OBJETO SOCIAL**:

2.1 - A empresa terá o objeto social de: **"Construção de edificações e reformas em geral de prédios residenciais, comerciais e industriais, execução e recuperação de grandes estruturas em concreto armado, em concreto protendido, em aço e alumínio; fundações superficiais e profundas (estacas, Tubulações); muros de contenção, demolição, urbanização e pavimentação; obras de arte; alvenaria; revestimento cerâmico; pintura em geral; impermeabilização; instalações e manutenções elétricas, hidráulicas e hidrosanitárias e de gás; instalações de refrigeração; venda de unidades de construção própria e participação no capital de outras empresas, realização de incorporações; execução de projeto, planejamentos e orçamentos nos diversos níveis de projeto (Estudo de Viabilidade, Básico, Executivo, Documentos Básicos de Licitação e Acompanhamento de Obra), nas diversas áreas da engenharia; Atividade de controle de vetores e pragas urbanas; Higienização e limpeza de reservatórios de água; levantamento Topográfico, planialtimétrico e cadastral; Execução de todas as atividades no âmbito das engenharias civil, elétrica, mecânica, agronômica, florestal, industrial, de minas, naval, de petróleo, química, sanitária, têxtil, de operação e de segurança do trabalho; Serviços de arquitetura e urbanismo; Serviços de Geologia; Manutenção preventiva, preditiva e corretiva, instalação e operação de redes de transmissão, distribuição e subestação de energia elétrica, caldeiras, estruturas, redes de gás de vapor, aquecimento de água, sistema de para-raios, condicionamento de ar, reparos em instalações de quadros e comandos elétricos de ar-condicionado central e mini-central, reformas e consertos em refrigeração, com equipamentos microprocessadores, chiller, fancoil, Split, self-containd a ar e a água, geladeiras domésticas, comerciais, frigoríficos e câmaras frias e demais sistemas e equipamentos frigoríficos e geração de frio em geral, ventilação e exaustão mecânica e elétrica; Execução de serviços de instalação, montagem eletromecânica e manutenção de mini e micro usinas fotovoltaicas, bem como de fornecimento do material elétrico aplicado em projetos desta natureza; Agente de comércio de soluções de energia renovável, incluindo: (a) geradores e/ou transformadores de energia, cabos, conexões e estruturas metálicas, e (b) equipamentos de energia solar e /ou eólica, tais como módulos e/ou painéis fotovoltaicos e inversores de frequência, bem como os serviços de soluções de infraestrutura elétrica e eficiência energética; Projeto, Construção, Instalação e operação de estações de tratamento de água e efluentes e para usinas de tratamento de resíduos; Consultoria e assessoria técnica especializada na área ambiental; Execução e gerenciamentos de obras civis, Industrializações e comércio de equipamentos para estações de tratamento de águas e efluentes e para usinas de tratamento de resíduos e intermediação de**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI
NIRE: 336.0070831-1 Protocolo: 00-2020/099791-2 Data do protocolo: 16/06/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2020 SOB O NÚMERO 00003883614 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DC837300D68874B0353FCBEE210A34B105B49C9BA70384FB2C8AA90F1EAD065E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO 040/1985/19
DATA 03/12/19 FLS 234
RUBRICA Sandra Regina Moura
Serviço - CC3
495-0

negócios; locação de máquinas, equipamentos e veículos automotores; Desenvolver a atividade de usina de Asfalto incluindo: serviço de fabricação e aplicação".(Lei n.º10.406/2002, Art. 997,II)".

3 - **DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADES**:

3.1 - O Capital Social é de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e distribuído da seguinte forma:

GUSTAVO MATOS WERNECK	1.000.000	Quotas	R$	1.000.000,00
TOTAL	**1.000.000**	**Quotas**	**R$**	**1.000.000,00**

3.1.1 - O Capital Social foi integralizado pelo Titular da seguinte forma: R$ 583.076,00 (quinhentos e oitenta e três mil e setenta e seis reais) em moeda corrente do País e R$ 416.924,00 (quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e vinte e quatro reais) será integralizado no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data do registro da 6ª Alteração Contratual na JUCERJA;

3.1.2 - De acordo com o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas.

3.1.3 – A responsabilidade do titular não é subsidiária e sim limitada.

4 - **DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**:

4.1 - A empresa será administrada exclusivamente pelo titular;

4-2 - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

5 - **DA REMUNERAÇÃO DO SÓCIO**:

5.1 - O titular poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6 - **DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESERVAS**:

6.1 - O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano;

6.2 - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observados as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último Balanço Patrimonial;

7 - **DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS**:

7.1 – O administrador da empresa declara não participar de nenhuma outra EIRELI.

7.2 - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI
NIRE: 336.0070831-1 Protocolo: 00-2020/099791-2 Data do protocolo: 16/06/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2020 SOB O NÚMERO 00003883614 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DC837300D68874B0353FCBEE210A34B105B49C9BA70384FB2C8AA90F1EAD065E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO 040-2985/19
DATA 03/12/19 FLS 235
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
...4.495-0

dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, § 1º Lei 10.406 de 10 janeiro de 2002.

8 - **DO FORO**:

8.1- O TITULAR elege o foro da comarca do **Rio de Janeiro**, Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja no futuro o domicílio das partes contratantes, para sanar e dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2020.

GUSTAVO MATOS WERNECK

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI
NIRE: 336.0070831-1 Protocolo: 00-2020/099791-2 Data do protocolo: 16/06/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2020 SOB O NÚMERO 00003883614 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DC837300D68874B0353FCBEE210A34B105B49C9BA70384FB2C8AA90F1EAD065E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Documento Básico de Entrada

Nº PROCESSO 04/298519
DATA 03/12/19 FLS 236
PUBLICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CGS
94.495-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJP2000091561

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES - EIRELI	**04.858.806/0001-76**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: RJ36753441 - 04858806000176

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
GUSTAVO MATOS WERNECK	**905.624.617-87**
LOCAL	DATA
	16/06/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 905.624.617-87

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI
NIRE: 336.0070831-1 Protocolo: 00-2020/099791-2 Data do protocolo: 16/06/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2020 SOB O NÚMERO 00003883614 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DC837300D68874B0353FCBEE210A34B105B49C9BA70384FB2C8AA90F1EAD065E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 8/9

JUCERJA assinado digitalmente

Nº PROCESSO 04/2985/19
DATA 03/12/19 FLS 237
RUBRICA Sandra Regina Moura
Cadastro 24/.495-0

JUCERJA

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI, NIRE 33.6.0070831-1, PROTOCOLO 00-2020/099791-2, ARQUIVADO EM 16/06/2020, SOB O NÚMERO (S) 00003883614, FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO A3 PADRÃO ICP-BRASIL POR:

CPF/CNPJ	Nome
905.624.617-87	GUSTAVO MATOS WERNECK

16 de junho de 2020.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI
NIRE: 336.0070831-1 Protocolo: 00-2020/099791-2 Data do protocolo: 16/06/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2020 SOB O NÚMERO 00003883614 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DC837300D68874B0353FCBEE210A34B105B49C9BA70384FB2C8AA90F1EAD065E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Nº PROCESSO 040.002985/19
DATA 03/12/19 FLS: 238
RUBRICA
Sabrina Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.858.806/0001-76 **MATRIZ**		**03/01/2002**

NOME EMPRESARIAL
TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TALVEGUE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.91-6-00 - Obras de fundações
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO EUGENIO	**00268**	**SAL 0905**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
20.941-120	**SAO CRISTOVAO**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@TALVEGUE.COM	**(21) 3613-5551/ (21) 3613-5552**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/01/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/06/2020** às **12:24:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Nº PROCESSO 0029851/19
DATA 03/12/19 FLS 239
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - UC3
244

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
200164168-0

CONFEA CREA

Nome
GUSTAVO MATOS WERNECK

Filiação
FAUSTO WERNECK SOARES FILHO
SONIA MARIA MATOS WERNECK

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
905.624.617-87	08495850-3 CREA/RJ	O+

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
25/09/1969	RIO DE JANEIRO	RJ	BRASILEIRA

Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-RJ	14/08/2013	09/03/1994

Ass. Presidente

Registro no Crea
1994100985





Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 19 / 06 / 2020
1248241-1

TALVEGUE
Engenharia e Meio Ambiente

Nº PROCESSO 040/2985/19
DATA 03/12/19 FLS 240
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

"DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – ANEXO 3"

À
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
Objeto: "Aquisição de 11.000t (onze mil toneladas) asfalto usinado a quente, bem como, o transporte e emulsão asfáltica conforme especificações da NORMA DNIT 031/2006, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4) e no Termo de Referência (Anexo 8)."

A empresa **TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ sob o nº 04.858.806/0001-76, sediada à Rua Francisco Eugênio, n.º 268, Sala 905 – São Cristovão – Rio de Janeiro – RJ, declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

Rio de Janeiro, 19 de Junho de 2020.

TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Gustavo Matos Werneck
Engenheiro Civil
CREA/RJ Nº 1994-1-00985/D

TALVEGUE
Engenharia e Meio Ambiente

Nº PROCESSO 040-2985/19
DATA 03/12/19 FLS 341
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

"DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PENALIDADE – ANEXO 5"

À
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
Objeto: "Aquisição de 11.000t (onze mil toneladas) asfalto usinado a quente, bem como, o transporte e emulsão asfáltica conforme especificações da NORMA DNIT 031/2006, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4) e no Termo de Referência (Anexo 8)."

A empresa **TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ sob o nº 04.858.806/0001-76, sediada à Rua Francisco Eugênio, n.º 268, Sala 905 – São Cristovão – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela SECONSER, na modalidade de Pregão Presencial Nº 013/2020, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Rio de Janeiro, 19 de Junho de 2020.

TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Gustavo Matos Wemeck
Engenheiro Civil
CREA/RJ Nº 1994-1-00985/D

TALVEGUE
Engenharia e Meio Ambiente

Nº PROCESSO 040/2985/19
DATA 03/12/19 FLS 242
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

"DECLARAÇÃO CONF. ITEM 7.2-A DO EDITAL"

À
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
Objeto: "Aquisição de 11.000t (onze mil toneladas) asfalto usinado a quente, bem como, o transporte e emulsão asfáltica conforme especificações da NORMA DNIT 031/2006, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4) e no Termo de Referência (Anexo 8)."

A empresa **TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ sob o nº 04.858.806/0001-76, sediada à Rua Francisco Eugênio, n.º 268, Sala 905 – São Cristovão – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar, nos termos do item 15.14.1.

Rio de Janeiro, 19 de Junho de 2020.

TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04858806000176

LIMPAR

Data da consulta: 15/06/2020 11:41:06
Data da última atualização: 13/06/2020 10:15:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Nº PROCESSO 040298519
DATA 03/12/19 FLS 243
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
24.495-0

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Nº PROCESSO 0402985-19
DATA 03/09/19 FLS 244
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe
44.495-0

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/06/2020 às 11:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.858.806/0001-76.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EE7.81DF.B847.2367 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

25 ANOS FW

Nº PROCESSO 040/000985/19
DATA 03/12/19 FLS 245
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Seção - SC3
Mat. 4.495-0

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020

À
TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ/MF: 04858806/0001-76

A/C: Gustavo Matos
Ref.: Compromisso de fornecimento e usinagem de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente).

Prezados Senhores,

A **FW Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda.**, estabelecida na Rua Francisco Eugênio, nº 268, Sala 906, São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.796.804/0001-23, vem por meio desta firma compromisso de usinagem e fornecimento de CBUQ a empresa **TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, a fim de atendimento ao escopo referente ao Pregão Presencial nº013/2020 realizado pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER da Prefeitura Municipal de Niterói.

FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

José Ary Lacombe Moreira
Diretor-Presidente
RG Nº 02.932.210-4 IFP/RJ

TALVEGUE
Engenharia e Meio Ambiente

Nº PROCESSO 040298519
DATA 03/12/19 FLS 246
RUBRICA
Sandra Regina Mello
Chefe de Serviço - CES
240.495-0

"DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO 6"

À
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
Objeto: "Aquisição de 11.000t (onze mil toneladas) asfalto usinado a quente, bem como, o transporte e emulsão asfáltica conforme especificações da NORMA DNIT 031/2006, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4) e no Termo de Referência (Anexo 8)."

A empresa **TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ sob o nº 04.858.806/0001-76, sediada à Rua Francisco Eugênio, n.º 268, Sala 905 – São Cristovão – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade de Pregão Presencial, que é ( )**MICRO EMPRESA** ou (X)**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Rio de Janeiro, 19 de Junho de 2020.

TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Gustavo Matos Werneck
Engenheiro Civil
CREA/RJ Nº 1994-1-00985/D

Engebio

Nº PROCESSO 040/298519
DATA 03/12/19 FLS 247
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Agente de Serviço - CC3
844.455-0

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

Prezados Senhores,

CREDENCIAMENTO PP 013/2020

Através da presente, credenciamos Sr. **FELIPE RAMALHO SILVA,** portador da carteira de identidade nº 312629405 expedida pela DETRAN/RJ, inscrito no C.P.F. sob o nº 147.243.847-78, Sra. **MARIANA ASSIS DA MATTA XAVIER**, portadora da carteira de identidade nº 128771, OAB/RJ, inscrita no CPF sob o nº 082.303.507-79, a participar da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, supra referenciada, na qualidade de Representante Legal da empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **ENGEBIO – Engenharia do Meio Ambiente Ltda**, localizada a Rua México, 111, salas 1502, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CNPJ/MF nº 01.792.153/0001-81, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive prestar esclarecimentos, formular propostas, praticar os demais atos inerentes ao certame, receber notificações, recorrer, manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Niterói, 17 de junho de 2020.

Atenciosamente,

PAULO COCCHI FERNANDES
Representante Legal

Registro Civil das Pessoas Naturais e Oficio de Notas da 4ª Circunscrição do 4º Distrito de São Gonçalo
R. Francisco Portela, 20/29 - Zé Garoto - São Gonçalo - RJ Tel./Fax: (21) 2712-4074/9.8866-0410
Reconheço as firmas por Semelhança de:
PAULO COCCHI FERNANDES *****
Emols: R$ 5,82. Fetj: R$ 1,16. Funarpen: R$ 0,80. Funperj: R$ 0,29
Funarpen: R$ 0,23. Pmcmv: R$ 0,11. Selo: R$ 8,01
SAO GONCALO/RJ, 18/06/2020.
LEONARDO DA SILVA COSTA. Em test. _____ da verdade. Conf. _____
EDLG 52120 ZOU Consulte https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico
Escrevente
Leonardo da Silva Costa
092726 AA633533

Nº PROCESSO 0462785-12
DATA 03/12/19 FLS 248
RUBRICA
Sandra Regina Moura -
Chefe de Serviço - CCS

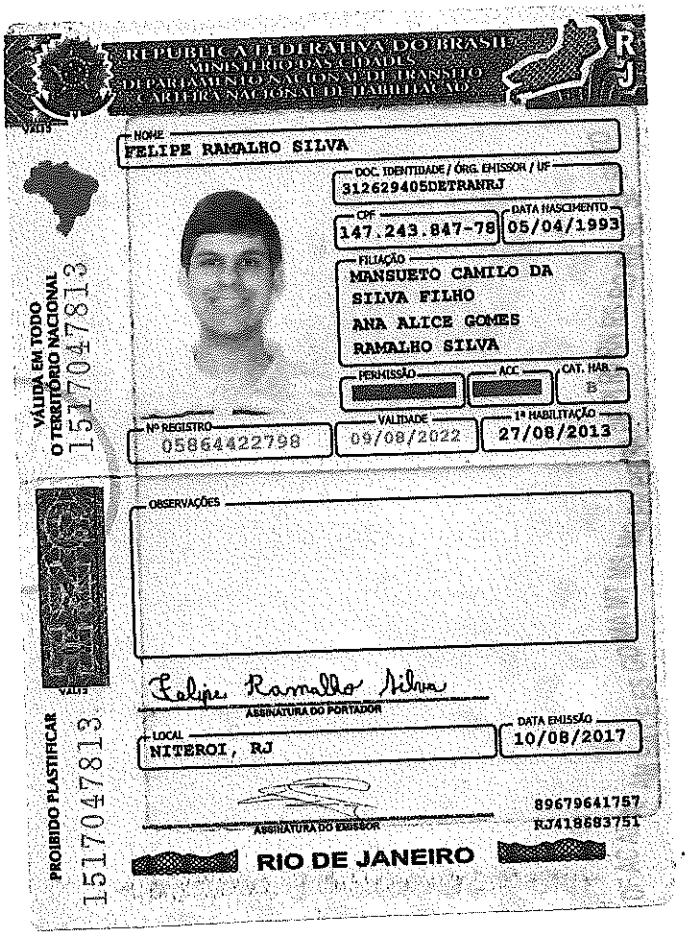

DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 19/06/2020
239.851-8

Nº PROCESSO 0402985/19
DATA 03/12/19 FLS 249
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
MARIANA ASSIS DA MATTA XAVIER

FILIAÇÃO
JOÃO XAVIER
CRISTINA MARIA ASSIS DA MATTA

NATURALIDADE
NITERÓI-RJ

DATA DE NASCIMENTO
12/10/1980

RG
11.587.7813 - DIC-RJ

CPF
082.303.507-79

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA
02

EXPEDIDO EM
22/03/2010

WADIH NEMER DAMOUS FILHO
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO
128771

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03485625

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 1º da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 19 / 06 / 2020

239.851-8

Nº PROCESSO 040-3985/19
DATA 03/12/19 FLS 250
RUBRICA

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
200653847-0

Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

Nome
PAULO COCCHI FERNANDES

Filiação
PAULO DE FREITAS FERNANDES
HELOISA COCCHI FERNANDES

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
440.242.747-91	290870/ IFP/RJ	

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
11/12/1953	RIO DE JANEIRO	RJ	BRASILEIRA

Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CPFA-RJ	26/02/2014	18/05/1979

Ass. Presidente

Registro no Crea
RJ-33564/D

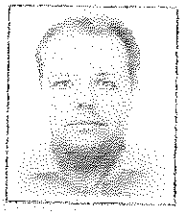



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem fé Pública (§2º do art. 66 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Registro Civil das Pessoas Naturais e Ofício de Notas da 1ª Circunscrição do 4º Distrito de São Gonçalo
R. Francisco Portela, 2679 - Zé Garoto – São Gonçalo – RJ Tel./Fax: (21) 2712-4074 / 9.8566-8419

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Emols: R$ 6,00. Fetj: R$ 1,20. Funcerj: R$ 0,30. Fundperj: R$ 0,30. Funarpen: R$ 0,24. Fmcmv: R$ 0,12. Iss: R$ 0,12. Sinoreg: R$ 0,30.
SÃO GONÇALO/RJ, 12/03/2020.
LEONARDO DA SILVA COSTA. Em test. ____ da verdade.
EOKA 00868 OKK https://www3.tj.rj.jus.br/citepdf/...

CARTÓRIO DA 1ª CIRC. 4º DISTRITO
Leonardo da Silva Costa
Escrevente
CPO: ...

092726 AA490658

Nº PROCESSO 0401-2985/19
DATA 03/12/19 FLS 251
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Sandra Regina de Oliveira - CG3
Chefe de Cartório

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



0554
Polegar Direito



Vagner de Souza
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 11.740.729-6 Data de Expedição 24/12/2014

NOME
VAGNER DE SOUZA

FILIAÇÃO
VALDECI ELIAS DE SOUZA

MARGARIDA MARIA DE SOUSA

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
01/08/1979

NOR. GRAPH
C.CASM LIV BA47 FLS 101EV TERM 14797 C 001
SÃO GONÇALO RJ

CIR
078.084.737-74
001 2 Vo

PIS 12690063583
0554

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Registro Civil das Pessoas Naturais e Ofício de Notas da 1ª Circunscrição do 4º Distrito de São Gonçalo
R. Francisco Portela, 2679 - Zé Garoto – São Gonçalo – RJ Tel./Fax: (21) 2712-4074/9/8566

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.
Emols: R$ 6,00. Fetj: R$ 1,20. Fundpen: R$ 0,30. Fundrpen: R$ 0,24. Fmmv: R$ 0,12. Iss: R$ 0,20. Fcs: R$ 0,25.
SAO GONCALO/RJ, 13/03/2020.
LEONARDO DA SILVA COSTA. Emitiu _____ da verdade. Dou fé.
EOKA 09555 RIO https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO DA 1ª CIRC. 4º DISTRITO
Leonardo da Silva Costa
Escrevente
Mat. 01-24-2023

092726 AA490656

JUCERJA

Nº do Protocolo

00-2018/138181-8

Recebido em 29/06/2018

JUCERJA

Último arquivamento:
00003176465 - 06/04/2018
NIRE: 33.2.0574747-4
ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA

Orgão	Calculado	Pago
Junta	387,00	387,00
DNRC	21,00	21,00

Boleto(s): 102748647

Hash: 7F3CC61D-A1EB-4780-8A0E-4A4A16D64ADA

Nº PROCESSO 04/498513
DATA 03/07/18 FLS 002
RUBRICA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0574747-4

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANA CLÁUDIA BRANDÃO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003221143	01.792.153/0001-81	Rua MEXICO 111	Centro	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 03/07/2018 e arquivado em 03/07/2018

Bernardo Feljó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

00-2018/138181-8

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
8	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
NIRE: 332.0574747-4 Protocolo: 00-2018/138181-8 Data do protocolo: 29/06/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2018 SOB O NÚMERO 00003221143 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7B36BA218CB79F96B2D82456AB911A485C192A38876A1F5CAC5BB3A7DE439089
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 1/8

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2018/138181-8 29/06/2018 - 15:02:55

JUCERJA

Último Arquivamento:
00003176465 - 06/04/2018

NIRE: 33.2.0574747-4

ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA

Boleto(s): 102748647

Hash: 7F3CC61D-A1EB-4780-8A0E-4A4A16D64ADA

Órgão	Calculado	Pago
Junta	387,00	387,00
DREI	21,00	21,00

Nº PROCESSO 04/003185/19
DATA 03/12/19 FLS 253
Sandra Regina Moura
Agente de Serviço - OC3
244.495-0

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0574747-4

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	XXX	XXX	XXXX

Nº PROCESSO 04/3785/19
DATA 03/12/19 FLS 254
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
Mat. 4.485-0

18º (DÉCIMO OITAVO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE:

"ENGEBIO – ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA"

PAULO COCCHI FERNANDES, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do CPF nº. 440.242.747-91 e da carteira de identidade nº. 38.564-D – CREA-RJ, residente e domiciliado na Estrada Francisco da Cruz Nunes nº. 9.066/209, Itaipu, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24350-310 e

VAGNER DE SOUZA, brasileiro, profissional líder, nascido em 01/08/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com ROSANGELA DE SOUZA LIMA , portador do documento de identidade n º 11740729-6 expedida pelo DETRAN/RJ na data de 23/12/2014, inscrito no CPF sob o nº. 078.084.737-74, residente e domiciliado a Rua F Viana, 616, Boaçu, São Gonçalo, RJ, Cep.24470-130, únicos sócios da sociedade que gira na Praça do Rio de Janeiro, na Rua México nº. 111 salas 1.502 e 1.503, Centro, Rio de Janeiro, sob a denominação social de "**ENGEBIO – ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA**", cujos atos constitutivos se acham registrado na JUCERJA sob o no 33.2.0574747-4 em 03/04/1997 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº. 01.792.153/0001-81, resolvem, nesta e na melhor forma de direito, alterar o seu Contrato Social conforme cláusula e condição que a seguir estipulam, aceitam e outorgam reciprocamente:

CLÁUSULA ÚNICA: Neste Ato, os sócios resolvem aumentar o capital social de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) para R$ 7.000.000,00 (sete milhões), cuja parcela de aumento no valor de R$ 2.5000.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) será totalmente integralizado pelos sócios neste ato, na mesma proporção de suas quotas, através do aproveitamento de parte do saldo existente em Reservas de Lucros, a contar da data do registro do 18º Instrumento Particular de Alteração Contratual na Jucerja.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
NIRE: 332.0574747-4 Protocolo: 00-2018/138181-8 Data do protocolo: 29/06/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2018 SOB O NÚMERO 00003221143 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7B38BA218CB79F96B2D824S6AB911A485C192A38876A1F5CAC5BB3A7DE439089
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO 040/2985/19
DATA 03/12/19 FLS 255
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe ... CC3
244.495-0

Tendo em vista a alteração acima processada, os sócios resolvem dar nova redação ao Contrato Social, revogando todos os instrumentos anteriores, que doravante passará a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL"

PAULO COCCHI FERNANDES e **VAGNER DE SOUZA**, já devidamente qualificados, ajustaram e contrataram a constituição de uma sociedade empresária limitada, a qual é regida pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e conforme cláusulas e condições que a seguir estipulam, aceitam e outorgam reciprocamente:

1 - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO:
1.1 - A sociedade é denominada: "**ENGEBIO - ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA.**";
1.2 - A sua sede é na Rua México nº. 111 salas 1.502 e 1.503, Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-145;
1.3 - As suas atividades tiveram início em 03 de abril de 1997;
1.4 - A sociedade é contratada por tempo indeterminado.

2 - DO OBJETO SOCIAL:
2.1 - A sociedade tem o objeto social de Prestação de Serviços de:
2.1.1 - Limpezas públicas e particulares, compreendendo a coleta e transporte de lixo domiciliar, urbano, hospitalar, industrial e especial;
2.1.2 - Varrição de ruas, praças e logradouros públicos;
2.1.3 - Operação e manutenção de sistema de disposição de resíduos sólidos;
2.1.4 - Operação, conservação, manutenção, modernização, aplicação e exploração de serviços públicos de coleta de lixo e aterro sanitário;
2.1.5 - Consultoria, projetos e execução de obras de engenharia, biologia, geologia, ecologia e construção civil em geral;
2.1.6 - Terraplanagem, pavimentação e comercialização de massa asfáltica do tipo C.B.U.O.;
2.1.7 - Locação de máquinas, veículos e equipamentos;
2.1.8 - Gestão e Exploração de estacionamentos rotativos de veículos em vias públicas e privadas, incluindo modernização, operação e manutenção do sistema de trafego de veículos.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
NIRE: 332.0574747-4 Protocolo: 00-2018/138181-8 Data do protocolo: 29/06/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2018 SOB O NÚMERO 00003221143 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7B38BA218CB79F96B2D82456AB911A485C192A38876A1F5CAC5BB3A7DE439089
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 4/8
JUCERJA

Nº PROCESSO 04/298519
DATA 03/12/19 FLS 256
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC2
244.995-0

3 - DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADES:

3.1 - O Capital Social é de R$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais), dividido em 7.000.000 (sete milhões) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real), totalmente subscrito e distribuído da seguinte forma:

PAULO COCCHI FERNANDES	6.930.000	Quotas	R$	6.930.000,00
VAGNER DE SOUZA	70.000	Quotas	R$	70.000,00
TOTAL	**7.000.000**	**Quotas**	**R$**	**7.000.000,00**

3.1.1 - O Capital Social foi totalmente integralizado pelos sócios no ato de sua subscrição em moeda corrente do País e Reservas de Lucros;
3.1.2 - De acordo com o Artigo 1.052 da Lei no 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;
3.1.3 – A responsabilidade dos sócios não são subsidiárias e sim limitada.

4 - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

4.1 - As quotas são indivisíveis, portanto, a cessão ou transferência de qualquer dos sócios a estranho é expressamente proibida;
4.2 - Toda vez que qualquer um do sócio pretender transferir ou ceder, no todo ou em parte, a terceiros, parte ou a totalidade das quotas que possuir, deverá oferecê-las ao outro que terá direito de preferência em igualdade de preço e condições, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;
4.3 - O sócio terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que as quotas lhes forem oferecidas, por escrito, para exercer seu direito de preferência, o qual obedecerá à proporcionalidade das quotas possuídas pelos mesmos.

5 - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

5.1 - A sociedade será administrada única e exclusivamente pelo sócio **PAULO COCCHI FERNANDES**;
5.2 - É vedado aos administradores fazer-se substituir no exercício de suas funções sendo-lhes facultado nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar;
5.3 - O uso da denominação social somente será permitido em negócios e objetivos da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social tais como fianças e avais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, respondendo pessoalmente o infrator;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
NIRE: 332.0574747-4 Protocolo: 00-2018/138181-8 Data do protocolo: 29/06/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2018 SOB O NÚMERO 00003221143 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7B36BA218CB79F96B2D82456AB911A485C192A38876A1F5CAC5BB3A7DE439089
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 5/8

Nº PROCESSO 04/298519
DATA 03/09/19 FLS. 257
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CG3
244.4

5.4 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

6 - DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS:
6.1 - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

7 - DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESERVAS:
7.1 – O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano;
7.1.1 – Nesta data, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;
7.2 - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observados as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último Balanço Patrimonial;
7.2.1 – Os lucros poderão ainda constituir reservas;
7.3 = A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas – S/A Lei 6.404/76, de acordo com o artigo 1.053, parágrafo único do Código Civil;
7.4 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

8 - DA INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO:
8.1 – A sociedade não se dissolverá pela morte, interdição ou qualsquer outros motivos que imponham a exclusão de um dos sócios.
8.1.1 - Em caso de morte, os herdeiros e sucessores ingressarão na sociedade após a partilha dos bens do mesmo;
8.1.2 - No decorrer da partilha, até sua homologação final, os herdeiros nomearão entre si um representante legal.
8.2 - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;
8.2.1 - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
8.3 - No caso de falta de pluralidade de sócios, esta será implementada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
NIRE: 332.0574747-4 Protocolo: 00-2018/138181-8 Data do protocolo: 29/06/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2018 SOB O NÚMERO 00003221143 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7B38BA218CB79F96B2D82456AB911A485C192A38876A1F5CAC5BB3A7DE439089
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 6/8
JUCERJA

Engebio
ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE

Nº PROCESSO 040/2985/19
DATA 03/12/19 FLS 258
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
44.495-0

9 - DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS:
9.1 - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, § 1o Lei 10.406 de 10 janeiro de 2002.

10 - DO FORO:
10.1 - Os sócios elegem o foro da comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja no futuro o domicílio das partes contratantes, para sanar e dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, juntamente com 2 (duas) testemunhas, em 1 (uma) via, obrigando-se ao cumprimento do presente por si, herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2018.

PAULO COCCHI FERNANDES

Vagner de Souza
VAGNER DE SOUZA

Testemunhas:
Vanessa Martins da Silva
VANESSA MARTINS DA SILVA
CPF: 136.135.557-35 -DETRAN/RJ.: 24635159-7

Vanessa De Souza
VANESSA DE SOUZA
CPF: 126.238.457-51 -DETRAN/RJ.: 21825759-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
NIRE: 332.0574747-4 Protocolo: 00-2018/138181-8 Data do protocolo: 29/06/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2018 SOB O NÚMERO 00003221143 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7B38BA218CB79F96B2D82456AB911A485C192A38876A1F5CAC5BB3A7DE439089
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 7/8
JUCERJA

Nº PROCESSO 040/2985/19
DATA 03/12/19 FLS 259
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

Ministério da Fazenda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.77.37.05.68 - 01.792.153.000.181

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ENGEBIO - ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA	01.792.153/0001-81

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ■ Preposto

NOME	CPF
PAULO COCCHI FERNANDES	440.242.747-91
LOCAL E DATA: Niterói, 29 de junho de 2018	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
NIRE: 332.0574747-4 Protocolo: 00-2018/138181-8 Data do protocolo: 29/06/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2018 SOB O NÚMERO 00003221143 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7B38BA218CB79F96B2D82456AB911A485C192A38876A1F5CAC5BB3A7DE439089
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 8/8
JUCERJA

Nº PROCESSO 04/298/12
DATA 03/12/12 FLS 260
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
744.495-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.792.153/0001-81 **MATRIZ**		**03/04/1997**

NOME EMPRESARIAL
ENGEBIO - ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MEXICO	**111**	**SALA 'S 1502 E 1503**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
20.031-145	**CENTRO**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEGALIZA@CONTHABIL.COM.BR	**(21) 2621-1000/ (21) 2621-1000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2020** às **12:52:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Engebio

Nº PROCESSO 07/029785/19
DATA 03/12/19 FLS 961
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CCS
274.495-0

DECLARAÇÃO

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

A **ENGEBIO – Engenharia do Meio Ambiente Ltda**, inscrita no CNPJ nº01.792.153/0001-81, sediada na Rua México, 111, sala 1502, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep.20.031-145, por intermédio de seu representante legal o Sr. **PAULO COCCHI FERNANDES**, portador da Carteira de Identidade 38.564-D e do CPF nº440.242.747-91,declara, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, e do art. 7º, V, do Decreto Municipal nº 9.614 de 21 de julho de 2005.

Niterói, 17 de junho de 2020.

PAULO COCCHI FERNANDES
Representante Legal

Rua México, 111/ sala 1502 – Centro – Rio de Janeiro – RJ
Tel/fax:(0XX21) 3173-2212 – e-mail: comercial@engebio.com.br

Engebio

Nº PROCESSO 040/2020
DATA 03/12/19 FLS 262
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3

DECLARAÇÃO

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

A **ENGEBIO – Engenharia do Meio Ambiente Ltda**, inscrita no CNPJ nº01.792.153/0001-81, sediada na Rua México, 111, sala 1502, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep.20.031-145, por intermédio de seu representante legal o Sr. **PAULO COCCHI FERNANDES**, portador da Carteira de Identidade 38.564-D e do CPF nº440.242.747-91, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela SECONSER, na modalidade de Pregão Presencial nº 013/2020, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar, nos termos do item 15.14.1 deste edital, e não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Niterói, 17 de junho de 2020.

PAULO COCCHI FERNANDES
Representante Legal

Rua México, 111/ sala 1502 – Centro – Rio de Janeiro – RJ
Tel/fax:(0XX21) 3173-2212 – e-mail: comercial@engebio.com.br

"Aqui tem a mão de Deus."
F.P.Vieira
ENGENHARIA

F. P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA.
Estrada de Guaxindiba, 2161 parte - Bom Retiro
São Gonçalo - RJ - CEP: 24.722-030
CNPJ: 14.180.324/0001-63
e-mail: fpvieiraengenharia@gmail.com

MUNICÍPIO DE NITERÓI

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020.

Nº PROCESSO 040298/19
DATA 03/09/19 FLS 263
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
44.495-0

CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o sr. **GENILSON AZEVEDO SOARES**, portador da Carteira de Identidade nº 114429889 e do CPF nº 074.223.497-51, a participar da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, supra referenciada, na qualidade de Representante Legal da empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar–se em nome da empresa **F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA**, bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

São Gonçalo, 19 de junho de 2020.

REPRESENTANTE LEGAL
Filipe André Ferreira Marques Vieira
Sócio Administrador

14.180.324/0001-63
F. P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA
EST. GUAXINDIBA, 2161 PARTE
MONJOLOS - CEP 24722-030
SÃO GONÇALO - RJ

Nº PROCESSO 0402985-19
DATA 03/12/19 FLS 264
RUBRICA
Sacdra Regina Moura
Chefe de Serviço
244.490-0

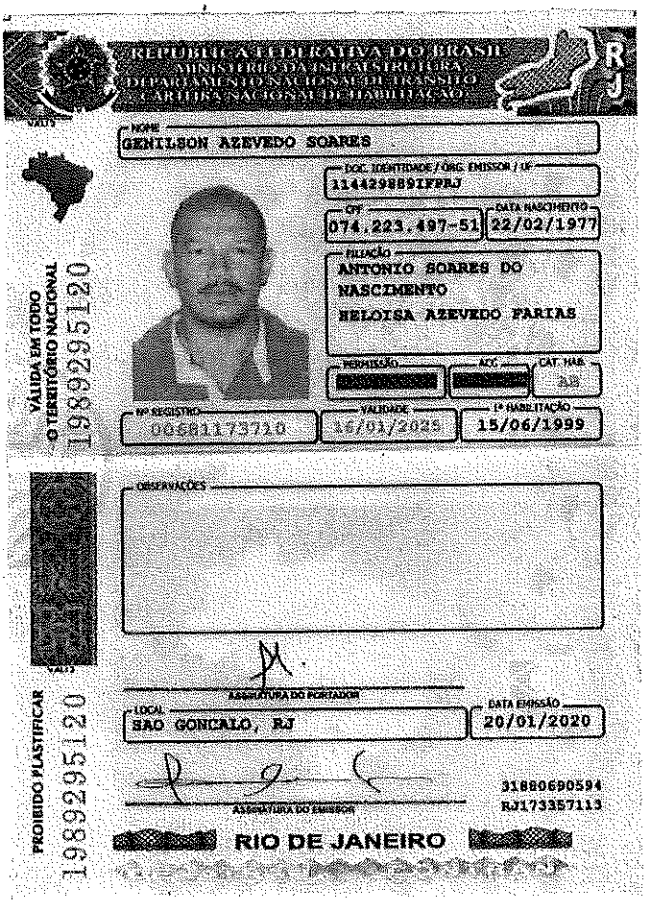

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

NOME
GENILSON AZEVEDO SOARES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
114429889IFPRJ

CPF
074.223.497-51

DATA NASCIMENTO
22/02/1977

FILIAÇÃO
ANTONIO SOARES DO NASCIMENTO
HELOISA AZEVEDO FARIAS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00681173710

VALIDADE
16/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
15/06/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO GONCALO, RJ

DATA EMISSÃO
20/01/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

31880690594
RJ173357113

RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19899295120

PROIBIDO PLASTIFICAR
19899295120

DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 19/04/2020
239-851-9

Nº PROCESSO 04/009851/19
DATA 31/12/19 FLS 265
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CCS
24.495-0

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
200887913-5

Nome
FILIPE ANDRE FERREIRA MARQUES VIEIRA

Filiação
CARLOS ROBERTO RODRIGUES VIEIRA
ROSANGELA CRISTINA FERREIRA MARQUES VIEIRA

C.P.F. | Documento de Identidade | Tipo Sang.
[illegible] | [illegible] SSP/RJ |

Nascimento | Naturalidade | UF | Nacionalidade
[illegible] | RIO DE JANEIRO | RJ | BRASILEIRA

Crea de Registro | Emissão | Data de Registro
CREA-RJ | [illegible] | [illegible]

Ass. Presidente | Registro no Crea
[illegible]

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Válida como Documento de Identidade e com Fé Pública (Art. 3º do Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Tit. [illegible] - Tel.: (21) 2215-1021
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-906
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 2020. Em teste _____ da verdade. Conf. por _____

PITTER JORDÃO DA SILVA -

Emolumentos: R$ 6,00 TJ+Fundos: R$ 2,48 Total: R$ 8,48

Selo: EDJC74731-AAL. Consulte em https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico

088559
AE854259

JUCERJA

Nº do Protocolo

76-2018/474619-1

JUCERJA

Último arquivamento:
00003142379 - 15/01/2018
NIRE: 33.2.0904673-0
F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA
Boleto(s): 102907514
Hash: F7C98079-EF57-4E4E-A589-C384ACCA09CA

Nº PROCESSO 04/078507
DATA 03/10/18 FLS 1/8
RUBRICA Sandra Regina Moura

Recebido em 20/12/2018

Órgão	Calculado	Pago
Junta	387,00	387,00
DNRC	21,00	21,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.2.0904673-0

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Normal

Nome
F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato: 002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANTONIO ESPIRIDIÃO BRONDI DA SILVA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003462653	14.180.324/0001-63	Estrada GUAXINDIBA 2161	Bom Retiro	São Gonçalo	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 20/12/2018 e arquivado em 20/12/2018

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

76-2018/474619-1

Nº de Páginas: 8
Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA
NIRE: 332.0904673-0 Protocolo: 76-2018/474619-1 Data do protocolo: 20/12/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2018 SOB O NÚMERO 00003462653 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 431143CEFCE955041E2F01739636B847222C22C02566B0A144407B9517851F4F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO 0470-985/18
DATA 03/01/19 FLS 267
RUBRICA Sandra Regina Moura 20/12/2018 10:42:48

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

76-2018/474619-1

JUCERJA

Última Arquivamento:
00003142379 - 15/01/2018

NIRE: 33.2.0904673-0

F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA

Órgão	Calculado	Pago
Junta	387,00	387,00
DREI	21,00	21,00

Boleto(s): 102907514
Hash: F7C98079-EF57-4E4E-A589-C384ACCA09CA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0904673-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante legal da empresa

Local	**Nome:**	FILIPE ANDRE FERREIRA MARQUES VIEIRA
	Assinatura:	
	Telefone de contato:	(021) 2716-5400
Data	**E-mail:**	
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	20/12/2018
	Data da 1ª entrada:	

76-2018/474619-1

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 6º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA

Nº PROCESSO 040/0985/19
DATA 03/12/19 FLS 268
RUBRICA Sandra Regina Moura Chefe de Serviço - CC3

NIRE: 33.2.0904673-0

FILIPE ANDRE FERREIRA MARQUES VIEIRA, brasileiro, natural da Rio de Janeiro, casado com separação total de bens, nascido em 20/09/1986, Engenheiro Civil, inscrito no C.P.F. sob o n.º 120.981.127-85, portador da Carteira de Identidade expedida pelo Detran/RJ sob o nº 03476308978, em 10/11/2010, residente e domiciliado neste - Estado à Rua Doutor Celestino, n.º 122 parte – Centro – Niterói - RJ, CEP: 24.020-091,e

PAULA FILOMENA FERREIRA MARQUES VIEIRA, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, casada com separação total de bens, nascida em 07/03/1988, Empresária, inscrita no CPF sob o nº 124.213.277-50; portadora da Carteira de Identidade expedida pelo Detran/RJ sob o nº 27.002.133-0, em 02/09/2006, residente e domiciliada neste Estado à Rua Doutor Celestino, n.º 122 parte – Centro – Niterói - RJ, CEP: 24.020-091.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira nesta praça com o nome Empresarial de: **"F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA"**, com sua sede a Estrada de Guaxindiba, 2161 parte – Bom Retiro – São Gonçalo - RJ, CEP. 24.722-030, com seu contrato primitivo devidamente registrado na JUCERJA sob o n.º 33.2.0904673-0 em 16/08/2011 e inscrita no CNPJ / MF sob o nº 14.180.324/0001-63, resolvem promoverem de comum acordo e na melhor forma de direito, o aumento de capital social, bem como a consolidação do contrato social:

PRIMEIRA: Neste ato resolvem aumentar o Capital Social para R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), com aproveitamento de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) das reservas do capital.

SEGUNDA: Em face do aumento de cotas o capital social, passa a ter a seguinte redação: O Capital social é de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), divididos em 12.000.000 (doze milhões) de cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, todo ele integralizado, sendo R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) em moeda corrente do País e R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em bens móveis, assim distribuído entre os sócios:

FILIPE ANDRE FERREIRA MARQUES VIEIRA	94,9	%	11.388.200	cotas	R$	11.388.200,00
PAULA FILOMENA FERREIRA MARQUES VIEIRA	5,10	%	611.800	cotas	R$	611.800,00
TOTALIZANDO	100	%	12.000.000	cotas	R$	12.000.000,00

SEGUNDA: Á vista das modificações ora ajustada consolida-se o Contrato Social que passará a ser regido conforme cláusulas e condições seguintes.

PFF

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA
NIRE: 332.0904673-0 Protocolo: 76-2018/474619-1 Data do protocolo: 20/12/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2018 SOB O NÚMERO 00003462653 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 431143CEFCE955041E2F01739636B847222C22C02566B0A144407B9517851F4F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 6º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA

NIRE: 33.2.0904673-0

Nº PROCESSO 04/2985/19
DATA 03/12/19 FLS 269
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço
244.495-0

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FILIPE ANDRE FERREIRA MARQUES VIEIRA, brasileiro, natural da Rio de Janeiro, casado com separação total de bens, nascido em 20/09/1986, Engenheiro Civil, inscrito no C.P.F. sob o n.º 120.981.127-85, portador da Carteira de Identidade expedida pelo Detran/RJ sob o nº 03476308978, em 10/11/2010, residente e domiciliado neste - Estado à Rua Doutor Celestino, n.º 122 parte – Centro – Niterói - RJ, CEP: 24.020-091,e

PAULA FILOMENA FERREIRA MARQUES VIEIRA, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, casada com separação total de bens, nascida em 07/03/1988, Empresária, inscrita no CPF sob o nº 124.213.277-50; portadora da Carteira de Identidade expedida pelo Detran/RJ sob o nº 27.002.133-0, em 02/09/2006, residente e domiciliada neste Estado à Rua Doutor Celestino, n.º 122 parte – Centro – Niterói - RJ, CEP: 24.020-091.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira nesta praça com o nome Empresarial de: **"F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA"**, com sua sede a Estrada de Guaxindiba, 2161 parte – Bom Retiro – São Gonçalo - RJ, CEP. 24.722-030, com seu contrato primitivo devidamente registrado na JUCERJA sob o n.º 33.2.0904673-0 em 16/08/2011 e inscrita no CNPJ / MF sob o nº 14.180.324/0001-63.

CLÁUSULA 1ª DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - A Sociedade girará sob o nome empresaria de "**F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA**".

CLÁUSULA 2ª DA LOCALIZAÇÃO - A Sociedade tem sua sede e filiais nos endereços abaixo:

MATRIZ - Estrada Guaxindiba, nº 2161 parte – Bom Retiro – São Gonçalo – RJ – CEP: 24.722-030, com a participação no Capital Social de 95% (noventa por cento), no valor de R$ 11.400.000,00 (onze milhões e quatrocentos mil reais).

FILIAL I- Rua Zumbi dos Palmares, s/n Parte – Parada Angélica – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25.272-282, com as mesmas atividades da matriz, determinando que a participação do Capital Social desta filial será de 5% (cinco por cento), no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

CLÁUSULA 3ª DO VALOR DO CAPITAL – O Capital social será de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), dividido em R$ 12.000.000 (doze milhões) de cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, todo ele integralizado, sendo R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) em moeda corrente do País e R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em bens móveis, assim distribuído entre os sócios:

FILIPE ANDRE FERREIRA MARQUES VIEIRA	94,9 %	11.388.200	cotas	R$	11.388.200,00
PAULA FILOMENA FERREIRA MARQUES VIEIRA	5,10 %	611.800	cotas	R$	611.800,00
TOTALIZANDO	100 %	12.000.000	cotas	R$	12.000.000,00

PFF Mvieira

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA
NIRE: 332.0904673-0 Protocolo: 76-2018/474619-1 Data do protocolo: 20/12/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2018 SOB O NÚMERO 00003462653 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 431143CEFCE955041E2F01739636B847222C22C02566B0A144407B9517851F4F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 4/8
JUCERJA assinado digitalmente

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 6º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA

Nº PROCESSO 040-3985/19
DATA 08/12/19 FLS 270
RUBRICA Sandra Regina Moura - CC3

NIRE: 33.2.0904673-0

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 4ª DO OBJETIVO SOCIAL - O objetivo social será de Serviços de Engenharia, de Projetos, de Consultoria, e de Construções em Geral; Administração de Concessão de Uso e de Serviços Públicos, Por Conta Própria, Administração e Empreitada, Industrialização e Comercialização de Materiais Inerentes ao Ramo; Serviços em Prédios e em Domicílios; Serviços de Limpeza em Geral em residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e outros prédios que desenvolvem atividades comerciais e de serviços; Serviços Combinados para apoio a edifícios; Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em vias públicas, Portos e Aeroportos; Serviços de Terraplenagem e outras Movimentação de Terra, Obras Viárias de Rodovias, de Vias Férreas e Aeroportos, Edificações, Supervisão e fiscalização de obras civis; Construção Imobiliária; Incorporação , Implantação e exploração de Usinas de produção de asfalto, Locação de automóveis sem condutor; Serviço de Transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista; Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador e com Operador; Aluguel de Andaimes; Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador e com Operador; Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Escritório; Fornecimento de CBUQ, Usinagem de Concreto Betuminoso, exploração de usinas de produção de solos; Implantação, operação e manutenção de usinas de reciclagem e compostagem de resíduos sólidos urbanos; Aproveitamento energético dos resíduos sólidos e do biogás e demais serviços inerentes e correlatos; Construção de barragens, adutoras, poços; Obras de alvenaria em geral, demolições, rebocos impermeabilizações, pinturas revestimentos, instalações, manutenção e reparação de elevadores e quaisquer outros serviços auxiliares da construção civil; Serviços de contenção de encostas; Construção de muros de arrimo; Execução de estradas, vicinais; Execução de pavimentação asfáltica, em paralelepípedo, intertravado ou de qualquer outra espécie; Locação de maquinas de escavação, terraplanagem, pavimentação, embarcações e veículos; Serviços de Transportes de cargas; Construção de Obras-de-Arte; Serviços de Varrição em vias Públicas; Construção de Barragens e Represas para Geração de Energia Elétrica; Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica; Construção e Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações; Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coletas de Esgoto e Construção Correlatas; Coleta de Resíduos não Perigosos; Coleta de Resíduos Perigosos; Construção de Redes de Transportes por Dutos; Obras de Irrigação; Construção de Instalações Portuárias; Construção de Portos e Marinas; Construção de Eclusas e Canais de Navegação; Enrocamentos; Obras de Dragagem e Derrocagem, Aterro Hidráulico, Barragens, Represas e Diques; Construção de Emissários Submarinos; Instalação de Cabos Submarinos; Montagem de Estruturas Metálicas Permanentes; Obras de Montagem de Instalações Industriais e Construção de Instalações Esportivas e Recreativas e Execução de quaisquer atividades correlatas com o CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA 5ª DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE - A Sociedade iniciará as suas atividades em 13/07/2011 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª DO USO DA SOCIEDADE - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o prévio consentimento do outro sócio. O sócio que desejar retirar-se ou ceder parte de suas cotas da Sociedade deverá fazê-lo por escrito, comunicando sua decisão. O outro sócio deverá, em trinta dias contados da comunicação da decisão, exercer seu direito de preferência ou não, na aquisição das cotas, devendo a resposta também ser oficializada por escrito. Esse direito de preferência será exercido em igualdade de preço, prazo e condições oferecidas à terceiro, formalizando, se realizada a cessão de cotas, a alteração contratual pertinente. A ausência de resposta hábil a comunicação, importará a tácita desistência ao direito de preferência.

CLÁUSULA 7ª DA RESPONSABILIDADE - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

PFFNilma

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA
NIRE: 332.0904673-0 Protocolo: 76-2018/474619-1 Data do protocolo: 20/12/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2018 SOB O NÚMERO 00003462653 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 431143CEFCE955041E2F01739636B847222C22C02566B0A144407B9517851F4F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 5/8
JUCERJA assinado digitalmente

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 6º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA

NIRE: 33.2.0904673-0

Nº PROCESSO 0402985/19
DATA 03/10/19 FLS. 271
RUBRICA Sandra Regina Teodoro
Chefe de Serviço - CC3

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 8ª DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da Sociedade será exercida pelo administrador, **FILIPE ANDRE FERREIRA MARQUES VIEIRA,** acima já qualificado, que fica dispensado de prestar caução, podendo nomear mandatário(s) em nome da sociedade devendo, entretanto constar no respectivo instrumento, os poderes outorgados, bem como a determinação do prazo de duração da outorga, conforme disposto no Art. 1.018 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA 9ª DO USO E CESSÃO DE COTAS - É vedado a qualquer dos Administradores, o uso da denominação social em negócios estranhos a Sociedade ou aos fins sociais, tais como: abonos, avais, fianças, endossos de favor ou outras quaisquer responsabilidades, alheias aos interesses da Sociedade, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização por escrito do outro sócio.

CLÁUSULA 10ª DO PRÓ-LABORE - Os Administradores no exercício de cargos da Sociedade terão direitos a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA 11ª DO EXERCÍCIO SOCIAL - Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro de cada ano, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, devendo ser aprovado pelos sócios. Os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas. A critério dos sócios e no interesse da própria Sociedade, o total ou parte dos lucros, poderão ser destinados à formação de reservas de lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA 12ª DO DESLIGAMENTO DA SOCIEDADE - Em caso de falecimento e ou interdição de qualquer dos Administradores, a Sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 13ª DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os Administradores declaram, sob pena da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de suborno, de peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

FFFilipe

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA
NIRE: 332.0904673-0 Protocolo: 76-2018/474619-1 Data do protocolo: 20/12/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2018 SOB O NÚMERO 00003462653 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 431143CEFCE955041E2F01739636B847222C22C02566B0A144407B9517851F4F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 6/8

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 6º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA

Nº PROCESSO 040/2985/19
DATA 03/12/19 FLS 272
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
24/495-0

NIRE: 33.2.0904673-0

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E por estarem devidamente contratados, elegem o Fórum do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, renunciando a qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

Assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, firmando por si, herdeiros e sucessores, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 2018.

FILIPE ANDRE FERREIRA MARQUES VIEIRA

PAULA FILOMENA FERREIRA MARQUES VIEIRA

280 OFICIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
TITULAR: RAFAEL CAVALCANTE CRUZ
AV RIO BRANCO 156, SALA 3010 CENTRO - 3559-2828
Reconheco a(s) firma(s) por Autenticidade
PAULA FILOMENA FERREIRA MARQUES VIEIRA
Pitter Jordão da Silva
Escrevente
RIO DE JANEIRO, 19/12/2018. Valor: 7,8
Em test. da verdade. OTPS 19990 S: 153-RJ
PITTER JORDAO DA SILVA
ECWA 98131 NPP https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

TESTEMUNHAS:

280 OFICIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
TITULAR: RAFAEL CAVALCANTE CRUZ
AV RIO BRANCO 156, SALA 3010 CENTRO - 3559-2828
Reconheco a(s) firma(s) por Autenticidade
FILIPE ANDRE FERREIRA MARQUES VIEIRA
Pitter Jordão da Silva
Escrevente
RIO DE JANEIRO, 19/12/2018. Valor: OTPS 19990 S: 153-RJ
Em test. da verdade. Conf. por:
PITTER JORDAO DA SILVA
ECWA 98132 BNZ https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Fernando Ruberley I. de Souza
CPF: 135.980.617-22

Ganilson Azevedo Soares
CPF: 074.223.497-51

FOLHA 5 / 5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA
NIRE: 332.0904673-0 Protocolo: 76-2018/474619-1 Data do protocolo: 20/12/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2018 SOB O NÚMERO 00003462653 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 431143CEFCE955041E2F01739636B847222C22C02566B0A144407B9517851F4F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO 040/2985/19
DATA 03/12/19 FLS 273
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço
244.495-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJN1896407762

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA	**14.180.324/0001-63**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ34112990 - 14180324000163

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
FILIPE ANDRE FERREIRA MARQUES VIEIRA	**120.981.127-85**

LOCAL	DATA
SÃO GONÇALO, 20/12/2018.	**20/12/2018**

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 120.981.127-85

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA
NIRE: 332.0904673-0 Protocolo: 76-2018/474619-1 Data do protocolo: 20/12/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2018 SOB O NÚMERO 00003462653 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 431143CEFCE955041E2F01739636B847222C22C02566B0A144407B9517851F4F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 8/8

JUCERJA assinado digitalmente

"Aqui tem a mão de Deus."
F.P.Vieira
ENGENHARIA

F. P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA.
Estrada de Guaxindiba, 2161 parte - Bom Retiro
São Gonçalo - RJ - CEP: 24.722-030
CNPJ: 14.180.324/0001-63
e-mail: fpvieiraengenharia@gmail.com

Nº PROCESSO 040/2985/19
DATA 03/12/19 FLS 274
RUBRICA
Sandra ... Mauro
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

MUNICÍPIO DE NITERÓI

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020.

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA,, CNPJ 14.180.324/0001-63, sediada Estrada de Guaxindiba – nº 2.161 – Parte – Bom Retiro – São Gonçalo/RJ, declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

São Gonçalo, 19 de junho de 2020.

REPRESENTANTE LEGAL
Filipe André Ferreira Marques Vieira
Sócio Administrador

14.180.324/0001-63
F. P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA
EST. GUAXINDIBA, 2161 PARTE
MONJOLOS - CEP 24722-030
SÃO GONÇALO - RJ

"Aqui tem a mão de Deus."
F.P.Vieira
ENGENHARIA

F. P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA.
Estrada de Guaxindiba, 2161 parte - Bom Retiro
São Gonçalo - RJ - CEP: 24.722-030
CNPJ: 14.180.324/0001-63
e-mail: fpvieiraengenharia@gmail.com

Nº PROCESSO 040/2985/19
DATA 03/12/19 FLS 275
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3

MUNICÍPIO DE NITERÓI

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020.

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PENALIDADE

F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA,, CNPJ 14.180.324/0001-63, sediada Estrada de Guaxindiba – nº 2.161 – Parte – Bom Retiro – São Gonçalo/RJ, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela SECONSER, na modalidade de Pregão Presencial Nº 013/2020, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

São Gonçalo, 19 de junho de 2020.

REPRESENTANTE LEGAL
Filipe André Ferreira Marques Vieira
Sócio Administrador

14.180.324/0001-63
F. P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA
EST. GUAXINDIBA, 2161 PARTE
MONJOLOS - CEP 24722-030
SÃO GONÇALO - RJ

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1090201-6

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2019/683475-9

JUCERJA

Último arquivamento:

-

NIRE: 33.2.1090201-6

CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA ME

Boleto(s): 103262189

Hash: EF4BF60B-C603-47C9-930E-597055B2553E

Nº PROCESSO 04/298/19
DATA 03/12/19 FLS 246
RUBRICA

Recebido em 23/12/2019

Órgão	Calculado	Pago
Junta	253,00	404,00
DNRC	0,00	21,00

Nome

CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA ME

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

090

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
040	1	Contrato / Conversão de Sociedade Civil / Sociedade Simples
315	1	Contrato / Enquadramento de Microempresa
075	1	Contrato / Conversão de filial na UF da sede
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MARCELO RODRIGUES ALVES PASTURA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
33210902016	22.476.982/0001-25	Rua MAESTRO FELICIO TOLEDO 500	CENTRO	Niterói	RJ
00003829088	22.476.982/0001-25	Rua MAESTRO FELICIO TOLEDO 500	CENTRO	Niterói	RJ
33901767970	22.476.982/0002-06	Rua DA ASSEMBLEIA 10	CENTRO	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 26/12/2019 e arquivado em 26/12/2019

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
10	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA
NIRE: 332.1090201-6 Protocolo: 00-2019/683475-9 Data do protocolo: 23/12/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/12/2019 SOB O NÚMERO 33210902016, 00003829088, 33901767970 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 68A45627EAB071C230AC1998C5D45329CBB22A3D9A2A5CAB1D8876D802C28E66
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Reconalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

Nº PROCESSO 00-2019/683475-9
DATA 23/12/19 FLS 1 a 9
RUBRICA Sandra Regina Moura
JUCERJA - Sede

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

XX.XXX.XXX-X

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Data de criação do protocolo na web: 23/12/2019 10:08:33

00-2019/683475-9

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento.
090	040	1	Contrato / Conversão de Sociedade Civil / Sociedade Simples
	315	1	Contrato / Enquadramento de Microempresa
	075	1	Contrato / Conversão de filial na UF da sede
	XXX	XXX	XXXX

Nº PROCESSO 04/398579
DATA 03/12/19 FLS 228
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
24/495-0

4º ALTERAÇÃO DE CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA ME

SERGIO AMANCIO DE SOUZA PORTO, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado sob regime de comunhão total de bens, engenheiro civil, nascido em 12/12/1969, inscrito na CNH através do nº 00148019370 DETRAN/RJ expedida em 15/03/2011 e CPF/MF sob nº 015.860.297-89, residente e domiciliado à Rua Álvares de Azevedo n° 67 – Apto 403 – Icaraí – Niterói – RJ – CEP 24.220-021;

ISADORA DE MORAIS PORTO, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, solteira, estudante, nascida em 27/01/1997, inscrita no RG através do nº 27.636.329-8 DETRAN/RJ expedida em 30/01/2015 e CPF/MF sob nº 135.428.907-23, residente e domiciliado à Rua Álvares de Azevedo n° 67 – Apto 403 – Icaraí – Niterói – RJ – CEP 24.220-021;

MAURO MOREIRA MESQUITA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do RG 03.054.682-4 DETRAN/RJ e CPF 511.246.537-91, residente e domiciliado na Praia de Botafogo n°528 – Bloco B – Apartamento 1002 – Botafogo – Rio de Janeiro / RJ – CEP 22.250-040

Únicos sócios da sociedade simples limitada "**CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA ME**" devidamente arquivado no **CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO** sob o **Nº 28024 Livro 131** por despacho em **12/05/2015** e última alteração em sob o nº **3 Livro 136** por despacho em **04/05/2016**, inscrita no CNPJ sob o nº **22476982000125**, Inscrição Estadual nº **86949105** e Inscrição Municipal **122248**, situada na **Av. Farroupilha S/N – Lote 1ª – Quadra 238 – Parte – Guaxindiba – São Gonçalo – RJ - CEP 24.722-270** resolvem de comum acordo entre as partes alterarem e consolidarem o seu contrato social primitivo e proceder à atualização de acordo com a **Lei Nº 10.406/2002**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SAIDA DE SOCIO:

O sócio **MAURO MOREIRA MESQUITA**, acima qualificado, legítimo possuidor de **20.000.000 (vinte mil)** quotas de capital do valor nominal de **R$ 1,00 (hum real)** cada uma, perfazendo a importância de **R$ 20.000,00 (vinte mil reias),** por sua livre e espontânea vontade, sem coação, influência ou interferência por parte de quem quer que seja, **cede e transfere** ao sócio **SERGIO AMANCIO DE SOUZA PORTO**, acima qualificado, a importância de **10.000 (dez mil)** quotas de capital do valor nominal de **R$ 1,00 (hum real)** cada uma, perfazendo a importância de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).** O sócio **MAURO MOREIRA MESQUITA**, acima qualificado, legítimo possuidor de **20.000.000 (vinte mil)** quotas de capital do valor nominal de **R$ 1,00 (hum real)** cada uma, perfazendo a importância de **R$ 20.000,00 (vinte mil reias),** por sua livre e espontânea vontade, sem coação, influência ou interferência por parte de quem quer que seja, **cede e transfere** a sócia **ISADORA DE MORAIS PORTO**, acima qualificado, a importância de **10.000 (Dez mil)** quotas de capital do valor nominal de **R$ 1,00 (hum real)** cada uma, perfazendo a importância de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais).** A presente cessão é feita pelo valor nominal das cotas, que se encontram livres e desembaraçadas de quaisquer ônus judicial e extrajudicial, dando plena e irrevogável quitação entre si, para nada mas pedir ou reclamar com fundamento na presente cessão, ficando assim distribuídos:

SOCIOS	COTAS	CAPITAL TOTAL	PORCENTAGEM
SERGIO AMANCIO DE SOUZA PORTO	1.000.000	1.000.000,00	50 %
ISADORA DE MORAIS PORTO	1.000.000	1.000.000,00	50 %
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAR TIPO JURIDICO:

A sociedade supra mencionada resolve alterar seu tipo jurídico que antes era **Sociedade Simples Limitada** e agora passa a ser **Sociedade Empresarial Limitada**, sendo assim, transfere-se do Registro Civil das Pessoas Naturais - RCPJ do município de São Gonçalo para **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro** de acordo com a Lei. 10.406/02;

REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
1o OFICIO - SAO GONCALO
Averb. ao Reg. No: 28024
Sob No: 12 Livro: [illegible]
Data: 14/11/2019
Cartório do 1º Ofício de São Gonçalo

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA
NIRE: 332.1090201-6 Protocolo: 00-2019/683475-9 Data do protocolo: 23/12/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/12/2019 SOB O NÚMERO 33210902016, 00003829088, 33901767970 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 68A45627EAB071C230AC1998C5D45329CBB22A3D9A2A5CAB1D8876D802C28E66
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital informe o nº de protocolo
JUCERJA assinado digitalmente

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAR DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS:

A sociedade resolver alterar seu endereço comercial para a **Rua Maestro Felicio Toledo n.º 500 – Salas 503, 504 e 505 – Centro – Niteroi - RJ - Cep 24.030-001;**

Nº PROCESSO 0409285/19
DATA 03/12/19 FLS 27
RUBRICA Sandra Regina Moura

CLÁUSULA QUARTA – EXTINÇÃO DE FILIAL:

A sociedade encerra neste ato as atividades de sua Filial sita à **Rua da Assembleia – nº 10 – Sala 3218 – Centro - Rio de Janeiro – RJ – Cep 20.011-000**, inscrita no **CNPJ sob nº 22.476.982/0002-06 e inscrição Municipal n.º 1019721-0;**

REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
1o OFICIO - SAO GONCALO
Averb. ao Req. No: 280200
Sob No: 12 Livro: A1
Data: 14/11/2019

CLÁUSULA QUINTA – ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL:

A sociedade resolver incluir os seguintes codigos de atividades (cnaes):

LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E CONSTRUÇÕES NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES CIVIL, SERVIÇOS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, FUNDAÇÕES E DESMONTE DE ROCHAS, ESCAVAÇÕES, TERRAPLENAGEM, PERFURAÇÃO DE SOLO, EXECUÇÃO DE TIRANTES, PODENDO VENDER EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CIVIL, MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, SERVIÇOS DE CONTENÇÃO, PRESTAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, BOTA FORA, CAÇAMBAS, CAMINHÃO PIPA, TRANSPORTE DE ENTREGAS RÁPIDAS E LOGÍSTICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS HIDRÁULICOS, REFORMAS, MARCENARIA, SERRALHERIA, REVESTIMENTOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO GERAL, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO,, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, SERVIÇOS GRÁFICOS, SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, PRODUÇÃO, EVENTOS DIVERSOS, SONORIZAÇÃO MÓVEL E FIXA, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE VIDRAÇARIA EM GERAL, SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL, RESIDENCIAL, COMERCIAL, INDUSTRIAL, MARÍTIMA, NAVAL E HOSPITALAR, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO EM GERAL, AR CONDICIONADO, REFRIGERADOR, INDUSTRIAL, COMERCIAL, RESIDENCIAL, VEICULAR, MANUTENÇÃO, RECARGA DE EXTINTORES, MAQUINAS DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, JARDINAGEM, CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS MÃO DE OBRA EM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO GERAL, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, COMBUSTÍVEIS EM GERAL, MATERIAIS DE LIMPEZA, CLORO, SACOS, BOMBONAS, PAPEIS, PAPELÕES, DESINFETANTES, FORNECIMENTO DE AGUA, REFORMAS EM EDIFICAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, HOSPITALAR, ESCRITÓRIOS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, FAIXADAS DE EDIFICAÇÕES COM UTILIZAÇÃO DE JAU, ANDAIMES E RAPEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, MESAS, CADEIRAS, BANHEIROS QUÍMICOS, ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO E SINALIZADORES SEMAFÓRICAS HORIZONTAIS E VERTICAIS DE USO GERAL, INDUSTRIAL, COMERCIAL ESTRADAS, RODOVIAS E VIAS PÚBLICAS OU PRIVADAS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS OU SIMPLES COM OU SEM SISTEMAS DE LED, CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS E OU RODOVIAS, MANUTÊNÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E/OU RODOVIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, TOPOGRAFIA, TERRAPLANAGEM, ESCAVAÇÕES, FUNDAÇÕES, PERFURAÇÕES DE SOLOS, ESTAQUEAMENTO, CONTENÇÃO E RETIRADA DE TUBULAÇÕES EM GERAL, MOVIMENTO DE TERRAS, CALCETAMENTO, URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO CBUQ, DRENAGEM EM VIAS URBANAS E OU RODOVIAS, PARALELOS, INTERTRAVADO, FORNECIMENTO DE CBUQ, APLICAÇÃO DE CBUQ COM MAQUINAS, FORNECIMENTO DE INSUMOS ASFALTICOS, FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, FORNECIMENTO DE PEDRA EM GERAL, AREIA, CIMENTO TUBOS DE CONCRETO ARMADO, LIMPEZA E COLETA DE LIXO URBANO E EXTRAORDINÁRIO, INDUSTRIAL, HOSPITALAR, ESCOLAR, SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE AGUA E ESGOTO (CISTERNAS, CAIXAS D´AGUA, PISCINAS, ESTAÇÕES ETANQUES DE TRATAMENTO E ESGOTO E AGUA), MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E PROJETOS DE SEGURANÇA, PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIO,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA
NIRE: 332.1090201-6 Protocolo: 00-2019/683475-9 Data do protocolo: 23/12/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/12/2019 SOB O NÚMERO 33210902016, 00003829088, 33901767970 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 68A45627EAB071C230AC1998C5D45329CBB22A3D9A2A5CAB1D8876D802C28E66
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital informe o nº de protocolo
JUCERJA assinado digitalmente

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO, REFORMA E RESTAURAÇÃO PREDIAL, IMÓVEIS E PATRIMONIAIS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, GAS, LOCAÇÃO E CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, LETREIROS, PLACAS DE CHAPA GALVANIZADAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, ELETRÔNICOS, SERVIÇOS COMBINADAS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Nº PROCESSO 04/298549
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - OFÍCIO
1º OFÍCIO - SÃO GONÇALO
Averb. ao Req. Nos: 280
Sob No: 12 Livro: 15
Data: 14/11/2019

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE.

A sociedade gira sob a denominação social de **"CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA ME"** com sede e domicilio na **Rua Maestro Felicio Toledo n.º 500 – Salas 501, 502 E 503 – Centro – Niteroi - RJ - Cep 24.030-001;**

Parágrafo Único – Está sociedade terá como nome fantasia **SP ENGENHARIA.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é **de 2.000.000 (dois milhões)** de quotas de capital do valor nominal de **R$ 1,00 (hum real)** cada uma, perfazendo a importância de **R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais),** integralizadas em moeda corrente do pais. O capital social fica assim distribuído:

SOCIOS	COTAS	CAPITAL TOTAL	PORCENTAGEM
SERGIO AMANCIO DE SOUZA PORTO	1.000.000	1.000.000,00	50 %
ISADORA DE MORAIS PORTO	1.000.000	1.000.000,00	50 %
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL.

O objetivo da sociedade é de:

LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E CONSTRUÇÕES NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES CIVIL, SERVIÇOS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, FUNDAÇÕES E DESMONTE DE ROCHAS, ESCAVAÇÕES, TERRAPLENAGEM, PERFURAÇÃO DE SOLO, EXECUÇÃO DE TIRANTES, PODENDO VENDER EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CIVIL, MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, SERVIÇOS DE CONTENÇÃO, PRESTAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, BOTA FORA, CAÇAMBAS, CAMINHÃO PIPA, TRANSPORTE DE ENTREGAS RÁPIDAS E LOGÍSTICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS HIDRÁULICOS, REFORMAS, MARCENARIA, SERRALHERIA, REVESTIMENTOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO GERAL, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO,, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, SERVIÇOS GRÁFICOS, SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, PRODUÇÃO, EVENTOS DIVERSOS, SONORIZAÇÃO MÓVEL E FIXA, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE VIDRAÇARIA EM GERAL, SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL, RESIDENCIAL, COMERCIAL, INDUSTRIAL, MARÍTIMA, NAVAL E HOSPITALAR, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO EM GERAL, AR CONDICIONADO, REFRIGERADOR, INDUSTRIAL, COMERCIAL, RESIDENCIAL, VEICULAR, MANUTENÇÃO, RECARGA DE EXTINTORES, MAQUINAS DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, JARDINAGEM, CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS MÃO DE OBRA EM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO GERAL, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, COMBUSTÍVEIS EM GERAL, MATERIAIS DE LIMPEZA, CLORO, SACOS, BOMBONAS, PAPEIS, PAPELÕES, DESINFETANTES, FORNECIMENTO DE AGUA, REFORMAS EM EDIFICAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA
NIRE: 332.1090201-6 Protocolo: 00-2019/683475-9 Data do protocolo: 23/12/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/12/2019 SOB O NÚMERO 33210902016, 00003829088, 33901767970 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 68A45627EAB071C230AC1998C5D45329CBB22A3D9A2A5CAB1D8876D802C28E66
Para validar o documento acesse http://www.juceria.rj.gov.br/servicos/chanceladigital informe o nº de protocolo
JUCERJA assinado digitalmente
Pag 5/10

Nº PROCESSO 04/498/5

HOSPITALAR, ESCRITÓRIOS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, FAIXADAS [illegible] EDIFICAÇÕES COM UTILIZAÇÃO DE JAU, ANDAIMES E RAPEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, MESAS, CADEIRAS, BANHEIROS QUÍMICOS, ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO E SINALIZADORES SEMAFÓRICAS HORIZONTAIS E VERTICAIS DE USO GERAL, INDUSTRIAL, COMERCIAL ESTRADAS, RODOVIAS E VIAS PÚBLICAS OU PRIVADAS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS OU SIMPLES COM OU SEM SISTEMAS DE LED, CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS E OU RODOVIAS, MANUTÊNÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E/OU RODOVIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, TOPOGRAFIA, TERRAPLANAGEM, ESCAVAÇÕES, FUNDAÇÕES, PERFURAÇÕES DE SOLOS, ESTAQUEAMENTO, CONTENÇÃO E RETIRADA DE TUBULAÇÕES EM GERAL, MOVIMENTO DE TERRAS, CALCETAMENTO, URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO CBUQ, DRENAGEM EM VIAS URBANAS E OU RODOVIAS, PARALELOS, INTERTRAVADO, FORNECIMENTO DE CBUQ, APLICAÇÃO DE CBUQ COM MAQUINAS, FORNECIMENTO DE INSUMOS ASFALTICOS, FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, FORNECIMENTO DE PEDRA EM GERAL, AREIA, CIMENTO TUBOS DE CONCRETO ARMADO, LIMPEZA E COLETA DE LIXO URBANO E EXTRAORDINÁRIO, INDUSTRIAL, HOSPITALAR, ESCOLAR, SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE AGUA E ESGOTO (CISTERNAS, CAIXAS D´AGUA, PISCINAS, ESTAÇÕES ETANQUES DE TRATAMENTO E ESGOTO E AGUA), MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E PROJETOS DE SEGURANÇA, PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO, REFORMA E RESTAURAÇÃO PREDIAL, IMÓVEIS E PATRIMONIAIS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, GAS, LOCAÇÃO E CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, LETREIROS, PLACAS DE CHAPA GALVANIZADAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, ELETRÔNICOS, SERVIÇOS COMBINADAS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

O início das operações sociais, data do arquivamento do contrato primitivo e a sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a outros sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio cotista da sociedade que queira adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA – DA ADMINISTRAÇÃO.

A sociedade é gerida e administrada pela sócia **ISADORA DE MORAIS PORTO**, que representará a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade ora constituída, seja em favor de qualquer um dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. Fica facultado a administradora nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações e podendo substabelecer essa procuração com reserve de poderes.

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO E APRESENTAÇÃO DE CONTAS.

Ao termino de cada exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, o(a) Administrador(a) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas participações nas cotas do capital social, os lucros ou perdas apurados;

REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
1o OFICIO - SAO GONCALO
Ayerb. ao Req. No: 28024
Sob Nb: 12 Livro: 151
Data: 14/11/2019
Oficial

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA
NIRE: 332.1090201-6 Protocolo: 00-2019/683475-9 Data do protocolo: 23/12/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/12/2019 SOB O NÚMERO 33210902016, 00003829088, 33901767970 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 68A45627EAB071C230AC1998C5D45329CBB22A3D9A2A5CAB1D8876D802C28E66
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital informe o nº de protocolo
JUCERJA assinado digitalmente
Pag 6/10

Parágrafo Primeiro – Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado;

Nº PROCESSO 04-2019/683475-9
DATA 03/12/19 FLS
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3

Parágrafo Segundo – A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÃO SOCIAL.

Nos 04 (quatro) meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas da sociedade e designarão um administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – FILIAL.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alterações contratuais assinadas por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRO LABORE.

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO OU CAPACIDADE SUPERVENIENTE.

No caso de falecimento de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

Parágrafo Único: Ficando a sociedade constituída de apenas um sócio e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade no processo de liquidação nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os sócios declaram sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei Nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Tipo jurídico da empresa será: **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO.

As partes elegem o Foro da Comarca de São Gonçalo / RJ, para dirimirem quaisquer dúvidas ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo-assinados, em três vias de igual teor e ordem, ficando uma das vias arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
1o OFICIO - SAO GONCALO
Averb. ao Reg. No: 28024
Sob No: 12 Livro: 151
Data: 14/11/2019

Cartório do 1º Ofício de São Gonçalo
Oficial

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA
NIRE: 332.1090201-6 Protocolo: 00-2019/683475-9 Data do protocolo: 23/12/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/12/2019 SOB O NÚMERO 33210902016, 00003829088, 33901767970 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 68A45627EAB071C230AC1998C5D45329CBB22A3D9A2A5CAB1D8876D802C28E66
Para validar o documento acesse http://www.juceria.rj.gov.br/servicos/chanceladigital informe o nº de protocolo Pag. 7/10
JUCERJA assinado digitalmente

Niteroi, 22 de Outubro de 2019

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

Nº PROCESSO 0108851
DATA 03/12/19 FLS 283
RUBRICA Sandra Regina Moura
Matrícula 5004

SERGIO AMANCIO DE SOUZA PORTO

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

ISADORA DE MORAIS PORTO

1º OFÍCIO DE NOTAS

MAURO MOREIRA MESQUITA

Testemunhas:

Fábio Henrique Vianna Pinto
CPF nº 035.953.727-86

Jelmylee Louise Jacinto Fernades Viana
CPF nº 154.213.537-02

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - RJ
Escritura, Procurações, Testamentos, Autenticações, Rec. Firmas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Al. Ecard do Amaral Peixoto, 600 - Loja 102 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24020-077 - Tel/Fax: (21) 2622-0655 / 2622-7254 / 2622-2129
099572AA391110

Reconheço por semelhança as firmas de: SERGIO AMANCIO DE SOUZA PORTO e ISADORA DE MORAIS PORTO
(X000008947OE)
Niterói, 22 de Outubro de 2019. Conf:
EM TEST. da verdade.
Julya Silva Marçal - Escrevente
EDFJ-29718 FUC. EDFJ-29719 HDX
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Cart.: 11,22 TJ+ISS: 0,00 Total: 11,54

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 25 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 430 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

Reconheço a(s) firma(s) de por AUTENTICIDADE:
MAURO MOREIRA MESQUITA
Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2019. Em test da
Conf. Por Oneida Rodrigues Padela - 04/65102
Emolumentos: R$ 5,77 TJ+Fundos: R$ 2,09 Total: R$ 8,12
Selo: EDFR68242-RME
Consulte em http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

098559
AE71525B

ONEIDA RODRIGUES PADELA
10º OFÍCIO DE NOTAS

1º Ofício de São Gonçalo
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Após. no dia 01/11/2019, Av. 12, Protocolo 502879,
Registro Nº 28024, no livro A-151.
SÃO GONÇALO, 14/11/2019
Oficial
Emols: R$ 187,28. Fesp: R$ 37,45. Fund: R$ 9,36. Fuju: R$ 9,36.
Funa: R$ 7,49. Pmc: R$ 3,28. Iss: R$ 3,82. Dise: R$ 27,96. Total: R$ 286,10
EDFY 37918 WBX Consulte https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
São Gonçalo Cartório do 1º Ofício

1º Ofício de São Gonçalo
Rua Visconde de Itaboraí
Oficial Substituto
09016744309

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA
NIRE: 332.1090201-6 Protocolo: 00-2019/683475-9 Data do protocolo: 23/12/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/12/2019 SOB O NÚMERO 33210902016, 00003829088, 33901767970 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 68A45627EAB071C230AC1998C5D45329CBB22A3D9A2A5CAB1D8876D802C28E66
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital informe o nº de protocolo
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 8/10

Nº PROCESSO 04/298519
DATA 03/12/19 FLS 284
RUBRICA Sandra Regina Moreira
Chefe de Serviço - CC3

ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA SER ARQUIVADO AO MESMO TEMPO COM O ATO DE CONSTITUIÇÃO

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Senhor Presidente da JUCERJA

A **CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA ME**, estabelecida **Rua da Assembléia – nº 10 – Sala 3218 – Centro - Rio de Janeiro – RJ – Cep 20.011-000**, representada por todos os sócios, declara, para os fins do art. 3o da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, que:

a) se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano-calendário, não excederá o limite fixado no
inciso II do art. 3o da Lei Complementar no 123/2006;

c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3o
da mesma Lei.

SÃO GONÇALO, 15 DE OUTUBRO DE 2019

SERGIO AMANCIO DE SOUZA PORTO

ISADORA DE MORAIS PORTO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA
NIRE: 332.1090201-6 Protocolo: 00-2019/683475-9 Data do protocolo: 23/12/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/12/2019 SOB O NÚMERO 33210902016, 00003829088, 33901767970 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 68A45627EAB071C230AC1998C5D45329CBB22A3D9A2A5CAB1D8876D802C28E66
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital informe o nº de protocolo
JUCERJA assinado digitalmente

Nº PROCESSO 010/2785/19
DATA 03/12/19 FLS 289
RUBRICA Sandra Regina Moura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJP1900275797

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA	**22.476.982/0001-25**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

209 Alteracao de endereco entre municipios dentro do mesmo estado
220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
225 Alteracao da natureza juridica
244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
222 Alteracao do Porte da Empresa
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ52214141 - 22476982000125

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
ISADORA DE MORAIS PORTO	**135.428.907-23**

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
	X Isadora de Morais Porto

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA
NIRE: 332.1090201-6 Protocolo: 00-2019/683475-9 Data do protocolo: 23/12/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/12/2019 SOB O NÚMERO 33210902016, 00003829088, 33901767970 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 68A45627EAB071C230AC1998C5D45329CBB22A3D9A2A5CAB1D8876D802C28E66
Para validar o documento acesse http://www.juceria.rj.gov.br/servicos/chanceladigital informe o nº de protocolo Pag. 10/10
JUCERJA assinado digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito

0554

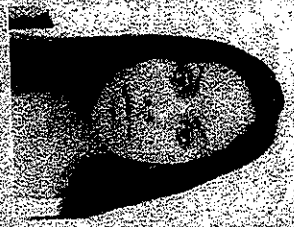

Isadora de Morais Porto
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.636.329-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/01/2015

NOME
ISADORA DE MORAIS PORTO

FILIAÇÃO
SERGIO AMANCIO DE SOUZA PORTO
DANIELLE BOA HORA DE MORAIS

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
27/01/1997

DOC. ORIGEM
C.NASC LIV A-46 FLS 88V TERM 28751
NITEROI RJ

CPF
135.428.907-23
001 2 Via

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

RCPN 2o DISTRITO 5a ZONA JUDICIARIA DE NITEROI
EST FCO DA CRUZ NUNES 1200 LOJA 103

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Emols: R$ 6,00. Fetj: R$ 1,20. Fundperj: R$ 0,30. Funperj: R$ 0,30.
Funarpen: R$ 0,24. Pmcmv: R$ 0,12. Iss: R$ 0,12. Total: R$ 8,28.

ITAIPU, NITEROI - RJ/RJ, 19/06/2020.
MARIANE F.M.PEREIRA SUBSTITUTA. Em test._____ da verdade. Conf._____
EDKJ 08127 WTE Consulte https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico

092593 AA697463

Mariane Fernandes Miranda Pereira
Substituta
Matr 94/15157

Nº PROCESSO 040-2985/19
DATA 03/10/19 FLS 286
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Cartório
2.495-0

Nº PROCESSO 04/0985/19
DATA 03/12/19 FLS: 287
RUBRICA
Chefe de Serviço - CC3

CONFEA CREA

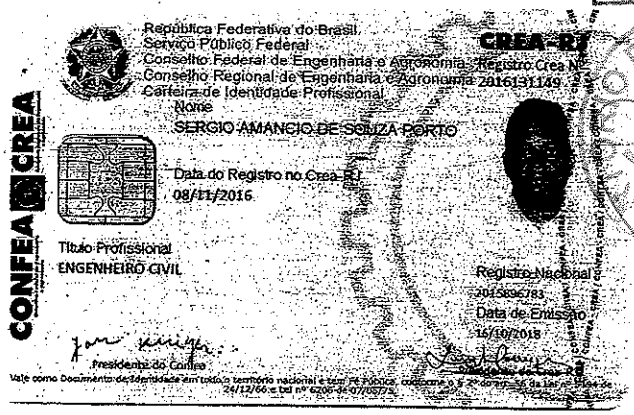

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-RJ

Registro Crea Nº 2016131149

Nome
SERGIO AMANCIO DE SOUZA PORTO

Data do Registro no Crea-RJ
08/11/2016

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
2015896783

Data de Emissão
16/10/2018

Presidente do Confea

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

CONFEA CREA



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-RJ

Nome
SERGIO AMANCIO DE SOUZA PORTO

Filiação
GERUZA DE SOUZA PORTO
OCTAVIO BEZERRA PORTO

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade	Nacionalidade
12/12/1969	015.860.297-89	53528 PMERJ	BRASILEIRA

Naturalidade
ESPIRITO SANTO ES

Tipo Sang.	Título de Eleitor	PIS/PASEP
	073848880337	

Assinatura do Profissional

CARTÓRIO DE ITAIPU
5ª ZONA JUDICIÁRIA

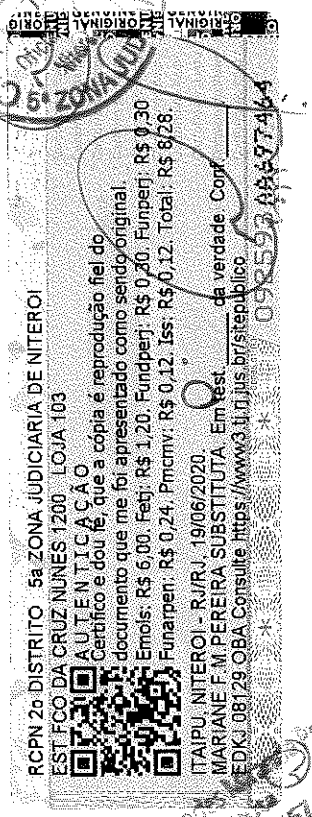

RCPN 2o DISTRITO 5a ZONA JUDICIARIA DE NITEROI
EST FCO DA CRUZ NUNES 1200 LOJA 103
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Emols: R$ 6,00. Fetj: R$ 1,20. Fundperj: R$ 0,30. Funperj: R$ 0,30
Funarpen: R$ 0,24. Pmcmv: R$ 0,12. Iss: R$ 0,12. Total: R$ 8,28.
ITAIPU, NITEROI - RJ/RJ, 19/06/2020.
MARIANE F M PEREIRA SUBSTITUTA. Em test. ____ da verdade. Conf. ____
EDKJ 08129 OBA Consulte https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico
098593 AA697464

Mariane Fernandes Pereira
Substituta
Mat. 94/15157

EM BRANCO

CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO

Nº PROCESSO 040/2985/19
DATA 03/12/19 FLS: 288
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CCS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER
PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/002985/2019

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Construtora Sergio Porto Ltda ME, inscrita no CNPJ n.º 22.476.982/0001-25 - Rua Maestro Felício Toledo - n.º 500 – Salas 503 504 505 – Centro – Niterói – RJ – Cep 24.030-104, representada pela sua socia-administrativa a Sr(a) **ISADORA DE MORAIS PORTO**, portadora do RG n.º 27.636.329-8 e CPF n.º 135.428.907-23, declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

NITEROI, 19 DE JUNHO DE 2020.

CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA ME
ISADORA DE MORAIS PORTO
SOCIA-ADMINISTRATIVA

SÉRGIO PORTO CONSTRUTORA

Nº PROCESSO 040/2985/19
DATA 03/12/19 15:29
RUBRICA Samira Regina Moura Chefe de Serviço - CC3 244.4[illegible]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER
PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/002985/2019

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PENALIDADE

Construtora Sergio Porto Ltda ME, inscrita no CNPJ n.º 22.476.982/0001-25 - Rua Maestro Felício Toledo - n.º 500 – Salas 503 504 505 – Centro – Niterói – RJ – Cep 24.030-104, representada pela sua socia-administrativa a Sr(a) **ISADORA DE MORAIS PORTO**, portadora do RG n.º 27.636.329-8 e CPF n.º 135.428.907-23, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela SECONSER, na modalidade de Pregão Presencial Nº 013 /2020, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

NITEROI, 19 DE JUNHO DE 2020.

CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA ME
ISADORA DE MORAIS PORTO
SOCIA-ADMINISTRATIVA

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

NOME: ISADORA DE MORAIS PORTO
NO DA CÉDULA DE IDENTIDADE: RG Nº 27.636.329-8 DETRAN/RJ
CARGO: SOCIA-ADMINISTRATIVA

CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO

Nº PROCESSO 040/2985/19
DATA 03/12/19 FLS: 290
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER
PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/002985/2019

DECLARACAO ITEM 15.14.1

Construtora Sergio Porto Ltda ME, inscrita no CNPJ n.º 22.476.982/0001-25 - Rua Maestro Felício Toledo - n.º 500 – Salas 503 504 505 – Centro – Niterói – RJ – Cep 24.030-104, representada pela sua socia-administrativa a Sr(a) **ISADORA DE MORAIS PORTO**, portadora do RG n.º 27.636.329-8 e CPF n.º 135.428.907-23, declara que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar, nos termos do item 15.14.1.

NITEROI, 19 DE JUNHO DE 2020.

CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA ME
ISADORA DE MORAIS PORTO
SOCIA-ADMINISTRATIVA

CONSTRUTORA
SÉRGIO PORTO

Nº PROCESSO 040/002985/19
DATA 03/08/19 FLS 221
RUBRICA Sandra Regina Moura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER
PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/002985/2019

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

Construtora Sergio Porto Ltda ME, inscrita no CNPJ n.º 22.476.982/0001-25 - Rua Maestro Felício Toledo - n.º 500 – Salas 503 504 505 – Centro – Niterói – RJ – Cep 24.030-104, representada pela sua socia-administrativa a Sr(a) **ISADORA DE MORAIS PORTO**, portadora do RG n.º 27.636.329-8 e CPF n.º 135.428.907-23, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade de Pregão Presencial, que é ( )MICRO EMPRESA ou **(X)EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

NITEROI, 19 DE JUNHO DE 2020.

CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA ME
ISADORA DE MORAIS PORTO
SOCIA-ADMINISTRATIVA

CONSTRUTORA
SÉRGIO PORTO

Nº PROCESSO 040/002985/2019
DATA 03/08/20 FLS 292
RUBRICA Sandra Regina Moura
Matrícula Serviço - CC3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER
PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/002985/2019

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Construtora Sergio Porto Ltda ME, inscrita no CNPJ n.º 22.476.982/0001-25 - Rua Maestro Felício Toledo - n.º 500 – Salas 503 504 505 – Centro – Niterói – RJ – Cep 24.030-104, representada pela sua socia-administrativa a Sr(a) **ISADORA DE MORAIS PORTO**, portadora do RG n.º 27.636.329-8 e CPF n.º 135.428.907-23, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

NITEROI, 19 DE JUNHO DE 2020.

CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA ME
ISADORA DE MORAIS PORTO
SOCIA-ADMINISTRATIVA

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

NOME: ISADORA DE MORAIS PORTO
NO DA CÉDULA DE IDENTIDADE: RG Nº 27.636.329-8 DETRAN/RJ
CARGO: SOCIA-ADMINISTRATIVA

SANERIO

Nº PROCESSO 04/0985/19
DATA 03/12/19 FLS 293
RUBRICA Sandra ... Cheio de Souza ... 244.4..-0

ANEXO 4 _ PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: **SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ:**01.064.043/0001-01**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL: **02.021.404**

ENDEREÇO: **AV. AYRTON SENNA, 3000 BL. 01 SLS. 103/107**

BAIRRO: **BARRA DA TIJUCA** CEP: **22.775-001**

CIDADE: **RIO DE JANEIRO** ESTADO: **RIO DE JANEIRO**

TELEFONE: **(21) 3528 - 2727** FAX: **(21) 3528 - 2727**

E-MAIL: **GLIC@SANERIO.COM**

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo					
ITEM	**SERVIÇOS (Especificação Técnica)**	**UN**	**QUANT.**	***VALOR***	***TOTAL***
1	Aquisição de asfalto usinado a quente, bem como, o transporte e emulsão asfáltica conforme especificações da NORMA DNIT 031/2006, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4) , na forma do Termo de Referência (Anexo 8 da licitação) e do instrumento convocatório.	t	11.000	R$ 390,29	R$ 4.293.190,00
Valor total : R$ 4.293.190,00 (Quatro milhões, duzentos e noventa e três mil, cento e noventa reais)				**VALOR TOTAL:**	**R$ 4.293.190,00**

( ) Optante pelo Simples Nacional

(X) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, 19 de Junho de 2020.

01.064.043/0001-01
SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. AYRTON SENNA, 3000
BL. 01 SLS. 103/107
BARRA DA TIJUCA-CEP22.775-001
RIO DE JANEIRO - RJ

REPRESENTANTE LEGAL
ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF: 010.092.117-57

SANERIO

Nº PROCESSO 040/0985/19
DATA 03/12/19 FLS 294
RUBRICA Sandra Regina Moura

ANEXO 4 _ PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: **SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ:**01.064.043/0001-01**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL: **02.021.404**

ENDEREÇO: **AV. AYRTON SENNA, 3000 BL. 01 SLS. 103/107**

BAIRRO: **BARRA DA TIJUCA** CEP: **22.775-001**

CIDADE: **RIO DE JANEIRO** ESTADO: **RIO DE JANEIRO**

TELEFONE: **(21) 3528 - 2727** FAX: **(21) 3528 - 2727**

E-MAIL: **GLIC@SANERIO.COM**

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo					
ITEM	**SERVIÇOS (Especificação Técnica)**	**UN**	**QUANT.**	***VALOR***	***TOTAL***
1	Aquisição de asfalto usinado a quente, bem como, o transporte e emulsão asfáltica conforme especificações da NORMA DNIT 031/2006, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4) , na forma do Termo de Referência (Anexo 8 da licitação) e do instrumento convocatório.	t	11.000	R$ 390,29	R$ 4.293.190,00
Valor total : R$ 4.293.190,00 (Quatro milhões, duzentos e noventa e três mil, cento e noventa reais)				**VALOR TOTAL:**	**R$ 4.293.190,00**

( ) Optante pelo Simples Nacional

(X) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, 19 de Junho de 2020.

01.064.043/0001-01
SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. AYRTON SENNA, 3000
BL. 01 SLS. 103/107
BARRA DA TIJUCA-CEP22.775-001
RIO DE JANEIRO - RJ

REPRESENTANTE LEGAL
ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF: 010.092.117-57

Nº PROCESSO 040/002985/19
DATA 03/12/19 FLS: 225
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3

SANERIO

AO
MUNICÍPIO DE NITEROI
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER

Ref.: **Pregão Presencial nº 013/2020** – Processo nº 040/002985/2019

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(Anexo 7)

ROBERTO POLYDORO JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº. 111.424.80-0, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF nº 052.179.557-59, como representante devidamente constituído de **SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA**, "em recuperação judicial", inscrita no CNPJ nº 01.064.043/0001-01, sediada na Av. Ayrton Senna, 3000, bl 01, sl 104 e 107, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 7.6.1 do edital Pregão Presencial nº 013/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Pregão Presencial nº 013/2020 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Presencial nº 013/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Pregão Presencial nº 013/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Presencial nº 013/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Presencial nº 013/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Pregão Presencial nº 013/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Presencial nº 013/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Pregão Presencial nº 013/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de SECONSER antes da abertura oficial das propostas; e
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2020.

01.064.043/0001-01
SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. AYRTON SENNA, 3000
BL. 01 SLS. 103/107
BARRA DA TIJUCA-CEP22.775-001
RIO DE JANEIRO - RJ

SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA
Roberto Polydoro Junior
DETRAN/RJ 111.424.80-0
CPF/MF 052.179.557-59

SANERIO

Nº PROCESSO 040/002985/19
DATA 03/12/19 FLS 296
RUBRICA Sandra Regina Moura
Cliente de Serviços - CCS
244.4[illegible]6-0

AO
MUNICÍPIO DE NITEROI
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER

Ref.: Pregão Presencial nº 013/2020 – Processo nº 040/002985/2019

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(Anexo 7)

ROBERTO POLYDORO JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº. 111.424.80-0, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF nº 052.179.557-59, como representante devidamente constituído de **SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA**, "em recuperação judicial", inscrita no CNPJ nº 01.064.043/0001-01, sediada na Av. Ayrton Senna, 3000, bl 01, sl 104 e 107, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 7.6.1 do edital Pregão Presencial nº 013/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Pregão Presencial nº 013/2020 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Presencial nº 013/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Pregão Presencial nº 013/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Presencial nº 013/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Presencial nº 013/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Pregão Presencial nº 013/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Presencial nº 013/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Pregão Presencial nº 013/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de SECONSER antes da abertura oficial das propostas; e
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2020.

01.064.043/0001-01
SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. AYRTON SENNA, 3000
BL. 01 SLS. 103/107
BARRA DA TIJUCA-CEP22.775-001
RIO DE JANEIRO-RJ

SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA
Roberto Polydoro Junior
DETRAN/RJ 111.424.80-0
CPF/MF 052.179.557-59

TALVEGUE
Engenharia e Meio Ambiente

Nº PROCESSO 04/278514-9
DATA 03/12/19 FLS: 227
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3

"PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO 4"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

RAZÃO SOCIAL: **TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**
CNPJ: **04.858.806/0001-76** INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:
ENDEREÇO: **RUA FRANCISCO EUGÊNIO, 268, SALA 905**
BAIRRO: **SÃO CRISTÓVÃO** CEP: **20921-120**
CIDADE: **RIO DE JANEIRO** ESTADO: **RJ**
TELEFONE: **(21) 2240-2638** FAX: **(21) 2580-4040**
E-MAIL:**felipesilva@talvegue.com.br/bernardomoreira@talvegue.com.br/ eduardo@talvegue.com.br**

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo					
ITEM	**SERVIÇOS (Especificação Técnica)**	**UN**	**QUANT.**	***VALOR***	***TOTAL***
1	Aquisição de asfalto usinado a quente, bem como, o transporte e emulsão asfáltica conforme especificações da NORMA DNIT 031/2006, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4) , na forma do Termo de Referência (Anexo 8 da licitação) e do instrumento convocatório.	t	11.000	R$ 374,36	R$ 4.117.975,31
				VALOR TOTAL:	**R$ 4.117.975,31**

Valor total : R$ 4.117.975,31
(por extenso) QUATRO MILHÕES, CENTO E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS.

( ) Optante pelo Simples Nacional
( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços

TALVEGUE
Engenharia e Meio Ambiente

Nº PROCESSO 04/2985/19
DATA 03/12/19 FLS: 298
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CEP
24.495-0

necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

04.858.806.0001-76
TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI
R. FRANCISCO EUGÊNIO, 00268 - SAL 0905
SÃO CRISTÓVÃO - CEP: 20.941-120
RIO DE JANEIRO - RJ

Rio de Janeiro, 19 de Junho de 2020.

TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Gustavo Matos Werneck
Engenheiro Civil
CREA/RJ Nº 1994-1-00985/D

TALVEGUE
Engenharia e Meio Ambiente

Nº PROCESSO 016/398519
DATA 03/12/19 FLS 299
RUBRICA Sandra Regina Alves

"PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO 4"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

RAZÃO SOCIAL: **TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**
CNPJ: **04.858.806/0001-76** INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:
ENDEREÇO: **RUA FRANCISCO EUGÊNIO, 268, SALA 905**
BAIRRO: **SÃO CRISTÓVÃO** CEP: **20921-120**
CIDADE: **RIO DE JANEIRO** ESTADO: **RJ**
TELEFONE: **(21) 2240-2638** FAX: **(21) 2580-4040**
E-MAIL:**felipesilva@talvegue.com.br/bernardomoreira@talvegue.com.br/ eduardo@talvegue.com.br**

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo					
ITEM	**SERVIÇOS (Especificação Técnica)**	**UN**	**QUANT.**	***VALOR***	***TOTAL***
1	Aquisição de asfalto usinado a quente, bem como, o transporte e emulsão asfáltica conforme especificações da NORMA DNIT 031/2006, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4) , na forma do Termo de Referência (Anexo 8 da licitação) e do instrumento convocatório.	t	11.000	R$ 374,36	R$ 4.117.975,31
				VALOR TOTAL:	**R$ 4.117.975,31**

Valor total : R$ 4.117.975,31
(por extenso) Quatro milhões, cento e dezessete mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos.
( ) Optante pelo Simples Nacional
( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços

TALVEGUE
Engenharia e Meio Ambiente

Nº PROCESSO 04/009851/19
DATA 03/12/19 FLS 300
RUBRICA Sandra Regina Moura
Oficio de Serviço CC3
244.495

necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Rio de Janeiro, 19 de Junho de 2020.

TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Gustavo Matos Wemeck
Engenheiro Civil
CREA/RJ Nº 1994-1-00985/D

04.858.806.0001-76
TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI
R. FRANCISCO EUGÊNIO, 00268 - SAL 0905
SÃO CRISTÓVÃO - CEP: 20.941-120
RIO DE JANEIRO - RJ

TALVEGUE
Engenharia e Meio Ambiente

Nº PROCESSO 04/399/20
DATA 03/06/20 FLS 304
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe da Comissão - CC3
244/2015-0

"DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA – ANEXO 7"

À
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
Objeto: "Aquisição de 11.000t (onze mil toneladas) asfalto usinado a quente, bem como, o transporte e emulsão asfáltica conforme especificações da NORMA DNIT 031/2006, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4) e no Termo de Referência (Anexo 8)."

GUSTAVO MATOS WERNECK, identificação sob o nº 1994100985, expedida pelo CREA/RJ, sob o CPF nº 905.624.617-87, como representante devidamente constituído de **TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ sob o nº 04.858.806/0001-76, sediada à Rua Francisco Eugênio, n.º 268, Sala 905 – São Cristovão – Rio de Janeiro – RJ doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, 19 de Junho de 2020.

TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Engebio

Nº PROCESSO 040/2985/19
DATA 03/12/19 FLS 302
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Presencial nº 013/2020

RAZÃO SOCIAL: Engebio Engenharia do Meio Ambiente Ltda
CNPJ: 01.792.153/0001-81
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 05503078 RJ / 5000358 Niterói
ENDEREÇO: Rua México, 111, sala 1502
BAIRRO: Centro **CEP:** 20.031-145
CIDADE: Rio de Janeiro **ESTADO:** RJ
TELEFONE: (21) 3173-2212
E-MAIL: comercial@engebio.com.br

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo					
ITEM	**SERVIÇOS (Especificação Técnica)**	**UN**	**QUANT.**	***VALOR***	***TOTAL***
1	Aquisição de asfalto usinado a quente, bem como, o transporte e emulsão asfáltica conforme especificações da NORMA DNIT 031/2006, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4) , na forma do Termo de Referência (Anexo 8 da licitação) e do instrumento convocatório.	t	11.000	R$ 339,50	R$ 3.734.500,00
				VALOR TOTAL:	**R$ 3.734.500,00**

Valor total : R$ 3.734.500,00 (Três milhões, setecentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais)

( ) Optante pelo Simples Nacional
(x) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.
DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.
Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, 19 de junho de 2020.

Paulo Cocchi Fernandes
Engº Civil - CREA/RJ 38.564-D

PAULO COCCHI FERNANDES
Representante Legal

01.792.153/0001-81
ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA.
Rua Mexico,Nº111 Salas 1502 e 1503
Centro - Cep 20.031-145
Rio de Janeiro RJ

Engebio

Nº PROCESSO 040-2785/19
DATA 03/12/19 FLS 304
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

DECLARAÇÃO

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**

A **ENGEBIO – Engenharia do Meio Ambiente Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.792.153/0001-81, sediada na Rua México, 111, sala 1502, Centro, Rio de Janeiro, RJ, como representante devidamente constituído, **PAULO COCCHI FERNANDES**, portador da Carteira de Identidade 38.564-D e do CPF nº440.242.747-91, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no item 7.6.1 do Edital PP 013/2020), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da PP 013/2020 foi elaborada de maneira independente pelo LICITANTE, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da PP 013/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da PP 013/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da PP 013/2020, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

(c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da PP 013/2020, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da PP 013/2020, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da PP 013/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da PP 013/2020 não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da SECONSER antes da abertura oficial das propostas e;

(f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2020.

PAULO COCCHI FERNANDES
Carteira de Identidade 38.564-D
CPF nº440.242.747-91
Representante Legal

Rua México, 111/ sala 1502 – Centro – Rio de Janeiro – RJ
Tel/fax:(0XX21) 3173-2212 – e-mail: comercial@engebio.com.br

F. P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA
Estrada de Guaxindiba, 2161 parte - Bom Retiro - São Gonçalo - RJ - CEP 24722-030
CPNJ: 14.180.324/0001-63 - Insc. Estadual 79.498.106
e-mail: fpvieiraengenharia@gmail.com

Nº PROCESSO 040/002985/19
DATA 03/Dez/19 FLS 305
RUBRICA Sandra Regina Moura
244.495-0

PREFEITURA NITERÓI TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS. | SECONSER

Processo: 040/002985/2019 Data: 03/12/2019 Rubrica Folhas

ANEXO 4 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: FP VIEIRA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 14.180.324/0001-63
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79.498.106
ENDEREÇO: ESTRADA DE GUAXINDIBA, 2161 - PARTE
BAIRRO: BOM RETIRO
CEP: 24722-030
CIDADE: SÃO GONÇALO
ESTADO: RJ
TELEFONE: 21 2716-5400
E-MAIL: fpvieiraengenharia@gmail.com

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo

ITEM	SERVIÇOS (Especificação Técnica)	UN	QUANT.	*VALOR*	*TOTAL*
1	Aquisição de asfalto usinado a quente, bem como, o transporte e emulsão asfáltica conforme especificações da NORMA DNIT 031/2006, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4) , na forma do Termo de Referência (Anexo 8 da licitação) e do instrumento convocatório.	t	11.000	390,30	4.293.300,00
VALOR TOTAL:					**4.293.300,00**

VALOR TOTAL: 4.293.300,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).

( ) Optante pelo Simples Nacional
(X) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

São Gonçalo, 19 de junho de 2020

REPRESENTANTE LEGAL
Filipe André Ferreira Marques Vieira
Sócio Administrador

14.180.324/0001-63
F. P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA
EST. GUAXINDIBA, 2161 PARTE
MONJOLOS - CEP 24722-030
SÃO GONÇALO - RJ

F. P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA
Estrada de Guaxindiba, 2161 parte - Bom Retiro - São Gonçalo - RJ - CEP 24722-030
CPNJ: 14.180.324/0001-63 - Insc. Estadual 79.498.106
e-mail: fpvieiraengenharia@gmail.com

Nº PROCESSO 040/002985/19
DATA 03/12/19 FLS 306
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
394.495-0

PREFEITURA NITERÓI TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS. | SECONSER

Processo: 040/002985/2019 Data: 03/12/2019 Rubrica Folhas

ANEXO 4 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: FP VIEIRA ENGENHARIA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79.498.106
ENDEREÇO: ESTRADA DE GUAXINDIBA, 2161 - PARTE
BAIRRO: BOM RETIRO
CIDADE: SÃO GONÇALO
TELEFONE: 21 2716-5400
E-MAIL: fpvieiraengenharia@gmail.com

CNPJ: 14.180.324/0001-63

CEP: 24722-030
ESTADO: RJ

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo

ITEM	SERVIÇOS (Especificação Técnica)	UN	QUANT.	*VALOR*	*TOTAL*
1	Aquisição de asfalto usinado a quente, bem como, o transporte e emulsão asfáltica conforme especificações da NORMA DNIT 031/2006, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4) , na forma do Termo de Referência (Anexo 8 da licitação) e do instrumento convocatório.	t	11.000	390,30	4.293.300,00
VALOR TOTAL:					**4.293.300,00**

VALOR TOTAL: 4.293.300,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).

( ) Optante pelo Simples Nacional
(X) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

São Gonçalo, 19 de junho de 2020

REPRESENTANTE LEGAL
Filipe André Ferreira Marques Vieira
Sócio Administrador

14.180.324/0001-63
F. P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA
EST. GUAXINDIBA, 2161 PARTE
MONJOLOS - CEP 24722-030
SÃO GONÇALO - RJ

F. P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA.
Estrada de Guaxindiba, 2161 parte - Bom Retiro
São Gonçalo - RJ - CEP: 24.722-030
CNPJ: 14.180.324/0001-63
e-mail: fpvieiraengenharia@gmail.com

Nº PROCESSO 298319
DATA 03/09/19 FLS 30
RUBRICA Sandra Regina Moura CC3

MUNICÍPIO DE NITERÓI

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020.

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Filipe André Ferreira Marques Vieira como representante devidamente constituído de **F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA,** doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 7.6.1 do Edital referente ao Pregão Presencial nº 013/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 013/2020 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 013/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 013/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 013/2020 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 013/2020, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 013/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 013/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 013/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Município de Niterói antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Gonçalo, 19 de junho de 2020.

REPRESENTANTE LEGAL
Filipe André Ferreira Marques Vieira
Sócio Administrador

14.180.324/0001-63
F. P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA
EST. GUAXINDIBA, 2161 PARTE
MONJOLOS - CEP 24722-030
SÃO GONÇALO - RJ

CONSTRUTORA
SÉRGIO PORTO

Nº PROCESSO 040/002985/19
DATA 03/12/19 FLS 308
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244/495-0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/002985/2019

ANEXO 4
MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA ME - CNPJ: 22.476.982/0001-25
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 3032069 - INSCRIÇÃO ESTADUAL : 86.949.105
ENDEREÇO : RUA MAESTRO FELICIO TOLEDO N 500 – SALAS 503 - 504 - 505
BAIRRO : CENTRO **CEP : 24.030-104**
CIDADE : NITEROI **ESTADO : RJ**
TELEFONE : (21) 2224-1324
E-MAIL : LICITACAO@SPENG.IND.BR

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo

ITEM	SERVIÇOS (Especificação Técnica)	UN	QUANT.	*VALOR*	*TOTAL*
1	Aquisição de asfalto usinado a quente, bem como, o transporte e emulsão asfáltica conforme especificações da NORMA DNIT 031/2006, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4) , na forma do Termo de Referência (Anexo 8 da licitação) e do instrumento convocatório.	T	11.000	R$ 396.438,54	R$ 4.360.824,00
				VALOR TOTAL:	**R$ 4.360.824,00**

Valor total: R$ 4.360.824,00 (quatro milhões trezentos e sessenta mil oitocentos e vinte quatro reais)

SÉRGIO PORTO CONSTRUTORA

Nº PROCESSO 040029851/19
DATA 03/08/19 FLS 309
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe do Serviço - CC3
24.495-0

( ) Optante pelo Simples Nacional

(x) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

NITEROI, 19 DE JUNHO DE 2020.

CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA ME
ISADORA DE MORAIS PORTO
SOCIA-ADMINISTRATIVA

SÉRGIO PORTO CONSTRUTORA

Nº PROCESSO 040/002985/19
DATA 03/12/19 FLS 310
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
24/495-0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER
PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/002985/2019

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Construtora Sergio Porto Ltda ME, representada pela sua socia-administrativa a Sr(a) **ISADORA DE MORAIS PORTO, portadora do RG n.º 27.636.329-8 e CPF n.º 135.428.907-23**, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do **PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2020** foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2020** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2020** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2020** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2020 **não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER,** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

NITEROI, 19 DE JUNHO DE 2020.

CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA ME
ISADORA DE MORAIS PORTO
SOCIA-ADMINISTRATIVA

CONSTRUTORA
SÉRGIO PORTO

Nº PROCESSO 040/002985/19
DATA 03/12/19 FLS 311
RUBRICA
Sandra Regina Moreira
Chefe de Serviço - CC3
240.495-0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/002985/2019

ANEXO 4
MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA ME - CNPJ: 22.476.982/0001-25
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 3032069 - INSCRIÇÃO ESTADUAL : 86.949.105
ENDEREÇO : RUA MAESTRO FELICIO TOLEDO N 500 – SALAS 503 - 504 - 505
BAIRRO : CENTRO **CEP : 24.030-104**
CIDADE : NITEROI **ESTADO : RJ**
TELEFONE : (21) 2224-1324
E-MAIL : LICITACAO@SPENG.IND.BR

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo

ITEM	SERVIÇOS (Especificação Técnica)	UN	QUANT.	*VALOR*	*TOTAL*
1	Aquisição de asfalto usinado a quente, bem como, o transporte e emulsão asfáltica conforme especificações da NORMA DNIT 031/2006, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4) , na forma do Termo de Referência (Anexo 8 da licitação) e do instrumento convocatório.	T	11.000	R$ 396.438,54	R$ 4.360.824,00
				VALOR TOTAL:	**R$ 4.360.824,00**

Valor total: R$ 4.360.824,00 (quatro milhões trezentos e sessenta mil oitocentos e vinte quatro reais)

CONSTRUTORA
SÉRGIO PORTO

Nº PROCESSO 040298/19 FLS 312
DATA 03/12/19
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

( ) Optante pelo Simples Nacional

(x) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

NITEROI, 19 DE JUNHO DE 2020.

CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA ME
ISADORA DE MORAIS PORTO
SOCIA-ADMINISTRATIVA

SÉRGIO PORTO CONSTRUTORA

Nº PROCESSO 040/2985/19
DATA 03/08/19 FLS 313
RUBRICA Sandra Regina Moura Chefe de Serviço - CC3 95-0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER
PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/002985/2019

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Construtora Sergio Porto Ltda ME, representada pela sua socia-administrativa a Sr(a) **ISADORA DE MORAIS PORTO, portadora do RG n.º 27.636.329-8 e CPF n.º 135.428.907-23**, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do **PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2020** foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2020** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2020** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2020** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2020 **não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER,** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

NITEROI, 19 DE JUNHO DE 2020.

CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA ME
ISADORA DE MORAIS PORTO
SOCIA-ADMINISTRATIVA

Nº PROCESSO 04-0985/19
DATA 03/12/19 FLS 314
RUBRICA
Chefe de Serviço
244.495-0

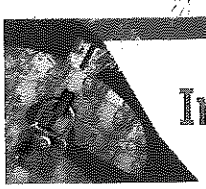

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/06/2020 às 11:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.792.153/0001-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EEC.C52A.C449.D274 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Nº PROCESSO 04042185/19
DATA 03/12/19 FLS: 315
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe do Serviço
24/495-0

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 01792153000181

LIMPAR

Data da consulta: 19/06/2020 11:05:05
Data da última atualização: 18/06/2020 18:00:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Nº PROCESSO 04-2985/19
DATA 03/12/19 FLS 316
RUBRICA

Chefe de Serviço - CC3
2[illegible].495-0

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/06/2020 às 11:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 440.242.747-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EEC.C572.AB6F.0346 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Nº PROCESSO 0400985/19
DATA 03/12/19 FLS: 317
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 44024274791

LIMPAR

Data da consulta: 19/06/2020 11:05:05
Data da última atualização: 18/06/2020 18:00:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0574747-4

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2018/138181-8 Recebido em 29/06/2018

JUCERJA

Último arquivamento:
00003176465 - 06/04/2018

NIRE: 33.2.0574747-4

ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA

Órgão	Calculado	Pago
Junta	387,00	387,00
DNRC - Serviços - CC3	21,00	21,00

Boleto(s): 102748647

Hash: 7F3CC61D-A1EB-4780-8A0E-4A4A16D64ADA

Nome

ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANA CLÁUDIA BRANDÃO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003221143	01.792.153/0001-81	Rua MEXICO 111	Centro	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 03/07/2018 e arquivado em 03/07/2018

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

00-2018/138181-8

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
8	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
NIRE: 332.0574747-4 Protocolo: 00-2018/138181-8 Data do protocolo: 29/06/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2018 SOB O NÚMERO 00003221143 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7B36BA218CB79F96B2D824564AB911A485C192A38875A1F5CAC56B3A7DE439089
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2018/138181-8

JUCERJA

Último Arquivamento:
00003176465 - 06/04/2018

NIRE: 33.2.0574747-4

ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA

Boleto(s): 102748647

Hash: 7F3CC61D-A1EB-4780-8A0E-4A4A16D64ADA

Nº PROCESSO 0402985/18
DATA 03/10/18 FLS 319
Sandra Regina Moura
29/06/2018 15:02:55

Órgão	Calculado	Pago
Junta	387,00	387,00
DREI	21,00	21,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0574747-4

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	XXX	XXX	XXXX

Engebio
ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE

Nº PROCESSO 040/2985/19
DATA 03/12/19 FLS 320
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

18º (DÉCIMO OITAVO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE:

"ENGEBIO – ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA"

PAULO COCCHI FERNANDES, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do CPF nº. 440.242.747-91 e da carteira de identidade nº. 38.564-D – CREA-RJ, residente e domiciliado na Estrada Francisco da Cruz Nunes nº. 9.066/209, Itaipu, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24350-310 e

VAGNER DE SOUZA, brasileiro, profissional líder, nascido em 01/08/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com ROSANGELA DE SOUZA LIMA , portador do documento de identidade n º 11740729-6 expedida pelo DETRAN/RJ na data de 23/12/2014, inscrito no CPF sob o nº. 078.084.737-74, residente e domiciliado a Rua F Viana, 616, Boaçu, São Gonçalo, RJ, Cep.24470-130, únicos sócios da sociedade que gira na Praça do Rio de Janeiro, na Rua México nº. 111 salas 1.502 e 1.503, Centro, Rio de Janeiro, sob a denominação social de "**ENGEBIO – ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA**", cujos atos constitutivos se acham registrado na JUCERJA sob o no 33.2.0574747-4 em 03/04/1997 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº. 01.792.153/0001-81, resolvem, nesta e na melhor forma de direito, alterar o seu Contrato Social conforme cláusula e condição que a seguir estipulam, aceitam e outorgam reciprocamente:

CLÁUSULA ÚNICA: Neste Ato, os sócios resolvem aumentar o capital social de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) para R$ 7.000.000,00 (sete milhões), cuja parcela de aumento no valor de R$ 2.5000.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) será totalmente integralizado pelos sócios neste ato, na mesma proporção de suas quotas, através do aproveitamento de parte do saldo existente em Reservas de Lucros, a contar da data do registro do 18º Instrumento Particular de Alteração Contratual na Jucerja.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
NIRE: 332.0574747-4 Protocolo: 00-2018/138181-8 Data do protocolo: 29/06/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2018 SOB O NÚMERO 00003221143 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7B36BA218CB79F96B2D82456AB911A485C192A38876A1F5CAC5BB3A7DE439089
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 3/8
JUCERJA

Nº PROCESSO 04/298519
DATA 03/12/18 FLS 321
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
24/495-0

Tendo em vista a alteração acima processada, os sócios resolvem dar nova redação ao Contrato Social, revogando todos os instrumentos anteriores, que doravante passará a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL"

PAULO COCCHI FERNANDES e **VAGNER DE SOUZA**, já devidamente qualificados, ajustaram e contrataram a constituição de uma sociedade empresária limitada, a qual é regida pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e conforme cláusulas e condições que a seguir estipulam, aceitam e outorgam reciprocamente:

1 - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO:
1.1 - A sociedade é denominada: "**ENGEBIO – ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA.**";
1.2 - A sua sede é na Rua México nº. 111 salas 1.502 e 1.503, Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-145;
1.3 - As suas atividades tiveram início em 03 de abril de 1997;
1.4 - A sociedade é contratada por tempo indeterminado.

2 - DO OBJETO SOCIAL:
2.1 - A sociedade tem o objeto social de Prestação de Serviços de:
2.1.1 – Limpezas públicas e particulares, compreendendo a coleta e transporte de lixo domiciliar, urbano, hospitalar, industrial e especial;
2.1.2 – Varrição de ruas, praças e logradouros públicos;
2.1.3 – Operação e manutenção de sistema de disposição de resíduos sólidos;
2.1.4 – Operação, conservação, manutenção, modernização, aplicação e exploração de serviços públicos de coleta de lixo e aterro sanitário;
2.1.5 – Consultoria, projetos e execução de obras de engenharia, biologia, geologia, ecologia e construção civil em geral;
2.1.6 – Terraplanagem, pavimentação e comercialização de massa asfáltica do tipo C.B.U.O.;
2.1.7 – Locação de máquinas, veículos e equipamentos;
2.1.8 – Gestão e Exploração de estacionamentos rotativos de veículos em vias públicas e privadas, incluindo modernização, operação e manutenção do sistema de trafego de veículos.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
NIRE: 332.0574747-4 Protocolo: 00-2018/138181-8 Data do protocolo: 29/06/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2018 SOB O NÚMERO 00003221143 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7B36BA218CB79F96B2D824S6AB911A485C192A38876A1F5CAC5BB3A7DE439089
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 4/8

Nº PROCESSO 04/298518
DATA 03/12/18 FLS 322
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço
Mat. 495-0

3 - DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADES:

3.1 - O Capital Social é de R$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais), dividido em 7.000.000 (sete milhões) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real), totalmente subscrito e distribuído da seguinte forma:

PAULO COCCHI FERNANDES	6.930.000	Quotas	R$	6.930.000,00
VAGNER DE SOUZA	70.000	Quotas	R$	70.000,00
TOTAL	**7.000.000**	**Quotas**	**R$**	**7.000.000,00**

3.1.1 - O Capital Social foi totalmente integralizado pelos sócios no ato de sua subscrição em moeda corrente do País e Reservas de Lucros;
3.1.2 - De acordo com o Artigo 1.052 da Lei no 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;
3.1.3 – A responsabilidade dos sócios não são subsidiárias e sim limitada.

4 - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

4.1 - As quotas são indivisíveis, portanto, a cessão ou transferência de qualquer dos sócios a estranho é expressamente proibida;
4.2 - Toda vez que qualquer um do sócio pretender transferir ou ceder, no todo ou em parte, a terceiros, parte ou a totalidade das quotas que possuir, deverá oferecê-las ao outro que terá direito de preferência em igualdade de preço e condições, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;
4.3 - O sócio terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que as quotas lhes forem oferecidas, por escrito, para exercer seu direito de preferência, o qual obedecerá à proporcionalidade das quotas possuídas pelos mesmos.

5 - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

5.1 - A sociedade será administrada única e exclusivamente pelo sócio **PAULO COCCHI FERNANDES**;
5.2 - É vedado aos administradores fazer-se substituir no exercício de suas funções sendo-lhes facultado nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar;
5.3 - O uso da denominação social somente será permitido em negócios e objetivos da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social tais como fianças e avais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, respondendo pessoalmente o infrator;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
NIRE: 332.0574747-4 Protocolo: 00-2018/138181-8 Data do protocolo: 29/06/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2018 SOB O NÚMERO 00003221143 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7B38BA218CB79F96B2D82456AB911A485C192A38876A1F5CAC5BB3A7DE439089
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 5/8

Nº PROCESSO 04/298519
DATA 03/12/19 FLS 323
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Expediente
244

5.4 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

6 - DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS:
6.1 - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

7 - DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESERVAS:
7.1 – O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano;
7.1.1 – Nesta data, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;
7.2 - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observados as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último Balanço Patrimonial;
7.2.1 – Os lucros poderão ainda constituir reservas;
7.3 = A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas – S/A Lei 6.404/76, de acordo com o artigo 1.053, parágrafo único do Código Civil;
7.4 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

8 - DA INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO:
8.1 – A sociedade não se dissolverá pela morte, interdição ou qualsquer outros motivos que imponham a exclusão de um dos sócios.
8.1.1 - Em caso de morte, os herdeiros e sucessores ingressarão na sociedade após a partilha dos bens do mesmo;
8.1.2 - No decorrer da partilha, até sua homologação final, os herdeiros nomearão entre si um representante legal.
8.2 - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;
8.2.1 - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
8.3 - No caso de falta de pluralidade de sócios, esta será implementada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
NIRE: 332.0574747-4 Protocolo: 00-2018/138181-8 Data do protocolo: 29/06/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2018 SOB O NÚMERO 00003221143 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7B38BA218CB79F96B2D82456AB911A485C192A38876A1F5CAC5BB3A7DE439089
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 6/8
JUCERJA

Engebio
ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE

Nº PROCESSO 04/[illegible]9854
DATA 03/08/18 FLS 324
RUBRICA Sandra Regina Moura
244[illegible]95-0

9 - DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS:
9.1 - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, § 1o Lei 10.406 de 10 janeiro de 2002.

10 - DO FORO:
10.1 - Os sócios elegem o foro da comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja no futuro o domicílio das partes contratantes, para sanar e dirimir qualsquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, juntamente com 2 (duas) testemunhas, em 1 (uma) via, obrigando-se ao cumprimento do presente por si, herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2018.

PAULO COCCHI FERNANDES

Vagner de Souza
VAGNER DE SOUZA

Testemunhas:
Vanessa Martins da Silva
VANESSA MARTINS DA SILVA
CPF: 136.135.557-35 -DETRAN/RJ.: 24635159-7

Vanessa De Souza
VANESSA DE SOUZA
CPF: 126.238.457-51 -DETRAN/RJ.: 21825759-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
NIRE: 332.0574747-4 Protocolo: 00-2018/138181-8 Data do protocolo: 29/06/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2018 SOB O NÚMERO 00003221143 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7B36BA218CB79F96B2D82456AB911A485C192A38876A1F5CAC5BB3A7DE439089
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 7/8

Ministério da Fazenda

Nº PROCESSO 040.298.5/19
DATA 03/12/19 FLS 325
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Seção CC3
244.495-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.77.37.05.68 - 01.792.153.000.181

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ENGEBIO - ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA	01.792.153/0001-81

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ■ Preposto

NOME	CPF
PAULO COCCHI FERNANDES	440.242.747-91

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
Niterói, 29 de junho de 2018	

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
NIRE: 332.0574747-4 Protocolo: 00-2018/138181-8 Data do protocolo: 29/06/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2018 SOB O NÚMERO 00003221143 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7B38BA218CB79F96B2D82456AB911A485C192A38876A1F5CAC5BB3A7DE439089
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 8/8
JUCERJA

10

Nº PROCESSO 040/2985/19
DATA 03/12/19 FLS: 326
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
200653847-0

Nome
PAULO COCCHI FERNANDES

Filiação
PAULO DE FREITAS FERNANDES
HELOISA COCCHI FERNANDES

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
440.242.747-91	2908702 IFP/RJ	

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
11/12/1953	RIO DE JANEIRO	RJ	BRASILEIRA

Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CPFA-RJ	26/02/2014	18/05/1979

Ass. Presidente

Registro no Crea
RJ-38564/D





Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 58 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/03/75)

Registro Civil das Pessoas Naturais e Ofício de Notas de 1ª Circunscrição do 4º Distrito de São Gonçalo
Rua Francisco Portela 2679 - Zé Garoto - São Gonçalo - RJ Tel./Fax: (21) 2712-4074 / 9 8566 8419

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Emols: R$ 6,00. Fetj: R$ 1,20. Fundperj: R$ 0,30. Funarpen: R$ 0,24. Fmcmr: R$ 0,12. Iss: R$ 0,30
BAD BONDALLI/RJ 13/03/2021
LEONARDO DA SILVA COSTA. Em test. da verdade
EDKA 09867 KYU https://www.3.tj.rj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO DA 1ª CIRC. 4º DISTRITO
Leonardo da Silva Costa
Escrevente
CNS: 1.63.03.02/03/2023

092726 AA490657

1

Nº PROCESSO 040-2985/19
DATA 03/12/19 FLS 327
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CCS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



0554
Polegar Direito

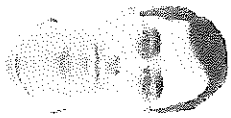

Vagner de Souza
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 11.740.729-6 DATA 15/12/2014
244.495-0

NOME
VAGNER DE SOUZA

FILIAÇÃO
VALDECI ELIAS DE SOUZA

MARGARIDA MARIA DE SOUSA

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
01/08/1979

DOC. ORIGEM
C.CASM LIV BA47 FLS 101FV TERM 14797 C 001
SÃO GONÇALO RJ

CPF
078.084.737-74
001 2 Vo

PIS 12690063583
0554

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Registro Civil das Pessoas Naturais e Ofício de Notas da 1ª Circunscrição do 4º Distrito de São Gonçalo
R. Francisco Portela, 2879 – Zé Garoto – São Gonçalo – RJ Tel./Fax: (21) 2712-4074 / 9.8506-8419

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Emols: R$ 6,00. Fetj: R$ 1,20. Fundpetj: R$ 0,30. Fundpetj: R$ 0,30. Funarpen: R$ 0,24. Fmcmv: R$ 0,12. Iss: R$ 0,18. Total: R$ 8,14
SÃO GONÇALO/RJ, 13/03/2020
LEONARDO DA SILVA COSTA, Escrevente, _____ da verdade. Cartório Civil 1ª CIRC. 4º DISTRITO
EDKA 09865 MKL https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico
Leonardo da Silva Costa
Escrevente
CPF: 092726 AA490655

Nº PROCESSO 0402985/19
DATA 3/12/19 FLS: 328
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CCS
244.495-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.792.153/0001-81 MATRIZ		03/04/1997

NOME EMPRESARIAL
ENGEBIO - ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MEXICO	111	SALA 'S 1502 E 1503

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
20.031-145	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEGALIZA@CONTHABIL.COM.BR	(21) 2621-1000/ (21) 2621-1000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2020** às **09:35:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

Nº PROCESSO 04/298549
DATA 03/12/19 FLS 329
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Gerência
44.495-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.550.307-8	13/07/2012

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	**ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA**
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	**01.792.153/0001-81**
ATIVIDADES ECONÔMICAS	**260363 - CONSTRUCAO CIVIL** **217174 - ALUGUEL DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS** **218014 - ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES** **226629 - CONSULTORIA TECNICA DE ENGENHARIA** **227234 - ADMINISTRACAO DE BENS** **258580 - LIMPEZA URBANA** **258865 - COLETA E REMOCAO DE RESIDUOS** **261289 - ENGENHARIA, SERVICOS DE** **312010 - MATERIAIS DE CONSTRUCAO-COM ATAC**
RESTRIÇÕES	**VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL** **VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA** **VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL** **SIMPLES ESCRITORIO**
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	**4**
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIMENTO E FISCALIZAÇÃO	**1**
ENDEREÇO COMPLETO	**RUA MEXICO, 111, SAL 1502 E 1503 CENTRO** **20031-145**
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVO**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**17/02/2016**

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **25/03/2020** às **21:53**.

12

Nº PROCESSO 0040 985/19
DATA 03/10/19 FLS 330
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGEBIO - ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 01.792.153/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:22:06 do dia 03/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2020.
Código de controle da certidão: **0C2E.6A30.44DD.5CE7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº PROCESSO 04-2985/19
DATA 03/12/19 FLS 331
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço
244.495-0

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/03/2020 | Edição: 57 | Seção: 1 | Página: 33

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR
Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Nº PROCESSO 04/399514
DATA 08/04/19 FLS: 332
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2020.1.1495222-7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 01.792.153/0001-81	CAD-ICMS : Desativado
NOME / RAZÃO SOCIAL : ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA	

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 09/04/2020 18:54

VÁLIDA ATÉ : 08/07/2020

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.

2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.

3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).

4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Nº PROCESSO 040/000985/19
DATA 08/02/19 FLS 333
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **18430/2020** , que no período de **1977 até 06/02/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE**

CNPJ: **01.792.153/0001-81** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br.

CÓDIGO CERTIDÃO: **3QPS.1100.1010.9I85**

Esta certidão tem validade até 08/08/2020 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 10/02/2020 às 08:59:27.6 , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 17/02/2020 às 16:57:20.2

16

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO	**2903972243**
ÓRGÃO	**F/SUBTF/CIS-4**
CONTROLE	**53620/2019**

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
RUA MEXICO 000111 SAL 1502 E 1503
CENTRO RIO DE JANEIRO 20031-145 RJ

Nº PROCESSO 04/298519
DATA 03/12/19 FLS 334
RUBRICA
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
01.792.153/0001-81	**0.550.307-8**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.
Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2019. HORA: 10:25:54

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda, na internet, no endereço (http://www.rio.rj.gov.br/web/smf).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

RIO PREFEITURA
CASA CIVIL

Nº PROCESSO 04/2985/19
DATA 03/12/19 FLS: 335
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

DECRETO RIO Nº 47264 **DE 17 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre medidas emergenciais no âmbito fazendário em face da pandemia do novo Coronavírus - Covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de medidas emergenciais no atendimento ao público devido à pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitação do acesso aos serviços prestados pela administração fazendária;

CONSIDERANDO a necessidade da redução de circulação e aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO as especificidades dos atos de natureza fazendária, que justificam a adoção de medidas especiais no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas que salvaguardem a integridade física dos servidores e da população em geral,

D E C R E T A :

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas emergenciais impositivas a todos os órgãos da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, de modo a reduzir o impacto da pandemia do novo Coronavírus nas suas atividades administrativas.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos previstos na legislação tributária para:

Nº PROCESSO 04/298514
DATA 08/10/18 FLS 336
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
24/495-0

I - apresentação de impugnações e recursos administrativos e cumprimento de exigências;

II - baixa de inscrição municipal ou exclusão de todas as atividades de serviços do cadastro de atividades econômicas.

§ 1º Ficam igualmente prorrogados os prazos de validade das certidões emitidas com base na Resolução SMF nº 1.294, de 15 de abril de 1992, que adota o sistema de emissão de certidões fiscais por processamento eletrônico de dados para o iss e taxas, válidas na data de publicação deste Decreto.

§ 2º Ficam prorrogadas por sessenta dias, a contar de seu vencimento, os prazos de validade das certidões emitidas com base na Resolução SMF nº 1.294, de 1992, vencidas até sessenta dias antes da data de publicação deste Decreto.

§ 3º Fica delegada ao Secretário da SMF a competência para determinar o fim da suspensão e da prorrogação de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 3º O sujeito passivo da obrigação tributária deverá cumprir, preferencialmente por meio de correio eletrônico encaminhado a endereços disponibilizados no sítio eletrônico da SMF, as exigências que lhe forem formuladas, com o compromisso, sob as penas da lei, de que os documentos e informações apresentados são autênticos.

Parágrafo único. Nos processos sobre restituição de valores, a autenticidade dos documentos apresentados, presencialmente ou por correio eletrônico, deverá ser objeto de conferência pelo servidor que os recepcionar.

Art. 4º Serão efetuados exclusivamente através de correio eletrônico, encaminhado a endereços disponibilizados no sítio eletrônico da SMF, os seguintes procedimentos:

I - o atendimento do plantão fiscal para esclarecimento de dúvidas de sujeito passivo sobre obrigação tributária;

II - os pedidos de apropriação de pagamentos;

III - os pedidos de revisão de valor venal em procedimento não litigioso, de que trata a Seção V do Capítulo V do Decreto nº 14.602, de 29 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre o procedimento e o processo administrativo-tributários;

IV - outros pedidos e requerimentos a serem definidos por Resolução do Secretário da SMF.

Nº PROCESSO 06/298519
DATA 03/06/19 FLS 337
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

Art. 5º O certificado declaratório de que trata o art. 33 da Lei municipal nº 1.364, de 19 de dezembro de 1988, que altera o Código Tributário Municipal (Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984), institui os tributos que menciona, e dá outras providências, poderá ser disponibilizado por via eletrônica no sítio eletrônico da SMF.

Parágrafo único. Os encarregados de verificar a autenticidade do certificado referido no caput o farão através de consulta no sítio eletrônico da SMF, mediante informação do código presente no documento.

Art. 6º Ficam suspensos pelo prazo de que trata o art. 2º, os serviços de:

I - concessão de desbloqueio da senha web a que se refere o art. 7º da Resolução SMF nº 2.617, de 17 de maio de 2010, que dispõe sobre procedimentos relativos à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA CARIOCA e dá outras providências, sem prejuízo do disposto no Decreto nº 31.184, de 5 de outubro de 2009, que dispõe sobre a emissão de documento fiscal pelo microempreendedor individual (MEI);

II - abertura de processo de substituição e cancelamento de notas fiscais;

III - baixa de inscrição municipal ou exclusão de todas as atividades do cadastro de atividades econômicas;

IV - parcelamento de ISS devidos por profissionais autônomos.

Art. 7º Serão aceitas para fins probatórios as certidões emitidas por ofícios do Registro Geral de Imóveis - RGI, até seis meses antes de sua apresentação à administração fazendária.

§ 1º Serão aceitas, independente da data de sua emissão, as certidões que apontem titularidade idêntica à constante do cadastro do IPTU na data de sua apresentação, sem prejuízo da possibilidade de a autoridade fiscal, em caso de dúvida, exigir certidão mais recente.

§ 2º As certidões vencidas há, no máximo, cento e oitenta dias da data de publicação deste Decreto serão aceitas por mais sessenta dias.

Art. 8º Fica dispensada a necessidade de assinatura da autoridade fiscal nas certidões emitidas com base na Resolução SMF nº 1.294, de 1992.

Art. 9º Os titulares dos órgãos da administração fazendária deverão promover, no mesmo prazo de que trata o art. 2º, a substituição, para fins de atendimento ao público, dos servidores pertencentes ao grupo de maior risco de contaminação pelo vírus de que trata

Nº PROCESSO 040-298519
DATA 03/02/19 FLS 338
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

este Decreto, referido no § 3º, inciso II, do art. 1º do Decreto Rio nº 47.247, de 13 de março de 2020, que estabelece conjunto de ações necessárias à redução do contágio pelo COVID-19 - Coronavírus, e dá outras providências.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput, a SMF promoverá as remoções de servidores que entender devidas.

Art. 10. O caput do art. 70 do Decreto nº 10.514, de 8 de outubro de 1991, que regulamenta as disposições legais relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 70. Após a entrega de todos os documentos exigidos pela Gerência competente da Coordenadoria do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas, será emitida Certidão de Visto Fiscal do ISS, de acordo com o modelo instituído pela Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo máximo de vinte dias. ....." (NR)

Art. 11. As datas de realização das sessões do Conselho de Contribuintes do Município, bem como o procedimento a ser nelas observado, serão disciplinados pelo Secretário da SMF.

Art. 12. O Secretário da SMF baixará os atos eventualmente necessários à aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de março de 2020.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2020 - 456º da Fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

D.O. RIO 18.03.2020

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Nº PROCESSO 0402985/19
DATA 03/12/19 FLS: 339
RUBRICA
Sandro Paulo Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.[illegible]-0

Código de Controle

93CC9CSMCC

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **ENGEBIO - ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA** , inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 01.792.153/0001-81, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

A presente Certidão também é válida para as filiais de ENGEBIO - ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA , inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
sob o nº do radical 01.792.153/.

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, RJ, 06/04/2020

Observações

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.

2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.

3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 22/07/2020. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.

4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.

5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

12
22

Nº PROCESSO 04/2985/19
DATA 03/12/19 FLS 340
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço
24/495-0

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.792.153/0001-81
Razão Social: ENGEBIO ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE LTDA
Endereço: RUA MEXICO 111 SALAS: 1502 E 1503 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20031-145

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 04/03/2020 a 01/07/2020

Certificação Número: 2020030414282989140453

Informação obtida em 31/03/2020 16:45:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Nº PROCESSO 0402985-19
DATA 03/12/19 FLS 341
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - 003
44.495-0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEBIO - ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.792.153/0001-81
Certidão nº: 5446984/2020
Expedição: 28/02/2020, às 09:44:08
Validade: 25/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEBIO - ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.792.153/0001-81, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

24

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:
LICITACAO.

11/05/2020>14/05/2020 [6]
202058400883-001/001

Nº PROCESSO 640/2785/19
DATA 03/12/19 FLS 342
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
24.495-0

1º Oficio do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFICIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:
A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE OITO DE MAIO DE DOIS MIL ATÉ OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE(08/05/2000 ATÉ 08/05/2020), dele(s)**********

*_*_*_*_*_*_*_*_*_NADA_CONSTA_*_*_*_*_*_*_*_*_*

Relativamente ao nome de ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ: 01.792.153/0001-81**********
Rio de Janeiro, Capital em 13/05/2020. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R$ 41,40, Tab.04-Ato 08: R$ 42,84, LEI 6.370 Art.2 §4: R$ 0,85, FETJ: R$ 16,84, FUNDPERJ: R$ 4,21, FUNPERJ: R$ 4,21, FUNARPEN: R$ 3,36, ISS: R$ 4,48. TOTAL: R$ 118,19. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867),Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1°, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EDKO 43814 ENJ
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (http://validador.e-cartoriorj.com.br).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

CERP: FE749898-0405-479B-9600-32920231A894

25

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 9bcbf2aa-15dc-4de9-b4c0-e7fef97bad35

REQUERIDA EM: 08/05/2020 **996591**

01/33 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Nº PROCESSO 0402985/19
DATA 08/05/19 FLS 343
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CG3-

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central,do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:
CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E ATÉ CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (05/05/2000 a 05/05/2020) dele(s).-.-.-.

Requerida em 11/05/2020 **8079362/2020-1.00**

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA Modelo ESPECIAL folha 01

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

0902925054

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

Nº PROCESSO 40/2985/19
DATA 03/12/19 FLS 344
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço
244.495-0

CERP: 408876f0-c4cc-4854-a63c-64e63b3ec188

- A autenticidade desta certidao deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (http://validador.e-cartorio.com.br)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento atraves do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na Apple Store ou no Google Play
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

QUATRO DE MAIO DE DOIS MIL ate QUATRO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (04/05/2000 ate 04/05/2020) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA**, qualificacao: CNPJ 01.792.153/0001-81 (conforme requerido)

Emitida em: 11/05/2020 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R$84,24 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R$ 0,85 (Lei 6.370/2012) + R$ 16,84 (FETJ) + R$ 4,21 (FUNDPERJ) + R$ 4.21 (FUNPERJ) + R$ 3.36 (FUNARPEN) + R$ 4.48 (LEI 7128/2015) valor total R$118,19

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDJW67579 IBL
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Cert. Proc. p/ /LUIZ

27

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-903
CNPJ: 27.532.571/0001-28
Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

Nº PROTOCOLO 0902925054
DATA 03/12/19 FLS: 345
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço

DATA DA CERTIDÃO: 11/05/2020 **RECIBO: 256950/2020** **FUNCIONÁRIO: LUIZ**

Nº SEDE: 0902925054 | 8079362/2020 **Nº E-CARTORIO: 202058400883**

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
2020581196502	EDJW 067579 IBL	C	R$ 84,24	R$ 0,85	R$ 16,84	R$ 4,21	R$ 4,21	R$ 3,35	R$ 4,40

Valor Certidão: R$ 118,19

28

4º Ofício do Registro de Distribuição

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À LICITACAO

Nº PROCESSO 0470985-12.2020.8.19.0001 DATA 08/05/2020 RUBRICA

202058196593

Emolumentos Tab 16 Item 01 R$41,40Tab 19 Item 08 R$42,84 (FETJ) R$:16,84 (FUNPERJ) R$:4,21 (FUNDPERJ) R$:4,21 (FUNARPEN) R$:3,36 (CG - PORTARIA 17/13) R$:0,85 (I.S.S.Q.N.) R$:4,48 = Total R$:118,19

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

CESAR
(0)
11/05/2020

C E R T I F I C A

folha: 1
11:55:32
DJY36314

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no periodo requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);

III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trada da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;

IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;

V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

SETE DE MAIO DE DOIS MIL xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ate SETE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ:01.792.153/0001-81//
REQUERIDA E EMITIDA EM 11/05/2020,RIO DE JANEIRO.////////////////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACAO.////////////////////////

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRONICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDJY36314 IKL
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página https://validador.e-cartoriorj.com.br
- A certidão eletrônica estará disponível para download no site https://e-cartoriorj.com.br pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

CONFERIDO POR:
Marcos da Silva Goncalves

9202493284473001

CERP: 2b97a4b3-461c-43ac-93ad-fe1a4a825e11

29

Nº PROCESSO 040-2985/19
DATA 03/12/19 FLS 347
RUBRICA

Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.455-0

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2020.930.08174

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA** , CNPJ/CPF nº **01.792.153/0001-81** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de nove, competindo: **I - aos dos 1º e 2º Ofícios**: o registro dos feitos da competência das Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo as da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **II - as dos 3º e 4º Ofícios**: o registro das habilitações para casamento, dos feitos de competência das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo os da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **III - aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração impar e par, respectivamente, e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; **IV - ao do 7º Ofício**: a distribuição, alternadamente, pelos respectivos ofícios, dos títulos destinados a protesto; **V - ao do 8º Ofício**: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; VI - ao do 9º Ofício: o registro dos feitos da competência das varas da Fazenda Pública do Estado (artigo 124), que lhes forem distribuídos. **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: **1º, 2º, 3º e 4º**, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao 1º Registro Civil de Pessoas Naturais.**CAPITAL 01 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Ouvidor, 63 2. andar - Centro; **CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 19 7. andar - Centro; **CAPITAL 03 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro; **CAPITAL 04 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Carmo, 08 3 andar - Centro; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO, 131 11 ANDAR GRUPO DE SALAS 1101, 1102, 1103 E 1104 - Centro; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Rio Branco, 135 sala 501 - Centro; **CAPITAL 07 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 SALAS 2201 A 2212 - Centro; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 09 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Nilo Pecanha, 26 Grupo 601 - Centro; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia de Olaria, 155 Cocota - Ilha do Governador; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS**:

AVENIDA ERASMO BRAGA, 227 1o. ANDAR, GRUPOS 101 A 107, 112/113 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS**: RUA DO CARMO, 09 3o. e parte do 4o. andares - Centro; **CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10 salas 2101 a 2110 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS**: Rua da Assembleia, 19 9. andar - Centro.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 14/05/2020 12:57:58.
Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **23,04** GRERJ Nº **3133840416281**

Nº PROCESSO 0402985/19
DATA 03/12/19 FLS: 348
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço
244.495-3

RCPN

Nº do Pedido:
2020581196594

CERP:
30cbb298-8359-4f92-8238-19a9
817aa2c5

Nº PROCESSO 0402985/19
DATA 08/12/19 FLS 349
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); **CERTIFICA** também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA, CPF/CNPJ 01.792.153/0001-81**. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro,aos onze (11) dias do mês de maio (5) de dois mil e vinte (2020). Emolumentos: Tab.21 Item I + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R$ = 140,04. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Licitacao

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICAIL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: cartoriocandelaria.com.br
Telefone: (21) 3386-1504
Email: atendimento@ 1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKD82721-KXV
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página http://validador.e-cartoriorj.com.br
A certidão eletrônica estará disponível para download no site http://e-cartoriorj.com..br pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Provimento CGJ nº 89/2016,regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

Nº PROTOCOLO: 0300403985 19
DATA: 08/12/19 13:50
RUBRICA: Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
24/4.490-0

N.º do Talão:1583739 CERP:abaaa75c-f6cd-42a4-aaaa-bb5f19f67c2a

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: **MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO**
SUBSTITUTOS: **ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS**
NEUSA DE SOUZA FARIA
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI
Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 25331424 - CEP:20011-001

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA, RASURA OU IMPRESSÃO, INCLUSIVE NO VERSO, SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

BUSCA PROCEDIDA POR JULIA HENRIQUES DE SOUZA

CERTIDÃO

M.ª. DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, CONTRA O NOME: **ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA-CNPJ: 01.792.153/0001-81.** O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, onze de maio de dois mil e vinte. TAB_6_L= R$31,64+ TAB_6_BUSCA= R$57,78+ TAB_1_4= R$11,16= EMOL.: R$100,58+ FETJ: R$20,11+ FUNDPERJ: R$5,02+ FUNPERJ: R$5,02+ FUNARPENRJ: R$4,02+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS):R$5,29= TOTAL = R$140,04. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Substituto Legal - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

Finalidade: LICITACAO

MATRÍCULA: 0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41

Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDJX 04260 KVC
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página http://validador.e-cartoriorj.com.br
A certidão eletrônica estará disponível para download no site http://e-cartoriorj.com.br pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

Nº PROCESSO 210/2985/19
DATA 03/09/19 FLS 351
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço
244.495-0

DECLARAÇÃO

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**

A **ENGEBIO – Engenharia do Meio Ambiente Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.792.153/0001-81, localizada a Rua México, 111, salas 1502, Centro, Rio de Janeiro, RJ, por intermédio de seu representante legal o Sr. **PAULO COCCHI FERNANDES**, portador da Carteira de Identidade 38.564-D e do CPF nº440.242.747-91, infra-assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Niterói, 17 de junho de 2020.

PAULO COCCHI FERNANDES
Representante Legal

Rua México, 111/ sala 1502 – Centro – Rio de Janeiro – RJ
Tel/fax:(0XX21) 3173-2212 – e-mail: comercial@engebio.com.br

34

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

24408/2020

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2020

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s)responsável(eis) técnico(s).

Nº PROCESSO 04/029851/19
DATA 03/12/19 FLS 352
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço
244.495-0

DADOS DO REGISTRO

Registro:	2002200364
Razão Social:	ENGEBIO - ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ:	01.792.153/0001-81
Data Registro:	27/09/2002
Endereço	RUA MEXICO 111 SALAS 1502 E 1503 CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ , CEP: 20031-145

RAMOS ATIVIDADE :

105-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

CAPITAL SOCIAL:

R$ 7.000.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA E PARTICULAR, COMPREENDENDO A COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, URBANO, HOSPITALAR, INDUSTRIAL E ESPECIAL; VARRICAO DE RUAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS; OPERACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA DE DISPOSICAO DE RESIDUOS SOLIDOS; OPERACAO, CONSERVACAO, MANUTENCAO, MODERNIZACAO, APLICACAO E EXPLORACAO DE SERVICOS PUBLICOS DE COLETA DE LIXO E ATERRO SANITARIO; CONSULTORIA, PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS DE ENGENHARIA, BIOLOGIA, GEOLOGIA, ECOLOGIA E CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL; TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E COMERCIALIZACAO DE MASSA ASFALTICA DO TIPO C.B.U.O.; LOCACAO DE MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS; GESTAO E EXPLORACAO DE ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS DE VEICULOS EM VIAS PUBLICAS E PRIVADAS, INCLUINDO MODERNIZACAO, OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DETRAFEGO DE VEICULOS.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

PAULO COCCHI FERNANDES

Carteira Nº RJ-38564/D — Expedida em: 18/05/1979 pelo Crea-RJ

RNP: 2006538470 — Registro: 1981118604 expedido em 18/05/1979

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: DEC 23569/33 - ART 28(A EXC T GEOD)
DEC 23569/33 - ART 29(BC)
DEC 23569/33 - ART 28(BCDEFHIJK)

Inclusão como QT: 27/07/2004 — Inclusão como RT: 27/07/2004

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

24408/2020

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2020

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 24408/2020)

QUADRO TÉCNICO:
EDUARDO GOMES ORSINI
Carteira Nº: RJ-811031188/D
RNP: 2001535775
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
Início QT: 30/01/2020

Expedida em: 09/10/2017, pelo Crea-RJ
Registro: 1981103118 expedido em 22/10/1981

Nº PROCESSO 040298/19
DATA 03/12/19 FLS 353
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço
244.496-0

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Para fins de Licitação

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 24408/2020

Emitida às: 06/03/2020 12:56 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.4546079896380555

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL
22615/2020
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2020

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

Nº PROCESSO 040.2985/19
DATA 03/12/19 FLS 354
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CIA
244.495-0

DADOS DO REGISTRO

Nome:	PAULO COCCHI FERNANDES		
Registro:	1981118604	Data de Registro:	18/05/1979
Carteira:	RJ-38564/D	Emitida em:	18/05/1979
CPF:	440.242.747-91		
RNP:	2006538470		

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições:
DEC 23569/33 - ART 28(BCDEFHIJK)
DEC 23569/33 - ART 29(BC)
DEC 23569/33 - ART 28(A EXC T GEOD)
Formado pelo(a): UNIVERSIDADE CATOLICA DE PETROPOLIS
Data colação de grau: 16/07/1977

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 22615/2020
Emitida às: 03/03/2020 07:31 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0.21124769704007962

A autencididade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.

Nº PROCESSO 040/2985/19
DATA 03/12/19 FLS 355
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC2

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

*** Acompanha a presente certidao atestado[s] contendo 3 folha[s]. ***

CERTIDAO No. 7269/2010

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TECNICO QUE, NOS ARQUIVOS DESTE CREA,..... CONSTA(M) A(S) ART(S) ABAIXO EM NOME DO(S) PROFISSIONAL(IS), QUE..... PERTENCE(M) AO QUADRO TECNICO DA EMPRESA:.....

Razao Social..: ENGEBIO - ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA.....
Registro.....: 2002200364.....
Ramo/Atividade: OS ENGA CIVIL.....

ART No. IN00240769 - de 24.04.2009.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: PAULO COCCHI FERNANDES.....
Carteira No. RJ-38564/D Registro No. 1981118604.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: EMP MUNIC DE MORADIA URB SANEAMEAMENTO-EMUSA.....
Endereco...: R VISC DE SEPETIBA 987 11 ANDAR CENTRO.....
NITEROI RJ.....
Atividade Tecnica (1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): EXECUCAO DE REPARO.....
Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....
(2): PAVIMENTACAO.....
Complemento (1): PISTA DE ROLAMENTO.....
Informacao Complementar: .....
OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TAPA BURACOS EM C.B.U.Q. MODELO A E B.....
No. Contrato: 10/09.....
Quantificacao: 8200,00 m2.....
Data do Inicio: 13.03.2009.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....1 Mes e 17 Dias.....
Valor do Contrato/Honorario: R$ 1.431.189,25.....
Endereco da Obra: RUA VISCONDE DE SEPETIBA 987 11º ANDAR.....
CENTRO - NITEROI/RJ 24020200.....
CONCLUSAO em 08.07.2010.....

RIO DE JANEIRO, 9 de Julho de 2010

Arquiteto ROBERTO SILVA DE CARVALHO
Supervisor de Acervo Tecnico
(Por Delegacao)

DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 19 / 06 / 2020

Mod. 201008

Nº PROCESSO 040/2985/19
DATA 03/12/19 FLS 356
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CCS

PREFEITURA DE NITERÓI
Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento
EMUSA

ATESTADO TÉCNICO

Atesto em nome da EMUSA – Empresa Municipal de Moradia Urbanização e Saneamento, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 11ª andar, Centro , Niterói – R.J. , inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, representada neste ato por sua Diretora de Operações ROSANE MONTEIRO PINTO, que a firma ENGEBIO – Engenharia do Meio Ambiente Ltda , com sede na Rua Coronel Pereira Ninho nº 53 - parte – São Gonçalo –R.J., inscrita no CNPJ sob o nº 01.792.153/0001-81, tendo como responsável técnico PAULO COCCHI FERNANDES – CREA 38.564-D/RJ, executou para este órgão com o fornecimento integral de materiais, mão-de-obra e equipamentos, a obra de **SERVIÇOS DE TAPA BURACOS MODELO "A" E "B" EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI,** através do processo nº 510/0539/09, no valor de R$1.431.189,25(Um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) no período de 13/03/2009, a 30/04/09, os serviços a seguir especificados e quantificados:

TAPA BURACOS EM C.B.U.Q. MODELO "A"

ÍTEM	SERVIÇO	QUANT
1	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto raspagem eventual até 0,25m de profundidade e afastamento lateral do material excedente.(01.005)	6.150,00
2	Administracao local de obras públicas.(01.090)	100,00
3	Placa de sinalização preventiva de obra em via pública(02.020)	102,00
4	Placa de sinalização preventiva de obra em via pública, compreendendo a colocação e a retirada uma vez(02.020)	204,00
5	Escavação manual de vala em material de primeira categoria até 1,50m de profunndidade, exclusive escoramento e esgotamento(03.001)	738,00
6	Transporte de qualquer natureza (04.005)	56.580,00
7	Carga manual e descarga mecânica de material a granel incluindo tempo para carga, manobra em caminhão basculante de 8t(04.006)	1.435,00
8	Demolição com equipamento de ar comprimido de pavimentação de concreto asfáltico com 10cm de espessura, em faixas de até 1,20m de largura.(05.002)	6.150,00
9	Mão-de-obra de rasteleteiro(05.105)	1.127,00
10	Mão-de-obra de servente(05.105)	3.843,00
11	Mão-de-obra de marteleteiro(05.105)	768,00
12	Mão-de-obra de operador de máquinas em construção civil (05.105)	922,00
13	Mão-de-obra de feitor (05.105)	922,00
14	Mão-de-obra de encarregado (05.105)	410,00

DE ACORDO COM O ORIGINAL
EM 19/06/19
241203.0

39

Nº PROCESSO 040/2985/19
DATA 03/12/19 FLS 359
RUBRICA Sandra Regina Moura
Matrícula 244.485-0

15	Revestimento de concreto betuminoso usinado a quente com 10cm de espessura em duas camadas, exclusive transporte da usina para a pista. (08.015)	6.150,00
16	Imprimação de base de pavimentação de acordo com as instruções para execução do DER-RJ (08.026)	6.150,00
17	Caminhão basculante com capacidade de 8 a 10m³ com motor diesel de 129 cv com motorista.(19.004)	768,00
18	Veículo de passeio com duas portas para 5 passageiros.(19.004)	615,00
19	Rompedor pneumático 32,6Kg peso consumo ar 38,8L/seg,excl.operador.(19.005)	768,00
20	Rolo compactador tandem de 5 a 10 toneladas(19.006)	410,00
21	Compressor a ar portátil rebocável (19.011)	768,00

TAPA BURACO EM C.B.U.Q. MODELO "B"

ÍTEM	SERVIÇO	QUANT
1	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto raspagem eventual até 0,25m de profundidade e afastamento lateral do material excedente.(01.005)	2.050,00
2	Administracao local de obras públicas.(01.090)	100,00
3	Placa de sinalização preventiva de obra em via pública(02.020)	53,00
4	Placa de sinalização preventiva de obra em via pública, compreendendo a colocação e a retirada uma vez(02.020)	106,00
5	Escavação manual de vala em material de primeira categoria até 1,50m de profunndidade, exclusive escoramento e esgotamento(03.001)	1.025,00
6	Transporte de qualquer natureza (04.005)	73.554,00
7	Carga manual e descarga mecânica de material a granel incluindo tempo para carga, manobra em caminhão basculante de 8t(04.006)	3.064,75
8	Demolição com equipamento de ar comprimido de pavimentação de concreto asfáltico com 10cm de espessura, em faixas de até 1,20m de largura.(05.002)	2.050,00
9	Mão-de-obra de rasteleteiro(05.105)	586,00

DE ACORDO COM O ORIGINAL
EM 19 / 06 / 19

Nº PROCESSO 040/2985/19
DATA 03/12/19 FLS 358
RUBRICA Chefe de Serviço - CC3

10	Mão-de-obra de servente(05.105)	1.998,00
11	Mão-de-obra de marteleteiro(05.105)	399,00
12	Mão-de-obra de operador de máquinas em construção civil (05.105)	479,00
13	Mão-de-obra de encarregado (05.105)	213,00
14	Mão-de-obra de técnico em pavimentação (05.105)	346,00
15	Base de brita corrida incl.fornec.dos materiais.(08.001)	533,00
16	Revestimento de concreto betuminoso usinado a quente com 10cm de espessura em duas camadas, exclusive transporte da usina para a pista. (08.015)	2.050,00
17	Imprimação de base de pavimentação de acordo com as instruções para execução do DER-RJ (08.026)	2.050,00
18	Caminhão basculante com capacidade de 8 a 10m³ com motor diesel de 129 cv com motorista.(19.004)	399,00
19	Veículo de passeio com duas portas para 5 passageiros.(19.004)	319,00
20	Rompedor pneumático 32,6Kg peso consumo ar 38,8L/seg,excl.operador.(19.005)	399,00
21	Rolo compactador tandem de 5 a 10 toneladas(19.006)	213,00
22	Compressor a ar portátil rebocável (19.011)	213,00
23	Fornecimento de pedra britada nº ,incl.transporte.(20.097)	533,00

DE ACORDO COM O ORIGINAL
EM 10/04/20
241203-0

Sendo assim, informamos que a empresa cumpriu com todas as obrigações contratuais, tanto na qualidade dos serviços, como no atendimento imediato as nossas solicitações, demonstrando idoneidade técnica, nada havendo que a desabone.

Niterói, 04 de novembro de 2009.

ROSANE PINTO
Diretora de Operações
Rosane Pinto
Diretora de Operações
EMUSA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
90205/2019
Atividade em andamento

Nº PROCESSO 040/2018/19
DATA 03/12/19 FLS: 359
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço
244.495-0

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional PAULO COCCHI FERNANDES referente à(s) Anotação(ões) de .. Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s): .....

Profissional: **PAULO COCCHI FERNANDES**

Registro: **1981118604** RNP: **2006538470**

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

ART Nº 2020170000893 - de 23/06/2017 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO

Baixada em: 24/06/2019 por: CONCLUSAO

Executante: ENGEBIO - ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA

Registro: 2002200364

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

Endereço: RUA ALVARES DE CASTRO 346 - CENTRO

MARICA RJ

Atividade Técnica:

(1): EXECUCAO DE OBRA

(2): SUPERVISAO TECNICA

Especificação da Atividade:

(1): PAVIMENTACAO

(2): OUTROS

Complemento:

(1): RODOVIA

(2): SOLO

(3): OUTROS

DE ACORDO COM O ORIGINAL EM 19/06/20 24/203-0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

Informação Complementar:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO FLEXIVEL - TAPA BURACO .. TIPO A E B, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, RJ.

Nº do contrato: 192/2017

Quantificação: 1,00 un

Data de Início: 30/05/2017

Prazo do Contrato: DETERMINADO 12 mes(es)

Valor de Contrato/Honorário: R$ 7.486.441,50

Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS BAIRROS

MARICA RJ

ART Nº 2020190158033 - de 19/07/2019 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO

Executante: ENGEBIO - ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA

Registro: 2002200364

(CONTINUA)

42

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
90205/2019
Atividade em andamento

Nº PROCESSO 040985/19
DATA 03/12/19 FLS 360
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - SGS
241.105-0

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 90205/2019)

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
Endereço: RUA ALVARES DE CASTRO 346 - CENTRO
MARICA RJ
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
Atividade Técnica:
(1): EXECUCAO DE OBRA
(2): PLANEJAMENTO
(3): SUPERVISAO TECNICA
Especificação da Atividade:
(1): PAVIMENTACAO
(2): OUTROS
Complemento:
(1): ESTRADA
(2): PISTA DE ROLAMENTO
(3): RODOVIA
Informação Complementar:
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 52/2018 - ACRÉSCIMO 4 MESES AO CONTRATO 192/2017-EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL - TAPA BURACO TIPO A E B, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ- RJ.
Nº do contrato: TERMO 52_192/17
Quantificação: 1,00 un
Data de Celebração: 29/05/2018
Data de Início: 30/05/2018
Prazo do Contrato: DETERMINADO 4 mes(es)
Valor de Contrato/Honorário: R$ 1.648.800,37
Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS BAIRROS
MARICA RJ
Vinculada a ART principal Nº: 2020170000893 - Data de Pagamento: 23/06/2017
Profissional: PAULO COCCHI FERNANDES
RNP: 2006538470 ENGENHEIRO CIVIL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

DE ACORDO COM O ORIGINAL EM 19/06/20

241.203-0

OBSERVAÇÕES:
Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, com observações, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a ...

(CONTINUA)

43

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
90205/2019
Atividade em andamento

Nº PROCESSO 040/2985/19
DATA 03/12/19 FLS 361
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 90205/2019)

quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. .....
.....

Certidão de Acervo Técnico nº 90205/2019
Emitida às: 21/11/2019 08:38 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0.1508703922971808

Rio de Janeiro, 21 de Novembro de 2019

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 584
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 19 / 06 / 20

241203-0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

44

Nº PROCESSO 040029854 9
DATA 03/09/19 FLS 362
RUBRICA Sandra Regina Moura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SOMAR – AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ART Nº 2020170000893
CONTRATO: 192/2017
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL, C.B.U.Q. – TAPA BURACO TIPO A E B, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ-RJ
PRAZO: 15 MESES
ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO: 30/05/2017
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/08/2018
ART ADITIVO DE PRAZO Nº 2020190158033

A **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ,** localizada na Rua Doze, S/nº, Itapeba /Cep 24.912-605 – Maricá – RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.356.680/0001-77 , neste ato representado pelo **PRESIDENTE, SR. RENATO DA COSTA MACHADO**, CPF Nº 082.497.677-05, atesta que a **ENGEBIO – Engenharia do Meio Ambiente LTDA,** com sede na Rua México, 111, salas 1502 e 1503, Centro – Rio de Janeiro. Inscrita no CNPJ nº 01.792.153/0001-81, tendo como responsável técnico **PAULO COCCHI FERANANDES** – CREA – RJ nº 38.564 – D/RJ, executou no período de 30/05/2017 a 31/08/2018, à quantidade de 9.342,20 Toneladas de acordo às descrições acima grifada e constatada em planilha de medição anexa, totalizando o valor de **R$ 8.033.005,25 (OITO MILHÕES E TRINTA E TRÊS MIL E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) os Serviços de : EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL, C.B.U.Q. – TAPA BURACO TIPO A E B, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ-RJ.**

Sendo assim, informamos que a Empresa vem cumprindo com todas as obrigações contratuais, tanto na qualidade dos serviços, como no atendimento imediato as nossas solicitações, demonstrando idoneidade técnica, nada havendo que a desabone.

Maricá, 19 de Setembro de 2019.

DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 19 / 06 / 20

Renato da Costa Machado
Presidente

SOMAR
End. Rua Doze, s/nº - Itapeba – Maricá
Tel: (21) 3731-4912 / (21) 2637-1581

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SOMAR – AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DE ACORDO COM O ORIGINAL

OBRA: TAPA BURACO TIPOS A E B

LOCAL: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICIPIO DE MARICÁ

EMPRE: ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA. **CNPJ:** 01.792.153/0001-81 **IO:** NOV/2016 **BDI:** 18,00%

PROC. ADM.: 5377/2017
CONTRATO: 192/2017
PROC. PAG.: 15100/2017

TAPA BURACO - TIPO A - CONTRATO + 1ª ADITIVO							16ª MEDIÇÃO PERÍODO: 21/08/2018 À 31/08/2018		ACUMULADO		SALDO	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	CONTRATO ADITIVADO.	PÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/BDI	QUANT.	TOTALC/ BDI	QUANT.	TOTALC/ BDI	QUANT.	TOTALC/ BDI
1.0		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				624.597,59		1.772,42		582.425,82		42.171,77
1.1	01.005.0001-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M2	77.880,00	8,02	624.597,59	221,00	1.772,42	72.621,68	582.425,82	5.258,32	42.171,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SOMAR – AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

2.0		**CANTEIRO DE OBRA**				**63.071,21**		**506,08**		**55.909,29**		**7.161,92**
2.1	02.020.0005-0	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PÚBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES	M	21.120,00	2,84	59.980,80	178,20	506,08	18.598,20	52.818,88	2.521,80	7.161,92
2.2	02.030.0005-0	PLACA DE SINALIZAÇÃO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PÚBLICA, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	43,00	71,87	3.090,41	-	-	43,00	3.090,41	-	-
4.0		**TRANSPORTES**				**478.868,53**		**1.358,88**		**478.697,43**		**171,10**

DE ACORDO COM O ORIGINAL.

DE ACORDO COM O ORIGINAL EM 19/06/20

4.1	04.005.0124-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA ,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, À VELOCIDADE MÉDIA DE 25KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T	T X KM	373.824,00	1,10	411.206,39	1.060,80	1.166,88	373.690,94	411.059,97	133,06	146,42
4.2	04.012.0071-1	CARGA DE MATERIAL COM PÁ-CARREGADEIRA DE 1,30M3, EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHÃO, COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	9.345,60	7,24	67.662,14	26,52	192,00	9.342,20	67.637,46	3,40	24,68
5.0		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**959.516,80**		**19.790,02**		**919.337,02**		**40.179,78**
5.1	05.105.0022-0	MÃO-DE-OBRA DE APONTADOR,	H	7.040,00	21,64	152.345,60	145,20	3.142,12	6.745,20	145.966,12	294,80	6.379,48

Nº PROCESSO 08/2475/2016 FLS: 386
DATA 08/12/16
RUBRICA Sandra Paulina Moura

		INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS										
5.2	05.105.0029-0	MÃO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "A", INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	7.040,00	41,80	294.272,00	145,20	6.069,36	6.745,20	281.949,36	294,80	12.322,64
5.3	05.105.0033-0	MÃO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	3.520,00	145,71	512.899,20	72,60	10.578,54	3.372,60	491.421,54	147,40	21.477,66
8.0		**BASES E PAVIMENTOS**				**3.583.912,98**		**10.170,06**		**3.582.687,81**		**1.225,17**
8.1	08.015.0250-0	CONCRETO ASFÁLTICO, USINADO A QUENTE, IMPORTADO DE USINA, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES ESPECIFICADAS PELA PREFEITURA-RJ, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS (MASSA FINA), EXCLUSIVE O TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA. CUSTO SOMENTE DO PREPARO E MATERIAIS, EXCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, CONSIDERANDO UMA	T	9.345,60	338,57	3.164.139,79	26,52	8.978,87	9.342,20	3.162.988,58	3,40	1.151,21

DE ACORDO COM O ORIGINAL

Nº PROCESSO 040.2985/19
DATA 03/09/19 FLS 367
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviços
244.495-0

DE ACORDO COM O ORIGINAL
EM 19/06/20
211203-0

		PRODUÇÃO DE 2.000T/MÊS										
8.2	08.026.0001-0	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ	M2	77.880,00	5,39	419.773,19	221,00	1.191,19	77.866,29	419.699,23	13,71	73,96
19.0		**ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS**				**1.165.190,40**		**24.032,04**		**1.116.398,04**		**48.792,36**
19.1	19.004.0014-2	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 10,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	7.040,00	123,43	868.947,20	145,20	17.922,03	6.745,20	832.560,03	294,80	36.387,17
19.2	19.006.0007-2	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, AUTOPROPELIDO PARA REPARO DE PAVIMENTAÇÃO, CAPACIDADE DE 2T, INCLUSIVE OPERADOR	H	7.040,00	42,08	296.243,20	145,20	6.110,01	6.745,20	283.838,01	294,80	12.405,19
20.0		**CUSTOS RODOVIÁRIOS**				**464.982,53**		**1.319,48**		**464.806,93**		**175,60**

DE ACORDO COM O ORIGINAL EM 19/06/20

20.1	20.009.0050-0	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DE ACORDO COM A "INSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO "DO DER-RJ, COMPREENDENDO APENAS O ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAIS, UTILIZANDO SOQUETE VIBRATÓRIO, EXCLUSIVE PREPARO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS	M3	3.894,00	119,41	464.982,53	11,05	1.319,48	3.892,53	464.806,93	1,47	175,60
TOTAL DO ORÇAMENTO TIPO A (S/BDI)						**6.548.103,47**		**56.651,91**		**6.415.963,90**		**132.139,57**
TOTAL DO BDI PARA TIPO A						**792.036,57**		**2.297,07**		**784.298,44**		**7.738,13**
TOTAL DO ORÇAMENTO TIPO A C/BDI (R$)						**7.340.140,04**		**58.948,98**		**7.200.262,34**		**139.877,70**

TAPA BURACO - TIPO B - SERVIÇO COMPLETADO PELO TAPA BURACO TIPO A (CONTRATO + 1º ADITIVO)							**16ª MEDIÇÃO PERÍODO: 21/08/2018 À 31/08/2018**		**ACUMULADO**		**SALDO**	
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**CONTRATO ADITIVADO.**	**PÇ. UNIT. C/ BDI**	**TOTAL C/BDI**	**QUANT.**	**TOTALC/ BDI**	**QUANT.**	**TOTALC/ BDI**	**QUANT.**	**TOTALC/ BDI**
3.0 B		**MOVIMENTO DE TERRA**				**298.202,52**		**7.220,33**		**133.508,00**		**164.694,52**

Nº PROCESSO 0019857/19
DATA 03/12/19 FLS 283
RUBRICA Sandra Regina Moura
Sandra Regina Moura

3.1.1	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	7.788,00	21,21	165.183,48	188,57	3.999,56	3.486,76	73.954,13	4.301,24	91.229,35
3.1.2	03.016.0005-1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALAÇÕES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDAÇÃO, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	6,01%	7.788,00	17,08	133.019,04	188,57	3.220,77	3.486,76	59.553,87	4.301,24	73.465,17
4.0 B		**TRANSPORTES**				**519.559,28**		**12.579,83**		**232.131,65**		**287.427,63**
4.1.1	04.005.0124-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA ,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE	T X KM	284.846,10	1,10	313.330,71	6.896,93	7.586,62	127.265,73	139.992,26	157.580,37	173.338,45

DE ACORDO COM O ORIGINAL
19/06/20

Nº PROCESSO 10.1985/19
DATA 31/12/19 FLS 370
RUBRICA Sandra Regina Moura - Chefe de Serviço - CC3 2.4.495-0

		ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, À VELOCIDADE MÉDIA DE 25KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T										
4.1.2	04.012.0071-1	CARGA DE MATERIAL COM PÁ-CARREGADEIRA DE 1,30M3, EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHÃO, COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	28.484,61	7,24	206.228,57	689,67	4.993,21	12.726,44	92.139,39	15.758,17	114.089,18
19.0 B		**ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS**				**434.473,60**		**8.961,01**		**226.197,81**		**208.275,79**
19.1.1	**19.004.0014-2**	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 10,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	3.520,00	123,43	434.473,60	72,60	8.961,01	1.832,60	226.197,81	1.687,40	208.275,79
20.0 B		**CUSTOS RODOVIÁRIOS**				**542.866,43**		**13.143,49**		**240.905,45**		**301.960,98**

DE ACORDO COM O ORIGINAL EM 19/06/20

Nº PROCESSO 07/2015 FLS 153
DATA 23/12/15
RUBRICA

20.1.1	**20.097.0004-0**	BRITA CORRIDA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO	M3	1.947,00	51,21	99.705,87	47,14	2.414,03	917,75	46.997,94	1.029,25	52.707,93
20.1.2	**20.098.0001-0**	PEDRA-DE-MÃO, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIÃO METROPOLITANADO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO	M3	5.451,60	81,29	443.160,56	131,99	10.729,46	2.385,38	193.907,51	3.066,22	249.253,05
					TOTAL DO ORÇAMENTO TIPO B (S/BDI)	**1.672.789,34**		**38.943,15**		**778.053,50**		**894.735,84**
					TOTAL DO BDI PARA TIPO B	**122.312,49**		**2.961,51**		**54.689,41**		**67.623,08**
					TOTAL DO ORÇAMENTO TIPO B C/BDI (R$)	**1.795.101,83**		**41.904,66**		**832.742,91**		**962.358,92**

TOTAL DO ORÇAMENTO PARA SERVIÇO DE TAPA BURACO TIPOS A E B S/BDI (R$)	**8.220.892,81**	**95.595,06**	**7.194.017,40**	**1.026.875,41**
VALOR TOTAL DE BDI 18,00% (R$)	**914.349,06**	**5.258,58**	**838.987,85**	**75.361,21**
TOTAL (R$)	**9.135.241,87**	**100.853,64**	**8.033.005,25**	**1.102.236,62**

Obs: Os códigos que se encontram em negrito possuem BDI diferenciado, sendo este igual a 0%. Sendo assim o BDI para medição não é calculado para estes itens

DE ACORDO COM O ORIGINAL
EM 19/06/20

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0574747-4

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2020/067112-0

JUCERJA

Último arquivamento:

00003597030 - 02/05/2019

NIRE: 33.2.0574747-4

ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA

Boleto(s): 103365840

Hash: F9A9F128-CBDD-46E5-8154-167760E5FB4E

Nº PROCESSO 046/298/19
DATA 03/06/19 FLS. 372
RUBRICA Sandra Regina Moura Técnico CC3 Mat. 24/495-6

Órgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

021

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR APARECIDA MARIA PEREIRA DA SILVA LOPES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003868204	01.792.153/0001-81	Rua MEXICO 0111	Centro	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 13/04/2020 e arquivado em 13/04/2020

Nº de Páginas: 15

Capa Nº Páginas: 1/1

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
NIRE: 332.0574747-4 Protocolo: 00-2020/067112-0 Data do protocolo: 09/04/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/04/2020 SOB O NÚMERO 00003868204 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: B54C69E1995B2690FB5D1031665140AC6F86DCA296981D0E3C434ED45235F545
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 1/15

JUCERJA

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº PROCESSO 08/298519
DATA 03/06/19 FLS 373
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CCS

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0574747-4

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2020/067112-0 01/01/0001 00:00:00

JUCERJA

Último arquivamento:

00003597030 - 02/05/2019

NIRE: 33.2.0574747-4

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DREI	0,00	0,00

ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA

Boleto(s): 103365840

Hash: F9A9F128-CBDD-46E5-8154-167760E5FB4E

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
021

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xxx	xxxx

Nº PROCESSO 04/2985/19
DATA 03/12/19 FLS 374
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3

ATA DE Nº 01/2020

ENGEBIO – ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
NIRE Nº 33.2.0574747-4
CNPJ Nº 01.792.153/0001-81

Aos seis dias do mês de abril do ano de 2020, ás dez horas, na sede da sociedade, na Rua México nº 111 salas 1502 e 1503, Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Cep 24031-145, com a presença dos sócios **Paulo Cocchi Fernandes**, portador do CPF nº 440.242.747-91 representando 99% do capital social, e **Vagner de Souza**, portador do CPF nº 078.084.737-74 representando 1% do capital social; COMPOSIÇÃO DA MESA – **Paulo Cocchi Fernandes**, presidente e **Vagner de Souza**, secretário; ORDEM DO DIA – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do período de janeiro à dezembro de 2019; DELIBERAÇÕES – após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, e que fazem parte da presente ata encontrando-se anexo a mesma e colocados à disposição dos sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições; ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA – Terminados os trabalhos às dez horas e quarenta e cinco minutos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos sócios.

Paulo Cocchi Fernandes - Presidente

Vagner de Souza
Vagner de Souza - Secretário

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
NIRE: 332.0574747-4 Protocolo: 00-2020/067112-0 Data do protocolo: 09/04/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/04/2020 SOB O NÚMERO 00003868204 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: B54C69E1995B2690FB5D1031665140AC6F86DCA296981D0E3C434ED45235F545
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO 04/398519
DATA 03/12/19
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe do Serviço - CC3
24/995-0

ENGEBIO - ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
Rua Mexico, nº 111, sala 1502/1503, Centro, Rio de Janeiro
CNPJ nº 01.792.153/0001-81

Balanços Patrimoniais Consolidado em 31 de Dezembro de 2019 e 2018

ATIVO	31/12/2019	31/12/2018
Circulante	**3.990.888,70**	**3.806.360,74**
Caixa e Equivalentes de Caixa	73.312,68	21.696,03
Aplicações Financeiras	132.529,63	132.572,26
Contas a Receber	3.268.439,08	3.433.223,35
Adiantamentos a Fornecedores	31.455,16	21.744,50
Empréstimos	-	-
Impostos e Taxas a Recuperar	217.095,39	197.124,60
Depósitos e Caução	268.056,76	-
Não Circulante	**18.220.288,20**	**18.130.597,90**
Realizável a Longo Prazo	**12.500.312,23**	**11.693.331,13**
Empréstimos a Receber	12.500.312,23	11.688.793,26
Depósitos e Caução	-	4.537,87
Investimentos	**1.843.373,99**	**1.843.373,99**
Investimentos - PJ	1.570.000,00	1.570.000,00
Investimento na Aquisição Usina	273.373,99	273.373,99
Imobilizado	**3.875.802,98**	**4.593.093,78**
Terrenos		-
Máquinas e Equipamentos	8.003.105,63	7.848.073,63
Veículos	1.732.867,08	1.755.867,08
Informática	36.283,51	36.283,51
Móveis e Utensílios	10.062,72	10.062,72
Instalações Comerciais/Telefonicas	14.178,73	9.907,52
Consórcio	95.652,23	80.482,15
Carreta	111.500,00	60.500,00
(-) Depreciação Acumulada	(6.127.846,92)	(5.208.082,83)
Intangível	**799,00**	**799,00**
Direito Uso de Telefone	799,00	799,00
Total do Ativo	**22.211.176,90**	**21.936.958,64**

Paulo Coccol Fernandes
Sócio - Administrador
CPF nº 440.242.747-91

Carlos Alberto de Macedo Silva
Contador
CRC-RJ nº 076115/O-3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
NIRE: 332.0574747-4 Protocolo: 00-2020/067112-0 Data do protocolo: 09/04/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/04/2020 SOB O NÚMERO 00003868204 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: B54C69E1995B2690FB5D103166S140AC6F86DCA296981D0E3C434ED45235F545
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO 010298519
DATA 03/12/19 FLS 326
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço
244.495-0

ENGEBIO - ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
Rua Mexico, nº 111, sala 1502/1503, Centro, Rio de Janeiro
CNPJ nº 01.792.153/0001-81

Balanços Patrimoniais Consolidado em 31 de Dezembro de 2019 e 2018

PASSIVO	31/12/2019	31/12/2018
Circulante	**1.365.831,52**	**2.589.106,70**
Fornecedores	47.394,72	-
Obrigações Sociais e Trabalhistas	988.918,88	1.557.316,85
Obrigações Tributárias	329.517,92	571.511,61
Empréstimos	-	6.740,71
Adiantamento de Clientes	-	43.458,60
Impostos Federiais Diferidos	-	410.078,93
Não Circulante	**7.139.219,53**	**3.574.525,25**
Exigivel a Longo Prazo	**7.139.219,53**	**3.574.525,25**
Empréstimos de Terceiros	2.506.044,84	1.376.316,73
Financiamentos Bancários	183.294,55	406.601,47
Parcelamentos Fiscais	3.282.358,15	1.783.062,97
Obrigações Diversas	9.644,08	9.644,08
Provisões a longo prazo	1.114.419,31	-
Adiantamento de Clientes	43.458,60	-
Patrimônio Líquido	**13.706.125,85**	**15.773.326,69**
Capital Social Integralizado	7.000.000,00	7.000.000,00
Reservas de Lucros	6.706.125,85	8.773.326,69
Total do Passivo	**22.211.176,90**	**21.936.958,64**

Paulo Cocchi Fernandes
Sócio - Administrador
CPF nº 440.242.747-91

Carlos Alberto de Macedo Silva
Contador
CRC-RJ nº 076115/O-3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
NIRE: 332.0574747-4 Protocolo: 00-2020/067112-0 Data do protocolo: 09/04/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/04/2020 SOB O NÚMERO 00003868204 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: B54C69E1995B2690FB5D1031665140AC6F86DCA296981D0E3C434ED45235F545
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

59

Nº PROCESSO 040298514
DATA 03/12/19 FLS 322
RUBRICA Sandra Regina
Chefe de Serviço
244.4

ENGEBIO - ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
Rua Mexico, nº 111, sala 1502/1503, Centro, Rio de Janeiro
CNPJ nº 01.792.153/0001-81

Demonstração do Resultado Consolidado do Exercicio Apurado em 31 de Dezembro de 2019 e 2018

	31/12/2019	31/12/2018
Receita Operacional Bruta	34.609.388,04	43.959.723,20
(-) Cancelamento Prestação Serviços	-	(1.001.829,30)
Receita Operacional	**34.609.388,04**	**42.957.893,90**
(-) Impostos Incidentes sobre a RB	(2.953.325,43)	(3.699.248,11)
Imposto s/Serviço	1.690.421,44	2.131.285,12
Pis Faturamento	224.900,73	279.226,24
Cofins Faturamento	1.038.003,26	1.288.736,75
(=) Receita Líquida	**31.656.062,61**	**39.258.645,79**
(-) Custo dos Serviços Vendidos	(27.770.520,44)	(33.880.722,73)
(=) Lucro Bruto	**3.885.542,17**	**5.377.923,06**
(-) Despesas Operacionais	(2.684.019,47)	(3.624.263,21)
Despesas Gerais e Administrativas	1.159.600,48	2.702.510,51
Despesas c/pessoal/diretores	942.483,76	-
Impostos e Taxas	46.648,76	14.068,52
Despesas Financeiras	536.200,41	909.422,91
(-) Receita Financeira	(913,94)	(1.728,73)
(=) Resultado Operacional	**1.201.522,70**	**1.753.659,85**
Outras Receitas/Despesas Não Operacionais	(3.100,02)	-
(=) Lucro antes do IRPJ e CSLL	**1.204.622,72**	**1.753.659,85**
(-) Provisão IRPJ	(668.777,17)	(835.157,83)
(-) Provisão CSLL	(373.960,16)	(463.945,23)
(=) Lucro Líquido do Exercicio	**161.885,39**	**454.556,79**

Paulo Cocchi Fernandes
Sócio - Administrador
CPF nº 440.242.747-91

Carlos Alberto de Macedo Silva
Contador
CRC-RJ nº 076115/O-3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
NIRE: 332.0574747-4 Protocolo: 00-2020/067112-0 Data do protocolo: 09/04/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/04/2020 SOB O NÚMERO 00003868204 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: B54C69E1995B2690FB5D1031665140AC6F86DCA296981D0E3C434ED45235F545
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO 040/2985/19
DATA 03/12/19 FLS 378
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.496-0

ENGEBIO – ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
Rua México, nº 111, sala 1502/1503, Centro, Rio de Janeiro
CNPJ nº 01.792.153/0001-81

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de Dezembro de 2019 e 2018

	Capital Social Integralizado	Reservas de Lucros	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2017	**4.500.000,00**	**10.702.639,30**	**0,00**	**15.202.639,30**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	116.130,60	0,00	0,00
Aumentos de Capital				
Com Lucros e Reservas	2.500.000,00	-2.500.000,00	0,00	0,00
Por Subscrição Realizada	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversões de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	454.556,79	454.556,79
Constituição da Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para Reservas	0,00	454.556,79	-454.556,79	0,00
Lucros Distribuídos	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2018	**7.000.000,00**	**8.773.326,69**	**0,00**	**15.657.196,09**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	-2.229.086,23	0,00	-2.229.086,23
Aumentos de Capital			0,00	
Com Lucros e Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Por Subscrição Realizada	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversões de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	161.885,39	161.885,39
Constituição da Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para Reservas	0,00	161.885,39	-161.885,39	0,00
Lucros Distribuídos	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2019	**7.000.000,00**	**6.706.125,85**	**0,00**	**13.589.995,25**

Paulo Cocchi Fernandes
Sócio - Administrador
CPF- nº 440.242.747-91

Calos Alberto de Macedo Silva
Contador
CRC-RJ nº 076116/O-3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
NIRE: 332.0574747-4 Protocolo: 00-2020/067112-0 Data do protocolo: 09/04/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/04/2020 SOB O NÚMERO 00003868204 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: B54C69E1995B2690FB5D1031665140AC6F86DCA296981D0E3C434ED45235F545
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO 040/2985/19
DATA 03/12/19 FLS 379
RUBRICA
Sandra Regina ...
Chefe de Serviço - CC3
24.495-0

ENGEBIO – ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA

Rua México, nº 111, sala 1502/1503, Centro, Rio de Janeiro

CNPJ nº 01.792.153/0001-81

Demonstração do Fluxo de Caixa em 31 de Dezembro de 2019 e 2018

	31/12/2019	31/12/2018
ATIVIDADE OPERACIONAL		
a) Lucro/Prejuízo do Exercício	161.885,39	454.556,79
b) Depreciação	919.764,09	1.160.072,78
c) Outros Resultados Econômicos	38.631,07	116.130,60
d) Lucro/Prejuízo do Exercício Ajustado	**1.120.280,55**	**1.730.760,17**
1.1) Variação nos Ativos e Passivos:		
a) Aumento/Redução em Contas a Pagar	-813.196,26	1.223.340,87
b) Aumento/Redução em Contas a Receber	-128.416,06	354.533,95
c) Aumento/Redução Realizável a Longo Prazo	-811.518,97	-2.317.226,33
FLUXO DE CAIXA GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**-1.753.131,29**	**-739.351,51**
2) ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
a) Aumento/Redução no Imobilizado/Investimentos	-202.473,29	-1.020.032,71
b) Aumento/Redução Exigível a Longo Prazo	886.898,05	-2.185.131,93
FLUXO DE CAIXA GERADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**684.424,76**	**-3.205.164,64**
3) ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
a) Aumento/Redução do Capital	0,00	0,00
b) Distribuição de Lucro	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**0,00**	**0,00**
AUMENTO/REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	**51.574,02**	**-2.213.755,98**
NO INICIO DO EXERCICIO	**154.268,29**	**2.368.024,27**
NO FINAL DO EXERCICIO	**205.842,31**	**154.268,29**

Paulo Cocchi Fernandes
Sócio - Administrador
CPF nº 440.242.747-91

Carlos Alberto de Macedo Silva
Contador
CRC-RJ nº 076115/O-3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
NIRE: 332.0574747-4 Protocolo: 00-2020/067112-0 Data do protocolo: 09/04/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/04/2020 SOB O NÚMERO 00003868204 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: B54C69E1995B2690FB5D1031665140AC6F86DCA296981D0E3C434ED45235F545
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO 040/298549
DATA 03/12/19 FLS 380
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CSP
244.495-0

ENGEBIO – ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
Rua México, nº 111, sala 1502/1503, Centro, Rio de Janeiro
CNPJ nº 01.792.153/0001-81

ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL – ANO BASE 2019

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES REFERENTES AO EXERCICIO DE 2019

	LIQUIDEZ	EM31/12/2019
LIQUIDEZ GERAL	AC + ANC / PC + PNC	2,61
LIQUIDEZ CORRENTE	AC / PC	2,92
LIQUIDEZ SÊCA	DISP + (RCP – EST) / PC	5,69
SOLVÊNCIA GERAL	AT / PC + PNC	2,61
ENDIVIDAMENTO	PC + PNC / AT	0,38
INDICE GARANTIA CAPITAIS DE TERCEIROS	PL / PC + PNC	1,61
QUOCIENTE DE ORIGEM DE RECURSOS A LOGO PRAZO EQUITY	PL / PL + PNC	1,61
CAPITAL CIRCULANTE	ATIVO CIRCULANTE (-) PASSIVO CIRCULANTE	2.625.057,18

Paulo Cocchi Fernandes
Sócio – Administrador
CPF: 440.242.747-91

Carlos Alberto de Macedo Silva
Contador
CRC/RJ 076115O-3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
NIRE: 332.0574747-4 Protocolo: 00-2020/067112-0 Data do protocolo: 09/04/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/04/2020 SOB O NÚMERO 00003868204 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: B54C69E1995B2690FB5D1031665140AC6F86DCA296981D0E3C434ED45235F545
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinada digitalmente

12
63

Nº PROCESSO 040/2985/19
DATA 03/12/19 FLS 381
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Cadeia de Serviço - CC3
244.495-0

ENGEBIO – ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
Rua México, nº 111, sala 1502/1503, Centro, Rio de Janeiro
CNPJ nº 01.792.153/0001-81

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ANO DE 2019

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **Engebio – Engenharia do Meio Ambiente Ltda** é uma sociedade empresária, que é regida pelas disposições da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sediada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e com atuação em âmbito nacional.

A sociedade tem por objeto social a Prestação de Serviços de limpezas públicas e particulares, compreendendo a coleta e transporte de lixo domiciliar, urbano, hospitalar, industrial e especial; varrição de ruas, praças e logradouros públicos; operação e manutenção de sistema de disposição de resíduos sólidos; operação, conservação, manutenção, modernização, aplicação e exploração de serviços públicos de coleta de lixo e aterro sanitário; consultoria, projetos e execução de obras de engenharia, biologia, geologia, ecologia e construção civil em geral; terraplenagem, pavimentação e comercialização de massa asfáltica do tipo C.B.U.Q.; locação de máquinas, veículos e equipamentos.

As atividades preponderantes são a terraplenagem, pavimentação, comercialização de massa asfáltica (usinagem) e locação de máquinas, veículos e equipamentos.

2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3 – BASES DA APRESENTAÇÃO

A prática contábil adotada é pelo regime de caixa, que estabelece que as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

4 – CAIXA/EQUIVALENTE DE CAIXA E INVESTIMENTOS A CURTO PRAZO

Na disponibilidade de caixa, registra os recursos de liquidez imediata;

Na disponibilidade de Bancos Conta Movimento, estão demonstrados de acordo com as conciliações bancárias, em conformidade com os registros contábeis, evidenciados pelos extratos de contas correntes bancárias, em suas respectivas datas e operações;

Na disponibilidade de Aplicações Financeiras, estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
NIRE: 332.0574747-4 Protocolo: 00-2020/067112-0 Data do protocolo: 09/04/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/04/2020 SOB O NÚMERO 00003868204 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: B54C69E1995B2690FB5D1031665140AC6F86DCA296981D0E3C434ED45235F545
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO 04/098519
DATA 03/10/19 FLS 382
RUBRICA Sandra Regina Moura

5 – CONTAS A RECEBER DE CLIENTES/IMPOSTOS A RECUPERAR E DEPOSITO CAUÇÃO

O saldo das contas a receber de clientes é representado por faturas em aberto na data do balanço;

Os impostos a recuperar encontram-se demonstradas pelos seus respectivos valores de recuperação.

O saldo da conta de depósitos e caução relativo a participação em processos de licitação.

6 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

O saldo do Realizável a Longo Prazo é composto pela conta dos empréstimos a receber com pessoas coligadas e empréstimos aos sócios.

Os investimentos realizados foram feitos em outras sociedades.

O imobilizado é contabilizado ao custo de aquisição. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerado o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7 – PASSIVO CIRCULANTE

As obrigações sociais, trabalhistas e tributárias referem-se as contribuições ao PIS e COFINS que foram calculadas as alíquotas de 0,65% e 3,00% respectivamente por regime cumulativo sobre os serviços prestados, aplicado sobre o total das receitas brutas, ajustadas pelas deduções e exclusões autorizadas pela legislação em vigor. As obrigações sociais e trabalhistas foram calculadas e apuradas de acordo com as determinações das leis sociais vigentes.

8 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

É composto por empréstimos/financiamentos bancários a longo prazo e com Terceiros e pela conta de parcelamentos de impostos.

9 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

Capital Social: O capital social subscrito e integralizado é representado por R$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais), dividido em 7.000.000 (Sete mil) de quotas, cada uma no valor de R$ 1,00 (hum real), assim distribuídos entre os sócios:

Paulo Cocchi Fernandes: com 99% do capital social e possui 6.930.000 quotas o que equivale R$ 6.930.000,00.

Vagner de Souza: com 1% do capital social e possui 70.000 quotas o que equivale R$ 70.000,00.

Reservas: O grupo reserva de lucros monta a quantia de R$ 6.706.125,85 (Seis milhões, setecentos e seis mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavo), que poderão ser destinados ao aumento do capital social, distribuição de lucros aos sócios, constituição de reserva legas e reserva para contingências.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
NIRE: 332.0574747-4 Protocolo: 00-2020/067112-0 Data do protocolo: 09/04/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/04/2020 SOB O NÚMERO 00003868204 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: B54C69E1995B2690FB5D1031665140AC6F86DCA296981D0E3C434ED45235F545
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO 04/298519
DATA 03/02/19 FLS 383
RUBRICA Sandra Regina Moura

Ajuste de exercícios anterior: a conta é representada pelo pagamento de empréstimos feito junto ao Banco Bradesco onde os valores são juros não provisionados anteriormente nos anos de 2013 a 2016 somando um total de R$ 2.267.717,30 (Dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e dezessete retais e tinta centavos), o restante acerto de provisão de impostos.

9 – DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A Demonstração de Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC Nº. 1.125/08 que aprovou a NBC T 3.8 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC T 19.18.

Paulo Cocchi Fernandes
Sócio – Administrador
CPF: 440.242.747-91

Carlos Alberto de Macedo Silva
Contador
CRC/RJ 076115/O-3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
NIRE: 332.0574747-4 Protocolo: 00-2020/067112-0 Data do protocolo: 09/04/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/04/2020 SOB O NÚMERO 00003868204 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: B54C69E1995B2690FB5D1031665140AC6F86DCA296981D0E3C434ED45235F545
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO 04/098519
DATA 08/04/19 FLS 384
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
44.405-0

PROCURAÇÃO

ENGEBIO – ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA, localizada à Rua México nº 111, salas 1502/1503, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep. 20031-145, inscrita no CNPJ sob o nº 01.792.153/0001-81, tel.(21)3173-2212, representada pelo sócio gerente, ***PAULO COCCHI FERNANDES,*** brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 38564-D-CREA-RJ, inscrito no CPF sob o nº 440.242.747-91, constitui como seu procurador, ***ROBERTO LUIZ AVELINO DA CRUZ,*** brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, contador, residente à Rua Jorge Veiga, 40 - apto. 204 - Bl. 06 - Portuguesa - Ilha do Governador - RJ, portador da carteira de identidade **n.º 100431/O-3 CRC-RJ e CPF n.º 008.904.637-43**, com escritório na Rua da Quitanda 19 sala 1.118 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, com poderes especiais para individual, representar–me junto a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, com poderes para constituir Empresa, assinar digitalmente, retirar documentos, cumprir exigências, assinar requerimentos e formulários, pedir vistas em processos, enfim, praticar todos os atos necessários para o bom desempenho.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2020.

ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ 017921530001-81
Rep.Legal Paulo Cocchi Fernandes
Id. 38564-D-CREA-RJ
CPF 440.242.747-91

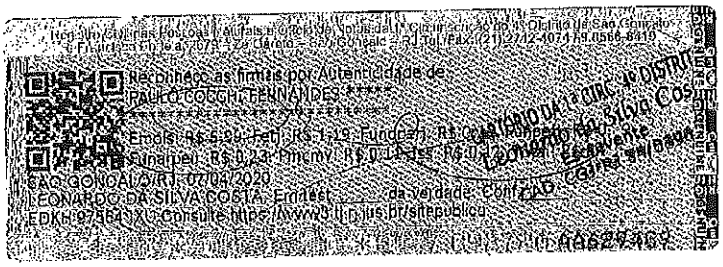

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
NIRE: 332.0574747-4 Protocolo: 00-2020/067112-0 Data do protocolo: 09/04/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/04/2020 SOB O NÚMERO 00003868204 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: B54C69E1995B2690FB5D1031665140AC6F86DCA296981D0E3C434ED45235F545
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 13/15

JUCERJA

67

Nº PROCESSO 04/298519
DATA 03/09/19 FLS 385
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.[illegible]-0

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Roberto Luiz Avelino da Cruz, com inscrição ativa no CRC/RJ sob o nº 100.431/O-3, expedida em 04/12/2017, inscrito no CPF nº 008.904.637/43, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Ata 01/2020 em 1 via;
2. Balanço e índices 2019 em 1 via;
3. Procuração com poderes de assinar digitalmente em 1 via;
4. Identidade do contador em 1 via.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2020.

Roberto Luiz Avelino da Cruz
CRC - 100431/O-3-RJ
Contador

Assinatura

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
NIRE: 332.0574747-4 Protocolo: 00-2020/067112-0 Data do protocolo: 09/04/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/04/2020 SOB O NÚMERO 00003868204 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: B54C69E1995B2690FB5D1031665140AC6F86DCA296981D0E3C434ED45235F545
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

68

Nº PROCESSO 04/2985/19
DATA 03/12/19 FLS 386
RUBRICA Sandra Chefe de Serviço 444.495-0

JUCERJA

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA, NIRE 33.2.0574747-4, PROTOCOLO 00-2020/067112-0, ARQUIVADO EM 13/04/2020, SOB O NÚMERO (S) 00003868204, FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO A3 PADRÃO ICP-BRASIL POR:

CPF/CNPJ	Nome

13 de abril de 2020.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
NIRE: 332.0574747-4 Protocolo: 00-2020/067112-0 Data do protocolo: 09/04/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/04/2020 SOB O NÚMERO 00003868204 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: B54C69E1995B2690FB5D1031665140AC6F86DCA296981D0E3C434ED45235F545
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 15/15

JUCERJA assinaria digitalmente

69

Nº PROCESSO 04 298 518
DATA 03/12/19 FLS 387
RUBRICA
Sandra Regina
Chefe do Serviço
244.365

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
33205747474	01.792.153/0001-81	
NOME EMPRESARIAL		
ENGEBIO - ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	23
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
9B.A4.E7.E8.27.75.20.45.27.8F.AF.A6.25.7F.C1.7F.90.A7.18.42	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	01792153000181	ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA:01792153000181	692436328796046834 7	16/01/2020 a 15/01/2021	Sim
Contador	73700134720	CARLOS ALBERTO DE MACEDO SILVA:73700134720	510793790536591008 2	15/12/2017 a 15/12/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

9B.A4.E7.E8.27.75.20.45.27.8F.AF.A6.
25.7F.C1.7F.90.A7.18.42-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/04/2020 às 16:25:34

2C.B1.7F.6A.C1.49.DB.13
3E.52.BC.DB.B6.41.2B.EE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Nº PROCESSO 040029851/19
DATA 03/12/19 FLS 328
RUBRICA Sandra Regina Moura

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ENGEBIO - ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 01.792.153/0001-81

Número de Ordem do Livro: 23

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ENGEBIO - ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
NIRE	33205747474
CNPJ	01.792.153/0001-81
Número de Ordem	23
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Rio de Janeiro
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/04/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	29945

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ENGEBIO - ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	23
Quantidade total de linhas do arquivo digital	29945
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.A4.E7.E8.27.75.20.45.27.8F.AF.A6.25.7F.C1.7F.90.A7.18.42-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGEBIO - ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 01.792.158/0001-81

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Nº PROCESSO 04 de 2885/19
DATA 03 de 09 FLS 389
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 21.936.958,65	R$ 22.736.872,74
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.810.898,62	R$ 4.474.212,95
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		R$ 154.268,29	R$ 302.614,23
CAIXA GERAL		R$ 20.770,74	R$ 62.089,93
BANCOS C/MOVIMENTO		R$ 925,29	R$ 108.119,33
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 132.572,26	R$ 132.404,97
REALIZÁVEL		R$ 3.656.630,33	R$ 4.171.598,72
CONTAS A RECEBER		R$ 3.433.223,36	R$ 3.661.318,20
ADIANTAMENTOS		R$ 21.744,50	R$ (0,00)
IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR		R$ 197.124,60	R$ 242.223,76
DEPÓSITOS E CAUÇÕES		R$ 4.537,87	R$ 268.056,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 18.126.060,03	R$ 18.262.659,79
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 11.688.793,26	R$ 12.018.164,92
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS		R$ 7.996.789,35	R$ 8.019.089,35
EMPRÉSTIMOS DIRETORES		R$ 3.692.003,91	R$ 3.999.075,57
INVESTIMENTOS		R$ 1.843.373,99	R$ 1.843.373,99
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS		R$ 750.000,00	R$ 750.000,00
INVESTIMENTOS EM TERRENOS		R$ 820.000,00	R$ 820.000,00
INVESTIMENTOS NA AQUISIÇÃO DE USINA		R$ 273.373,99	R$ 273.373,99
IMOBILIZADO		R$ 4.593.093,78	R$ 4.400.321,88
IMOBILIZADO		R$ 9.801.176,61	R$ 9.839.226,97
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R$ (5.208.082,83)	R$ (5.438.905,09)
INTANGÍVEL		R$ 799,00	R$ 799,00
INTANGÍVEL		R$ 799,00	R$ 799,00
PASSIVO		R$ 21.936.958,65	R$ 22.736.872,74
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.179.027,78	R$ 1.795.451,52
CIRCULANTE		R$ 2.179.027,78	R$ 1.795.451,52
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 56.971,25
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 6.740,71	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 571.511,61	R$ 469.261,58
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R$ 1.557.316,86	R$ 1.269.218,69
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		R$ 43.458,60	R$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 3.984.604,18	R$ 7.282.026,52
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.984.604,18	R$ 7.282.026,52
FINANCIAMENTOS		R$ 405.501,47	R$ 361.564,62
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R$ 0,00	R$ 2.226.468,47
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 9.644,08	R$ 9.644,08
PARCELAMENTOS		R$ 1.783.062,97	R$ 2.615.953,68
EMPRÉSTIMOS/MÚTUOS		R$ 1.376.316,73	R$ 1.729.066,73
IMPOSTOS FEDERAIS DIFERIDOS		R$ 410.078,93	R$ 295.870,34
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		R$ 0,00	R$ 43.458,60
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 15.773.326,69	R$ 13.659.394,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 7.000.000,00	R$ 7.000.000,00
CAPITAL		R$ 7.000.000,00	R$ 7.000.000,00
RESERVAS		R$ 8.773.326,69	R$ 8.773.326,69
RESERVAS		R$ 8.773.326,69	R$ 8.773.326,69
RESULTADOS		R$ 0,00	R$ 107.646,50
RESULTADOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 107.646,50
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ (2.221.578,49)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ (2.221.578,49)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.A4.E7.E8.27.75.20.45.27.8F.AF.A6.25.7F.C1.7F.90.A7.18.42-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

72

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGEBIO - ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 01.792.153/0001-81

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Nº PROCESSO 040298519
DATA 08.12.19 FLS 370
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
44.495-0

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 22.736.872,74	R$ 24.019.214,31
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.474.212,95	R$ 5.671.996,36
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		R$ 302.614,23	R$ 622.220,87
CAIXA GERAL		R$ 62.089,93	R$ 53.654,64
BANCOS C/MOVIMENTO		R$ 108.119,33	R$ 434.592,26
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 132.404,97	R$ 133.973,97
REALIZÁVEL		R$ 4.171.598,72	R$ 5.049.775,49
CONTAS A RECEBER		R$ 3.661.318,20	R$ 4.520.855,66
(-) ADIANTAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR		R$ 242.223,76	R$ 260.863,07
DEPÓSITOS E CAUÇÕES		R$ 268.056,76	R$ 268.056,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 18.262.659,79	R$ 18.347.217,95
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 12.018.164,92	R$ 12.370.419,20
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS		R$ 8.019.089,35	R$ 8.087.163,35
EMPRÉSTIMOS DIRETORES		R$ 3.999.075,57	R$ 4.283.255,85
INVESTIMENTOS		R$ 1.843.373,99	R$ 1.843.373,99
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS		R$ 750.000,00	R$ 750.000,00
INVESTIMENTOS EM TERRENOS		R$ 820.000,00	R$ 820.000,00
INVESTIMENTOS NA AQUISIÇÃO DE USINA		R$ 273.373,99	R$ 273.373,99
IMOBILIZADO		R$ 4.400.321,88	R$ 4.132.625,76
IMOBILIZADO		R$ 9.839.226,97	R$ 9.795.453,13
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R$ (5.438.905,09)	R$ (5.662.827,37)
INTANGÍVEL		R$ 799,00	R$ 799,00
INTANGÍVEL		R$ 799,00	R$ 799,00
PASSIVO		R$ 22.736.872,74	R$ 24.019.214,31
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.795.451,52	R$ 2.186.300,42
CIRCULANTE		R$ 1.795.451,52	R$ 2.186.300,42
FORNECEDORES		R$ 56.971,25	R$ (29.439,03)
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 469.261,58	R$ 534.155,25
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R$ 1.269.218,69	R$ 1.681.584,20
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 7.282.026,52	R$ 6.345.204,80
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 7.282.026,52	R$ 6.345.204,80
FINANCIAMENTOS		R$ 361.564,62	R$ 265.374,03
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R$ 2.226.468,47	R$ 1.583.434,68
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 9.644,08	R$ 9.644,08
PARCELAMENTOS		R$ 2.615.953,68	R$ 2.506.056,34
EMPRÉSTIMOS/MÚTUOS		R$ 1.729.066,73	R$ 1.641.366,73
IMPOSTOS FEDERAIS DIFERIDOS		R$ 295.870,34	R$ 295.870,34
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		R$ 43.458,60	R$ 43.458,60
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 13.659.394,70	R$ 15.487.709,09
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 7.000.000,00	R$ 7.000.000,00
CAPITAL		R$ 7.000.000,00	R$ 7.000.000,00
RESERVAS		R$ 8.773.326,69	R$ 8.773.326,69
RESERVAS		R$ 8.773.326,69	R$ 8.773.326,69
RESULTADOS		R$ 107.646,50	R$ 1.935.960,89
RESULTADOS ACUMULADOS		R$ 107.646,50	R$ 1.935.960,89
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ (2.221.578,49)	R$ (2.221.578,49)
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ (2.221.578,49)	R$ (2.221.578,49)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.A4.E7.E8.27.75.20.45.27.8F.AF.A6.25.7F.C1.7F.90.A7.18.42-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

73

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGEBIO - ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 01.792.153/0001-81

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Nº PROCESSO 040298519
DATA 03/12/19 FLS 391
RUBRICA Sandra Regina Maura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 24.019.214,31	R$ 21.546.836,73
ATIVO CIRCULANTE		R$ 5.671.996,36	R$ 3.925.758,50
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		R$ 622.220,87	R$ 193.178,82
CAIXA GERAL		R$ 53.654,64	R$ 60.293,15
BANCOS C/MOVIMENTO		R$ 434.592,26	R$ 765,13
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 133.973,97	R$ 132.120,54
REALIZÁVEL		R$ 5.049.775,49	R$ 3.732.579,68
CONTAS A RECEBER		R$ 4.520.855,66	R$ 3.251.567,12
(-) ADIANTAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR		R$ 260.863,07	R$ 212.955,80
DEPÓSITOS E CAUÇÕES		R$ 268.056,76	R$ 268.056,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 18.347.217,95	R$ 17.621.078,23
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 12.370.419,20	R$ 11.728.726,86
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS		R$ 8.087.163,35	R$ 8.300.213,35
EMPRÉSTIMOS DIRETORES		R$ 4.283.255,85	R$ 3.428.513,51
INVESTIMENTOS		R$ 1.843.373,99	R$ 1.843.373,99
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS		R$ 750.000,00	R$ 750.000,00
INVESTIMENTOS EM TERRENOS		R$ 820.000,00	R$ 820.000,00
INVESTIMENTOS NA AQUISIÇÃO DE USINA		R$ 273.373,99	R$ 273.373,99
IMOBILIZADO		R$ 4.132.625,76	R$ 4.048.178,38
IMOBILIZADO		R$ 9.795.453,13	R$ 9.941.828,01
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R$ (5.662.827,37)	R$ (5.893.649,63)
INTANGÍVEL		R$ 799,00	R$ 799,00
INTANGÍVEL		R$ 799,00	R$ 799,00
PASSIVO		R$ 24.019.214,31	R$ 21.546.836,73
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.186.300,42	R$ 1.570.548,15
CIRCULANTE		R$ 2.186.300,42	R$ 1.570.548,15
(-) FORNECEDORES		R$ (29.439,03)	R$ 55.533,47
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 14.672,39
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 534.155,25	R$ 370.156,85
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R$ 1.681.584,20	R$ 1.130.185,44
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 6.345.204,80	R$ 5.511.229,99
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 6.345.204,80	R$ 5.511.229,99
FINANCIAMENTOS		R$ 265.374,03	R$ 228.017,97
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R$ 1.583.434,68	R$ (0,00)
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 9.644,08	R$ 9.644,08
PARCELAMENTOS		R$ 2.506.056,34	R$ 3.417.272,27
EMPRÉSTIMOS/MÚTUOS		R$ 1.641.366,73	R$ 1.516.966,73
IMPOSTOS FEDERAIS DIFERIDOS		R$ 295.870,34	R$ 295.870,34
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		R$ 43.458,60	R$ 43.458,60
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 15.487.709,09	R$ 14.465.058,59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 7.000.000,00	R$ 7.000.000,00
CAPITAL		R$ 7.000.000,00	R$ 7.000.000,00
RESERVAS		R$ 8.773.326,69	R$ 8.773.326,69
RESERVAS		R$ 8.773.326,69	R$ 8.773.326,69
RESULTADOS		R$ 1.935.960,89	R$ 920.818,13
RESULTADOS ACUMULADOS		R$ 1.935.960,89	R$ 920.818,13
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ (2.221.578,49)	R$ (2.229.086,23)
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ (2.221.578,49)	R$ (2.229.086,23)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.A4.E7.E8.27.75.20.45.27.8F.AF.A6.25.7F.C1.7F.90.A7.18.42-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

74

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGEBIO - ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 01.792.153/0001-81

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Nº PROCESSO 040298513
DATA 03/12/19 FLS 39
RUBRICA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 21.546.836,73	R$ 22.211.176,90
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.925.758,50	R$ 3.990.888,70
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		R$ 193.178,82	R$ 205.842,31
CAIXA GERAL		R$ 60.293,15	R$ 64.825,25
BANCOS C/MOVIMENTO		R$ 765,13	R$ 8.487,43
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 132.120,54	R$ 132.529,63
REALIZÁVEL		R$ 3.732.579,68	R$ 3.785.046,39
CONTAS A RECEBER		R$ 3.251.567,12	R$ 3.268.439,08
(-) ADIANTAMENTOS		R$ (0,60)	R$ 31.455,16
IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR		R$ 212.955,80	R$ 217.095,39
DEPÓSITOS E CAUÇÕES		R$ 268.056,76	R$ 268.056,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 17.621.078,23	R$ 18.220.288,20
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 11.728.726,86	R$ 12.500.312,23
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS		R$ 8.300.213,35	R$ 8.748.264,53
EMPRÉSTIMOS DIRETORES		R$ 3.428.513,51	R$ 3.752.047,70
INVESTIMENTOS		R$ 1.843.373,99	R$ 1.843.373,99
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS		R$ 750.000,00	R$ 750.000,00
INVESTIMENTOS EM TERRENOS		R$ 820.000,00	R$ 820.000,00
INVESTIMENTOS NA AQUISIÇÃO DE USINA		R$ 273.373,99	R$ 273.373,99
IMOBILIZADO		R$ 4.048.178,38	R$ 3.875.802,98
IMOBILIZADO		R$ 9.941.828,01	R$ 10.003.649,90
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R$ (5.893.649,63)	R$ (6.127.846,92)
INTANGÍVEL		R$ 799,00	R$ 799,00
INTANGÍVEL		R$ 799,00	R$ 799,00
PASSIVO		R$ 21.546.836,73	R$ 22.211.176,90
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.570.548,15	R$ 1.365.831,52
CIRCULANTE		R$ 1.570.548,15	R$ 1.365.831,52
FORNECEDORES		R$ 55.533,47	R$ 47.394,72
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 14.672,39	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 370.156,85	R$ 329.517,92
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R$ 1.130.185,44	R$ 988.918,88
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 5.511.229,99	R$ 7.139.219,53
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 5.511.229,99	R$ 7.139.219,53
FINANCIAMENTOS		R$ 228.017,97	R$ 183.294,55
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 9.644,08	R$ 9.644,08
PARCELAMENTOS		R$ 3.417.272,27	R$ 3.282.358,15
EMPRÉSTIMOS/MÚTUOS		R$ 1.516.966,73	R$ 2.506.044,84
IMPOSTOS FEDERAIS DIFERIDOS		R$ 295.870,34	R$ 295.870,33
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		R$ 43.458,60	R$ 43.458,60
PROVISÕES A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 818.548,98
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 14.465.058,59	R$ 13.706.125,85
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 7.000.000,00	R$ 7.000.000,00
CAPITAL		R$ 7.000.000,00	R$ 7.000.000,00
RESERVAS		R$ 8.773.326,69	R$ 6.706.125,85
RESERVAS		R$ 8.773.326,69	R$ 6.706.125,85
RESULTADOS		R$ 920.818,13	R$ 0,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R$ 920.818,13	R$ 0,00
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ (2.229.086,23)	R$ 0,00
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ (2.229.086,23)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.A4.E7.E8.27.75.20.45.27.8F.AF.A6.25.7F.C1.7F.90.A7.18.42-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

75

Nº PROCESSO 04059854/19
DATA 03/10/19 FLS 393
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CPF

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ENGEBIO - ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 01.792.153/0001-81

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R$ 8.623.136,50	R$ 7.637.911,25
RECEITAS		R$ 8.623.136,50	R$ 7.637.911,25
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (781.355,38)	R$ (634.427,77)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/RECEITA		R$ (781.355,38)	R$ (634.427,77)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 7.841.781,12	R$ 7.003.483,48
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (7.326.727,26)	R$ (5.991.098,36)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (7.326.727,26)	R$ (5.991.098,36)
LUCRO BRUTO		R$ 515.053,86	R$ 1.012.385,12
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.610.519,11)	R$ (575.048,91)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.298.067,80)	R$ (321.213,94)
(-) DESPESAS COM PESSOAL/DIRETORES		R$ (309.709,03)	R$ (251.353,18)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (2.742,28)	R$ (2.481,79)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (391.150,57)	R$ (115.207,85)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (391.150,57)	R$ (115.207,85)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 1.540,04	R$ 108,04
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.540,04	R$ 108,04
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ (1.485.075,78)	R$ 322.236,40
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ (1.485.075,78)	R$ 322.236,40
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ (259.592,59)	R$ (214.589,90)
(-) PROVISÃO IRPJ E CSLL S/LUCRO PRESUMIDO		R$ (259.592,59)	R$ (214.589,90)
RESULTADO LÍQUIDO		R$ (1.744.668,37)	R$ 107.646,50
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ (1.744.668,37)	R$ 107.646,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.A4.E7.E8.27.75.20.45.27.8F.AF.A6.25.7F.C1.7F.90.A7.18.42-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Nº PROCESSO 04029851/19
DATA 03/12/19 FLS 394
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: ENGEBIO - ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 01.792.153/0001-81

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R$ 7.637.911,25	R$ 10.269.121,13
RECEITAS		R$ 7.637.911,25	R$ 10.269.121,13
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (634.427,77)	R$ (845.483,95)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/RECEITA		R$ (634.427,77)	R$ (845.483,95)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 7.003.483,48	R$ 9.423.637,18
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (5.991.098,36)	R$ (6.595.465,03)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (5.991.098,36)	R$ (6.595.465,03)
LUCRO BRUTO		R$ 1.012.385,12	R$ 2.828.172,15
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (575.048,91)	R$ (560.508,53)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R$ (321.213,94)	R$ (280.032,57)
(-) DESPESAS COM PESSOAL/DIRETORES		R$ (251.353,18)	R$ (259.199,04)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (2.481,79)	R$ (21.276,92)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (115.207,85)	R$ (160.562,26)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (115.207,85)	R$ (160.562,26)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 108,04	R$ 3.458,78
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 108,04	R$ 3.458,78
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 322.236,40	R$ 2.110.560,14
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 322.236,40	R$ 2.110.560,14
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ (214.589,90)	R$ (282.245,75)
(-) PROVISÃO IRPJ E CSLL S/LUCRO PRESUMIDO		R$ (214.589,90)	R$ (282.245,75)
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 107.646,50	R$ 1.828.314,39
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 107.646,50	R$ 1.828.314,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.A4.E7.E8.27.75.20.45.27.8F.AF.A6.25.7F.C1.7F.90.A7.18.42-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

77

Nº PROCESSO 640/2985/19
DATA 03/12/19 FLS 395
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe do Serviço - CG3
44.495-0

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: ENGEBIO - ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 01.792.153/0001-81

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R$ 10.269.121,13	R$ 8.074.413,19
RECEITAS		R$ 10.269.121,13	R$ 8.074.413,19
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (845.483,95)	R$ (740.404,87)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/RECEITA		R$ (845.483,95)	R$ (740.404,87)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 9.423.637,18	R$ 7.334.008,32
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (6.595.465,03)	R$ (7.399.960,36)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (6.595.465,03)	R$ (7.399.960,36)
(-) LUCRO BRUTO		R$ 2.828.172,15	R$ (65.952,04)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (560.508,53)	R$ (509.232,00)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R$ (280.032,57)	R$ (277.636,34)
(-) DESPESAS COM PESSOAL/DIRETORES		R$ (259.199,04)	R$ (219.991,79)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (21.276,92)	R$ (11.603,87)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (160.562,26)	R$ (153.880,30)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (160.562,26)	R$ (153.880,30)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 3.458,78	R$ 368,45
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 3.458,78	R$ 368,45
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 2.110.560,14	R$ (728.695,89)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 2.110.560,14	R$ (728.695,89)
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ (282.245,75)	R$ (286.446,87)
(-) PROVISÃO IRPJ E CSLL S/LUCRO PRESUMIDO		R$ (282.245,75)	R$ (286.446,87)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R$ 1.828.314,39	R$ (1.015.142,76)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 1.828.314,39	R$ (1.015.142,76)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.A4.E7.E8.27.75.20.45.27.8F.AF.A6.25.7F.C1.7F.90.A7.18.42-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

78

Nº PROCESSO 04 [illegible] 85 [illegible]
DATA 08/12/20 FLS: 396
RUBRICA
Sandra Regina [illegible]
Chefe de Serviço - CC
[illegible]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: ENGEBIO - ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 01.792.153/0001-81

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R$ 8.074.413,19	R$ 8.627.942,47
RECEITAS		R$ 8.074.413,19	R$ 8.627.942,47
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (740.404,87)	R$ (733.008,84)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/RECEITA		R$ (740.404,87)	R$ (733.008,84)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 7.334.008,32	R$ 7.894.933,63
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (7.399.960,36)	R$ (7.783.996,69)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (7.399.960,36)	R$ (7.783.996,69)
LUCRO BRUTO		R$ (65.952,04)	R$ 110.936,94
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (509.232,00)	R$ (503.943,56)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R$ (277.636,34)	R$ (280.717,63)
(-) DESPESAS COM PESSOAL/DIRETORES		R$ (219.991,79)	R$ (211.939,75)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (11.603,87)	R$ (11.286,18)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (153.880,30)	R$ (106.550,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (153.880,30)	R$ (106.550,00)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 368,45	R$ 78,69
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 368,45	R$ 78,69
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ (728.695,89)	R$ (499.477,93)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ (728.695,89)	R$ (499.477,93)
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ (286.446,87)	R$ (259.454,81)
(-) PROVISÃO IRPJ E CSLL S/LUCRO PRESUMIDO		R$ (286.446,87)	R$ (259.454,81)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R$ (1.015.142,76)	R$ (758.932,74)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ (1.015.142,76)	R$ (758.932,74)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.A4.E7.E8.27.75.20.45.27.8F.AF.A6.25.7F.C1.7F.90.A7.18.42-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

79

PROCESSO	DATA	RÚBRICA	Nº FLS
040/002985/2019	03/12/2019	Sandra Regina Moura ...oio de Serviço - CC3 244.495-0	397

NITERÓI
PREFEITURA
Comissão de Pregão

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2020
PROCESSO N. 040/002985/2019.
ASSUNTO: Aquisição de 11.000t (onze mil toneladas) asfalto usinado a quente, bem como, o transporte e emulsão asfáltica conforme especificações da NORMA DNIT 031/2006, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4) e no Termo de Referência (Anexo 8). DATA DA SESSÃO: 15/06/2020
HORÁRIO: 10:00 horas.

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte, às 10:00 horas, na Sala de Licitação / SMA, situada a Rua Visconde de Sepetiba, nº 987/5º andar – Centro – Niterói - RJ realizou-se a sessão pública para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial em referência. Presentes a Pregoeira **CONCYR FORMIGA BERNARDES,** bem como as servidoras **SANDRA REGINA DA SILVA MOURA, FLÁVIA ROCKERT PALHANO e GABRIELLE REIS SANTOS DE MENDONÇA,** nomeadas através da Portaria nº 358/2019 de 01/08/2019, publicado no Jornal "A TRIBUNA", que está subscreve. Presentes, o Representante da SECONSER **DANIELLE SILVEIRA MENDES,** como também, os representantes das empresas licitantes, conforme relação abaixo:

EMPRESA:	**SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA**	**CNPJ:**	**01.064.043/0001-01**
REPRESENTANTE:	**ROBERTO POLYDORO**		
RG:	**0111424800 DIC/RJ**	**CPF:**	**052.179.557-59**
EMPRESA:	**TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBLIÁRIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**	**CNPJ:**	**04.858.806/000176**
REPRESENTANTE:	**GUSTAVO MATOS WERNECK**		
RG:	**94-1-00985-9 CREA/RJ**	**CPF:**	**905.624.617-87**
EMPRESA:	**ENGEBIO- ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA**	**CNPJ:**	**01.792.153/0001-81**
REPRESENTANTE:	**FELIPE RAMALHO SILVA**		
RG:	**312629405 DETRAN/RJ**	**CPF:**	**147.243.847-78**
EMPRESA:	**F. P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA**	**CNPJ:**	**14.180.324/0001-63**
REPRESENTANTE:	**GENILSON AZEVEDO SOARES**		
RG:	**114429889IFP/RJ**	**CPF:**	**074.223.497-51**
EMPRESA:	**CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA EPP**	**CNPJ:**	**22.476.982/0001-25**
REPRESENTANTE:	**SERGIO AMANCIO DE SOUZA PORTO**		
RG:	**14.801.937-0 DETRAN/RJ**	**CPF:**	**015.860.297-89**

Dando início à sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes para cumprimento dos requisitos: o da proposta de preços e o da documentação de habilitação, bem como os documentos de credenciamento.

As empresas acima foram devidamente credenciadas.

Em seguida, a Pregoeira abriu o envelope contendo a proposta de preço e realizou a classificação da empresa (**PARA O ÚNICO ITEM**), cujo valor foi o seguinte:

PROCESSO	DATA	RÚBRICA	Nº FLS
040/002985/2019	03/12/2019	Chefe de Serviço - CCS 244.706-0	398

NITERÓI
PREFEITURA
Comissão de Pregão

PROPOSTAS ESCRITAS	
Sociedade Empresária Licitante	MENOR PREÇO GLOBAL
SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 4.293.190,00
TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBLIÁRIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	R$ 4.117.975,31
ENGEBIO- ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA	R$ 3.734.500,00
F. P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA	R$ 4.293.300,00
CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA EPP	R$ 4.360.824,00

MAPA DE LANCES DAS EMPRESAS

EMPRESAS	SERGIO PORTO	F.P.	SANERIO	TALVEGUE	ENGEBIO
PROPOSTAS	4.360.824,00	4.293.300,00	4.293.190,00	4.117.975,31	3.734.500,00
1ª Rodada	S/L	3.600.000,00	3.590.000,00	S/L	3.585.000,00
2ª Rodada	S/L	3.500.000,00	3.490.000,00	S/L	3.485.000,00
3ª Rodada	S/L	3.470.000,00	3.460.000,00	S/L	3.450.000,00
4ª Rodada	S/L	3.440.000,00	3.430.000,00	S/L	3.428.000,00
5ª Rodada	S/L	3.410.000,00	3.400.000,00	S/L	3.380.000,00
6ª Rodada	S/L	S/L	3.379.000,00	S/L	3.378.000,00
7ª Rodada	S/L	S/L	3.377.000,00	S/L	3.370.000,00
8ª Rodada	S/L	S/L	3.369.000,00	S/L	3.360.000,00
9ª Rodada	S/L	S/L	3.359.000,00	S/L	3.350.000,00
10ª Rodada	S/L	S/L	3.349.000,00	S/L	3.340.000,00
11ª Rodada	S/L	S/L	3.339.000,00	S/L	3.338.000,00
12ª Rodada	S/L	S/L	3.337.000,00	S/L	3.325.000,00
13ª Rodada	S/L	S/L	3.324.000,00	S/L	3.320.000,00
14ª Rodada	S/L	S/L	3.319.000,00	S/L	3.315.000,00
15ª Rodada	S/L	S/L	3.314.000,00	S/L	3.310.000,00
16ª Rodada	S/L	S/L	S/L	S/L	-

Na fase de negociação direta, a empresa **ENGEBIO- ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA,** manteve o valor global de R$ **3.310.000,00 (três milhões e trezentos e dez mil reais).**

Ato contínuo procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que ofertou o menor preço para o item ao qual, após a apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa, cumpriu com as exigências contidas no Edital.

Nenhuma empresa manifestou intenção de recurso.

A empresa vencedora tem o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar a proposta ajustada.

Os envelopes contendo as documentações de habilitação das empresas **SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA, TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBLIÁRIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, F. P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA,** e **CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA EPP,** foram devolvidos aos representantes das empresas mencionadas.

PROCESSO	DATA	RÚBRICA	Nº FLS
040/002985/2019	03/12/2019	Sandra Regina Moura Técnico de Serviço - CC3 244.495-0	399

NITERÓI
PREFEITURA
Comissão de Pregão

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 11:55 horas. Eu, **SANDRA REGINA DA SILVA MOURA,** lavrei a presente ata que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pela Pregoeira, pela Comissão de Apoio e pelos representantes que permaneceram até a lavratura da mesma.

CONCYR FORMIGA BERNARDES - Pregoeira Concyr F. Bernardes

SANDRA REGINA DA SILVA MOURA – Pregoeira Substituta Sandra Moura

FLÁVIA ROCKERT PALHANO – Equipe de Apoio Flavia Rockert Palhano

GABRIELLE REIS SANTOS DE MENDONÇA – Equipe de Apoio Gabrielle Reis S. de Mendonça

DANIELLE SILVEIRA MENDES – Representante SECONSER Danielle Silveira Mendes

FIRMA: SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA

ROBERTO POLYDORO

FIRMA: TALVEGUE EMPREENDIMENTOS IMOBLIÁRIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

GUSTAVO MATOS WERNECK

FIRMA: ENGEBIO- ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA

FELIPE RAMALHO SILVA

FIRMA: F. P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA

GENILSON AZEVEDO SOARES

FIRMA: CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA EPP

SERGIO AMANCIO DE SOUZA PORTO

Engebio

Nº [illegible] 040/2985/19
DATA 03/02/19 FLS 400
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC
244.495

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Presencial nº 013/2020

RAZÃO SOCIAL: Engebio Engenharia do Meio Ambiente Ltda
CNPJ: 01.792.153/0001-81
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 05503078 RJ / 5000358 Niterói
ENDEREÇO: Rua México, 111, sala 1502
BAIRRO: Centro **CEP:** 20.031-145
CIDADE: Rio de Janeiro **ESTADO:** RJ
TELEFONE: (21) 3173-2212
E-MAIL: comercial@engebio.com.br

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo					
ITEM	**SERVIÇOS (Especificação Técnica)**	**UN**	**QUANT.**	***VALOR***	***TOTAL***
1	Aquisição de asfalto usinado a quente, bem como, o transporte e emulsão asfáltica conforme especificações da NORMA DNIT 031/2006, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4) , na forma do Termo de Referência (Anexo 8 da licitação) e do instrumento convocatório.	t	11.000	R$ 300,909091	R$ 3.310.000,00
				VALOR TOTAL:	**R$ 3.310.000,00**

Valor total: R$ 3.310.000,00 (Três milhões, trezentos e dez mil reais)

( ) Optante pelo Simples Nacional
(x) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.
DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.
Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, 19 de junho de 2020.

Responsável Técnico pela Empresa e Representante Legal
CREA nº RJ-38564/D

Paulo Cocchi Fernandes
Engº Civil - CREA/RJ 38.564-D

01.792.153/0001-81
ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
RUA MÉXICO, 111 SALA 1502
CENTRO - CEP 20031-145
RIO DE JANEIRO - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar • Centro • Niterói
Rio de Janeiro - Brasil • CEP 24.020-206

Comissão de Pregão

PROCESSO Nº:	DATA:	RUBRICA:	FOLHAS:
040/002985/2019	03/12/2019	Concyr Formiga Bernardes Diretora Mat. 241.203-0 SMA/ADMP	401

À SECONSER,

Submeto à elevada consideração, o resultado do julgamento, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**, sugerindo adjudicação da aquisição a empresa **ENGEBIO-ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ nº 01.792.153/0001-81 para o único item** no valor total licitado de **R$ 3.310.000,00 (três milhões e trezentos e dez mil reais),** para atender esta conceituada Secretaria.

A proposta ajustada encontra-se as fls. 400.

Niterói, em 19 de junho de 2020.

Concyr Formiga Bernardes

CONCYR FORMIGA BERNARDES
PREGOEIRA

Concyr Formiga Bernardes Diretora Mat. 241.203-0 SMA/ADMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar • Centro - Niterói
Rio de Janeiro - Brasil • CEP 24.020-206

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos

PROCESSO Nº:	DATA:	RUBRICA:	FOLHAS:
040/002985/2019	03/12/2019	Concyr Fulmiga Bernardes Diretora Mat. 241.203-0 SMA/ADMP	402

Tendo em vista o que consta do presente processo, relativo a aquisição de 11.000t (onze mil toneladas) asfalto usinado a quente, bem como, o transporte e emulsão asfáltica conforme especificações da NORMA DNIT 031/2006, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4) e no Termo de Referência (Anexo 8), **homologo** o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 013/2020, adjudicando a aquisição à empresa **ENGEBIO- ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ nº 01.792.153/0001-81** para o único item no valor total licitado de R$ 3.310.000,00 (três milhões e trezentos e dez mil reais), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PUBLIQUE-SE.

Niterói, 19 de junho de 2020.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

Portarias

PORT. Nº 844/2020 - Torna insubsistente a Portaria nº 90/2020, publicada em 18 de janeiro de 2020.

PORT. Nº 845/2020 - Considera nomeada, a contar de 01/06/2020, **JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em vaga da exoneração de Ricardo Mello de Oliveira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. Nº 846/2020 - Exonera, a pedido, a **PEDRO LUIZ SOUZA FERREIRA** do cargo de Assessor C, CC-3, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria Municipal de Políticas de Drogas.

PORT. Nº 847/2020 - Nomeia **YANN FREIRE DA CUNHA AGUIAR** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria Municipal de Políticas de Drogas, em vaga da exoneração de Pedro Luiz Souza Ferreira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. Nº 848/2020 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/06/2020, **LUCIANA JUNGER DE SÁ CARVALHO** do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração.

PORT. Nº 849/2020 - Considera nomeado, a contar de 01/06/2020, **LUCAS COUTINHO NUNES GOMES** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga da exoneração de Luciana Junger de Sá Carvalho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Despacho do Secretário

Adicional - 20/1401,1405,1621/2020 – **Deferido**
Auxílio Natalidade – 20/1638/2020 – **Deferido**
Saldo de Vencimentos – 20/722/2020 – **Deferido**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
NOVA DATA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI** COMUNICA QUE REALIZARÁ, **NO DIA 06 (SEIS) DE JULHO DE 2020, ÀS 10:00h,** NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR – CENTRO – NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 035/2019, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM MANUTENÇÃO E SEGURO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS NA FORMA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO 4) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 8).
O 2º NOVO EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA OU NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA O **ADIAMENTO "SINE DIE"** DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020, QUE SERIA REALIZADO NO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE JUNHO DE 2020 ÀS 10:00H, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Corrigenda

No extrato nº 151/2020 publicado no Diário Oficial de 20/06/2020 - **onde se lê: onde se lê: "...DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2020" – leia-se: DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2020.**

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NITERÓI – SECONSER
Despacho da Secretaria

PORTARIA n °02/2020 - A **Secretaria de Conservação e Serviços Públicos**, no uso de suas atribuições e conforme recomendação da Procuradoria Geral do Município de Niterói, através da Promoção 037/FMS/PPJ/2019, **INTIMA** a empresa **TRANSLAR CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita com o **CNPJ nº 36.103.414/0002-74**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, a fim de tomar ciência e assinar o Instrumento de Acordo de Ressarcimento referente ao Contrato nº 033/2014, do Processo Administrativo nº 040/000446/2017.

EXTRATO Nº 75/2020

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa DIEGO MACHADO BARRETO 11616238763. OBJETO: serviço de instalação de 12 molas do feixe traseiro, com troca de pinos de centro, parafusos, grampos, serviço de troca do suspensor pneumático e troca de borracha do tirante do tensor do caminhão vacall VW 24220, placa LPN3291; VALOR:R$5.618,00. Proc.nº040/000992/2020. DATA: 04/06/2020.

EXTRATO Nº 76/2020

Tendo em vista, o teor do processo nº 040/002985/2019, homologo o resultado da licitação, por **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 013/2020**, relativo a aquisição de 11.000t (onze mil toneladas) de asfalto usinado a quente, bem como o transporte e emulsão asfáltica, conforme especificações da Norma DNIT 031/2006, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4) e no Termo de Referência

PREFEITURA
NITERÓI

Processo	Data	Rubrica	Folhas
040/002985/2019	03/12/2019	Fernanda Souto Assistente Jurídica SECONSER	404

Ao CPD,

Considerando o Princípio da Publicidade e Transparência na Administração Pública, encaminho o p.p para inclusão no SIGFIS com a cópia da publicação no Diário Oficial.

Após, solicito o encaminhamento dos autos para a Assessoria Jurídica.

Niterói, 24 de Junho de 2020.

Fernanda Souto
Assistente Jurídica
SECONSER

AO SETOR JURIDICO

JÁ LANÇADO NO SIGFIS
EM 24/06/20

Diego Alejandro
Mat. 114413
CPD / SECONSER

40/2985/2019 405

MUNICIPIO DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N° 078741

ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
USUÁRIO : WANESSA GOMES PEREIRA
078741

Estefania Figueiredo
PMN - SECONSER
Matr.: 114472

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação
Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO — **Tipo** : PREGÃO
Data : 04/03/2020 **Val. Aprox.:** R$ 1.540.000,00 — **P.A.** : 040002985/2019

Resumo : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - , INCLUINDO TRANSPORTE E EMULSÃO, INSUMOS BÁSICOS E INDISPENSÁVEIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

PROC. ADM: 040/2985/2019

PREGÃO n°013/2020

NOTA TÉCNICA
207/2020

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
33543	ENGEBIO - ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE L CNPJ/CPF: 01792153000181	MÉXICO, 111	RIO DE JANEIRO	21 2621-1000

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNIDADE 1 UNIDADES	**Dotação: 11485/2020 - 26.01.15.451.0010.4010.3339030000000.00138** **Unidade Orçamentária: SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS** **Proj/Ativ: 4010 - Recuperação Asfáltica** **Elemento: MATERIAL DE CONSUMO** **Recurso: 10011 - 0.0.1.38 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO** **3.3.9.0.30.61.00.00 - MATERIAL PARA MANUT. DE LOGRADOUROS PUBLICOS** **1265 - CBUQ** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - , INCLUINDO TRANSPORTE E EMULSÃO, INSUMOS BÁSICOS E INDISPENSÁVEIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. PROC. ADM: 040/2985/2019 PREGÃO	1.540.000,000000	1.540.000,00
			TOTAL		1.540.000,00

NITEROI, 23 DE JUNHO DE 2020.

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

AUTORIZO
SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

AUTORIZO
DIV. DE ABASTECIMENTO

VISTO

40/2985/2019

406

MUNICIPIO DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 075893
PROCESSO DE COMPRA Nº 072092

Dados da Compra
Licitação : /
Modalidade da Licitação: - PREGAO PRESENCIAL
Tipo de Compra : PREGÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 040/2985/2019

Dados da Dotação
Dotação : 26.01.15.451.0010.4010.33390300000001001 38
Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBL
Unidade : 2601 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
Proj/Ativ : 4010 - Recuperação Asfáltica
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Prog. : 10 - CIDADE URBANIZADA
Elemento : MATERIAL DE CONSUMO
Recurso : 10011 - 0.0.1.38 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLO
Destino :
Característica Peculiar: 000 - NÃO SE APLICA

Fabiana Figueiredo
SECONSER
Matr.: 124.256-30

Dados do Credor
Nome : ENGEBIO - ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE L
Endereço : MÉXICO, 111
Município : RIO DE JANEIRO-RJ
Contato :
Numcgm: 33543
Numero : 111
Bairro : CENTRO
Telefone: 21 2621-1000
CNPJ : 01.792.153/0001-81
Complemento : SALAS 1502 E 1503
CEP : 20031145
FAX : 26082239

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1265	1,00	**3.3.9.0.30.61.00.00 - MATERIAL PARA MANUT. DE LOGRADOUROS PUBLICOS** CBUQ SOLICITAÇÃO: 78741 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - , INCLUINDO TRANSPORTE E EMULSÃO, INSUMOS BÁSICOS E INDISPENSÁVEIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.\ \ PROC. ADM: 040/2985/2019\ PREGÃO	1.540.000,00	1.540.000,00
			RESUMO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - , INCLUINDO TRANSPORTE E EMULSÃO, INSUMOS BÁSICOS E INDISPENSÁVEIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. PROC. ADM: 040/2985/2019 PREGÃO n°013/2020 NOTA TÉCNICA 207/2020		
			TOTAL		**1.540.000,00**

NITEROI, 23 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZO

AUTORIZO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

VISTO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

Emissor : estefania.ecro Data: 23/06/2020

40/ 0985/ 2019

407

MUNICIPIO DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987, 987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

NOTA DE EMPENHO Nº: 000947
DATA DE EMISSÃO : 23/06/2020
TIPO : GLOBAL

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLIC
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Função : 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa : 0010 - CIDADE URBANIZADA
Proj/Ativ : 4010 - Recuperação Asfáltica
Rubrica : 3.3.3.9.0.30.00.00.00
MATERIAL DE CONSUMO
Recurso : 0.0.1.38 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO
Reduzido : 11485
Licitação : **Modalidade:** PREGAO PRESENCIAL
Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA

Dados do Credor:
Nº Credor : 33543 **CNPJ** : 01.792.153/0001-8
Nome : ENGEBIO - ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE L
Endereço : MÉXICO, 111
Município : RIO DE JANEIRO-RJ CEP : 20031140
Telefone : 21 2621-1000 **Fax** : 26082238
Banco/Ag./Conta : 341 / 6030-5 / 42516-6

Estefania Figueiredo
PMN - SECONSER
Matr.: 114472

PROCESSO DE COMPRA Nº 072092 SEQ. DO EMPENHO Nº 083509
AUTORIZAÇÃO Nº 75893 PROC. ADMIN (P.A.) : 040/2985/2019

Valor Orçado	4.200.000,00	Saldo Anterior	1.740.489,34
Valor Empenhado	1.540.000,00	Saldo Atual	200.489,34

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	**3.3.3.9.0.30.61.00.00 - MATERIAL PARA MANUT. DE LOGRADOUROS PUBLICOS** CBUQ (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - , INCLUINDO TRANSPORTE E EMULSÃO, INSUMOS BÁSICOS E INDISPENSÁVEIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. PROC. ADM: 040/2985/2019 PREGÃO) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 78741	1.540.000,00	1.540.000,00

RESUMO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - , INCLUINDO TRANSPORTE E EMULSÃO, INSUMOS BÁSICOS E INDISPENSÁVEIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.. PROC. ADM: 040/2985/2019. PREGÃO nº013/2020.) TÉCNICA. 207/2020.

DESTINO :

TOTAL 1.540.000,00

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS	AUTORIZO
EMPENHADO E CONFERIDO VISTO Dayse Monassa Secretária de Conservação e Serviços Públicos Matr.: 124.256-30	DATA 23 / 06 / 2020 ORDENADOR Dayse Monassa Secretária de Conservação e Serviços Públicos Matr.: 124.256-30

Emissor: estefania.ecro Data: 23/06/2020 11:33:24

1ª via

Processo	Data	Rubrica	Folha
40/2985/2019	03/12/2019	Estefania Figueiredo PMN - SECONSER Matr.: 114472	408

Ao Setor Jurídico,

Para elaboração do contrato

Estefania Figueiredo
PMN - SECONSER
Matr.: 114472

Setor de Orçamento

Recebido em
25/06/2020
Sulamita V. dos Santos
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica

CONTRATO Nº 07/2020
CONTRATO DE COMPRA ASFALTO USINADO A QUENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE NITEROI, PELA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A ENGEBIO - ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA.

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER**, representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada **SECRETÁRIA**, sendo a **SECONSER** sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **ENGEBIO - ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA,** situada na Rua México , nº111, salas 1502/1503,Centro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.792.153/0001-81, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **PAULO COCCHI FERNANDES**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portadora da cédula de identidade nº 38.564-D, expedida pelo CREA-RJ, regularmente inscrito sob o CPF 440.242.747-91, resolvem celebrar o presente Contrato de COMPRA de asfalto usinado a quente, com fundamento no processo administrativo nº 040/002985/2019, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de 11.000t (onze mil toneladas) asfalto usinado a quente, bem como, o transporte e emulsão asfáltica conforme especificações da NORMA DNIT 031/2006, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4) , na forma do Termo de Referência (Anexo 8 da licitação) e do instrumento convocatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data constante na Ordem de Início, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
c) exercer a fiscalização do contrato;

d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) entregar os bens na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato (ANEXO 1);

b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

g) Apresentar comprovante de licenciamento ambiental para instalação/operação de usina de asfalto, bem como, observar as determinações acerca do manejo ambiental dispostas pela Norma DNIT 031/2005-ES;

h) Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado, obedecendo à norma DNIT 031/2005-ES devendo este ser entregues na temperatura adequada conforme determina (DNIT 031/2006) e (DNER 362/97).

i) Observar as normas técnicas relacionadas com o objeto licitado, em especial aquelas exaradas pela Fundação Departamento Estadual de Estradas e Rodagem – DER/RJ e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, além de outras normas pertinentes; Responsabilizar-se, pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

j) O fornecimento do objeto licitado deverá ocorrer de forma continua, salvo condições de execução dos serviços por razões às quais a contratada não contribuiu, entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais que possam comprometer a qualidade dos serviços.

l) A contratada deverá fornecer sempre que solicitado ensaios do material, sem nenhum custo adicional ao contratante;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

FONTE: 138
PROGRAMA DE TRABALHO:260115.451.0010.4010
NATUREZA DA DESPESA: 3390.39
Com cobertura inicial através da Nota de Empenho nº 000947/2020, no valor de R$ 1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil reais). As Notas de Empenho relativas aos futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes deverão ser empenhadas integralmente no exercício em curso nos termos do caput do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:

040/2985/2019 411

Mamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

O presente contrato possui o valor total de R$ 3.310.000,00 (três milhões, trezentos e dez mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O objeto do contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 03 (três) membros designados pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA,** conforme ato de nomeação constante no Termo de referência, a ser realizada pelos seguintes funcionários:

- Marcelo Serieiro Serra – Matricula – 1242247-3
- Leandro Cecchetti – Matrícula 1243077-0
- Danilo S. F. Valim - Matrícula 1234.521-3

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

a)Provisoriamente: provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelo(a) REPRESENTANTE ou COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO mencionado(a) no parágrafo primeiro, no prazo de 02 (dois) dias após a entrega do bem/produto

b)Definitivamente: mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de até 10 (dez) dias úteis, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
PARÁGRAFO SEXTO – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE-

040/2085/2019 Sulamita Vados Santos Agente Adm. Assessoria Jurídica 412

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ 3.310.000,00 (três milhões, trezentos e dez mil reais) a ser realizado, em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de fornecimento do contrato, no valor de R$ 275.833,33 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada uma delas, sendo o pagamento efetuado através de depósito bancário, a ser efetivado na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 03092-2, Conta Corrente nº 1642-4, de titularidade da CONTRATADA, sendo a CEF, instituição financeira contratada pelo Município

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar, Centro – Niterói-RJ. Telefone: (21) 2620-0403, ramal: 227, até 48 (quarenta e oito) horas após a entrega de cada parcela.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUARTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá:

I – reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
II – cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e;
III – cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá:

I – reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
II – cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e;
III – cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do Parágrafo Primeiro, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.

b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do Parágrafo Primeiro, será imposta pelo próprio Secretário Municipal ou pelo Ordenador de Despesa.

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do Parágrafo Primeiro, é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do Parágrafo Primeiro:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

PARÁGRAFO QUINTO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do Parágrafo Primeiro:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

PARÁGRAFO SEXTO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do Parágrafo Primeiro, perdurará pelo tempo em que subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO NONO - Se o valor das multas previstas na alínea b, do Parágrafo Primeiro, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

080298519 Sulamita V. dos Santos Agente Adm. Assessoria Jurídica

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do Parágrafo Primeiro, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores de Niterói, gerido pela Secretaria Municipal de Administração, com a respectiva remessa do extrato de publicação no veículo de publicação dos atos oficiais Município do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do Parágrafo Primeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública de Niterói.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1 % (um por

cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XV, da Lei n° 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias , contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 1 % (um por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1°, art. 56 da Lei n.° 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.° 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 1 % (um por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 25 de junho de 2020.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PAULO COCCHI FERNANDES
ENGEBIO - ENGENHARIA DO MEIO
AMBIENTE LTDA

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER 040/2985/19

Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

418

ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

À ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA.

Vimos pela presente determinar a V. Sa. o início do fornecimento, parcelado, de 11.000t (onze mil toneladas) asfalto usinado a quente, bem como, o transporte e emulsão asfáltica de acordo com as especificações da NORMA DNIT 031/2006, quantificados de acordo com proposta de preços, do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, conforme objeto descrito na cláusula primeira do Contrato 07/2020, lavrado em 25/06/2020, a contar de 25/06/2020.

Niterói, 25 de junho de 2020.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Conservação e Serviços Públicos

040/2985/2019 Vanita V. dos Santos Agente Adm. Assessoria Jurídica

219

Niterói, 26 de junho de 2020.

À
TESOURARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Ref. CARTA FIANÇA Contrato 07/2020
Processo Adm.040/002985/2020

Prezados Senhores,

Pela presente, ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA, com sede a Rua México, 111, salas 1502/1503 Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.792.153/0001-81, vem juntar CARTA FIANÇA DO CONTRATO 07/2020, referente a execução de serviços de usinagem e fornecimento de 11.000 toneladas de asfalto usinado a quente, bem como transporte e emulsão asfáltica no município de Niterói, RJ.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

ENGEBIO – ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA

Rua México, 111 – salas 1502/1503 – Centro, Rio de Janeiro, RJ Cep. 20.031-145
tel/fax: (0XX21) 3173-2212 – email: comercial@engebio.com.br

040/002985/19

Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

420

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 03069202099077503978530000

RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

PROPOSTA: 865.517

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE NITEROI — **CPF OU CNPJ:** 28.521.748/0001-59

ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE SEPETIBA 987 - CENTRO

CEP: 24.020-206 **CIDADE:** NITEROI **UF:** RJ

DADOS DO TOMADOR

NOME: ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA — **CPF OU CNPJ:** 01.792.153/0001-81

ENDEREÇO: RUA MÉXICO, Nº 111 - SALA 1502 E 1503 - CENTRO

CEP: 20.031-145 **CIDADE:** RIO DE JANEIRO **UF:** RJ

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA — **CPF OU CNPJ:** 10.864.690/0001-80 — **SUSEP:** 100636935

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 33.100,00 - Trinta e Três Mil e Cem Reais

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato número 07/2020, Edital número PP 013-2020, Processo número 040/002985/2020, cujo objeto é: aquisição de 11.000 toneladas de CBUQ, com transporte e emulsão asfáltica.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INICIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R$ 33.100,00	R$ 662,00	25/06/2020	25/06/2021
Ambientais Trabalhistas e Previdenciarias	R$ 33.100,00	R$ 198,60	25/06/2020	25/06/2021

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	860,60
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	860,60

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 860,60	15/07/2020

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 25/06/2020 18:29:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/autenticidade. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202099077503978530000 e o Controle Interno: 8DA8E7B013B01210. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 15414900138201407082978530000.

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 03069202099077503978530000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 865.517

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CONDIÇÕES ESPECIAIS - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CAPÍTULO II: CONDIÇÕES ESPECIAIS. RAMO 0775: SEGURADO SETOR PÚBLICO.

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a)Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b)Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c)Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d)Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e)Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 03069202099077503978530000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 865.517

Texto Cobertura

Ações Trabalhistas e Previdenciarias

1. OBJETO:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, ate o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do transito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com previa anuência da seguradora e conseqüente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Conseqüentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e q[illegible] débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. DEFINIÇÕES:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.2. Limite Maximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.3. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.4. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.5. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do titulo executivo judicial.

3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar a seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação, com o

pagamento dos valores constantes na condenação do segurado.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a)comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;

b)certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

c)acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.

d)guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

e)guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;

f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7°, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. ACORDOS:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2..

5. INDENIZAÇÃO:

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

6. PERDA DE DIREITO:

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito a indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II - quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III - se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

IV - nos casos de condenações do tomador e/ou segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do tomador e/ou do segurado e indenizações por acidente de trabalho.

7. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

426

040\2985\19

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.

0401.2985/19

Sulamita M. dos Santos 424
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
DANIEL AMORIM DE OLIVEIRA	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_25062020_083241_486**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 25 de Junho de 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

040120851/19

Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

428

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
DANIEL AMORIM DE OLIVEIRA	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_25062020_083241_486**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 25 de Junho de 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Processo	Data	Rubrica	Folha
040002985/2019	03/12/2019	Sulamita dos Santos Agente Adm. Assessoria Jurídica	429

A Fernanda Souto, **(URGENTE)**

Para providenciar a publicação do Contrato nº 07/2020 que entre si fazem de um lado o Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, e do outro a Engebio – Engenharia do Meio Ambiente Ltda.

Após encaminhar para o setor de CPD para o lançamento no SIGFIS.

Em, 29 / 06 /2020.

P/ LUCIMAR S. DOS REIS DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
Mat.114.391

Vencimento do cargo – Lei nº 3.365/2018, publicada em 21/07/2018 – incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R$ 2.383,10
Gratificação de Adicional – 35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R$ 834,09
Adicional de Tempo Integral – 100% - Artº 98 Inciso IV e 152 da Lei nº 531/85, calculado sobre o vencimento do cargo Integral.....R$ 2.383,10
Parcela de Direito Pessoal – 2/3 do símbolo CC-5-artigo 17 da Lei nº 1.164/93, calculado sobre o símbolo CC-5, referente ao processo nº 20/2181/2015 .....R$ 141,98
Parcela de Direito Pessoal – 60% de Tempo Integral, artigo 17 da Lei nº 1.164/93, calculado Sobre o cargo efetivo, referente ao processo nº 20/2181/2015.....R$ 1.429,86
Parcela de Direito Pessoal – 20% de Trabalho Técnico e Científico 17 da Lei nº 1.164/93, Calculado sobre o símbolo CC-5, referente ao processo nº 20/2181/2015.....R$ 42,59
TOTAL:.....R$ 7.214,72

ERRATA
PREGÃO Nº 018 /2020

A Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói, comunica aos interessados que foram retificados os seguintes itens:

No Edital nº 018/2020 – Itens 5.1.1 e 9.1.4.2
Onde se lê:
"**5.1.1** Para fins de comprovação da compatibilidade das atividades da licitante com o objeto desta licitação, os interessados deverão apresentar prova de autorização, pelo Banco Central do Brasil, para funcionar como Banco Comercial ou Banco Múltiplo."
Leia- se:
"**5.1.1** Para fins de comprovação da compatibilidade das atividades da licitante com o objeto desta licitação, os interessados deverão apresentar prova de autorização, pelo Banco Central do Brasil."
Onde se lê:
"**9.1.4.2** Para fins de comprovação de qualificação técnica, os interessados deverão apresentar prova de autorização, pelo Banco Central do Brasil, para funcionar como Banco Comercial ou Banco Múltiplo."
Leia- se:
"**9.1.4.2** Para fins de comprovação de qualificação técnica, os interessados deverão apresentar prova de autorização, pelo Banco Central do Brasil."

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DESPACHO DA SECRETÁRIA.
EXTRATO Nº 84/2020 – SECONSER

Tendo em vista, o teor do processo nº 040/003158/2019, homologo o resultado da licitação, por **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 014/2020**, relativo a contratação de serviço de empresa especializada no reparo do gerador 125KVA, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (ANEXO 4) e Termo de Referência (ANEXO 8), adjudicando a contratação para a empresa: **LUKE'S ENGENHARIA LTDA-ME** - CNPJ nº 30.678.636/0001-58, para o único item no valor total licitado de R$ 35.963,87 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO Nº 83/2020 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa BARTH DAVID LTDA. OBJETO: Aquisição de contador manual numérico de 4 dígitos para os Parques e Hortos do Município para controle do número de visitantes de acordo com o teto de ocupação (3m²/pessoa). VALOR:R$257,40. Proc.nº040/001044/2020. DATA: 24/06/2020.

EXTRATO Nº 85/2020

Contrato nº 07/2020 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA. OBJETO: Aquisição de 11.000t (onze mil toneladas) asfalto usinado a quente, bem como o transporte e emulsão asfáltica, conforme especificações da NORMA DNIT 031/2016, constantes na proposta de preço (Anexo 4), na forma do Termo de Referência do Objeto (Anexo 8), com fornecimento parcelado conforme indicado no Termo de Referência. VERBA: Natureza das Despesas: 339039, Fonte: 138, Programa de Trabalho: 26.0115.451.0010.4010. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R$3.310.000,00 (três milhões trezentos e dez mil reais). FUNDAMENTO: Artigo 54 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/0002985/2019. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2020, ficam designados fiscais do contrato: Marcelo Serieiro, matrícula nº 1242247-3, Leandro Cecchetti, matrícula nº 1243077-0 e Danilo S. F. Valim, matrícula 1234521-3.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA FMS/FGA Nº 153/2020
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, do contrato nº 31/2020, Processo nº 200/4275/2020, cujo objeto é a locação de tendas e infraestruturas para montagem e desmontagem de salas de pré - equipamento e triagem, com instalação e manutenção de elétricas e hidráulicas, a fim de minimizar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19), nas seguintes unidades: Hospital Municipal Carlos Tortelly: Unidade de Pronto Atendimento Mário

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Data	Rubrica	Folhas
040/002985/2019	03/12/2019	Fernanda Souto Assistente Jurídica SECONSER	431

Ao CPD,

Considerando o Princípio da Publicidade e Transparência na Administração Pública, encaminho o p.p para inclusão no SIGFIS com a cópia da publicação no Diário Oficial.

Após, solicito o encaminhamento dos autos para o setor de orçamento.

Niterói, 01 de Julho de 2020.

Fernanda Souto
Assistente Jurídica
SECONSER

AO ORÇAMENTO

JÁ LANÇADO NO SIGFIS

EM 06/07/20

Diego Alejandro
Mat. 114413
CPD / SECONSER